



Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.225

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
01 de julho de 2004

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
226-0556  
AO ASSINANTE

05 cadernos - 80 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXLIV)

Em 26 de junho de 1939, o interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3292 criando o cargo de vice-diretor do Ginásio Paraense, atual Paes de Carvalho.

Esse cargo seria exercido por um professor do mesmo educandário e perceberia, além dos seus vencimentos, uma gratificação de 500 mil réis mensais, quando estivesse em pleno exercício de sua cátedra. E, se a escolha recaísse sobre qualquer lente sem função no Ginásio, perceberia este apenas a remuneração de sua cadeira. O vice-diretor seria designado pelo governo.

Naquele mesmo dia o interventor também baixava o Decreto 3293, segundo o qual os alunos do Ginásio Paraense deveriam pagar, além das taxas de anuidade, a quantia de 30 mil réis. Essa quantia, segundo as considerações o interventor, era para atender as determinações da comissão do ensino, e outras despesas entre elas a ampliação dos gabinetes de História Natural e Biologia.



OnLine  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## SEAD estabelece normas para estagiários nos órgãos da administração pública

Instrução Normativa nº 001/2004, editada pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, dispõe sobre os procedimentos de execução do estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, médio e de educação profissional de nível médio e superior nos órgãos da administração

ção direta, das autarquias e das fundações do Estado do Pará de que trata a Lei nº 6.573, de 12/08/2003. A Instrução determina que os órgãos que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação podem admitir, como estagiários, pelo prazo mínimo de seis meses e

máximo de doze, estudantes matriculados nos cursos vinculados prioritariamente ao ensino público, nos níveis de graduação e ensino médio, educação profissionalizante de níveis médio e superior e de educação especial, oficiais ou reconhecidos.

(Cad. 1 - Pág. 15)

### Prorrogação de validade

O BANPARÁ torna público que, em cumprimento ao disposto no edital nº 003/2002, está prorrogando por mais dois anos, a contar de 05/07/2004, a validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas de pessoal nos cargos de contador, economista, administrador e técnico em informática.

(Cad. 2 - Pág. 6)

### Formando para comunicar

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo firma convênios com a Fundação Nazaré de Comunicação e com a Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme, com objetivo de repasse de recursos financeiros, respectivamente, para execução dos projetos: Formando para Comunicar e Criança Feliz.

(Cad. 1 - Pág. 5)

### Processo licitatório

A Companhia de Saneamento do Pará abre licitação, na modalidade tomada de preços, que será realizada no dia 15 de julho de 2004, às 09:00 horas, para o fornecimento de materiais e equipamentos elétricos - lotes I e II, para o sistema de abastecimento de água de Ananindeua na área metropolitana de Belém.

(Cad. 3 - Pág. 9)

## Convênio viabiliza promoção do desenvolvimento rural sustentável

A Secretaria Especial de Produção e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará-Emater celebraram convênio com o objetivo de promover a melhoria sócio-econômica dos agricultores familiares, mediante implementações de ações que

concorram para profissionalização desse segmento produtivo e sua inserção no mercado, bem como de ações de reciclagem com vistas à promoção do desenvolvimento rural sustentável.

(Cad. 2 - Pág. 6)

## Estradas vicinais

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças celebra convênios com os municípios de São Geraldo do Araguaia, Alenquer e Cachoeira do Piria, para recuperação de estradas vicinais nessas localidades.

(Cad. 2 - Pág. 2)

**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADOMÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADOMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADOFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2682ALTINO TAVARES PINHEIRO  
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO  
Diretor Administrativo e FinanceiroPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO  
Diretor de Documentação e DivulgaçãoMÁRIO PONTES DE CASTRO  
Diretor Técnico

|                       |                                        |                               |
|-----------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Assinatura semestral: | (capital) .. R\$ 125,00                | outras cidades: .. R\$ 283,80 |
| Assinatura anual:     | (capital) .. R\$ 250,00                | outras cidades: .. R\$ 567,60 |
| Publicações:          | Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00 |                               |
| Digitação:            | Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00 |                               |
| Exemplar avulso:      | .. R\$ 1,00                            |                               |
| Exemplar atrasado:    | .. R\$ 2,00                            |                               |

**OBSERVAÇÕES**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL  
por Rilmair Castro**RECLAMAÇÃO**

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

**NESTA EDIÇÃO****GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORA**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 4

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO ..... Cad. 1 - Pág. 5

Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA ..... Cad. 1 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA ..... Cad. 1 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ..... Cad. 1 - Pág. 7

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... Cad. 1 - Pág. 7

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 7

**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO ..... Cad. 1 - Pág. 14

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA ..... Cad. 1 - Pág. 14

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 1 - Pág. 14

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO ..... Cad. 1 - Pág. 15

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO ..... Cad. 1 - Pág. 15

Instrução Normativa ..... Cad. 1 - Pág. 15

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA ..... Cad. 1 - Pág. 15

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16

Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 16

Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 1

Editais ..... Cad. 2 - Pág. 1

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ..... Cad. 2 - Pág. 2

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA ..... Cad. 2 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

Quota Parte do ICMS ..... Cad. 2 - Pág. 5

Quota Parte do IPI ..... Cad. 2 - Pág. 5

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE ..... Cad. 3 - Pág. 9

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ..... Cad. 3 - Pág. 9

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 3 - Pág. 9

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 9

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... Cad. 3 - Pág. 9

Aviso de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ..... Cad. 3 - Pág. 10

URBANO E REGIONAL ..... Cad. 3 - Pág. 10

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 10

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS ..... Cad. 3 - Pág. 10

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 10

Errata ..... Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES ..... Cad. 3 - Pág. 10

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 10

**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 2 - Pág. 6

Edital ..... Cad. 2 - Pág. 6

BANCO DO CIDADÃO ..... Cad. 2 - Pág. 6

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

Aviso de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 6

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO ..... Cad. 2 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ..... Cad. 2 - Pág. 6

Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... Cad. 2 - Pág. 6

Atos Administrativos ..... Cad. 2 - Pág. 6

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 2 - Pág. 8

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA ..... Cad. 2 - Pág. 8

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 10

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, ..... Cad. 2 - Pág. 11

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE ..... Cad. 2 - Pág. 11

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, ..... Cad. 2 - Pág. 11

COMÉRCIO E MINERAÇÃO ..... Cad. 2 - Pág. 11

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 11

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... Cad. 2 - Pág. 12

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 2 - Pág. 13

Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 13

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES ..... Cad. 2 - Pág. 13

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ..... Cad. 2 - Pág. 11

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 12

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13

Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 13

Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 13

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 13

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Resenhas ..... Cad. 2 - Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14

Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 14

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 16

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES ..... Cad. 2 - Pág. 16

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 16

FUNDAÇÃO CURRO VELHO ..... Cad. 2 - Pág. 16

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES ..... Cad. 2 - Pág. 16

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ ..... Cad. 2 - Pág. 16

Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 16

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 1

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 1

Errata ..... Cad. 3 - Pág. 2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

Extratos de Convênios ..... Cad. 3 - Pág. 3

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 3

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 3

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA ..... Cad. 3 - Pág. 4

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 4

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E ..... Cad. 3 - Pág. 3

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... Cad. 3 - Pág. 4

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 4

Pregões ..... Cad. 3 - Pág. 4

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ..... Cad. 3 - Pág. 3

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... Cad. 3 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4

Termo de Distrato ..... Cad. 3 - Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 4

Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 5

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 7

Errata ..... Cad. 3 - Pág. 8

Convênios ..... Cad. 3 - Pág. 8

Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 9

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Citacões ..... Cad. 3 - Pág. 11

Acórdãos ..... Cad. 3 - Pág. 14

Resolução ..... Cad. 3 - Pág. 14

Notas de Empenhos ..... Cad. 3 - Pág. 15

Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 15

**PARTICULARES**

Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 15 a 16

Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 16

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA ..... Cad. 1 - Pág. 2

Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 2

SUBSEÇÃO DE MARABÁ ..... Cad. 1 - Pág. 1

Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 1

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA ..... Cad. 1 - Pág. 4

Boletim nº 78/04 ..... Cad. 1 - Pág. 4

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA ..... Cad. 1 - Pág. 7

Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 7

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA ..... Cad. 1 - Pág. 7

Boletim nº 384/04 ..... Cad. 1 - Pág. 7

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA ..... Cad. 1 - Pág. 8

Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 8

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA ..... Cad. 1 - Pág. 8

Boletim nº 104/04 ..... Cad. 1 - Pág. 8

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9

Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9

Comunicação ..... Cad. 1 - Pág. 9

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 9

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 9

Recurso Especial ..... Cad. 1 - Pág. 9

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Santarém ..... Cad. 1 - Pág. 12

VTB de Abaetetuba ..... Cad. 1 - Pág. 13

10ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 12

9ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 13

6ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 15

2ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 16

Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 1

Relação nº C27/04 - 1ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 6

MM Serviço de Distribuição de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 9

Seção Especializada ..... Cad. 1 - Pág. 16

Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 1 - Pág. 10

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE  
DO GOVERNADOR**  
GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ CARLOS NUNES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADELINA NAZARÉ SANTIAGO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILSILÉIA RAIMUNDA HOLANDA LISBOA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IONELI AZEVEDO MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WELITON LEITE DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAIR DA SILVA BEZERRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SHEILA DO SOCORRO MAGNO MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NADIR DA SILVA NEVES do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HAMILTON SWAGGART DE SOUZA AMARANTE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLEUDEONICE SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SUMARA PALHETA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROMEL DUARTE PERES NETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TAVARES DA TRINDADE do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA PIEDADE MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE NAZARÉ LEÃO CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRA LUCIA RAMOS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ÉRICA PERECIN DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TATIANA DE NAZARÉ COELHO BRAGA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SILVANA FRANÇA TAVARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALQUINDAR COELHO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA JOSÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELÁDIO DA SILVA LISBOA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANO DUTRA VALE do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 22 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ WALDO FILGUEIRA VALENTE do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DE LOURDES SANTOS MOURA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILSON PAIVA DE ABREU do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 28 de maio de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SANDRO SOUTO RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS BOTELHO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAUL SINVAL GOMES SAMPAIO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

**DECRETO****O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:**

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAUL SINVAL GOMES SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RUTH ANGÉLICA BRIGIDO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIKE DA SILVA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURINEIA SALDANIA VALENTIN para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## DECRETO

## O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de setembro de 2003, que nomeou FLÁVIO ROBERTO DE LIMA E LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

## GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
PALÁCIO DOS DESPACHOS - (91) 248-7599

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

## 2º TERMO ADITIVO

01 - Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 005/2003

02 - PARTE CONTRATADA - COMPUTER STORE COMERCIAL LTDA

03 - OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, MARCA RICOH, MODELO FT 383 COM MATERIAL DE CONSUMO INCLuíSO (TONER, CILINDRO E REVELADOR) E FRANQUIA MENSAL DE 3.000 CÓPIAS

04 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

05 - VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

06 - TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL A FINDER-SE NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2004, FICA PRORROGADO POR MAIS OITO (OITO) MESES, EXPIRANDO-SE EM 19 DE SETEMBRO DE 2004.

07 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE ADITIVO É CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8666/93, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª, PASSANDO A TER UMA FRANQUIA MENSAL DE 11.000 (ONZE MIL) CÓPIAS.

08 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

32101.04.122.0125.4534.0000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA

3390.39 - Serviços de Terceiros - PJ

FONTE DE RECURSOS

001 - Recursos Ordinários

09 - DATA DA ASSINATURA: 21.06.2004

10 - ORDENADOR DE DESPESA: ÍRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

## GOVERNO

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5569

## PORTARIA Nº 0883/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/04 DP-G,

RESOLVE:

exonerar ELISIO DOS SANTOS CABRAL do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Defensoria Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0884/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 122/04 DP-G,

RESOLVE:

nomear ÉRICA PERECIN DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0875/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0371/2004-GS/SEAD,

RESOLVE:

nomear LINDINALVA OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0876/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 304/2004-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ADELINO RIBEIRO GONÇALVES FILHO do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo I de Itupiranga, código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0877/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 391/2004-GS,

RESOLVE:

exonerar BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação de Produtos Vegetais, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0878/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 391/2004-GS,

RESOLVE:

nomear DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Classificação de Produtos Vegetais, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0879/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 237/2004-GAB/SECTAM,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Apoio e Fomento aos Setores Produtivos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0880/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 237/2004-GAB/SECTAM,

RESOLVE:

nomear IVONE IZETE DE LIMA BRAGA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio e Fomento aos Setores Produtivos, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a contar de 1º de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0881/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 231/2004-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, IZABEL LE DE ALMEIDA ALVES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 14 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0882/2004-CCG, DE 30 DE JUNHO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 231/2004-GS,

RESOLVE:

nomear MARA SIIRLEY SOUSA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a contar de 14 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE JUNHO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0867/2004-CCG, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

|                                               |                                |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome :                                        | Oscás Vieira Pinheiro          |
| Cargo :                                       | Oficial de Gabinete            |
| Nº de Diárias :                               | 01 (uma)                       |
| Origem :                                      | Belém/Pa                       |
| Destino :                                     | Benevides                      |
| Objetivo :                                    | A serviço do Governo do Estado |
| Período :                                     | 25/06/2004                     |
| JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA                     |                                |
| Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado |                                |

## GOVERNO

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

## PORTARIA Nº 0150/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

| NOME                                | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO    |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Anderson Tadeu Costa Pessoa         | 2002/2003          | 05/07 a 03/08/2004 |
| Jacqueline do Socorro Fontes Bentes | 2002/2003          | 01 a 30/07/2004    |
| João de Souza Coelho                | 2003/2004          | 01 a 30/07/2004    |
| Leopoldo Augusto Leite              | 2003/2004          | 01 a 30/07/2004    |
| Mauro Correa Sousa                  | 2003/2004          | 01 a 30/07/2004    |
| Miguel Nunes Moura                  | 2003/2004          | 05/07 a 03/08/2004 |
| Suely Nascimento Chaves             | 2003/2004          | 05/07 a 03/08/2004 |

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 30 de junho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

## PORTARIA Nº 0151/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2003, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/07/2004.

TEN CEL QOPM MARCO ANTONIO SOUZA MACHADO

TEN CEL QOPM PAULO SERGIO FIGUEIREDO PINTO

MAJ QOPM IGOR ABRILIANO ABDON

MAJ QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

MAJ QOPM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA

CAP QOPM MOISES DE JESUS IFFIMANN DIAS

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 30 de junho 2004.

edson nestor ferreira da silva - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 5

PORTARIA Nº 0152/2004-CMG, DE 30 DE JUNHO DE 2004.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO a parte nº 097/2004-ADM, datada de 18 de junho do corrente ano.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Barendina, a serviço do Governo do Estado, no dia 17/06/2004.

MAJ QOPM JOSE VICENTE BRAGA DA SILVA

1º TEM QOPM SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA

2º SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA

2º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR

3º SGT PM EDINALDO ALVES DA SILVA

CBPM JANDER ROQUE BARATA

CBPM VILMAR COSTA RIBEIRO

SDPM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHIEFFA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**GOVERNO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO  
AV. GOV MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO****EXTRATO DE CONVÊNIOS**

Nº DO CONVÊNIO: 205/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e ONG - Sociedade Viva Mosquito CNPJ: 05.939.034/0001-60

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Investindo na Educação, Melhorando a Qualidade de Vida"

Vigência: 29.06.2004 a 28.06.2005

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00836

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Maria de Lourdes Favacho Cezar

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av Julia Cesar, 68C - Mosquito - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 204/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Fundação Nazaré de Comunicação CNPJ: 83.369.470/0001-54

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Encantos do Pará"

Vigência: 29.06.2004 a 28.06.2005

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00837

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Vicente Joaquim Zico

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av Gov José Malcher, 915 - Nazaré - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 203/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Fundação Nazaré de Comunicação CNPJ: 83.369.470/0001-54

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Formando para Comunicar"

Vigência: 29.06.2004 a 28.06.2005

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00840

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Vicente Joaquim Zico

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av Gov José Malcher, 915 - Nazaré - Belém/Pa.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Danna Comercial

Objeto: Aquisição de Material de Informática

Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00642

Dotação Orçamentária: 400091352010412201254534000001000000 339030

Valor: R\$ 74.846,65 Setenta e Quatro mil, Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos

Data da Assinatura: 08 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e D. B. D. Oliveira Comércio e Serviços - ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

**Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00522**

Dotação Orçamentária: 400091352010412201254534000001000000 339030

Valor: R\$ 33.903,50 (trinta e três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 19 de Maio de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Antônio Ferreira Felix Júnior - ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

**Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00523**

Dotação Orçamentária: 400091352010412201254534000001000000 339030

Valor: R\$ 1.157,00 (um mil, cento e cinquenta e sete reais)

Data da Assinatura: 19 de Maio de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e C F Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

**Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00524**

Dotação Orçamentária: 400091352010412201254534000001000000 339030

Valor: R\$ 1.274,50 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e E. A. Carvalho - ME

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

**Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE00525**

Dotação Orçamentária: 400091352010412201254534000001000000 339030

Valor: R\$ 13.311,50 (treze mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 20 de Maio de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 013/2004

Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e J G M Ribeiro e Comércio ME

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em fornecimento de utensílios diversos para doação.

Vigência: 14.06.2004 a 13.12.2004

Valor: R\$ 50.772,75 (cinquenta mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 400091.35201.08244114844820000.001000000.339032

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 24 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Endereço das Partes: Conj Julia Sefer, Rua 8, nº 06 CEP: 67020-460 Ananindeua - Pa

**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

Nº DO CONVÊNIO: 212/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores do Bairro da Terra Firme CNPJ: 05.004.445/0001-63

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Criança Feliz"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00804

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Raimundo José Cardoso

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Vinte e quatro de dezembro, 01 - Montese - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 211/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Perpetuo Socorro CNPJ: 05.112.495/0001-64

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reformulando"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00798

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Luzia Isabel Soares Paixão

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av Inácio Koury Gabriel Filho, 45 - Alameda Projetada A - Saudade II - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 210/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Getat CNPJ: 05.362.973/0001-94

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Aquisição de uma Kombi"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00832

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Marizete Pereira dos Santos

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Ceará - QD-49 Lote 13 - Getat - Tucuruí/Pa.

**Nº DO CONVÊNIO: 209/2004**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto de Assessoria, Qualificação e Promoção Crescer CNPJ: 05.863.077/0001-09

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Crescer"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00810

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Orlando Davi Perdigão Quadros

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Conj Beija-Flor QD-15 Nº 04 - Decoville - Marituba/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 208/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Pia das Obras Sociais da Paróquia de Santa Maria Goretti CNPJ: 02.149.115/0001-78

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Filho Amados"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00830

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Bruno Sechi

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Silva Castro - Passagem São Cristovão, 23 - Guamá - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 207/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e União Recreativa Castanlulense CNPJ: 05.989.664/0001-49

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Vencendo Obstáculos"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00800

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Manoel Marinho Souza Lopes

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Alameda Domingos Souza S/N - Castanhal/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 206/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro de Valorização da Criança CNPJ: 83.340.935/0001-44

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Brincar é Aprender, Aprender é Viver"

Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004

Valor: R\$ 16.487,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00801

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Nahum Dias de Freitas

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rod Arthur Bernardes - Rua John Engelhard, 382 - Primavera II - Belém/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 214/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Cooperativa de Produção o Caminho e a Arte CNPJ: 05.559.312/0001-53

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Arte e Ação"

Vigência: 30.06.2004 a 29.12.2004

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00898

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Maria Das Graças M. da Costa

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Tv Quintino Bocaiuva S/N Centro - Marapanim/Pa.

Nº DO CONVÊNIO: 213/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Arquidiocese de Belém - Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus CNPJ: 04.814.851/0018-77

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Vida em Cristo"

Vigência: 30.06.2004 a 29.06.2004

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 334043 Nota de Empenho: 2004NE00900

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 30 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Paulo César Vasconcelos Gomes

Endereço das Partes: Av Alcindo Caelela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua dois de Novembro S/N - Jaderlandia - Castanhal/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 215/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e União de Mulheres de Bragança CNPJ: 07.928.815/0001-84  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 29.06.2004 a 29.12.2004  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00893  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Mariuce Nazaré Carvalho Quaresma  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Oliveira Pantoja nº 482 Bragança/A.

## Nº DO CONVÊNIO: 216/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Pequenos e Médio Produtores Rurais CNPJ: 02.257.706/0001-31  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Casa do agricultor"  
Vigência: 29.06.2004 a 29.12.2004  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00901  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Juares Alves Nogueira Filho  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Cleora Alves Vizeu/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 217/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto Casa da Fraternidade CNPJ: 06.284.291/0001-71  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00847  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Marina Matos da Cunha  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av João Batista Monteiro 3330 - São Miguel - Augusto Correa/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 218/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Atlética dos Moradores da Vila Bufete CNPJ: 05.112.421/0001-28  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00834  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Reginaldo Coimbra de Castro  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Baixo do Mojú - Comunidade Vila Bufete Mojú/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 219/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 05.321.575/0016-06  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00842  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Geralda Meira Pontes  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Presidente Vargas 873 - Centro - Rondon do Para/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 220/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Cultural Capimense CNPJ: 03.281.205/0001-80  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00839  
Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Raimundo Nonato Soares Palheta

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av Dr

Lauro Sodré 316 Centro - São Domingos do Capim/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 221/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Desenvolvimento Comunitário Abcu Figueiredo CNPJ: 02.791.948/0001-38  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Ação Comunitária"  
Vigência: 28.06.2004 a 27.12.2004  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00850  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 28 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Silvaneto Ferraz Manguiera

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Tv

Nossa Senhora da Conceição - Abcu Figueiredo/Pa.

## Nº DO CONVÊNIO: 222/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Para CNPJ: 05.067.137/0001-87  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme consta nos autos do processo"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00844  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: João Batista Ferreira da Costa

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua

Maravilha Belo 53 - Marambaia - Belém/Pa

## Nº DO CONVÊNIO: 223/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Moradores e Trabalhadores Rurais do Arraial do Pedoca - CNPJ: 03.341.424/0001-08  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto de Inclusão Social"  
Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004  
Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00880  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Alvaro Luz Almeida Maia

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av

29 de Dezembro, nº 1057 - Capitão Poço/ Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 224/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Cooperativa Mista dos Marcenários de Abaetetuba - CNPJ: 01.659.980/0001-00  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto, conforme consta nos autos do processo nº 37264/2004.  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00841  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Milton Maciel

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Trav.

Manoel do Espírito Santo, nº 2729 - Abaetetuba/Pará

## Nº DO CONVÊNIO: 225/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Igreja do Evangelho Quadrangular - CNPJ: 62.955.505/0285-09  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto "Templos IEQ"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00843  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Josué Bengison

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e BR

- 316 - KM 3 - Conjunto Rondon, nº 70 - Ananindeua/Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 226/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Folclórica e Cultura Tancredo Neves - CNPJ: 01.801.261/0001-73  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto "Arte e Cidadania"  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00824  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Elza Monteiro Magalhães  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Conj. Cidade Nova IV - Travessa WE - 36, nº 402 - Ananindeua-Pará

## Nº DO CONVÊNIO: 227/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Educacional Bom Alberto Ramos - CNPJ: 34.690.586/0001-85  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 126042/2004  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 4.123,10 (quatro mil, cento e vinte e três reais e dez centavos)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00826  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Ceverino Ramos de Oliveira  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Trav. WE-72, Conjunto Cidade Nova VI, nº 762 - Coqueiro/Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 228/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação das Mulheres do Conjunto Roraima Anupá - CNPJ: 02.910.401/0001-04  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 84321/2004  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00829  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: Ana Amélia de Oliveira Reis  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av. Rua Maracá, quadra 83, nº 17 - Bairro do Curuçambi - Ananindeua/Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 229/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Comunitária Torre Forte - CNPJ: 04.384.750/0001-65  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 143510/2004  
Vigência: 25.06.2004 a 24.12.2004  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00825  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 25 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: João da Silva Bezerra  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Oswaldo Cruz, 880 - Águas Lindas - Ananindeua/Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 230/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e maternidade do Povo de Castanhal - CNPJ: 05.392.576/0001-65  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 8928/2004  
Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00905  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.  
Responsável pela Entidade: José Maria Monteiro  
Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Senador Lemos, nº 311 - Centro Castanhal/Pará.

## Nº DO CONVÊNIO: 231/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Paróquia de São José - CNPJ: 04.814.851/0003-63  
Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto conforme consta nos autos do processo nº 105716/2004  
Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00904  
Fonte de Recurso: 001

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão,  
Responsável pela Entidade: Padre Alberto Maia de Lima  
Endereço das Partes: Av Alcindo Caeira, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Av.  
Barão do Rio Branco, s/nº - Praça da Bandeira - Castanhal/Pará.  
Nº DO CONVÊNIO: 232/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e  
Associação dos Moradores do Bairro da Paz - CNPJ: 83.213.280/0001-43  
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução de Projeto de Modernização  
Vigência: 29.06.2004 a 28.12.2004  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho:  
2004NE00874

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão,

Responsável pela Entidade: Joana Silva do Nascimento

Endereço das Partes: Av Alcindo Caeira, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua  
Luís Gonzaga, 116 - Bairro da Paz - Parauapebas/Pará

## GOVERNO

PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIROS, 1671 - Z (91) 230-3088

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO.

## EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XIV CONCURSO  
PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO  
ESTADO DO PARÁ torna público que:

1) A Comissão Examinadora, reunida em sessão plenária, resolveu, à unanimidade  
de votos, conhecer e dar parcial provimento aos recursos das candidatas Fabiola  
Bemerguy e Nayana Fádul da Silva, para ANULAR a questão de nº 44 da Prova  
Escrita de Múltipla Escolha realizada no dia 20.06.04, e, por consequente, considerar  
aprovados os seguintes candidatos:

|       |                                        |    |          |
|-------|----------------------------------------|----|----------|
| 00023 | CAROL GENTIL ULIANA                    | 44 | APROVADO |
| 00226 | CAMILA MIRANDA DE FIGUEIREDO           | 43 | APROVADO |
| 00112 | CARLA AFONSO DE NOVOA                  | 43 | APROVADO |
| 00240 | ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA         | 43 | APROVADO |
| 00591 | DELOINIAES DE CARVALHO                 | 42 | APROVADO |
| 00012 | JOAOMALATO NETO                        | 42 | APROVADO |
| 00232 | ODALISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM      | 42 | APROVADO |
| 00155 | HORACIO DE MIRANDA LOBATO NETO         | 41 | APROVADO |
| 00117 | AMELIA PAULA GURJAO SAMPAIO FREITAS    | 40 | APROVADO |
| 00510 | ELINE MOREIRA PEREIRA                  | 40 | APROVADO |
| 00171 | FABIO GOMES PINA                       | 40 | APROVADO |
| 00286 | GISELI E OLIVEIRA BORGES LEAL          | 40 | APROVADO |
| 00321 | KECIA MACHADO PEREIRA SALES            | 40 | APROVADO |
| 00543 | MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA         | 40 | APROVADO |
| 00713 | NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES           | 40 | APROVADO |
| 00097 | ADRIANA FRANCO BORGES                  | 39 | APROVADO |
| 00218 | ADRIANA MOREIRA BESSA SIZO             | 39 | APROVADO |
| 00011 | ADRIANA PAULAMARTINS LUCAS VIDONI JO   | 39 | APROVADO |
| 00304 | ALEXANDRE RABEI PATURY                 | 39 | APROVADO |
| 00018 | DARILENE COSTA QUARESMA                | 39 | APROVADO |
| 00134 | RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES   | 39 | APROVADO |
| 00767 | RICARDO ARAUJO LAMIEIRA                | 39 | APROVADO |
| 00351 | RICARDO CRISPINO GOMES                 | 39 | APROVADO |
| 00136 | ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO             | 38 | APROVADO |
| 00338 | BERNARDO FTERMAN ALJANO                | 38 | APROVADO |
| 00171 | DENISE FERREIRA CAMPOS                 | 38 | APROVADO |
| 00122 | LILIAN GLEYCE DE ARAUJO SILVA          | 38 | APROVADO |
| 00445 | MARCIA SUELY CORREA MORAES             | 38 | APROVADO |
| 00565 | MONICA MIRANDA DE AZEVEDO              | 38 | APROVADO |
| 00375 | RICARDO FONTENLE CAVALCANTE            | 38 | APROVADO |
| 00466 | ROGERIO FONTELOMPEU                    | 38 | APROVADO |
| 00215 | VIVIANE RUFFEL TEIXEIRA PEREIRA        | 38 | APROVADO |
| 00152 | ALYNNE DE NAZARE ATHAYDE DE LIMA       | 37 | APROVADO |
| 00292 | EDUARDO SILVA AMARO                    | 37 | APROVADO |
| 00162 | ERON CAMPOS SILVA                      | 37 | APROVADO |
| 00300 | LEILA DA COSTA LOUREIRO                | 37 | APROVADO |
| 00121 | LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA          | 37 | APROVADO |
| 00101 | MARIELA GOES CORREA                    | 37 | APROVADO |
| 00189 | NAYANA FADUL DA SILVA                  | 37 | APROVADO |
| 00108 | RENATA VALERIA PINTO CARDOSO           | 37 | APROVADO |
| 00067 | TATILLA PASSOS BRITO                   | 37 | APROVADO |
| 00650 | WUEBER DUARTE PENAFORT                 | 37 | APROVADO |
| 00663 | AMANDA LUCIANA SALES LOBATO            | 36 | APROVADO |
| 00475 | ANDRE LUIZ HILOCREAO GARCIA DA FONSECA | 36 | APROVADO |
| 00676 | ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA           | 36 | APROVADO |
| 00759 | ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOSSANTOS      | 36 | APROVADO |
| 00166 | CARLANDA ALVES DE SOUZA                | 36 | APROVADO |

|       |                                                      |    |          |
|-------|------------------------------------------------------|----|----------|
| 00809 | DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA                          | 36 | APROVADO |
| 00118 | KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE                        | 36 | APROVADO |
| 00444 | MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE<br>MELO CASTELO BRANCO | 36 | APROVADO |
| 00355 | MONICA MARIA LAUZID DEMORAES                         | 36 | APROVADO |
| 00412 | RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS                          | 36 | APROVADO |
| 00013 | ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL                        | 36 | APROVADO |
| 00235 | WELTON JOSE DA SILVA FAVACIO                         | 36 | APROVADO |
| 00161 | ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO                      | 35 | APROVADO |
| 00629 | DENNY ANDERSON MAIA PALHA                            | 35 | APROVADO |
| 00253 | FABIO SOARES MARTINS                                 | 35 | APROVADO |
| 00144 | GILSON PEREIRA COSTA                                 | 35 | APROVADO |
| 00005 | LAIRA LOBAO VILLAS                                   | 35 | APROVADO |
| 00544 | LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS                          | 35 | APROVADO |
| 00035 | MAHIRA GUEDES PAIVA                                  | 35 | APROVADO |
| 00517 | MARCELO MIRANDA CAETANO                              | 35 | APROVADO |
| 00254 | MARCIO LEAL DIAS                                     | 35 | APROVADO |
| 00383 | MARIA CECILIA BASTOS DE MEDEIROS                     | 35 | APROVADO |
| 00672 | PRISCYLLA DA SILVA PEIXOTO                           | 35 | APROVADO |
| 00132 | SIMONESANTANA FERNANDEZ DE BASTOS                    | 35 | APROVADO |
| 00052 | SUSANNE SCHNOLL                                      | 35 | APROVADO |
| 00104 | THAYSA LUANNA CUNHA DE LIMA                          | 35 | APROVADO |
| 00156 | VERA LUCIA FREITAS DE ARAUJO                         | 35 | APROVADO |
| 00460 | ADRIANA MELO DE BARROS                               | 34 | APROVADO |
| 00418 | ANA CARLA FREIRE ANIJAR                              | 34 | APROVADO |
| 00113 | CAMILA AFONSO DE NOVOA                               | 34 | APROVADO |
| 00808 | EMERIO MENDES COSTA                                  | 34 | APROVADO |
| 00063 | FERNANDO MOREIRA BESSA                               | 34 | APROVADO |
| 00039 | HENRIQUE NOBRE REIS                                  | 34 | APROVADO |
| 00324 | LARISSA MOUTINI IO DEMOURA                           | 34 | APROVADO |
| 00368 | THAIS CARDOSO COIMBRA                                | 34 | APROVADO |
| 00536 | AURELIO CORREA DA SILVA                              | 33 | APROVADO |
| 00048 | BARBARA OLIVEIRA MOREIRA                             | 33 | APROVADO |
| 00209 | BEATRIZ PEREIRA LEITAO                               | 33 | APROVADO |
| 00563 | CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA                       | 33 | APROVADO |
| 00610 | CLAUDIO ROCHA DE MORAES                              | 33 | APROVADO |
| 00293 | CRISTINA MAGRIN MADALENA                             | 33 | APROVADO |
| 00119 | FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA                     | 33 | APROVADO |
| 00100 | GABRIEL PEREIRA DA CUNHA JUNIOR                      | 33 | APROVADO |
| 00314 | HEL OISA HELENA DA SILVA ZOLA                        | 33 | APROVADO |
| 00734 | JESUINA CARVALHO WATANABE                            | 33 | APROVADO |
| 00615 | MONICA PALHETA FURTADO BELEM                         | 33 | APROVADO |
| 00393 | PAULOMARCIOSALES CARDOSO                             | 33 | APROVADO |
| 00182 | RICARDO GOMES CASTRO                                 | 33 | APROVADO |
| 00044 | ABELARDO SERGIO BACELAR DA SILVA                     | 32 | APROVADO |
| 00024 | ANDREZA NASCIMENTO DE LEMOS                          | 32 | APROVADO |
| 00430 | BRUNO ALVES PINHEIRO                                 | 32 | APROVADO |
| 00169 | CHRISTINE DE SOUZA MOTA                              | 32 | APROVADO |
| 00639 | CYNTHIA SOUSA DE SOUZA                               | 32 | APROVADO |
| 00019 | DANIELLY GUALBERTO PINHO                             | 32 | APROVADO |
| 00085 | EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO                            | 32 | APROVADO |
| 00434 | FABIOLA DE NAZARE OLIVEIRA                           | 32 | APROVADO |
| 00361 | FAGNER HENRIQUE MAIA FEITOSA                         | 32 | APROVADO |
| 00649 | JIMMY NEGRAO MACIEL                                  | 32 | APROVADO |
| 00628 | KEYLA PRISCILA CARDOSO CANTAO                        | 32 | APROVADO |
| 00015 | LETICIA DAVID SILVA                                  | 32 | APROVADO |
| 00753 | MARCELLA DA SILVA PEIXOTO                            | 32 | APROVADO |
| 00391 | MARIA CAROLINA THOMAZ PEREIRA                        | 32 | APROVADO |
| 00397 | MARIA ELISA BRITO LOPES                              | 32 | APROVADO |
| 00495 | TIANA KARLA TRINDADE BATISTA                         | 32 | APROVADO |
| 00531 | VAGNER ANDRE TEIXEIRA LIMA                           | 32 | APROVADO |
| 00441 | ADRIANA PASSOS FERREIRA                              | 31 | APROVADO |
| 00668 | ALESSANDRA FONTELOMPEU                               | 31 | APROVADO |
| 00562 | ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO                      | 31 | APROVADO |
| 00340 | BRENDA QUEIROZ JATENE                                | 31 | APROVADO |
| 00028 | CARLANE CRESCENTE DIAS                               | 31 | APROVADO |
| 00394 | CELIA SYMONNE FILOCREAO GONCALVES                    | 31 | APROVADO |
| 00420 | CINTHYA CAVALCANTE DOMINGOS                          | 31 | APROVADO |
| 00662 | CRISTINE MAGIELLA SILVA CORREA                       | 31 | APROVADO |
| 00109 | DENISE PEDROSA TORRES DIAS                           | 31 | APROVADO |
| 00070 | EDGAR MOREIRA ALAMAR                                 | 31 | APROVADO |
| 00751 | FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA                           | 31 | APROVADO |
| 00623 | FERNANDA MOREIRA SOUSA                               | 31 | APROVADO |
| 00333 | GUSTAVO ALJANO AMORIM SOBREIRA                       | 31 | APROVADO |
| 00707 | GUSTAVO CRISPINO GOMES                               | 31 | APROVADO |
| 00681 | GUSTAVO JOSE FONTENLE BARREIRA                       | 31 | APROVADO |
| 00526 | JOAO DE AQUINO PINTO NETO                            | 31 | APROVADO |
| 00396 | JOSE VALDECYR BRAGA DE SOUSA                         | 31 | APROVADO |
| 00004 | KHAREN DO SOCORRO HUET DE<br>BACELAR LOBATO          | 31 | APROVADO |
| 00333 | LUCILENE MONTEIRO PALHETA                            | 31 | APROVADO |
| 00648 | MARCO VALERIO VALE DOSSANTOS                         | 31 | APROVADO |
| 00379 | MARIA DO SOCORRO COIMBRA MOREIRA                     | 31 | APROVADO |
| 00514 | MARLO RICARDO COSTA DANTAS                           | 31 | APROVADO |
| 00532 | MICHELLE DOSSANTOS BARBOSA                           | 31 | APROVADO |
| 00283 | MILENA GUIMARAES CUNHA SIMOES                        | 31 | APROVADO |
| 00334 | OTAVIO CAVALCANTE HAVES FILHO                        | 31 | APROVADO |
| 00806 | SABRINA BITTENCOURT GUIMARAES CASTRO                 | 31 | APROVADO |
| 00191 | SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO                      | 31 | APROVADO |
| 00229 | ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ                        | 30 | APROVADO |

|       |                                      |    |          |
|-------|--------------------------------------|----|----------|
| 00031 | ALESSANDRA TEIXEIRA DO VALE          | 30 | APROVADO |
| 00519 | ALICE CRISTINA DE SOUZA COELHO       | 30 | APROVADO |
| 00294 | ANA CAROLINA PINTO BENTES            | 30 | APROVADO |
| 00174 | BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO  | 30 | APROVADO |
| 00358 | CARLOS SCERNE BEZERRA                | 30 | APROVADO |
| 00643 | DAYSE SANTIAGO DA SILVA              | 30 | APROVADO |
| 00128 | DEBORAH LANTER LAMARAO               | 30 | APROVADO |
| 00425 | DEMIS BEZERRA MARTINS                | 30 | APROVADO |
| 00434 | DIMITRI MAIA PINHEIRO                | 30 | APROVADO |
| 00115 | ELIZA AMELIA DE OLIVEIRA BASTOS      | 30 | APROVADO |
| 00190 | IVALDO RIBEIRO COELHO                | 30 | APROVADO |
| 00613 | FRANCISCO TAVARES NORONHA NETO       | 30 | APROVADO |
| 00482 | GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO    | 30 | APROVADO |
| 00183 | GIOVANNA CORREA MORGADO              | 30 | APROVADO |
| 00574 | HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA      | 30 | APROVADO |
| 00560 | JOSE EDUARDO CERQUEIRA GOMES         | 30 | APROVADO |
| 00398 | JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONÇA    | 30 | APROVADO |
| 00785 | KELERY DINARTE DA PASCOA FREITAS     | 30 | APROVADO |
| 00476 | KELMASOUSA DE OLIVEIRA REUTER COELHO | 30 | APROVADO |
| 00194 | LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA EIRO      | 30 | APROVADO |
|       | DO NASCIMENTO                        | 30 | APROVADO |
| 00139 | MARCIA FRIAS SIMOES MARTINS          | 30 | APROVADO |
| 00346 | MARIA ADELAIDE DA SILVA SANTOS       | 30 | APROVADO |
| 00212 | MAURO MARQUES GUILHON                | 30 | APROVADO |
| 00349 | ROGERIO BARBOSA QUEIROZ              | 30 | APROVADO |

1) A Comissão Examinadora, reunida em sessão plenária, resolveu, à unanimidade  
de votos, conhecer dos recursos interpostos pelos candidatos José Eduardo Cerqueira  
Gomes, Laira Lohão Villas, Daniela Ribeiro Moreira, Dimitri Mala Pinheiro,  
Francisco Lobo Duarte Baista, João Ronaldo Pinheiro Sá, Giovana Corrêa Morgado,  
Humberto Luiz de Carvalho Costa, Lidia Maria Gonçalves Farias, por serem  
tempestivos e, no mérito, à unanimidade de votos, negar provimento aos recursos  
interpostos pelos referidos candidatos, por falta de amparo legal.

Belém, 30 de junho de 2004.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Presidente da Comissão do XIV Concurso Público para Provimento de Cargos de  
Procurador do Estado.

GUSTAVO VAZ SALGADO

Procurador Geral do Estado, em exercício.

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 305/04-PGE, DE 29 DE JUNHO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diárias(s) ao(s) servidor(es)  
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse  
do Estado.

Localidade(s): Tucuruí/Pa.

NOME CARGO DIÁRIAS

Márcio Mota Vasconcelos Procurador do Estado 02.07 a 06.07.04  
G

PORTARIA Nº 306/04-PGE, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diárias(s) ao(s) servidor(es)  
abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse  
do Estado.

Localidade(s): Marituba-Pa

Nome Cargo Dia Diária

Paulo Sérgio Nery Motorista 29.06.04 1/2

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 299/04-PGE, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

CONCEDER, ao(s) servidor(s) MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA, identidade  
funcional nº 5858917/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, portador do  
CIC nº 48058424234, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),  
o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

03.062.1118.4240 - 339039 - R\$ 2.000,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do  
recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias,  
após o término da aplicação.

## REVOGAR PORTARIA

PORTARIA Nº 301/04-PGE, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 01.07.04 a PORTARIA Nº 220/03-PGE-G, de 05.06.03, que  
designou a servidora EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, identidade  
funcional nº 5007372/1, participante do programa de Qualidade no Serviço Público  
- PQSP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUSTAVO VAZ SALGADO

Procurador Geral do Estado em exercício

## EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 303/04-PGE, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria 221/03-PGE-G, de 01.06.03, a partir de 01.07.04 a servidora  
EDICLEIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, identidade funcional nº 5007372/1, que  
designou para exercer a função de AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE  
INTERNO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GUSTAVO VAZ SALGADO

Procurador Geral do Estado em exercício

## TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 308/2004 PGE-G, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O Exm.º Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,  
RESOLVE:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias, concedida pela  
PORTARIA Nº 248/04-PGE, de 01.06.2004, para período de 07.07 a 05.08.2004, do

INTERNET: www.ioepa.com.br

servidor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, mat. 5190380/5, ocupante do cargo de Procurador do Estado.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gustavo Vaz Salgado.  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

## GOVERNO

COORDENADORIA  
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

CONCESSÃO DE FÉRIAS  
PORT. Nº 090/2004-GAB/CCS

## Favorecidos:

Áurea Celeste de Oliveira Gomes - Mat. nº 5067456/6  
Cargo: Assessor de Comunicação II  
Benigna Soares Leão - Mat. nº 5776775/1  
Cargo: Assessor de Comunicação I  
Delma Ferreira - Mat. nº 716014/3  
Cargo: Assessor de Comunicação II  
Joana Cristina Rocha Aguiar - Mat. nº 7022285/1  
Cargo: Aux. de Gabinete  
Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1  
Cargo: Assessor de Comunicação II  
Lázaro Cardoso Moraes - Mat. nº  
Cargo: Assessor de Comunicação II  
Maria do Socorro Sousa de Almeida - Mat. nº 5613663/2  
Cargo: Aux. de Gabinete  
José Nélío Silva Palheta - Mat. nº 5271622/8  
Cargo: Coordenador de Comunicação Social  
Pedro Maria da Silva Costa - Mat. nº 51855731/1  
Cargo: Gerente do Núcleo de Pesquisa e Propaganda  
Rosa Fátima Borges Correa - Mat. nº 7005539/1  
Cargo: Assessor de Comunicação I  
Tânia Regina do Nascimento Monteiro - Mat. nº 22802/4  
Cargo: Assessor de Imprensa  
Concessão: 30 (Trinta) dias  
Período Aquisitivo: 2002/2003  
Período de Gozo: 05.07 a 03.08.2004  
Retorno: 04.08.2004  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Coordenador de Comunicação Social

## GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PROC. Nº 2002/108803

PORT. AP Nº 773 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL  
Matrícula nº 14974/1  
Cargo/Função: Médico Veterinário, GEP-ANSMV-613, Ref. I  
Lotação: SAGRI  
Valor dos Proventos: R\$ 3.630,93

PROC. Nº 2002/10991

PORT. AP Nº 774 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NAIR SOBRINHO DE MESQUITA  
Matrícula nº 489220/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.135,12

PROC. Nº 2002/195551

PORT. AP Nº 775 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA  
Matrícula nº 571105/1  
Cargo/Função: Professor Colaborador  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.165,68

PROC. Nº 2003/23462

PORT. AP Nº 776 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): DONILIA BORGES DA SILVA  
Matrícula nº 332355/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 531,90

PROC. Nº 1999/78727

PORT. AP Nº 777 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ZILAH TEREZINHA DE SOUZA ARAÚJO  
Matrícula nº 419524/1  
Cargo/Função: Professor Colaborador  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.454,64

PROC. Nº 2003/4702

PORT. AP Nº 778 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA  
Matrícula nº 6333613/1  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.853,92

PROC. Nº 2003/199370

PORT. AP Nº 779 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANGELA LUIZIA RIBEIRO DA COSTA  
Matrícula nº 18597/1  
Cargo/Função: Técnico de Desenvolvimento Social  
Lotação: SAGRI  
Valor dos Proventos: R\$ 3.509,87

PROC. Nº 1997/175523

PORT. AP Nº 780 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA VIANA  
Matrícula nº 6015930/1  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.152,80

PROC. Nº 2003/269883

PORT. AP Nº 782 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ASSIS BAIA RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula nº 2044412/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Operações, Ref. 07  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2001/256599

PORT. AP Nº 783 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE LOURDES PANTOJA FERREIRA  
Matrícula nº 206814/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 957,53

PROC. Nº 2003/161533

PORT. AP Nº 784 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA APARECIDA DE JESUS  
Matrícula nº 528692/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 681,20

PROC. Nº 2003/277845

PORT. AP Nº 785 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ BARROS FREITAS  
Matrícula nº 5129001/1  
Cargo/Função: Agente Tributário, GEP-TAF-503, Ref. I  
Lotação: SEFA  
Valor dos Proventos: R\$ 6.435,25

PROC. Nº 2002/175738

PORT. AP Nº 786 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): DEUSARINA MARINHO ESPINOSA  
Matrícula nº 338621/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 406,10

PROC. Nº 2003/156105

PORT. AP Nº 787 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NIL O SOUZA DO NASCIMENTO  
Matrícula nº 416746/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 419,20

PROC. Nº 2003/153789

PORT. AP Nº 788 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANTONIA DE SÁ COSTA  
Matrícula nº 254827/1  
Cargo/Função: Servente Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,50

PROC. Nº 2003/105237

PORT. AP Nº 789 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LÓRIS DE OLIVEIRA NEVES  
Matrícula nº 3084926/1  
Cargo/Função: Defensor Público  
Lotação: Defensoria Pública  
Valor dos Proventos: R\$ 1.333,21

PROC. Nº 2003/127852

PORT. AP Nº 790 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EDINALVA LIMA DOSSANTOS  
Matrícula nº 383414/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.616,34

PROC. Nº 2003/117427

PORT. AP Nº 791 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER  
Matrícula nº 5156815/1  
Cargo/Função: Perito Criminal, GEP-PC-1.501.2, Nível II  
Lotação: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"  
Valor dos Proventos: R\$ 4.689,33

PROC. Nº 2003/263182

PORT. RET RR Nº 770 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Retificação de Reserva Remunerada  
Interessado (a): EDI SON DA SILVA VAQUADRA  
Matrícula nº 3354334/1  
Patente: Capitão QOAPMRG-7644  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 2.399,89

PROC. Nº 2004/14042

PORT. RET RR Nº 779 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): ALMIR CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 3369021/1  
Patente: Subtenente PM RG 6857  
Lotação: 3ª Companhia Independente da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.576,39

PROC. Nº 2004/14081

PORT. RET RR Nº 719 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): LAÉRCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Matrícula nº 3373762/1  
Patente: 2º Sargento PM RG 7007  
Lotação: 14º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.052,55

PROC. Nº 2004/33280

PORT. RET RR Nº 720 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): MANOEL MARTINS FRANCO  
Matrícula nº 3372316/1  
Patente: 2º Tenente QOAPMRG 16783  
Lotação: Batalhão de Choque da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.707,76

PROC. Nº 2004/14859

PORT. RET RR Nº 667 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): JOÃO DOS SANTOS BRANDÃO  
Matrícula nº 3366790/1  
Patente: Cabo PM RG-7368  
Lotação: 3º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.064,70

PROC. Nº 2004/33153

PORT. RET RR Nº 581 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
Matrícula nº 3374122/1  
Patente: Capitão QOAPMRG-8463  
Lotação: 3º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 2.451,06

PROC. Nº 2004/13594

PORT. RET RR Nº 596 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Retificação de Reserva Remunerada  
Interessado (a): JOSÉ CARLOS CUNHA NEVES  
Matrícula nº 3379051/1  
Patente: 2º Sargento PM RG-6478  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.087,55

PROC. Nº 2004/33501

PORT. RET RR Nº 698 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): JORGE SILVA MELLO  
Matrícula nº 334423/1  
Patente: Subtenente PM RG-16328  
Lotação: Batalhão de Polícia Rodoviária  
Valor dos Proventos: R\$ 1.576,39

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADEIRO 1 - PÁGINA 9

PROC. Nº 2004/102115  
PORT. RR Nº 699 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): DANIEL SILVA DOSSANTOS  
Matrícula nº 3376885/1  
Patente: Subtenente PM RG 8028  
Lotação: 1º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.529,33

PROC. Nº 2004/150329  
PORT. RR Nº 700 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO PINHEIRO PEREIRA  
Matrícula nº 3397300/1  
Patente: 1º Sargento PM-Fem RG 8911  
Lotação: 1º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.187,70

PROC. Nº 2004/13796  
PORT. RR Nº 701 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): BENEDITO PROTÁSIO  
Matrícula nº 3373770/1  
Patente: 2º Sargento PM RG 7033  
Lotação: 1º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.018,03

PROC. Nº 2004/95969  
PORT. RR Nº 702 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): MARIO FERNANDO MARTINS DA SILVA  
Matrícula nº 3373673/1  
Patente: 1º Sargento PM RG 16168  
Lotação: Batalhão de Polícia Ambiental  
Valor dos Proventos: R\$ 1.235,21

PROC. Nº 2004/13873  
PORT. RR Nº 703 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): ALÍZIO DA CONCEIÇÃO DIAS  
Matrícula nº 3380858/1  
Patente: 1º Sargento PM RG 16340  
Lotação: 1º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.235,21

PROC. Nº 2004/96040  
PORT. RR Nº 717 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reserva Remunerada  
Interessado (a): JANIO PAMPLONA MOREIRA  
Matrícula nº 3353850/1  
Patente: Subtenente PM RG 8899  
Lotação: 3º Batalhão da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.623,45

PROC. Nº 2003/234876  
PORT. RE Nº 597 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reforma  
Interessado (a): RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA COSTA  
Matrícula nº 5387396/1  
Patente: Soldado PM RG-19161  
Lotação: 4º Batalhão PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 886,60

PROC. Nº 2003/273290  
PORT. RE Nº 598 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reforma  
Interessado (a): HAROLDO RAIOL GONZAGA  
Matrícula nº 5389518/1  
Patente: Soldado PM RG-21588  
Lotação: 5º Batalhão PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 486,20

PROC. Nº 2003/59838  
PORT. RE Nº 599 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reforma  
Interessado (a): WELLINGTON MAGALHÃES CAVALCANTE  
Matrícula nº 5329345/2  
Patente: Soldado PM RG-18992  
Lotação: 1º Batalhão PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 486,20

PROC. Nº 2003/332237  
PORT. RE Nº 600 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reforma  
Interessado (a): JOSINALDO BORGES DA SILVA  
Matrícula nº 5601860/1  
Patente: Soldado BM RG-188043  
Lotação: QCCG Bombeiros Militar  
Valor dos Proventos: R\$ 486,20

PROC. Nº 2003/326578  
PORT. RE Nº 601 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Reforma  
Interessado (a): ANTONIO VALDIR CONCEIÇÃO PONTES  
Matrícula nº 5111382/1  
Patente: Soldado PM RG-15523  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 872,30

PROC. Nº 2003/196800  
PORT. AP Nº 561 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): VALDENICE CUNHA EWERTON  
Matrícula nº 396249/1  
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref. III  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/182880  
PORT. AP Nº 562 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ANDRÔNICA FERREIRA DE SENA  
Matrícula nº 294462/1  
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/87129  
PORT. AP Nº 563 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JESUINA SANTOS DA CRUZ  
Matrícula nº 535974/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2001/235351  
PORT. AP Nº 564 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA JOSÉ GOMES DOS REIS  
Matrícula nº 274372/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/228696  
PORT. AP Nº 565 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ODETE OLIVEIRA ROSA  
Matrícula nº 378321/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2002/271614  
PORT. AP Nº 566 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LIMA  
Matrícula nº 588113/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2002/230927  
PORT. AP Nº 567 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): GUARINIA CARVALHO DE SOUZA  
Matrícula nº 329568/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/209405  
PORT. AP Nº 568 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES PINTO  
Matrícula nº 242390/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/151836  
PORT. AP Nº 569 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOANA FREITAS MOURA  
Matrícula nº 396613/1  
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2004/49238  
PORT. AP Nº 570 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO  
Matrícula nº 5077443/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde, GEP-ANM-802, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 468,00

PROC. Nº 2004/492226  
PORT. AP Nº 571 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ENIO ATÁIDE RODRIGUES  
Matrícula nº 111260/1  
Cargo/Função: Agente de saúde, GEP-ANM-822, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 427,05

PROC. Nº 2004/77937  
PORT. AP Nº 572 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARGARIDA MASSAYO AIBE  
Matrícula nº 352489/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VIII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.933,37

PROC. Nº 2004/20351  
PORT. AP Nº 573 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
Matrícula nº 726222/1  
Cargo/Função: Agente de Saúde  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 672,41

PROC. Nº 2003/319835  
PORT. AP Nº 574 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ZILMA SILVA DA COSTA  
Matrícula nº 4872579/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2004/35502  
PORT. AP Nº 575 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DEUSA DO ESPIRITO SANTO  
Matrícula nº 529982/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2004/20373  
PORT. AP Nº 576 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IRENE FERREIRA DE MENDONÇA  
Matrícula nº 90964/1  
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 531,28

PROC. Nº 2004/24397  
PORT. AP Nº 577 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA  
Matrícula nº 3217515/1  
Cargo/Função: Assistente Social, Nível "C"  
Lotação: FUNCAP  
Valor dos Proventos: R\$ 628,93

PROC. Nº 2003/319593  
PORT. AP Nº 578 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA SALES  
Matrícula nº 291862/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/305133  
PORT. AP Nº 579 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TEREZINHA DE JESUS SCERNI  
Matrícula nº 5559839/1  
Cargo/Função: Orientador Educacional, GEP-M-FE2, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 720,72

PROC. Nº 2003/273239  
PORT. AP Nº 580 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES ALVES  
Matrícula nº 510696/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/261253  
PORT. AP Nº 592 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): VILMASUELY VASCONCELOS DA SILVA  
Matrícula nº 489166/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.152,86

PROC. Nº 2003/281348  
PORT. AP Nº 593 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NUBIA LAFAYETTE SOUZA MATOS  
Matrícula nº 733717/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.173,74

PROC. Nº 2003/193645  
PORT. AP Nº 594 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MASCIMIANO PEREIRA DE SOUSA  
Matrícula nº 210242/1  
Cargo/Função: Vigia, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2004/36321  
PORT. AP Nº 595 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): PAULO SÉRGIO TEIXEIRA COELHO  
Matrícula nº 13951/1  
Cargo/Função: Químico Industrial, Ref. II  
Lotação: SAGRI  
Valor dos Proventos: R\$ 655,20

PROC. Nº 2003/90807  
PORT. AP Nº 582 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LINDALVA DA SILVA E SILVA  
Matrícula nº 417211/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2001/148922  
PORT. AP Nº 583 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LEO PEREIRA DINIZ  
Matrícula nº 208027/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/176866  
PORT. AP Nº 584 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARILDA DA SILVA PEREIRA  
Matrícula nº 261688/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/66711  
PORT. AP Nº 585 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA LUCIA FARIAS RODRIGUES  
Matrícula nº 204404/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2001/157584  
PORT. AP Nº 586 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA MAXIMA DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 280470/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2003/170675  
PORT. AP Nº 587 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MATILDE ARAGÃO DA SILVA  
Matrícula nº 375896/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/88868  
PORT. AP Nº 588 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EDILSON LACERDA  
Matrícula nº 65390/1  
Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, GEP-SO-1010, Ref. I  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2003/22469  
PORT. AP Nº 589 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LEONIZIA LONGOBARDI COELHO  
Matrícula nº 188743/1  
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2002/99087  
PORT. AP Nº 590 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ESMERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA  
Matrícula nº 585807/1  
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/40100  
PORT. AP Nº 591 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ ERUNDIL DE SOUSA RODRIGUES  
Matrícula nº 599840/1  
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/38867  
PORT. AP Nº 602 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): WALDIR QUEIROZ DA ROCHA  
Matrícula nº 675300/1  
Cargo/Função: Vigia, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2000/193159  
PORT. AP Nº 603 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANTONIO DA GLORIA DIAS  
Matrícula nº 2024047/1  
Cargo/Função: Oficial de Administração, Nível 13  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2003/248538  
PORT. AP Nº 604 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): FRANCISCO BERNARDO DA SILVA  
Matrícula nº 2028689/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Operação, Nível 7  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2003/174860  
PORT. AP Nº 605 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ELIAS BEZERRA DA SILVA  
Matrícula nº 2030152/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Artífice, Nível 2  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2003/224413  
PORT. AP Nº 606 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ TOMAZ DE AQUINO  
Matrícula nº 2029014/1  
Cargo/Função: Pedreiro, Ref. 5  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 403,00

PROC. Nº 2002/267114  
PORT. AP Nº 607 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EMANOEL BONFIM DE CASTRO  
Matrícula nº 2025922/1  
Cargo/Função: Operador de Máquinas, Ref. 11  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2003/166098  
PORT. AP Nº 608 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NICOLA UDOSSANTOS CARVALHO  
Matrícula nº 2026520/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Operador, Ref. 3  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2003/174867  
PORT. AP Nº 609 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOÃO MACIEL DA SILVA  
Matrícula nº 2044960/1  
Cargo/Função: Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2000/8790  
PORT. AP Nº 610 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MANOEL EVARISTO DE MELO NETO  
Matrícula nº 2036436/1  
Cargo/Função: Operador de Rádio, Nível 15  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2003/98728  
PORT. AP Nº 611 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LOCELINA DE SOUZA PANTOJA  
Matrícula nº 553387/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/101778  
PORT. AP Nº 612 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DA GLÓRIA RESENDE DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 208302/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.573,89

PROC. Nº 2002/302616  
PORT. AP Nº 613 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA LUCIA BANDEIRA DE CASTRO  
Matrícula nº 583871/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.244,45

PROC. Nº 2002/297329  
PORT. AP Nº 614 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIANA VIEIRA DA SILVA SARMENTO  
Matrícula nº 653110/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.437,31

PROC. Nº 2003/52530  
PORT. AP Nº 615 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LAURO FONSECA BORCEM  
Matrícula nº 524557/1  
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/136495  
PORT. AP Nº 616 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA  
Matrícula nº 594768/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. III  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.055,16

PROC. Nº 2003/41159  
PORT. AP Nº 617 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ SOUSA MORAES  
Matrícula nº 206326/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 604,06

PROC. Nº 2002/175560  
PORT. AP Nº 618 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): KEICO HAIBARA SATO  
Matrícula nº 417297/2  
Cargo/Função: Professor Colaborador  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 691,60

PROC. Nº 2003/99  
PORT. AP Nº 619 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): FRIDA PEREIRA TAVARES  
Matrícula nº 555703/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 461,03

PROC. Nº 2000/149642  
PORT. AP Nº 620 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA INARA SILVEIRA SANTOS  
Matrícula nº 283177/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.205,78

PROC. Nº 2002/284565  
PORT. AP Nº 629 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EDINAER PANTOJA CATTIVO  
Matrícula nº 186457/2  
Cargo/Função: Professor Colaborador  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.540,27

PROC. Nº 2002/311770  
PORT. AP Nº 630 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA NEUZARINA CABRAL DA PAIXÃO  
Matrícula nº 498351/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.089,09

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

PROC. Nº 20001/233749  
PORT. AP Nº 631 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ANGELINA ROSETTI  
Matrícula nº 488151/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 585,16

PROC. Nº 2003/30664  
PORT. AP Nº 632 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DAS MERCÊS GOMES VIANA  
Matrícula nº 543071/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2003/195514  
PORT. AP Nº 633 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): BENEDITA MARIA CORRÊA ALENCAR  
Matrícula nº 543101/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 416,00

PROC. Nº 2002/100385  
PORT. AP Nº 634 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TEREZINHA BORGES DA SILVA  
Matrícula nº 422711/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2002/60208  
PORT. AP Nº 635 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSEFINA PENICHE MARTINS  
Matrícula nº 238058/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2002/246779  
PORT. AP Nº 636 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA CARMELIA FONSECA FERREIRA  
Matrícula nº 628147/1  
Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/227807  
PORT. AP Nº 637 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): BENEDITA DOS SANTOS SOUSA  
Matrícula nº 682756/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 832,83

PROC. Nº 2003/62766  
PORT. AP Nº 637 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ ARAÚJO SIQUEIRA  
Matrícula nº 59510/1  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.501,33

PROC. Nº 2003/79208  
PORT. AP Nº 638 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANTONIO GRACIANO DOS SANTOS NETO  
Matrícula nº 600977/1  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.501,33

PROC. Nº 2003/72034  
PORT. AP Nº 639 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES  
Matrícula nº 6008399/2  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.2, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.115,40

PROC. Nº 2003/72011  
PORT. AP Nº 640 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ODENIR MANOEL DOS SANTOS CORRÊA  
Matrícula nº 61492/1  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.351,20

PROC. Nº 2003/199336  
PORT. AP Nº 661 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ AMIN RICHENE SILVA  
Matrícula nº 5331757/1  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.3, Classe "C"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.158,30

PROC. Nº 2002/261214  
PORT. AP Nº 662 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ARNALDO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO FILHO  
Matrícula nº 60178/1  
Cargo/Função: Investigador de Polícia, GEP-PC-706.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.501,34

PROC. Nº 2003/53827  
PORT. AP Nº 663 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): PAULO ROBERTO CORDEIRO CORREIA  
Matrícula nº 58734/1  
Cargo/Função: Motorista Policial, GEP-PC-708.1, Classe "A"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.329,90

PROC. Nº 2002/69706  
PORT. AP Nº 664 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MANOEL SANTOS  
Matrícula nº 65277/1  
Cargo/Função: Motorista Policial, GEP-PC-710.3, Classe "C"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.287,00

PROC. Nº 2003/255956  
PORT. AP Nº 665 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): BENEDITO DOS ANJOS OLIVEIRA  
Matrícula nº 66192/1  
Cargo/Função: Perito Policial, GEP-PC-704.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.551,38

PROC. Nº 2002/180495  
PORT. AP Nº 666 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ALDECY MANOEL CANTANHEDE  
Matrícula nº 62162/1  
Cargo/Função: Auxiliar Técnico de Polícia Civil, GEP-PC-707.4, Classe "D"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.551,34

PROC. Nº 2003/143929  
PORT. AP Nº 682 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE LOURDES FELIPE SILVA  
Matrícula nº 570338/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. VIII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.179,32

PROC. Nº 2003/134954  
PORT. AP Nº 683 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA RAIMUNDA BASTOS QUARESMA  
Matrícula nº 206067/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 589,66

PROC. Nº 2003/63553  
PORT. AP Nº 684 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA SANTANA DOS ROSÁRIO  
Matrícula nº 194883/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 536,05

PROC. Nº 2002/73184  
PORT. AP Nº 685 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NOEMIA ALVES DA SILVA  
Matrícula nº 472573/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/52561  
PORT. AP Nº 686 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA LINDALVA DA SILVA FERREIRA  
Matrícula nº 413461/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/61116  
PORT. AP Nº 687 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ZENAIDE DE CARVALHO  
Matrícula nº 230570/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2002/224387  
PORT. AP Nº 688 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IRENE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Matrícula nº 263109/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/228778  
PORT. AP Nº 689 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DO CARMO DOS SANTOS SALGADO  
Matrícula nº 252190/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/143913  
PORT. AP Nº 690 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): VILMA CORRÊA DA SILVA  
Matrícula nº 338087/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. V  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2002/244237  
PORT. AP Nº 691 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ODETE RODRIGUES FEIO  
Matrícula nº 598542/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, REF. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 589,66

PROC. Nº 2003/117978  
PORT. AP Nº 692 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA NILSE CRUZ BRANDÃO  
Matrícula nº 276537/1  
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.170,31

PROC. Nº 2003/263287  
PORT. RET RE Nº 673 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reforma  
Interessado (a): MARIA SEBASTIANA MESQUITA FERREIRA  
Matrícula nº 5072280/1  
Patente: Soldado PM-FEM - RG 14267  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 843,70

PROC. Nº 2003/195416  
PORT. RET RE Nº 674 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reforma  
Interessado (a): AGNALDO MUNIZ DA SILVA  
Matrícula nº 3389472/1  
Cargo/Função: Soldado PM - RG 11792  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 931,85

PROC. Nº 2003/024234  
PORT. RET RE Nº 675 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reforma  
Interessado (a): RICARDO PINHEIRO MORAES  
Matrícula nº 5702232-016  
Cargo/Função: Soldado PM - RG 24612  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 803,35

PROC. Nº 2003/186833  
PORT. RET RE Nº 676 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reforma  
Interessado (a): ANTONIO NUNES DE SOUZA  
Matrícula nº 3371760-1  
Cargo/Função: Subtenente QPMP - RG 15823  
Lotação: PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.707,76

PROC. Nº 2003/242366  
PORT. AP Nº 623 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOEL NUNES DE MELO  
Matrícula nº 218677/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2004/49208  
PORT. AP Nº 624 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOANA DARGDA SILVA  
Matrícula nº 90654/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2004/20275  
PORT. AP Nº 625 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ COSTA DE SOUZA  
Matrícula nº 5175992/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 312,00

PROC. Nº 2004/46316  
PORT. AP Nº 626 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANAIS DE AZEVEDO SANTOS  
Matrícula nº 5105285/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 398,46

PROC. Nº 2003/260760  
PORT. AP Nº 627 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS  
Matrícula nº 601691/1  
Cargo/Função: Vigia, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2002/296620  
PORT. AP Nº 628 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): NAZARENO MACIEL PINHEIRO  
Matrícula nº 2026546/1  
Cargo/Função: Braçal  
Lotação: SETRAN  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/242372  
PORT. AP Nº 638 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IZABEL BARBOSA DA SILVA  
Matrícula nº 3542522/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 707,40

PROC. Nº 2003/4132  
PORT. AP Nº 639 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA SONIA FERREIRA  
Matrícula nº 672300/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 300,00

PROC. Nº 2003/257852  
PORT. AP Nº 640 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DIVINA SILVA  
Matrícula nº 474401/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/155478  
PORT. AP Nº 641 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ELENITA FERNANDES RAMOS  
Matrícula nº 6013201/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/322583  
PORT. AP Nº 642 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ELZA VALENTE NOGUEIRA  
Matrícula nº 498997/1  
Cargo/Função: Servente Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/273040  
PORT. AP Nº 643 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA EUNICE MIRANDA PINHEIRO  
Matrícula nº 349410/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/206579  
PORT. AP Nº 644 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): BENEDITA JUREMA PINHEIRO GONÇALVES  
Matrícula nº 204889/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/270126  
PORT. AP Nº 645 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ZENAIDE NAZARÉ DE ALMEIDA LOBATO  
Matrícula nº 390992/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/197932  
PORT. AP Nº 646 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ SILVA DOSSANTOS  
Matrícula nº 119954/1  
Cargo/Função: Auxiliar de Informática, GEP-ANM-814, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/117543  
PORT. AP Nº 647 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LINA MARQUES DE SOUZA  
Matrícula nº 263532/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/179766  
PORT. AP Nº 648 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TEREZINHA RODRIGUES SILVA  
Matrícula nº 264792/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/283233  
PORT. AP Nº 649 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DO CARMO MOURA DOSSANTOS  
Matrícula nº 527939/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/286555  
PORT. AP Nº 650 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): GERALDO MARQUES DE SOUZA  
Matrícula nº 107549/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/157280  
PORT. AP Nº 651 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ELISA ALVES GAIA  
Matrícula nº 726044/1  
Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/116795  
PORT. AP Nº 652 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ JAGUACY RAIOL PALHETA  
Matrícula nº 110248/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2002/222153  
PORT. AP Nº 653 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA BENEDITA DOS ANJOS  
Matrícula nº 682888/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/310983  
PORT. AP Nº 654 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): INEZ DOSSANTOS FERREIRA  
Matrícula nº 725650/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/273444  
PORT. AP Nº 655 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ESTER PAMPLONA DOSSANTOS FERREIRA  
Matrícula nº 92860/1  
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 371,00

PROC. Nº 2002/306991  
PORT. AP Nº 656 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE LOURDES OLIVEIRA E SOUZA  
Matrícula nº 411264/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/243065  
PORT. AP Nº 668 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA  
Matrícula nº 106291/1  
Cargo/Função: Agente de Saúde, GEP-ANM-803, Ref. II  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/247094  
PORT. AP Nº 669 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EDINALVA NERES DA COSTA  
Matrícula nº 430943/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/116524  
PORT. AP Nº 670 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): VICENTINA ANA RODRIGUES  
Matrícula nº 281522/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 377,00

PROC. Nº 2003/209925  
PORT. AP Nº 671 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS  
Matrícula nº 6319270/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2004/20328  
PORT. AP Nº 672 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA  
Matrícula nº 123226/1  
Cargo/Função: Agente de Vigilância Sanitária, GEP-ANM-812, Ref. I  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2004/20304  
PORT. AP Nº 677 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ALCINDO FERREIRA RODRIGUES  
Matrícula nº 106615/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2004/22268  
PORT. AP Nº 678 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): HAROLD RIBEIRO CORREA  
Matrícula nº 720879/1  
Cargo/Função: Médico  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 1.485,18

PROC. Nº 2003/198302  
PORT. AP Nº 679 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): OLENEIDE CAMPOS DE LIRA  
Matrícula nº 403407/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.437,54

PROC. Nº 2004/20245  
PORT. AP Nº 680 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IDALINA GOMES DA SILVA  
Matrícula nº 124834/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria  
Lotação: SESPA  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/41591  
PORT. AP Nº 681 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ELEUZA MARIA DE JESUS ROCHA DA SILVA  
Matrícula nº 564567/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

PROC. Nº 2003/282053

PORT. AP Nº 693 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ODETE FRANÇA OLIVEIRA  
Matrícula nº 491292/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2004/24408

PORT. AP Nº 694 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA IVANILDA ASSUNÇÃO DOSSANTOS  
Matrícula nº 3224295/1  
Cargo/Função: Cozinheira  
Lotação: FUNCAP  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/210874

PORT. AP Nº 695 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MIGUEL GOMES RIBEIRO  
Matrícula nº 660060/1  
Cargo/Função: Vigia, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/152455

PORT. AP Nº 696 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula nº 762210/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/253510

PORT. AP Nº 697 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MAXIMINO MOREIRA DE MAGALHÃES  
Matrícula nº 3193365/1  
Cargo/Função: Médico  
Lotação: SETEPS  
Valor dos Proventos: R\$ 655,20

PROC. Nº 2003/167085

PORT. AP Nº 704 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MIGUEL BOSCO PINHEIRO LOBATO  
Matrícula nº 598321/2  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. IX  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.831,03

PROC. Nº 2003/272998

PORT. AP Nº 705 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ELZA MOREIRA  
Matrícula nº 203157/1  
Cargo/Função: Servente, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/308973

PORT. AP Nº 706 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): FLÁVIA DA COSTA CORREA  
Matrícula nº 268682/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IV  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 861,26

PROC. Nº 2004/89489

PORT. AP Nº 707 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ELISABETE VALE PINTO  
Matrícula nº 3084922/1  
Cargo/Função: Defensor Público  
Lotação: Defensoria Pública  
Valor dos Proventos: R\$ 5.739,20

PROC. Nº 2003/175513

PORT. AP Nº 721 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ESTER CABRAL DE LIMA  
Matrícula nº 360570/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2002/159288

PORT. AP Nº 722 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE LOURDES SOUZA DA LUZ  
Matrícula nº 426970/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/62631

PORT. AP Nº 723 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE LOURDES LIMA SANTANA  
Matrícula nº 584746/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 364,00

PROC. Nº 2003/247415

PORT. AP Nº 724 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JURACY BARBOSA NUNES  
Matrícula nº 352756/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/68755

PORT. AP Nº 725 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): JULIANA BRAGA FERREIRA  
Matrícula nº 517820/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/218602

PORT. AP Nº 726 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LETICIA NASCIMENTO DA SILVA  
Matrícula nº 524050/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/226114

PORT. AP Nº 727 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): GEORGINA SILVA DA SILVA  
Matrícula nº 456195/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2002/224300

PORT. AP Nº 728 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): RUTH RODRIGUES NOBRE  
Matrícula nº 271667/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

PROC. Nº 2003/61483

PORT. AP Nº 729 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ARCELINA DOSSANTOS FARIAS  
Matrícula nº 389536/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 351,00

PROC. Nº 2003/157910

PORT. AP Nº 730 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANTONIO FONSECA DA SILVA  
Matrícula nº 467219/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 315,00

PROC. Nº 2002/307022

PORT. AP Nº 731 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS  
Matrícula nº 297615/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/257069

PORT. AP Nº 732 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): DELZARINA PINHEIRO DE SOUZA  
Matrícula nº 249300/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD#-401, Ref. V  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.086,66

PROC. Nº 2002/90869

PORT. AP Nº 733 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO MESSIAS  
Matrícula nº 368504/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.626,59

PROC. Nº 2003/83050

PORT. AP Nº 734 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ELIZABETH DO ROSÁRIO VIEIRA  
Matrícula nº 328863/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. V  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.898,85

PROC. Nº 2002/322064

PORT. AP Nº 735 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ELOISA LOPES SERRÃO  
Matrícula nº 245755/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.179,32

PROC. Nº 2002/190641

PORT. AP Nº 736 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA SANTOS ALMEIDA  
Matrícula nº 248479/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/25110

PORT. AP Nº 737 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA IZA DE JESUS CONSTANTINO  
Matrícula nº 246670/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.143,58

PROC. Nº 2003/74930

PORT. AP Nº 738 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MATILDE DE SOUSA BELLO  
Matrícula nº 248436/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.134,35

PROC. Nº 2002/97708

PORT. AP Nº 739 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA  
Matrícula nº 249068/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 977,57

PROC. Nº 2003/72234

PORT. AP Nº 740 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EUNICE NASCIMENTO MACIEL  
Matrícula nº 359335/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VIII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.065,19

PROC. Nº 2002/158014

PORT. AP Nº 741 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): TELMA LUCIA LOPES DO ROSÁRIO  
Matrícula nº 654507/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 567,42

PROC. Nº 2003/256975

PORT. AP Nº 742 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ESTER BARBOSA LERAY  
Matrícula nº 5409381/1  
Cargo/Função: Escrivão de Polícia, GEP-PC-705-2, Classe "B"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1.134,79

PROC. Nº 2001/326173

PORT. AP Nº 743 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): WILSON JOSÉ PANTOJA RODRIGUES  
Matrícula nº 66141/1  
Cargo/Função: Escrivão de Polícia, GEP-PC-705-4, Classe "C"  
Lotação: Polícia Civil  
Valor dos Proventos: R\$ 1501,34

PROC. Nº 2002/170859

PORT. AP Nº 744 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IZABEL TEREZINHA PEREIRA FERREIRA  
Matrícula nº 758566/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.359,07

PROC. Nº 2002/45008  
PORT. AP Nº 745 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): RAJUNDA DE JESUS DA SILVA PAGANELLI  
Matrícula nº 599913/3  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.712,66

PROC. Nº 2003/112756  
PORT. AP Nº 746 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ALDALEA DE OLIVEIRA MENDES  
Matrícula nº 347191/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/174568  
PORT. AP Nº 747 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO  
Matrícula nº 479993/1  
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/208591  
PORT. AP Nº 748 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IVONE REGO SILVA  
Matrícula nº 581208/1  
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref. II  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 390,00

PROC. Nº 2002/113507  
PORT. AP Nº 749 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): HENRIQUE TAKESHI OTI  
Matrícula nº 96628/1  
Cargo/Função: Médico, GEP-ANSM-612, Ref. I  
Lotação: SESP  
Valor dos Proventos: R\$ 2.023,26

PROC. Nº 2003/118551  
PORT. AP Nº 750 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA PALHETA AMARAL  
Matrícula nº 570841/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, ref. VI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.072,11

PROC. Nº 2003/219437  
PORT. AP Nº 751 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ALFREDO CESAR PAES BARRETO  
Matrícula nº 190411/1  
Cargo/Função: Médico, GEP-ANS-612, Ref. III  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.040,29

PROC. Nº 2003/156780  
PORT. AP Nº 752 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): RUTH OLIVEIRA DOS SANTOS  
Matrícula nº 322350/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.000,64

PROC. Nº 2002/134377  
PORT. AP Nº 753 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ISILDA LUCIA DE CAMARGO PANIILSATI  
Matrícula nº 5214785/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.890,67

PROC. Nº 2001/316410  
PORT. AP Nº 754 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LUCINEIDE DE SOUSA REGO  
Matrícula nº 680346/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.570,11

PROC. Nº 2003/39066  
PORT. AP Nº 755 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): IVAN CARLOSSADECK DOSSANTOS  
Matrícula nº 259055/3  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 3.435,17

PROC. Nº 1999/170476  
PORT. AP Nº 756 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): LENILSON PEDRO PAULO DE ALCANTARA  
Matrícula nº 489280/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, ref. VII  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.677,55

PROC. Nº 2002/242896  
PORT. AP Nº 757 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): DORACI BARBOSA NEGREIROS  
Matrícula nº 508055/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.272,25

PROC. Nº 2003/135772  
PORT. AP Nº 758 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA LEUDE CARDOSO  
Matrícula nº 293725/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 780,00

PROC. Nº 1998/208096  
PORT. AP Nº 759 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ANA JOANA BARROS CRUZ  
Matrícula nº 208094/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 2.760,82

PROC. Nº 2003/209345  
PORT. AP Nº 760 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): ALAIDE VIEIRA GONGALVES  
Matrícula nº 366145/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 969,22

PROC. Nº 2003/183554  
PORT. AP Nº 761 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Matrícula nº 312711/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. V  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 754,31

PROC. Nº 2003/434888  
PORT. AP Nº 762 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): INAURA FERREIRA DA PAIXÃO LOPES  
Matrícula nº 557013/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-A  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 560,09

PROC. Nº 2003/303437  
PORT. AP Nº 763 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO  
Matrícula nº 3193845/1  
Cargo/Função: Assistente Social  
Lotação: FUNCAP  
Valor dos Proventos: R\$ 1.108,61

PROC. Nº 2003/267570  
PORT. AP Nº 764 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): EDUARDO GUEDES DA SILVA  
Matrícula nº 31585/1  
Cargo/Função: Consultor Jurídico  
Lotação: SECULT  
Valor dos Proventos: R\$ 2.785,57

PROC. Nº 2003/1583  
PORT. AP Nº 765 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA VILANI RODRIGUES SILVA  
Matrícula nº 314102/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. III  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 931,39

PROC. Nº 2002/129771  
PORT. AP Nº 766 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA ODALÉA FERREIRA SILVA  
Matrícula nº 370410/1  
Cargo/Função: Professor Assistente PA-B  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 678,00

PROC. Nº 2003/294217  
PORT. AP Nº 767 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA LUIZA DE FARIA NOGUEIRA  
Matrícula nº 31872/1  
Cargo/Função: Professor Titular  
Lotação: UEPA  
Valor dos Proventos: R\$ 2.664,32

PROC. Nº 2003/107649  
PORT. AP Nº 768 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA  
Matrícula nº 5188270/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.425,60

PROC. Nº 2004/14103  
PORT. RR Nº 771 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reserva Remunerada  
Interessado (a): PAULO DELGADO LEÃO  
Matrícula nº 5044561/1  
Patente: Major QOSPM  
Lotação: Hospital da PMPA  
Valor dos Proventos: R\$ 2.666,56

PROC. Nº 2003/272020  
PORT. AP Nº 781 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Aposentadoria  
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MIRANDA  
Matrícula nº 401285/1  
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. vVI  
Lotação: SEDUC  
Valor dos Proventos: R\$ 1.073,69

PROC. Nº 2004/80107  
PORT. REN Nº 772 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Assunto: Concessão de Reforma  
Interessado (a): EDSON FARIASANTOS JÚNIOR  
Matrícula nº 5723361/1  
Patente: 1º Tenente BM RG-2210943  
Lotação: 4º SGBM/Salinas do Corpo de Bombeiros Militar  
Valor dos Proventos: R\$ 1.255,82

## GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Tr. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 002/2004.

Partes: Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF nº 04.835.476/0001-01 e Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ/MF nº 05.575.916/0001-93.  
Objeto: Cooperação técnica e financeira.  
Vigência: 22/06/2004 a 31/12/2004.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Doação Orçamentária: 22.131.1144.4426-3390.39  
Fonte de Recurso: C61.  
Foro: Belém-Pará.  
Data da Assinatura: 22/06/2004.  
Ordenador responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente da IOE.  
Responsável pela entidade receptora dos recursos: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

## PORTARIA Nº 065 DE 29 DE JUNHO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, Conforme Laudo Médico 4710/04  
RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para o servidor SEVERINO DOS REIS VEIGA, matrícula nº 3151859/1, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "B", 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 14.06.04 à 17.06.2004.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente

## PORTARIA Nº 064 DE 28 DE JUNHO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Cancelar gratificação por regime especial de trabalho de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo, ao servidor NILTON NUNES DIAS, matrícula nº 5051347/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Gráficas "A", a contar de 28/06/2004.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ALTINO TAVARES PINHEIRO  
Presidente

## GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

## PORTARIA Nº 224 DE 28.06.2004

Conceder, Suprimento de Fundos aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                                                     | RUBRICA                 | VALOR / R\$     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|
|                                                          | ORÇAMENTÁRIA            |                 |
| EDSON GAMA SOARES                                        | 544534 - 339030/ 339036 | 200,00 / 150,00 |
| LILIAN APARECIDA PROCOPIO                                | 544534 - 339030/ 339036 | 200,00 / 150,00 |
| MARIA VALDERINA PORFIRIO                                 |                         |                 |
| MOREIRA                                                  | 544534 - 339030/ 339036 | 200,00 / 150,00 |
| OLINDINADA SILVASANTOS                                   | 544534 - 339030/ 339036 | 20,00 / 80,00   |
| RAIMUNDO IVO FERREIRA                                    |                         |                 |
| CARDOSO DESOLZA                                          | 544534 - 339030/ 339036 | 200,00 / 150,00 |
| WILSON DO CARMO FERREIRA                                 |                         |                 |
| DOS PRAZERES                                             | 544534 - 339030/ 339036 | 200,00 / 150,00 |
| Antônio Carlos Fontelles de Lima<br>Presidente do IPASEP |                         |                 |

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 266/2004 DE 21/06/2004

SERVIDOR: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA  
MATRÍCULA: 3396703

DIÁRIAS: 1/2 (meia) no período de 19/06/2004

DESTINO: Mosqueiro/PA

OBJETIVO: A serviço da SEDS

PORTARIA Nº 276/2004 DE 29/06/2004

DIÁRIA: 1,1/2 (uma e meia) no período de 25 a 26/06/2004

DESTINO: Igarapé Miri e Moju/PA

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Especial da SEIPROS, em visita às escolas dos referidos municípios.

NOME MATRÍCULA  
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO 5381878/4  
IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA 723711/1

PORTARIA Nº 278/2004 DE 29/06/2004

SERVIDOR: ELIANA FRANÇA DOSSANTOS ZACCA

MATRÍCULA: 54181216/1

DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 01 a 02/07/2004

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário da SEPROD, na discussão do termo de referência do plano estratégico de atração de investimentos para o Estado do Pará.

PORTARIA Nº 279/2004 DE 29/06/2004

SERVIDOR: GERALDO OTÁVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5185504/1

DIÁRIAS: 4,1/2 (quatro e meia) no período de 30/06 a 04/07/2004

DESTINO: Marapanim/PA

OBJETIVO: Acompanhar as obras finais para inauguração da Orla de Marudá.

PORTARIA Nº 280/2004 DE 29/06/2004

DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 01/07/2004

DESTINO: Marabá/PA

OBJETIVO: Participar da inauguração do Ginásio Poliesportivo.

NOME MATRÍCULA  
GERSON DOSSANTOS PERES 12477034/1  
MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO 5381878/4

PATRÍCIA BARBOSA BRITONASSER

Gerente do NAL, em exercício

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃOSECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre os procedimentos de execução do estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio e superior, e de educação especial nos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Estado do Pará de que trata a Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais e, ainda, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003,

## RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos e as entidades da administração pública estadual direta, autarquia e fundacional que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação podem admitir, como estagiários, pelo prazo mínimo de seis meses e máximo de doze meses, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetivamente comprovada nos cursos vinculados prioritariamente ao ensino público, nos níveis de graduação e ensino médio, educação profissionalizante de níveis médio e superior e de educação especial, oficiais ou reconhecidos.

Art. 2º - Para a realização do estágio curricular de que trata o artigo anterior será necessária a prévia celebração de convênio entre a instituição de ensino ou o agente de integração com o Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Parágrafo único. A instituição de ensino ou o agente de integração interessado em firmar convênio com o Estado do Pará deverá anexar ao requerimento a documentação pertinente ao registro de funcionamento e encaminhá-lo à Secretaria Executiva de Estado de Administração.

Art. 3º - A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou a entidade concedente do estágio, com a participação obrigatória da instituição de ensino ou do agente de integração.

Parágrafo único. Deverá constar no Termo de Compromisso, pelo menos, as seguintes informações:

I - identificação do estagiário, do curso e seu nível, da instituição de ensino ou do agente de integração;

II - menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - valor da bolsa mensal;

IV - a carga horária, que será cumprida no horário normal de funcionamento do órgão/entidade concedente do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;

V - duração do estágio, obedecido o limite mínimo de seis meses e o máximo de doze meses, vedada a recondução;

VI - obrigação do estagiário de cumprir as normas disciplinares do órgão em que se realizar o estágio e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso;

VII - dever do estagiário de apresentar relatórios trimestrais e final, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem determinadas, ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio;

VIII - assinaturas do estagiário, do titular do órgão/entidade concedente do estágio, do titular da instituição de ensino ou do agente de integração;

IX - condições de desligamento do estagiário, previstas no art. 8º deste Decreto; e

X - menção do convênio a que se vincula.

Art. 4º - O valor mensal da bolsa-estágio, a título de contraprestação da jornada de quatro horas diárias e de vinte horas semanais, cumprida na forma de estágio, junto aos órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Pará, consta no anexo, desta Instrução Normativa.

§ 1º - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa-estágio, a frequência mensal do estagiário.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica ao estagiário que possuir renda própria.

Art. 5º - Fica vedada a cumulação de estágios, dentro ou fora da Administração Pública Estadual, remunerados ou não, salvo quando previsto como atividade curricular necessária para a conclusão do curso e realizado em escritório-modelo da própria instituição de ensino.

Art. 6º - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo no interesse da Administração;

III - após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho pelo órgão/entidade concedente do estágio;

IV - a pedido do estagiário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula assumida na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - pelo não-comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio; e

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 7º - O chefe da unidade do órgão/entidade onde o estágio se desenvolverá poderá designar um técnico do setor, que ficará responsável pelo acompanhamento e participação na avaliação do estagiário.

Art. 8º - Para a execução do disposto nesta Instrução Normativa, caberá a adoção dos seguintes procedimentos:

I - o órgão/entidade concedente do estágio elaborará quadro de necessidade de estagiários, no qual deverá constar o número de vagas a serem reservadas aos filhos de servidores e portadores de necessidades especiais, nos percentuais previstos na lei, sempre que o percentual aplicado sobre o total de vagas oferecidas resultar em quantidade igual ou maior que um;

II - o quadro de necessidade de estagiários deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de Estado de Administração, para fins de análise e controle, juntamente com a relação das atividades previstas, as quais deverão proporcionar experiência prática e complementação educacional;

III - após aprovação da Secretaria Executiva de Estado de Administração, o órgão/entidade concedente do estágio solicitará à instituição de ensino ou ao agente de integração a relação dos estudantes aptos ao estágio, com os respectivos documentos comprobatórios do período letivo, para que sejam submetidos à seleção;

IV - o órgão/entidade concedente do estágio fará a seleção dos estudantes mediante as modalidades de entrevista e avaliação do histórico escolar:

a) a entrevista consistirá na modalidade de seleção a que o candidato ao estágio será submetido, a qual poderá ser realizada pelo técnico indicado pela direção da área ou pela própria chefia da unidade onde se realizar o estágio;

1 - o roteiro de entrevista será constituído de dados de identificação, questões ou situações críticas sobre as quais o candidato deverá opinar ou apresentar soluções compatíveis com os referenciais teóricos e técnicos de sua formação; e

2 - os fatores avaliados serão a clareza, a lógica, a objetividade, o posicionamento crítico e a pertinência das respostas apresentadas, os quais valerão dois pontos cada, na escala de zero a dez pontos;

b) a análise do histórico escolar consistirá na avaliação do desempenho acadêmico do candidato em três disciplinas do currículo do curso, a serem definidas em comum acordo entre a instituição de ensino e o técnico do órgão/entidade;

1 - será atribuída conceituação através da média aritmética das notas/conceitos finais das três disciplinas; e

2 - a correspondência entre os conceitos e as notas obedecerá aos seguintes intervalos: Excelente - 10 a 9,6 pontos; Bom - 9,5 a 6,6 pontos; Regular 6,5 a 4,6 pontos; Insuficiente - 4,5 a 2,6 pontos; Sem Rendimento - 2,5 pontos a 0 ponto;

V - o resultado e a classificação final da seleção dar-se-á da seguinte forma:

a) após a apuração das notas, em ambas as modalidades de seleção, será dada a nota final através de média aritmética entre as notas de cada modalidade;

b) será aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a cinco pontos; e

c) será classificado o candidato que obtiver a maior nota em ordem decrescente, no limite de disponibilidade de vagas para estágio em cada área de formação;

VI - o órgão/entidade concedente do estágio encaminhará a lista dos estudantes classificados à Secretaria Executiva de Estado de Administração e às instituições de ensino ou aos agentes de integração, para efeito de controle e certificação;

VII - o órgão/entidade concedente do estágio lavrará o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelo estagiário, pelo titular do órgão/entidade concedente do estágio e pelo titular da instituição de ensino ou do agente de integração;

VIII - o técnico do órgão/entidade concedente do estágio promoverá o acompanhamento e participará da avaliação, a qual será realizada através de relatórios trimestrais e final apresentados pelo estagiário, para fins de aferição do grau de aproveitamento e rendimento alcançado, ficando a avaliação didática a critério da instituição de ensino;

IX - será expedido certificado ao estagiário, pelo órgão/entidade concedente, ao final do estágio, desde que atendidos os requisitos específicos, inclusive a apresentação, pelo estagiário, dos relatórios trimestrais e final;

X - não será expedido certificado ao estagiário que não obtiver aproveitamento e rendimento satisfatórios; e

XI - o órgão/entidade concedente do estágio ficará encarregado de informar à instituição de ensino ou ao agente de integração o desligamento do estagiário.

Art. 9º - Ficará o órgão/entidade concedente do estágio encarregado de dar amplo conhecimento das disposições contidas nesta Instrução Normativa às unidades do respectivo órgão/entidade, aos responsáveis pelo acompanhamento do estágio e ao próprio estagiário.

Art. 10 - O servidor público poderá participar de estágio, nos termos desta Instrução Normativa, em qualquer órgão ou entidade, desde que, sem perceber a bolsa-estágio, cumpra as quatro horas diárias do estágio na unidade em que estiver estagiando, sem prejuízo da jornada normal de trabalho.

Art. 11 - Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada do estudante qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para obtenção e realização do estágio curricular.

Art. 12 - A unidade de recursos humanos do órgão/entidade informará trimestralmente à Secretaria Executiva de Estado de Administração o número total de estudantes aceitos como estagiários de nível superior e médio, bem como os desligamentos ocorridos no período.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 29 de junho de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

| JORNADA DO ESTÁGIO | ESCOLARIDADE   | VALOR (R\$) |
|--------------------|----------------|-------------|
|                    |                |             |
| 4 h DIÁRIAS e      | NÍVEL SUPERIOR | 182,00      |
| 20 h SEMANAIS      | NÍVEL MÉDIO    | 156,00      |
| COMUNICADO         |                |             |

Na qualidade de PREGOEIRA designada através da PORTARIA Nº 156/2004, do Secretário Executivo de Estado de Administração - SEAD, para conduzir o Certame Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objetivo era a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Prédios desta Secretaria, o qual seria realizado no dia 01.07.2004, quinta-feira às 9:00 hs, comunica às Empresas Licitantes o adiamento da respectiva Licitação, em cumprimento à determinação superior. Belém, 30 de junho de 2004.

A) Pregoeira

## CESSÃO

PORTARIA Nº 0263 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Nome do servidor: Iraceny Rodrigues Costa; Matrícula: 3154556/1; Cargo: Motorista; Motivo: Ceder a Defensoria Pública, com ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-07-2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 051 DE 029 DE JUNHO DE 2004

Nº de dias da licença: 46 quarenta e seis dias; Nome da servidora: Ione Célia Bittencourt Rodrigues; Matrícula: 787/1; Cargo: Técnico em Gestão Pública; Lotação: Nesta Secretaria; Período: 01-07 a 15-08-2004.

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0162 DE 29.06.04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o Decreto Governamental de 10.05.2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.05.2004.

LOTAR o servidor MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 29.06.2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda em Exercício

PORTARIA Nº 0163 DE 29.06.04

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA, identificação funcional n.º 5128382/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para a Função Gratificada FG-3, de Chefe da Assistência Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 29.06.2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda em Exercício

## PORTARIA Nº 0164 DE 29.06.04

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o Decreto Governamental de 10.05.2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.05.2004.

LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional nº 5128382/2, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, em 29.06.2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda em Exercício

## PORTARIA Nº 0161 DE 25 DE JUNHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o disposto no art. 78 da Lei nº 4.320/64, art. 45, § 2º do Decreto nº 93.872/86, art. 42 do Decreto nº 8.817/74, com a redação dada pelo Decreto nº 8.909/74, e o art. 116 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e Considerando, ainda, os termos das Notas de Suprimento de Fundos nºs 048/2001/DIPRE, de 06.08.2001; 049/2001/DIPRE, de 07.08.2001, e 050/2001/DIPRE, de 08.08.2001, da Divisão de Prestação de Contas do Departamento de Recursos Financeiros desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,

## RESOLUÇÃO

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando apurar responsabilidade pelas irregularidades na prestação de contas do suprimento de fundos liberado através das Portarias nºs 123, de 02.02.2001; 247, de 01.03.2001, e 352, de 02.04.2001, respectivamente, em nome da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CÍZAR DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5519810-1, lotada à época na Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 13ª Região Fiscal - Tomé Agu, para pagamento das despesas da Regional nos meses de fevereiro, março e abril de 2001.

Art. 2º Designar os servidores ANAÍDE DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, Contadora, identificação funcional nº 3514-1, SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, Economista, identificação funcional nº 3228354-1, e DINORAH PEDREIRA OLIVEIRA, Técnico "A", identificação funcional nº 3254968-1, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades detectadas na prestação de contas do suprimento de fundos em referência.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos poderá, em caso de necessidade, ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACIELINO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da empresa SCF - COMPUTADORES AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/MF nº 58.616.525/0002-17 a fim de viabilizar a manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) equipamentos de sistema computadorizado identificado como Sistema Filax II para controle de contagem e pesagem de abate de gado bovino em frigoríficos e matadouros, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2004, no valor mensal de R\$11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 235/2004/Conjur/SEFA.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUCIANO SERGIO BRITO NICOLAUDA COSTA

Diretor de Administração/SEFA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## ANÚNCIO DE Pauta para JULGAMENTO (\*)

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de agosto de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2466 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MADELUB - DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA, C.G.C. nº 73.074.247/0001-26, advogado WASHINGTON ROCHA DE CARVALHO, registro nº 13.272/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de junho de 2004.

(\*) republicado por ter saído com incorreções.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE Pauta para JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de agosto de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2514 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A., I.E. nº 15.113.569-0, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de junho de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE Pauta para JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2512 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JOSÉ RIBAMAR S. BACELAR, I.E. nº 15.197.471-3, advogado IRENE PINHEIRO CORRÊA, registro nº 6937/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 30 de junho de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ACÓRDÃO Nº 999 - 1º CPJ

## RECURSO Nº 2167 - VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 09273001008-4/02 - 9ª R.F. - AINF Nº 034511)

RECORRENTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I.E. nº 15.113.002-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: ANDREA SALLES GIANELLINI - REGISTRO: 152.719/SP

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/04/04

## EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração;

2. CRÉDITO INDEVIDO;

3. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários apreciar alegação de inconstitucionalidade da legislação. O titular dessa competência é o Poder Judiciário.

4. A utilização de crédito indevido constitui infração sujeita à penalidade prevista na legislação tributária.

5. A compensação, como modalidade de extinção do crédito tributário, exige previsão em lei ordinária estadual.

6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter integralmente a decisão singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

## ACÓRDÃO Nº 1000 - 1º CPJ

## RECURSO Nº 2207 - VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 09273005578-9/02 - 9ª R.F. - AINF Nº 46282)

RECORRENTE: POSTO YAMAGA LTDA, I.E. nº 15.204.772-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/05/04

## EMENTA:

1. ICMS Auto de Infração;

2. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROVAS MATERIAIS. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS.

APLICAÇÃO DO ART. 41, § 3º, DA LEI 5.530/89.

3. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando este preenche os requisitos do art. 12, da Lei 6.182/98;

4. Nada justifica a transferência de uso, sem autorização da Fazenda Pública, de ECF - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal para outro estabelecimento, ainda que do mesmo titular, porque cada estabelecimento é considerado autônomo a teor do art. 41, § 3º, inciso II, da Lei 5.530/89;

5. Recurso voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria de votos.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário. Vencido o conselheiro relator Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora Designada

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

## ACÓRDÃO Nº 1001 - 1º CPJ

## RECURSO Nº 2205 - VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 09273005576-2/02 - 9ª R.F. - AINF Nº 043775)

RECORRENTE: RESTAURANTE YAMAGA LTDA, I.E. nº 15.221.921-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

RELATORA DESIGNADA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/05/04

## EMENTA:

1. ICMS Auto de Infração;

2. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROVAS MATERIAIS. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS.

APLICAÇÃO DO ART. 41, § 3º, DA LEI 5.530/89.

3. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando este preenche os requisitos do art. 12, da Lei 6.182/98;

4. Nada justifica o uso de ECF - Equipamento Emissor de Cupom Fiscal de outro estabelecimento, ainda que do mesmo titular, porque cada estabelecimento é considerado autônomo a teor do art. 41, § 3º, inciso II, da Lei 5.530/89;

5. Recurso voluntário conhecido e improvido. Decisão por maioria de votos.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário. Vencido o conselheiro relator Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora Designada

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

## ACÓRDÃO Nº 1002 - 1º CPJ

## RECURSO Nº 2219 - DE OFÍCIO

(PROC. Nº 1081/98 - 15ª R.F. - AINF Nº 20621/20622)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: AGROVERDE COMÉRCIO LTDA, I.E. nº 15.152.364-9

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/06/04

## EMENTA:

1. ICMS Auto de Infração;

2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROVAS MATERIAIS. PRESUNÇÃO.

3. Provado nos Autos que nem todas as Notas Fiscais estavam sem registro em seu livro próprio, deve ser reduzido o Crédito Tributário.

4. A presunção de ilícito fiscal determina a improcedência da ação fiscal, quando nos autos não existem elementos de sustentação.

5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão Unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ofício, por unanimidade de votos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

## ACÓRDÃO Nº 1003 - 1º CPJ

## RECURSO Nº 1099 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

(PROC. Nº 6271/99 - 15ª R.F. - AINF Nº 026669/026670)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E CERREX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, I.E. nº 15.152.744-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/06/04

## EMENTA:

1. ICMS Auto de Infração;

2. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROVAS MATERIAIS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 156, INCISO I, CTN.

3. Provado nos autos que o sujeito passivo da obrigação tributária não cometeu parte da infração apontada no AINF, deve ser excluída da autuação;

4. Deve ser mantida a autuação quando não existem provas nos autos que a descaracterize;

5. O descumprimento de obrigação acessória sujeita o contribuinte às penalidades da lei;

6. Provado nos autos o recolhimento do crédito tributário este deve ser declarado extinto na forma do art. 156, I, do CTN;

7. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido, e recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão por unanimidade de votos.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário e conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 18 de junho de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.225

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
01 de julho de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F. 211 218-4200

ACÓRDÃO Nº 1004-1ª CPJ  
RECURSO Nº 2107 - VOLUNTÁRIO  
(PROC. Nº 3875/00 - 10ª R.F. - AINF Nº 030290)

RECORRENTE: PORBRÁS MADEIRAS LTDA, I.E. nº 15.203.129-4  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS  
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/04  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AINE VÍCIO FORMAL. CIRCUMVENÇÃO DE DEFESA.
3. É nulo o AINF, quando no procedimento adotado pelo fisco, não houver concordância entre a penalidade aplicada e a infração imputada, configurando hipótese do art. 71, inciso II, da Lei nº 6.182/98.
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar, declarar nulo o AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, observando-se o art. 173, II do CTN. Decisão unânime.

DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para, em preliminar declarar nulo o AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.  
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO  
Presidente  
JOSÉ FERNANDO DOSSANTOS VASCONCELLOS  
Conselheiro Relator  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

ACÓRDÃO Nº 1005-1ª CPJ  
RECURSO Nº 2257 - VOLUNTÁRIO  
(PROC. Nº 01351000085-3/03 - 1ª R.F. - AINF Nº 01351000085-3)  
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, I.E. nº 15.140.691-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: JOSE MARIA DE SOUZA GONÇALVES - REGISTRO 12.692-PA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS  
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/04  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
  2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO.
  3. A falta de entrega de declaração periódica (DIEF), no prazo regulamentar, sujeita o contribuinte às penalidades previstas em lei.
  4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.
- DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão recorrida. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 28 de junho de 2004.  
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO  
Presidente  
JOSÉ FERNANDO DOSSANTOS VASCONCELLOS  
Conselheiro Relator  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinícius Nery Lobato.

## ERRATA

No Acórdão nº 1111-2ª CPJ, Recurso nº 2420, Recorrida OLIVEIRA LIMA & IRMÃOS LTDA LTDA, publicado no DOE nº 30216, de 18/06/2004, onde se lê: AINF Nº 377661.  
leia-se: AINF Nº 37661.  
Terezinha de Jesus Navegantes  
Secretaria Geral do TART

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.  
O ILM. SR. DR. ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.  
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.  
AINF RAZÃO SOCIAL I. EST./CNPJ/CPP  
012004510002830-9 J.L. de Carvalho 15.202.185-0  
012004510002988-7 Valentim Donizetti Ferreira 251.693.448-13

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª R.F.  
O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.532/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 012004370200133-2.  
Razão Social: J S ADÃO COMERCIAL  
Inscrição Estadual: 15.201.056-4  
Fiscal solicitante: JOÃO GUILHERME MELO CAVALHEIRO DE MACEDO  
Documentos solicitados:  
Notas fiscais de entradas;  
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;  
Notas fiscais de saídas  
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.  
Período a ser fiscalizado: 01/2000 até 12/2001  
Local p/ entrega da documentação: SEFA - 1ª R.F., Tv. Dom Pedro I, 668 - Belém-PA Fone 218-4100, 9982-4754.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.532/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.  
ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R.F.  
O ILM. SR. DR. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,  
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.  
RAZÃO SOCIAL: A C DE SOUZA PAZ MADEIRAS - I.E. 15.204.033-1  
AINF: 032004510000290-0  
032004510000291-9  
032004510000292-7  
RAZÃO SOCIAL: R A S FILHO - I.E. 15.123.339-0  
AINF: 032004510000293-5  
032004510000294-3  
032004510000295-1  
032004510000296-0  
Marabá (PA), 30 de junho de 2004.  
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO  
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª R.F.

## PORTARIA Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2004

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa de caráter investigatório, designado pela PORTARIA Nº 0121-GAB/SEFA, de 28/05/2004, publicada no DOE nº 030.206 de 03/06/2004, instituída por ato do Exmo. Sr. Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º do art. 205, da Lei nº 5810/94-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará,  
RESOLVE:  
DESIGNAR, a servidora ANA LÉA CANIZO PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, identidade funcional nº 5132487/1, para desempenhar as funções de Secretária junto a referida Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos apuratórios, comprometendo-se na forma da lei, para o desempenho de cumprimento regular de suas atribuições.  
Belém/PA 29 de junho de 2004.  
AGIMAR GONZAGA DONASCIMENTO SOUSA  
Presidente da Comissão Sindicante

## PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2936, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 1920047300038128/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Galdino da Costa Neto  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD14610715800868  
PORTARIA Nº 2937, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 0420047300064080/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José de Oliveira Bezerra  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BW7ZZ30ZRT053296  
PORTARIA Nº 2938, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 1920047300037520/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Sampaio de Souza  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BW7ZZ373WT057493  
PORTARIA Nº 2939, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 1920047300031379/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Julio Cesar de Sousa Araújo  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158268X4053191  
PORTARIA Nº 2940, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 0420047300022352/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Alcantara Lopes  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BW7ZZ373VP521007  
PORTARIA Nº 2941, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 1920047300018003/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 150 inc VI, "c" da CF/88 e art 14 do etn  
Interessado: Senac-servico Nacional de Aprend Comercial  
Marca Tipo Chassi  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BW7ZZ237VP01391  
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BW7ZZ237VP03109  
VW/QUANTUM 2000 MI Mis/Automovel 9BW7ZZ331VP0337463  
PORTARIA Nº 2942, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 0420047300058802/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edinaldo Alves de Lima  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL MI Pas/Automovel 9BW7ZZ373VP542693  
PORTARIA Nº 2943, DE 30/06/2004 -  
PROC. Nº 0420047300059655/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Santos Freitas  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6 Mis/Automovel 9BW7ZZ3771P509537

PORTARIA N.º 2944, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 0420047300063172/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Adilson Conceição da Silva

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL ROLLING STONES Mis/Automovel 9BWZZZ377ST040479

PORTARIA N.º 2945, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 0420047300063873/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Elias Marques Filho

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5239603

PORTARIA N.º 2946, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300035919/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jurandi Garcez dos Santos

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232206189

PORTARIA N.º 2947, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300035927/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Lucelio Moura da Fonseca

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT029330

PORTARIA N.º 2948, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300037482/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Teodoro da Costa Nêgão Neto

Marca Tipo Chassi  
FIAT/TEMPRA OURO 16V Pas/Automovel 9BD159000R9065011

PORTARIA N.º 2949, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 0420047300066821/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Márcio Antônio Ferreira Teixeira

Marca Tipo Chassi  
FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP034239

PORTARIA N.º 2950, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300039264/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luiz Guilherme Ferreira Cruz

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742463996

PORTARIA N.º 2951, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038764/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Roberto Moraes de Albuquerque

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742466747

PORTARIA N.º 2952, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038772/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Celestino da Piedade Gomes

Marca Tipo Chassi  
HONDA/FTT LX Pas/Automovel 93HGD174047124995

PORTARIA N.º 2953, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038780/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Olimpio Santos Alencar

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544588397

PORTARIA N.º 2954, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300039191/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Sousa do Nascimento

Marca Tipo Chassi  
VW/PARATI GLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ379T1092427

PORTARIA N.º 2955, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300039116/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joao Bosco da Silva Junior

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0661338

PORTARIA N.º 2956, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038640/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Vicente de Paula Ribeiro Baia

Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NTTC760524

PORTARIA N.º 2957, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038667/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edson da Costa Bentes

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ373W1096990

PORTARIA N.º 2958, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038632/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Aluizio Azevedo de Oliveira

Marca Tipo Chassi  
VW/PARATI CL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZZ379VT060059

PORTARIA N.º 2959, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038551/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Daniel Lameira Meninea

Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0654699

PORTARIA N.º 2960, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038675/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Roque de Souza

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000L Mis/Automovel 9BWZZZ377ST067391

PORTARIA N.º 2961, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300039248/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Edison Conceicao Bezerra da Costa

Marca Tipo Chassi  
VW/PARATI CL Mis/Automovel 9BWZZZ379T1050118

PORTARIA N.º 2962, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038721/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Bezerra Moura Filho

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5012144

PORTARIA N.º 2963, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300038799/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Maria dos Santos Souza

Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146008W5991441

PORTARIA N.º 2964, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300039213/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jose Moacir da Silva Reis

Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 Mi Pas/Automovel 9BWZZZ373XT056263

PORTARIA N.º 2965, DE 30/06/2004 -

PROC. N.º 1920047300026510/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01  
Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Marca Tipo Chassi  
M.BENZ/L 1418 Car/Caminhão 9BM1384098M10912390

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS  
PARTES: SEPOF E CLÁUDIO ANTONIO LUNIERE DE CASTRO MENDES  
CARGOS: ESPECIALISTA EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO  
E FINANÇAS

DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E ANA PAULA COORÉA CRUZ  
CARGOS: ASSISTENTE TÉCNICO  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E MARCOS OLIVEIRA SILVA  
CARGOS: ASSISTENTE TÉCNICO

DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E JOSÉ MARIA BOULHOSA TAVARES FILHO  
CARGOS: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E LEANDRO SANTOS TAMEIR  
CARGOS: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E LUIZ FERNANDO LIMA ALENCAR  
CARGOS: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E MARCELO HASSLAIN QUEROZ AZEVEDO  
CARGOS: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE  
PARTES: SEPOF E NELSON FERNANDO MATOS SOARES  
CARGOS: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 01/07/2004  
VIGÊNCIA: 01/07/2004 A 31/12/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCILA DOSSANTOSSERIQUE

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 215/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de São Geraldo do Araguaia.  
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"  
Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04  
Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)  
Valor FDE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
Valor Município: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
Doação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.  
Fonte de Recursos: 013/TDF  
Fóro: Belém  
Data de Assinatura: 30 de junho de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MANOEL SOARES DA  
COSTA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 216/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Alenquer.  
Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"  
Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04  
Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)  
Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Doação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.  
Fonte de Recursos: 013/TDF  
Fóro: Belém  
Data de Assinatura: 30 de junho de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOÃO DAMASCENO  
FILGUEIRAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 217/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Redenção.  
Objeto: "Construção de Ponte sobre o Córrego da Av. Bráulio Wenceslau Gurjão"  
Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04  
Valor Total: R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
Valor FDE: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)  
Valor Município: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)  
Doação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.  
Fonte de Recursos: 013/TDF  
Fóro: Belém  
Data de Assinatura: 30 de junho de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MÁRIO APARECHDO  
MOREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 218/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Redenção.  
Objeto: "Construção de Galeria na Rua João Rego Maranhão"  
Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04  
Valor Total: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)  
Valor FDE: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)  
Valor Município: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)  
Doação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MÁRIO APARECIDO  
MOREIRA - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 219/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Cachoeira do Pirá.

Objeto: "Recuperação de Estradas Vicinais"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor Município: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ADEMIR FONSECA DE  
OLIVEIRA - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 220/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Moju.

Objeto: "Recuperação de Vias"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Valor FDE: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Valor Município: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOÃO MARTINS CARDOSO  
FILHO - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 221/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Senador José Porfírio.

Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

Valor FDE: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Valor Município: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ BENEDITO DA  
MOTA ESCHRIQUE - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 222/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Nova Ipixuna.

Objeto: "Pavimentação de Vias"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Valor FDE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor Município: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ PEREIRA DE  
ALMEIDA - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 223/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Placas.

Objeto: "Construção de Quadra Poliesportiva"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Valor FDE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Município: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DANIEL CAPITANI -  
Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 224/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Vigia de Nazaré.

Objeto: "Implantação da Iluminação Pública da Orla do Rio Guajará Miri"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 146.121,25 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e vinte  
e cinco centavos)Valor FDE: R\$ 139.121,25 (cento e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e vinte  
e cinco centavos)

Valor Município: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MARLENE MACEDO PAIVA  
VASCONCELOS - Prefeita Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 225/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Vigia de Nazaré.

Objeto: "Construção da Praça da Alimentação"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 66.183,81 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e  
um centavos)Valor FDE: R\$ 62.874,81 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e  
oitenta e um centavos)

Valor Município: R\$ 3.309,00 (três mil, trezentos e nove reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MARLENE MACEDO PAIVA  
VASCONCELOS - Prefeita Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 226/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Garrafão do Norte.

Objeto: "Recuperação de Vicinal"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Valor FDE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ JURACI LINHARES  
DE LIMA - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 227/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Garrafão do Norte.

Objeto: "Conclusão de Quadra Poliesportiva Coberta"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ JURACI LINHARES  
DE LIMA - Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 228/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Vigia de Nazaré.

Objeto: "Construção de Via e Ciclovia"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 147.273,01 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais  
e um centavo)Valor FDE: R\$ 144.546,02 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e  
seis reais e dois centavos)Valor Município: R\$ 2.726,99 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa  
e nove centavos)Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MARLENE MACEDO PAIVA  
VASCONCELOS - Prefeita Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 229/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Acará.

Objeto: "Recuperação de Vicinal"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Valor FDE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Valor Município: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FRANCISCA MARTINS  
OLIVEIRA E SILVA - Prefeita Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 230/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Acará.

Objeto: "Eletrificação Rural"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Valor FDE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor Município: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FRANCISCA MARTINS  
OLIVEIRA E SILVA - Prefeita Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 231/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Benevides.

Objeto: "Recuperação de Vias Urbanas"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor FDE: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

Valor Município: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LUIZ DE FRANÇA SOLON  
- Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 232/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Benevides.

Objeto: "Recuperação de Vicinal"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 121.304,34 (cento e vinte e um mil, trezentos e quatro reais e trinta  
e quatro centavos)

Valor FDE: R\$ 108.113,00 (cento e oito mil, cento e treze reais)

Valor Município: R\$ 13.191,34 (treze mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro  
centavos)Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento  
Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LUIZ DE FRANÇA SOLON  
- Prefeito Municipal.**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 233/04Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
SEPOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.

Objeto: "Recuperação de Vicinais"

Vigência: De 30.06.04 até 31.12.04

Valor Total: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Valor FDE: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Valor Município: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.  
Fonte de Recursos: 013/TDF  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 30 de junho de 2004  
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LUCIENE REZENDE VERAS - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 234/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.  
Objeto: "Urbanização do Canteiro da Av. Jarbas Passarinho"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)  
Valor FDE: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)  
Valor Município: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: LUCIENE REZENDE VERAS - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 235/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.  
Objeto: "Recuperação de Estrada Vicinal - Vicinal Brasil/Espanha"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)  
Valor FDE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: GERALDO FRANCISCO DE MORAIS - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 236/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Francisco do Pará.  
Objeto: "Implantação de Microsistema de Abastecimento de Água"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 237/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Francisco do Pará.  
Objeto: "Recuperação de Vicinal"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)  
Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 238/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Domingos do Capim.  
Objeto: "Recuperação de Vicinal"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)  
Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: FRANCISCO FEITOSA FARIAS - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 239/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oeiras do Pará.  
Objeto: "Pavimentação de Vias"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
Valor FDE: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 240/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oeiras do Pará.  
Objeto: "Recuperação de Vicinal"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)  
Valor FDE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 241/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bonito.  
Objeto: "Recuperação de Vicinal"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)  
Valor FDE: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
Valor Município: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JAMIL ASSAD NETO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 242/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bonito.  
Objeto: "Construção de Quadra de Esporte e Praça na Localidade de Santo Antônio do Cumaru"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
Valor FDE: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)  
Valor Município: R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JAMIL ASSAD NETO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 243/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bonito.  
Objeto: "Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais)  
Valor FDE: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)  
Valor Município: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JAMIL ASSAD NETO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 244/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã.  
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CELSO LOPES CARDOSO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
Nº DO CONVÊNIO: 245/04

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã.  
Objeto: "Recuperação de Vicinais"  
Vigência: De: 30.06.04. até: 31.12.04  
Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
Valor FDE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: 15.451.1039.1555- Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Fonte de Recursos: 013/TDF

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30 de junho de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO -  
Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CELSO LOPES CARDOSO - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE JUNHO DE 2004

A Diretoria Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do ofício nº 367-DAF de 28/05/2004.

Resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 345, de 10 de março de 2004, Publicada no DOE de nº 30.152, de 17/03/2004.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 29 de junho de 2004.

LUCILA DOSSANTOSSERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 702, DE 29 DE JUNHO DE 2004

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando Ofício nº 063/04-GS, e 246/04-RI I/NAF, de 21/06/2004.

Resolve:

REVOGAR a PORTARIA Nº 067, de 04 de fevereiro de 2002, que cedeu o servidor ALOIZI ATILAYDE GOMES, matrícula nº 0305820/1, ocupante do cargo de Contador, para a Secretaria Especial de Estado de Promoção Social - SEPROS, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 21/07/2004.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 29 de junho de 2004.

LUCILA DOSSANTOSSERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 708, DE 30 DE JUNHO DE 2004

A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando Ofício nº 367/2004-Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, de 28 de maio de 2004.

Resolve:

REVOGAR a PORTARIA Nº 0692/91-SEAD, de 10 de abril de 1991, que cedeu o servidor HÉLIO REBELO DE SOUZA, matrícula nº 26999/1, ocupante do cargo Técnico "B", para a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 28.05.2004.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 30 de junho de 2004.

LUCILA DOSSANTOSSERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 692 DE 24 DE JUNHO DE 2004

A Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/21/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

## RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 14 a 20 de junho/2004 (Repasse: 16 a 22/06/2004)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 2ª parcela de junho de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 24 de junho de 2004.

Marilêa Pereira Sanches

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 14 a 20 de junho/2004 (Repasse: 16 a 22/06/2004)

| MUNICÍPIO            | CONTA     | em R\$<br>VALOR |
|----------------------|-----------|-----------------|
| ABAIETUBA            | 170.050-2 | 15.671,09       |
| ABEL FIGUEIREDO      | 170.281-5 | 5.668,27        |
| ACARÁ                | 170.098-7 | 9.335,97        |
| AHUÁ                 | 170.039-1 | 6.668,55        |
| AGUA AZUL DO NORTE   | 170.282-3 | 10.669,68       |
| ALIJENQUER           | 170.027-8 | 10.669,68       |
| ALMERIM              | 170.028-6 | 87.024,54       |
| ALTAMIRA             | 170.076-6 | 52.348,10       |
| ANAJÁS               | 170.040-5 | 5.668,27        |
| ANANINDEUA           | 170.074-0 | 143.373,77      |
| ANAPU                | 170.659-4 | 7.001,97        |
| AUGUSTO CORRÊA       | 170.085-5 | 5.334,84        |
| ALORRA DO PARÁ       | 170.271-8 | 6.001,69        |
| AVEIRO               | 170.029-4 | 6.335,12        |
| BAGRE                | 170.041-3 | 4.667,98        |
| BAIÃO                | 170.051-0 | 6.668,55        |
| BANNACH              | 170.664-0 | 6.001,69        |
| BARCARENA            | 170.052-9 | 209.725,81      |
| BELÉM                | 170.001-4 | 735.207,33      |
| BELTERRA             | 170.660-8 | 5.001,41        |
| BENEVIDES            | 170.075-8 | 12.670,24       |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 6.668,55        |
| BONITO               | 170.094-4 | 4.001,13        |
| BRAGANÇA             | 170.086-3 | 13.670,52       |
| BRASIL NOVO          | 170.283-1 | 8.335,68        |
| BREJO GRAN ARAGUAIA  | 170.024-3 | 5.001,41        |
| BREU BRANCO          | 170.284-0 | 17.004,80       |
| BREVES               | 170.042-1 | 18.338,50       |
| BUJARU               | 170.096-0 | 5.001,41        |
| CACHOEIRA DO ARARI   | 170.103-7 | 5.334,84        |
| CACHOEIRA DO PIRIÁ   | 170.681-0 | 5.001,41        |
| CAMETÁ               | 170.053-7 | 9.335,97        |
| CANAÃ DOS CARAJÁS    | 170.671-3 | 8.669,11        |
| CAPANEMA             | 170.084-7 | 24.006,77       |
| CAPTÃO POÇO          | 170.069-3 | 8.002,26        |
| CASTANHAL            | 170.003-0 | 46.346,40       |
| CI AVES              | 170.043-0 | 8.335,68        |
| COLARES              | 170.064-9 | 4.001,13        |
| CONC. ARAGUAIA       | 170.058-8 | 15.337,66       |
| CONCORDIA DO PARÁ    | 170.097-9 | 5.668,27        |
| CUMARU DO NORTE      | 170.285-8 | 9.335,97        |
| CURIONÓPOLIS         | 170.017-0 | 7.001,97        |
| CURRALINHO           | 170.044-8 | 4.667,98        |
| CURUÁ                | 170.678-0 | 4.001,13        |
| CURUÇÁ               | 170.005-7 | 5.334,84        |
| DOM ELIZEU           | 170.083-9 | 18.671,93       |
| ELDORADO DO CARAJÁS  | 170.286-6 | 8.335,68        |
| FARO                 | 170.031-6 | 5.334,84        |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 170.677-2 | 6.668,55        |
| GARRAFÃO DO NORTE    | 170.072-3 | 5.334,84        |
| GOIANÉSIA DO PARÁ    | 170.287-4 | 12.003,39       |
| GURUPÁ               | 170.045-6 | 5.668,27        |
| IGARAPÉ AÇU          | 170.006-5 | 6.668,55        |
| IGARAPÉ MIRI         | 170.054-5 | 6.668,55        |
| INHANGAPI            | 170.007-3 | 4.667,98        |
| IPIXUNA DO PARÁ      | 170.276-9 | 13.670,52       |
| IRITUA               | 170.070-7 | 5.668,27        |
| ITAITUBA             | 170.032-4 | 27.341,04       |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 10.336,25       |
| JACAREACANGA         | 170.288-2 | 11.669,96       |
| JACUNDÁ              | 170.021-9 | 12.336,81       |
| JURUTÍ               | 170.033-2 | 6.335,12        |
| LIMOEIRO AJURU       | 170.055-3 | 4.334,56        |
| MÃE DO RIO           | 170.071-5 | 7.668,83        |
| MAGALHÃES BARATA     | 170.008-1 | 3.667,70        |
| MARABÁ               | 170.022-7 | 125.368,69      |
| MARACANÁ             | 170.009-0 | 4.667,98        |
| MARAPANIM            | 170.010-3 | 5.001,41        |
| MARITUBA             | 170.675-6 | 22.673,06       |
| MEDICILÂNDIA         | 170.077-4 | 10.336,25       |
| MELGAÇO              | 170.046-4 | 5.001,41        |
| MOCAJUBA             | 170.056-1 | 5.001,41        |
| MOJU                 | 170.057-0 | 10.002,82       |
| MONTE ALEGRE         | 170.034-0 | 11.336,53       |
| MUANÁ                | 170.105-3 | 5.668,27        |

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| NOVA ESPERANÇA PIRIÁ  | 170.279-3 |
| NOVA IPIXUNA          | 170.666-7 |
| NOVA TIMBOTEUA        | 170.087-1 |
| NOVO PROGRESSO        | 170.289-0 |
| NOVO REPARTIMENTO     | 170.290-4 |
| ÓBIDOS                | 170.035-9 |
| OEIRAS DO PARÁ        | 170.047-2 |
| ORIXIMINÁ             | 170.036-7 |
| OURÉM                 | 170.093-6 |
| OURILÂNDIA NORTE      | 170.065-0 |
| PACAJÁS               | 170.018-9 |
| PALESTINA DO PARÁ     | 170.291-2 |
| PARAGOMINAS           | 170.068-5 |
| PARAUAPEBAS           | 170.019-7 |
| PAU D'ARCO            | 170.296-3 |
| PEIXE-BOI             | 170.088-0 |
| PIÇARRA               | 170.670-5 |
| PLACAS                | 170.661-6 |
| PONTA DE PEDRAS       | 170.104-5 |
| PORTEL                | 170.048-0 |
| PORTO DE MOZ          | 170.079-0 |
| PRAINHA               | 170.037-5 |
| PRIMAVERA             | 170.089-8 |
| QUATIPURU             | 170.680-2 |
| REDEÇÃO               | 170.059-6 |
| RIOMARIA              | 170.060-0 |
| RONDON PARÁ           | 170.081-2 |
| RURÓPOLIS             | 170.030-8 |
| SALINÓPOLIS           | 170.091-0 |
| SALVATERRA            | 170.102-9 |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 |
| SANTA CRUZ ARARI      | 170.100-2 |
| SANTA IZABEL PARÁ     | 170.011-1 |
| SANTA LUZIA DO PARÁ   | 170.292-0 |
| SANTA MARIA BARREIRAS | 170.062-6 |
| SANTA MARIA PARÁ      | 170.012-0 |
| SANTANA ARAGUAIA      | 170.061-8 |
| SANTARÉM              | 170.038-3 |
| SANTARÉM NOVO         | 170.092-8 |
| SANTO ANTONIO TAUÁ    | 170.013-8 |
| SÃO CAETANO ODIVELAS  | 170.014-6 |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA | 170.297-1 |
| SÃO DOMINGOS CAPIM    | 170.073-1 |
| SÃO FÉLIX XINGU       | 170.063-4 |
| SÃO FRANCISCO PARÁ    | 170.015-4 |
| SÃO GERALDO ARAGUAIA  | 170.067-7 |
| SÃO JOÃO DA PONTA     | 170.679-9 |
| SÃO JOÃO PIRABAS      | 170.090-1 |
| SÃO JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 |
| SÃO MIGUEL GUAMÁ      | 170.002-2 |
| SÃO SEBASTIÃO B VISTA | 170.049-9 |
| SAPUCAIA              | 170.672-1 |
| SENADOR JOSÉ PORTÍRIO | 170.080-4 |
| SOLRE                 | 170.600-4 |
| TAILÂNDIA             | 170.099-5 |
| TERRA ALTA            | 170.277-7 |
| TERRA SANTA           | 170.291-9 |
| TOME AÇU              | 170.095-2 |
| TRACATEUA             | 170.685-3 |
| TRAIÃO                | 170.294-7 |
| TUCUMÁ                | 170.064-2 |
| TUCURUÍ               | 170.026-0 |
| ULIANÓPOLIS           | 170.280-7 |
| URUPÁ                 | 170.078-2 |
| VIGIA                 | 170.016-2 |
| VISEU                 | 170.082-0 |
| VITÓRIA DO XINGU      | 170.295-5 |
| XINGUARA              | 170.066-9 |
| TOTAL                 |           |

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL  
QUOTA PARTE DO IPI  
PERÍODO: 2ª parcela de junho de 2004

| MUNICÍPIO          | CONTA     | em R\$<br>VALOR |
|--------------------|-----------|-----------------|
| ABAIETUBA          | 170.050-2 | 3.244,27        |
| ABEL FIGUEIREDO    | 170.281-5 | 1.173,46        |
| ACARÁ              | 170.098-7 | 1.932,75        |
| AHUÁ               | 170.039-1 | 1.380,54        |
| AGUA AZUL DO NORTE | 170.282-3 | 2.208,86        |
| ALIJENQUER         | 170.027-8 | 2.208,86        |
| ALMERIM            | 170.028-6 | 18.016,03       |
| ALTAMIRA           | 170.076-6 | 10.837,23       |
| ANAJÁS             | 170.040-5 | 1.173,46        |
| ANANINDEUA         | 170.074-0 | 29.681,58       |
| ANAPU              | 170.659-4 | 1.449,57        |
| AUGUSTO CORRÊA     | 170.085-5 | 1.104,43        |
| ALORRA DO PARÁ     | 170.271-8 | 1.242,48        |
| AVEIRO             | 170.029-4 | 1.311,51        |
| BAGRE              | 170.041-3 | 966,38          |
| BAIÃO              | 170.051-0 | 1.380,54        |

|              |                       |           |            |
|--------------|-----------------------|-----------|------------|
| 4.667,98     | BANNACH               | 170.664-0 | 1.242,48   |
| 5.334,84     | BARCARENA             | 170.052-9 | 43.417,93  |
| 4.334,56     | BELÉM                 | 170.001-4 | 152.204,36 |
| 16.337,94    | BELTERRA              | 170.660-8 | 1.035,40   |
| 13.003,67    | BENEVIDES             | 170.075-8 | 2.623,02   |
| 12.336,81    | BOM JESUS TOCANTINS   | 170.025-1 | 1.380,54   |
| 5.001,41     | BONITO                | 170.094-4 | 828,32     |
| 103.695,91   | BRAGANÇA              | 170.086-3 | 2.830,10   |
| 4.667,98     | BRASIL NOVO           | 170.283-1 | 1.725,67   |
| 8.669,11     | BREJO GRAN ARAGUAIA   | 170.024-3 | 1.035,40   |
| 8.669,11     | BREU BRANCO           | 170.284-0 | 3.520,37   |
| 4.334,56     | BREVES                | 170.042-1 | 3.796,48   |
| 51.347,81    | BUJARU                | 170.096-0 | 1.035,40   |
| 345.097,32   | CACHOEIRA DO ARARI    | 170.103-7 | 1.104,43   |
| 5.334,84     | CACHOEIRA DO PIRIÁ    | 170.681-0 | 1.035,40   |
| 4.001,13     | CAMETÁ                | 170.053-7 | 1.932,75   |
| 9.002,54     | CANAÃ DOS CARAJÁS     | 170.671-3 | 1.794,70   |
| 7.001,97     | CAPANEMA              | 170.084-7 | 4.969,94   |
| 5.334,84     | CAPTÃO POÇO           | 170.069-3 | 1.656,65   |
| 14.003,95    | CASTANHAL             | 170.003-0 | 9.594,74   |
| 8.335,68     | CI AVES               | 170.043-0 | 1.725,67   |
| 8.002,26     | COLARES               | 170.004-9 | 828,32     |
| 4.001,13     | CONC. ARAGUAIA        | 170.058-8 | 3.175,24   |
| 4.001,13     | CONCORDIA DO PARÁ     | 170.097-9 | 1.173,46   |
| 38.010,72    | CUMARU DO NORTE       | 170.285-8 | 1.932,75   |
| 10.669,68    | CURIONÓPOLIS          | 170.017-0 | 1.449,57   |
| 18.005,08    | CURRALINHO            | 170.044-8 | 966,38     |
| 7.335,40     | CURUÁ                 | 170.678-0 | 828,32     |
| 7.001,97     | CURUÇÁ                | 170.005-7 | 1.104,43   |
| 5.001,41     | DOM ELIZEU            | 170.083-9 | 3.865,51   |
| 4.667,98     | ELDORADO DO CARAJÁS   | 170.286-6 | 1.725,67   |
| 4.334,56     | FARO                  | 170.031-6 | 1.104,43   |
| 18.338,50    | FLORESTA DO ARAGUAIA  | 170.677-2 | 1.380,54   |
| 5.001,41     | GARRAFÃO DO NORTE     | 170.072-3 | 1.104,43   |
| 10.002,82    | GOIANÉSIA DO PARÁ     | 170.287-4 | 2.484,97   |
| 6.001,69     | GURUPÁ                | 170.045-6 | 1.173,46   |
| 21.005,92    | IGARAPÉ AÇU           | 170.006-5 | 1.380,54   |
| 82.023,13    | IGARAPÉ MIRI          | 170.054-5 | 1.380,54   |
| 3.667,70     | INHANGAPI             | 170.007-3 | 966,38     |
| 6.001,69     | IPIXUNA DO PARÁ       | 170.276-9 | 2.830,10   |
| 4.334,56     | IRITUA                | 170.070-7 | 1.173,46   |
| 6.335,12     | ITAITUBA              | 170.032-4 | 5.660,21   |
| 5.001,41     | ITUPIRANGA            | 170.020-0 | 2.139,83   |
| 30.341,89    | JACAREACANGA          | 170.288-2 | 2.115,94   |
| 4.667,98     | JACUNDÁ               | 170.021-9 | 2.554,00   |
| 9.669,39     | JURUTÍ                | 170.033-2 | 1.311,51   |
| 3.667,70     | LIMOEIRO AJURU        | 170.055-3 | 897,35     |
| 4.667,98     | MÃE DO RIO            | 170.071-5 | 1.587,62   |
| 10.669,68    | MAGALHÃES BARATA      | 170.008-1 | 759,30     |
| 4.667,98     | MARABÁ                | 170.022-7 | 25.954,12  |
| 6.668,55     | MARACANÁ              | 170.009-0 | 966,38     |
| 6.668,55     | MARAPANIM             | 170.010-3 | 1.035,40   |
| 6.335,12     | MARITUBA              | 170.675-6 | 4.093,83   |
| 7.335,40     | MEDICILÂNDIA          | 170.077-4 | 2.139,83   |
| 28.674,75    | MELGAÇO               | 170.046-4 | 1.035,40   |
| 4.001,13     | MOCAJUBA              | 170.056-1 | 1.035,40   |
| 5.001,41     | MOJU                  | 170.057-0 | 2.070,81   |
| 21.005,92    | MONTE ALEGRE          | 170.034-0 | 2.346,92   |
| 4.667,98     | MUANÁ                 | 170.105-3 | 1.173,46   |
| 15.337,66    | NOVA ESPERANÇA PIRIÁ  | 170.279-3 | 966,38     |
| 175.382,79   | NOVA IPIXUNA          | 170.666-7 | 1.104,43   |
| 15.004,23    | NOVA TIMBOTEUA        | 170.087-1 | 897,35     |
| 15.004,23    | NOVO PROGRESSO        | 170.289-0 | 3.382,32   |
| 15.004,23    | NOVO REPARTIMENTO     | 170.290-4 | 2.692,05   |
| 7.335,40     | ÓBIDOS                | 170.035-9 | 2.554,00   |
| 7.335,40     | OEIRAS DO PARÁ        | 170.047-2 | 1.035,40   |
| 8.002,26     | ORIXIMINÁ             | 170.036-7 | 21.467,37  |
| 20.005,64    | OURÉM                 | 170.093-6 | 966,38     |
| 3.334.273,62 | OURILÂNDIA NORTE      | 170.065-0 | 1.794,70   |
|              | PACAJÁS               | 170.018-9 | 1.794,70   |
|              | PALESTINA DO PARÁ     | 170.291-2 | 897,35     |
|              | PARAGOMINAS           | 170.068-5 | 10.630,15  |
|              | PARAUAPEBAS           | 170.019-7 | 71.442,86  |
|              | PAU D'ARCO            | 170.296-3 | 1.104,43   |
|              | PEIXE-BOI             | 170.088-0 | 828,32     |
|              | PIÇARRA               | 170.670-5 | 1.863,73   |
|              | PLACAS                | 170.661-6 | 1.449,57   |
|              | PONTA DE PEDRAS       | 170.104-5 | 1.104,43   |
|              | PORTEL                | 170.048-0 | 2.899,13   |
|              | PORTO DE MOZ          | 170.079-0 | 1.725,67   |
|              | PRAINHA               | 170.037-5 | 1.656,65   |
|              | PRIMAVERA             | 170.089-8 | 828,32     |
|              | QUATIPURU             | 170.680-2 | 7.869,07   |
|              | REDEÇÃO               | 170.059-6 | 2.208,86   |
|              | RIOMARIA              | 170.060-0 | 3.727,45   |
|              | RONDON PARÁ           | 170.081-2 | 1.518,59   |
|              | RURÓPOLIS             | 170.030-8 | 1.449,57   |
|              | SALINÓPOLIS           | 170.091-0 | 1.035,40   |
|              | SALVATERRA            | 170.102-9 | 1.035,40   |
|              | SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 | 966,38     |
|              | SANTA CRUZ ARARI      | 170.100-2 | 897,35     |
|              | SANTA IZABEL PARÁ     | 170.011-1 | 3.796,48   |

|                       |           |            |
|-----------------------|-----------|------------|
| SANTA LUZIA DO PARÁ   | 170.292-0 | 1.035,40   |
| SANTA MARIA BARREIRAS | 170.062-6 | 2.070,81   |
| SANTA MARIA PARÁ      | 170.012-0 | 1.242,48   |
| SANTANA ARAGUAIA      | 170.061-8 | 4.348,70   |
| SANTARÉM              | 170.038-3 | 16.980,62  |
| SANTARÉM NOVO         | 170.092-8 | 759,30     |
| SANTO ANTONIO TAUÁ    | 170.013-8 | 1.242,48   |
| SÃO CAETANO ODIVELAS  | 170.014-6 | 897,35     |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA | 170.297-1 | 1.311,51   |
| SÃO DOMINGOS CAPIM    | 170.073-1 | 1.035,40   |
| SÃO FÉLIX XINGU       | 170.063-4 | 6.281,45   |
| SÃO FRANCISCO PARÁ    | 170.015-4 | 966,38     |
| SÃO GERALDO ARAGUAIA  | 170.067-7 | 2.001,78   |
| SÃO JOÃO DA PONTA     | 170.679-9 | 759,30     |
| SAO JOAO PIRABAS      | 170.090-1 | 966,38     |
| SÃO JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 966,38     |
| SÃO MIGUEL GUAMÁ      | 170.002-2 | 2.208,86   |
| SÃO SEBASTIÃO D VISTA | 170.049-9 | 966,38     |
| SAPUCAIA              | 170.072-1 | 1.311,51   |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 170.080-4 | 1.518,59   |
| SOURE                 | 170.600-4 | 1.380,54   |
| TAILÂNDIA             | 170.099-5 | 5.936,32   |
| TERRA ALTA            | 170.277-7 | 828,32     |
| TERRA SANTA           | 170.293-9 | 1.035,40   |
| TOME-AÇU              | 170.095-2 | 4.348,70   |
| TRACUATEUA            | 170.685-3 | 966,38     |
| TRAIÃO                | 170.294-7 | 1.380,54   |
| TUCUMÁ                | 170.064-2 | 3.175,24   |
| TUCURUÍ               | 170.026-0 | 36.308,16  |
| ULIANÓPOLIS           | 170.280-7 | 3.106,21   |
| URUPÁ                 | 170.078-2 | 3.106,21   |
| VIGIA                 | 170.016-2 | 1.518,59   |
| VISEU                 | 170.082-0 | 1.518,59   |
| VITÓRIA DO XINGU      | 170.293-5 | 1.656,65   |
| XINGUARA              | 170.066-9 | 4.141,62   |
| TOTAL                 |           | 690.269,21 |

## PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVAS DE PESSOAL NOS CARGOS DE CONTADOR,  
ECONOMISTA, ADMINISTRADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA -  
EDITAL Nº 003/2002  
O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. TORNA PÚBLICO QUE, EM  
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL Nº 003/2002, ITEM XI - DAS  
DISPOSIÇÕES FINAIS - SUBITEM 1, ESTÁ PRORROGANDO A VALIDADE  
DO CONCURSO EM EPIGRAFE POR MAIS 02 ANOS, A CONTAR DE 05 DE  
JULHO DE 2004.  
MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
PRESIDENTE

## PRODUÇÃO

## BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR  
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 011/2004 DE 28/06/2004

DIÁRIA: 1 ½ (1 diária e meia) no período de 01 a 02/07/2004

DESTINO: Rio de Janeiro

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Especial de Estado de Produção em reunião  
no BNDES.

NOME: Orlando Santos de Alencar

Matrícula nº 25224/4

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITENº 05/2004

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina)

DATA DA ABERTURA: 08/07/2004

HORÁRIO: 16:00 horas

LOCAL: Auditório do Banco do Cidadão, sito na Rua dos Mundurucus, 3852 -  
Cremação.Edital e informações com a Comissão de Licitação no endereço acima ou pelo  
telefone 3183-4517.

Data da assinatura: 30 de junho de 2004.

a) Comissão

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PARÁPUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2004  
PORTARIA Nº 0156/04 - 28.05.04

Nome: LIDUINACHAVES CAVALCANTI

Matrícula: 5066174/1

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Revogar a partir de 28.05.04 a Portaria nº 0020/2004, que Suspende o  
Contrato de Trabalho da empregada, no período de 01.01.04 até 31.12.04.

PORTARIA Nº 0157/04 - 15.06.04

Nome: CESAR AUGUSTO BARROS CARNEIRO

Cargo/função: Técnico em Agropecuária

Motivo: Designar a partir de 01.07.04, para exercer a Função Gratificada de Chefe  
do Escritório Local de Água Azul do Norte/Regional de Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº 0162/04 - 17.06.04

Nome: ELISETTE FERREIRA DOS SANTOS SILVA

Matrícula: 3179290/1

Cargo/função: Extensionista Social II

Motivo: Colocar a Disposição com efeito retroativo a contar de 24.10.03 até 31.12.04  
à disposição da Secretaria Especial de Estado de Produção/Programa Banco do  
Cidadão, com ônus para EMATER-PA.

PORTARIA Nº 0163/04-21.06.04

Nome: EDILBERTO SANCHEZ MARQUAR TU

Matrícula: 5066263/1

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: a) Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho, no período de 01.07.04  
até 31.12.04 de acordo com o artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal  
b) Esta decisão é de caráter revogável.

PORTARIA Nº 0164/04-21.06.04

Nome: LUIS WANDERLEY RISUEÑO DE ALENCAR

Matrícula: 3170950/1

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: REVOGAR, a contar de 01.06.2004, os efeitos da Portaria de nº 039/2004, que  
Prorrogou à Disposição da Casa Civil do Estado, sem ônus para a EMATER-PA.

PORTARIA Nº 0170/04-25.06.04

Nome: ROSOMIRO MARQUES BATISTA

Matrícula: 3171590/1

Cargo/função: Diretor Administrativo

Motivo: Designar para responder pela Presidência da Empresa no dia 28.06.04, em  
virtude do titular encontrar-se em Brasília-DF participando do lançamento do Plano  
Safr da Agricultura Familiar 2004/2005.

PORTARIA Nº 0171/04-29.06.04

Nome: JOSÉ BAIÁ DA COSTA

Matrícula: 3173364/1

Cargo/função: Extensionista Rural II

Motivo: Conceder a partir de 04.07.04, Reenquadramento de acordo com que  
estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V, por ter completado 25 anos de  
efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº 0172/04-29.06.04

Nome: JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA

Matrícula: 3174689/1

Cargo/função: Extensionista Rural I

Motivo: Conceder a partir de 04.07.04, Reenquadramento de acordo com que  
estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V, por ter completado 25 anos de  
efetivos serviços na Empresa.EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA

Nº DO CONVÊNIO: S/Nº

Partes: EMATER-Pará e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
DA EXTENSÃO RURAL - FADEX.Objetivo: a conjugação de esforços dos partícipes, promover a melhoria sócio-  
econômica dos agricultores familiares, mediante a implementações de ações que  
concorram para a profissionalização desse segmento produtivo e sua inserção no  
mercado, bem como de ações de reciclagem, capacitação de extensionista, com  
vistas à promoção do desenvolvimento rural sustentável, mediante a  
operacionalização e implementação de projetos de assistência técnica e extensão  
rural no Estado do Pará.

Vigência: 01.07.04 a 31.12.2004

Valor: R\$ 1.477.680,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e  
oitoenta reais)Dotação Orçamentária: Projeto Atividade- 046 - Governo do Estado do Pará -  
Projeto Atividade Agroindústria - Elemento de Despesa : 355039 - Transferências  
a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Fonte de Recurso: Governo do Estado

Foro: do Município de Marituba

Data de Assinatura: 30.06.2004

Ordenador Responsável:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Responsável pela Entidade Receptora do Recurso: DOMINGOSA, DE PAULA LOPES

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOSO Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 28 de outubro  
de 1975, expediu a Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 2002/63360-ITERPA

Interessado: Cooperativa de Produção dos Marchantes e Empresários do Baixo  
Toeantins-MAFRIBAT

Município: Barcarena

Localização: Imóvel localizado na Rodovia Moura Carvalho, Km 4, com uma área  
de 11ha.94a.58ca (onze hectares, noventa e quatro ares e cinquenta e oito centiares),  
aproximadamente.

Belém (Pa), 29.06.2002 Sérgio Luiz Almeida Maneschy-Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO  
PORTARIA Nº 0884/04-PG DE, 29 DE JUNHO DE 2004O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 28 de  
Outubro de 1975;CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/189989, de 29  
de Junho de 2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

RESOLVE:

I- CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único,  
Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de  
18.05.90, Art. 1º, Inciso II, ao servidor JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO,  
Desenhista, matrícula nº 3166333/1, Licença para concorrer ao cargo eletivo de  
Vereador do Município de Ananindeua.II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o  
comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 0885/04-PG DE, 29 DE JUNHO 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 28 de  
Outubro de 1975;CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/189989, de 29  
de junho 2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

RESOLVE:

I- CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único,  
Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de  
18.05.90, Art. 1º, Inciso II, ao servidor MANOEL DOS ANJOS SANTOS  
NEPOMUCENO, motorista, matrícula nº 3170454/1, Licença para concorrer ao  
cargo eletivo de Vereador do Município de Inhangapi.II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o  
comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 0873/04-PG DE, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 28 de  
Outubro de 1975;CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/182384, de 22  
de Junho de 2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

RESOLVE:

I- CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único,  
Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de  
18.05.90, Art. 1º, Inciso II, ao servidor MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA,  
Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3169359/1, Licença para concorrer ao cargo  
eletivo de Vereador do Município de Cachoeira do Arari.II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o  
comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 0872/04-PG DE, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 28 de  
Outubro de 1975;CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/161298, de 03  
de Junho de 2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

RESOLVE:

I- CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único,  
Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de  
18.05.90, Art. 1º, Inciso II, a servidora RAINUNDA PINHEIRO DE MORAES,  
Assistente Técnico, matrícula nº 3166384/1, Licença para concorrer ao cargo eletivo  
de Vereador do Município de Salva Terra.II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o  
comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**PORTARIA Nº 0871/04-PG DE, 29 DE JUNHO DE 2004.**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/158157, de 01 de Junho de 2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de 18.05.90, Art. 1º, Inciso II, ao servidor CIRO SOUZA GÓES, Economista, matrícula nº 3167984/1, Licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município de Santa Bárbara do Pará.

II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**PORTARIA Nº 0886/04 DE 29 DE JUNHO DE 2004**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO parecer Jurídico nos autos do Processo nº 2004/ 190663, de 30.06.2004, referente a solicitação de Licença para campanha eleitoral.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, a contar de 02.07.2004, de acordo com o Art. 94, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, combinado com a Lei Complementar nº 064, de 18.05.90, Art. 1º, Inciso II, ao servidor da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, ora cedido para este Órgão, Sr. ARNALDO BARRETO ALMEIDA, Técnico "D", matrícula nº 3254925/1, Licença para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município de Belém.

II - Fica o servidor ciente a apresentar a Divisão competente deste Órgão o comprovante do registro de sua candidatura junto ao TRE.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

**RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 844/2004 DE, 28.06.2004**

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 533.3660-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Local: São Miguel do Guamá Período: 05 a 28.07.2004  
Servidor: TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.5515-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Servidor: LUIZ PAULO FRANCO FLOCK DOSSANTOS  
Cargo: Topógrafo / Calculista Mat: 316.7631-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA  
Cargo: Motorista Mat: 316.9685-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Local: São Miguel do Guamá Período: 05 a 26.07.2004  
Servidor: FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: São Miguel do Guamá Período: 07 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 856/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: HAROLD FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.5930-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7151-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: JOSÉ UCHOA DE VASCONCELOS  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.8158-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Porto de Moz Período: 05 a 30.07.2004  
Servidor: PAULO SÉRGIO DE SOUZA CASTRO  
Cargo: Contínuo Mat: 563.2692-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Porto de Moz Período: 14.07 a 02.08.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 857/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.6210-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Servidor: JOSÉ CLEISON COHEN PEREIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7151-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Monte Alegre Período: 05 a 30.07.2004  
Servidor: RUBENS BATISTA DOSSANTOS  
Cargo: Oficial Administrativo Mat: 316.6651-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Porto de Moz Período: 14.07 a 02.08.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 858/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOI  
Cargo: Aux. Administrativo Mat: 563.2439-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Juruti Período: 29.06 a 24.07.2004  
Servidor: ALCI HELENO DA SILVA SANTOS  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6074-1  
Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)  
Local: Juruti Período: 27.06 a 22.07.2004  
Servidor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOBATO  
Cargo: Aux. Administrativo Mat: 317.0543-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Juruti Período: 07 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 859/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: MARCIA ARAÚJO ZAIRE  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.8905-1  
Valor: R\$ 1.610,00 (Hum Mil, Seiscentos e Dez Reais)  
Local: Castanhal Período: 05 a 28.07.2004  
Servidor: PAULOROMBERTO LIMA PONTES  
Cargo: Desenhista Mat: 316.5485-1  
Valor: R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)  
Servidor: JOSÉ LUIZ DE MORAES PANTOJA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.0578-1  
Valor: R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)  
Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA  
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0527-1  
Valor: R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)  
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA  
Cargo: Motorista Mat: 316.8255-1  
Valor: R\$ 1.470,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)  
Local: Castanhal Período: 05 a 26.07.2004  
Servidor: SANDRA MARIA PEREIRA FLORES  
Cargo: Datilógrafo Mat: 316.8743-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Castanhal Período: 07 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 860/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: MARIO GUILHERME DE CARVALHOMACHADO  
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.5620-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Servidor: RAIMUNDO JORGE PONTES DE SOUZA  
Cargo: Téc. Agrimensor Mat: 316.7127-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA  
Cargo: Motorista Mat: 316.7321-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Local: Inhangapi Período: 05 a 26.07.2004  
Servidor: CLEONICE SILVA RODRIGUES  
Cargo: Aux. Administrativo Mat: 316.5485-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Inhangapi Período: 07 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 862/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO  
Cargo: Agrimensora Mat: 316.7330-1  
Valor: R\$ 1.680,00 (Hum Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)  
Local: Igarapé-Açu Período: 05 a 28.07.2004  
Servidor: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA  
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 328.6341-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Servidor: CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6759-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Cargo: Motorista Mat: 316.9944-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Local: Igarapé-Açu Período: 05 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 875/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.8085-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)  
Local: Moju Período: 05 a 28.07.2004  
Servidor: JOSÉ LUIZ REPILLA DE MIRANDA  
Cargo: Agrimensor Mat: 317.0098-1  
Valor: R\$ 1.710,00 (Hum Mil, Setecentos e Dez Reais)  
Local: Moju Período: 05 a 13.07 e 19 a 28.07.2004  
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.7313-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Servidor: RUI JORGE NASCIMENTO ALVES  
Cargo: Motorista Mat: 315.6729-1

Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Local: Moju Período: 05 a 26.07.2004  
Servidor: MARIA IZABEL SILVA PANTOJA  
Cargo: Telefonista Mat: 316.7259-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, Oitocentos Reais)  
Local: Moju Período: 07 a 26.07.2004  
Servidor: SANDOVAL FERREIRA DOSSANTOS  
Cargo: Contínuo Mat: 551.9225-1  
Valor: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
Local: Moju Período: 07 a 21.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 876/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: SILDAIR LEBREGO DA SILVA  
Cargo: Agrimensora Mat: 316.8697-1  
Valor: R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais)  
Local: Traquateua Período: 05 a 28.07.2004  
Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA  
Cargo: Téc. Agrícola Mat: 316.8034-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6724-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES  
Cargo: Motorista Mat: 506.3191-1  
Valor: R\$ 1.980,00 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais)  
Local: Traquateua Período: 05 a 26.07.2004  
Servidor: REGINA COELI LOPES BAHIA  
Cargo: Of. Administrativo Mat: 316.6600-1  
Valor: R\$ 1.800,00 (Hum Mil, e Oitocentos Reais)  
Local: Traquateua Período: 09 a 28.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 877/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.9006-1  
Valor: R\$ 1.540,00 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)  
Local: São Francisco do Pará Período: 05 a 26.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 878/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.5949-1  
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum Mil, e Quatrocentos Reais)  
Servidor: ANTONIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO  
Cargo: Agrimensor Mat: 316.6830-1  
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum Mil, e Quatrocentos Reais)  
Local: Santa Bárbara do Pará Período: 05 a 24.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 879/2004 DE, 29.06.2004**

Servidor: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO  
Cargo: Eng. Agrônomo Mat: 316.7100-1  
Valor: R\$ 1.400,00 (Hum Mil, e Quatrocentos Reais)  
Local: Gurupá Período: 05 a 30.07.2004  
Objetivo: Darem continuidade nos trabalhos de Regularização Fundiária.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS****PORTARIA Nº 845/2004 DE, 28.06.2004**

NOME: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS  
CARGO: Eng. Agrônomo  
MATRÍCULA: 533.3660-1  
VALOR: R\$ 2.197,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 552,00  
339033 - R\$ 1.625,00  
339039 - R\$ 20,00  
MUNICÍPIO: São Miguel do Guamá  
DATA DA CONCESSÃO: 28.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 24 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

**PORTARIA Nº 861/2004 DE, 29.06.2004**

NOME: EDVALDO AFONSO PINHEIRO PINTO  
CARGO: Eng. Agrônomo  
MATRÍCULA: 316.7100-1  
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 300,00  
339033 - R\$ 400,00  
339039 - R\$ 100,00  
MUNICÍPIO: Gurupá  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 863/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA  
CARGO: Téc. Agrícola  
MATRÍCULA: 316.6341-1  
VALOR: R\$ 448,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 418,00  
339039 - R\$ 30,00  
MUNICÍPIO: Magalhães Barata  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 22 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 864/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO  
CARGO: Agrimensora  
MATRÍCULA: 316.7330-1  
VALOR: R\$ 785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 665,00  
339039 - R\$ 120,00  
MUNICÍPIO: Igarapé-Açu  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 24 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 865/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR  
CARGO: Engº Agrônomo  
MATRÍCULA: 316.5930-1  
VALOR: R\$ 785,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 350,00  
339039 - R\$ 50,00  
MUNICÍPIO: Porto de Moz  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 866/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: LAUDENOR LEMOS RAIOI  
CARGO: Aux. Administrativo  
MATRÍCULA: 563.2439-1  
VALOR: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 300,00  
339033 - R\$ 100,00  
339039 - R\$ 150,00  
MUNICÍPIO: Juruti  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 867/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: MARCIA ARAÚJO ZAIRE  
CARGO: Engº Agrônoma  
MATRÍCULA: 316.8905-1  
VALOR: R\$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 500,00  
339036 - R\$ 1.500,00  
339039 - R\$ 130,00  
MUNICÍPIO: Castanhal  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 24 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 868/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA  
CARGO: Engº Agrônomo  
MATRÍCULA: 316.8905-1  
VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 350,00  
339033 - R\$ 400,00  
339039 - R\$ 100,00  
MUNICÍPIO: Monte Alegre  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 26 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 869/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO  
CARGO: Téc. Agrícola  
MATRÍCULA: 316.5620-1

VALOR: R\$ 1.770,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 460,00  
339036 - R\$ 1.275,00  
339039 - R\$ 35,00  
MUNICÍPIO: Monte Alegre  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 22 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

PORTARIA Nº 870/2004 DE, 29.06.2004  
NOME: CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA  
CARGO: Ass. Técnico  
MATRÍCULA: 316.5620-1  
VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois Mil, e Quatrocentos Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
339030 - R\$ 1.800,00  
339039 - R\$ 600,00  
MUNICÍPIO: Monte Alegre  
DATA DA CONCESSÃO: 29.06.2004  
TEMPO DE APLICAÇÃO: 60 dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 dias após o término de aplicação.  
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
Presidente

ERRATA  
Por conter incorreção na publicação do DOE nº 30.223 de 29/06/2004, referente a Portaria de Suprimento de Fundos nº 818/2004 de 24/06/2004,  
Onde se lê: Tempo de Aplicação: 28 dias  
Leia-se: Tempo de Aplicação: 26 dias

ERRATA  
Por conter incorreção na publicação do DOE nº 30.223 de 29/06/2004, referente a Portaria de Diária nº 837/2004, de 24/06/2004,  
Onde se lê: Período de 05/07 a 01/08/2004  
Leia-se: Período de 05 a 30/07/2004  
Onde se lê: Valor R\$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais)  
Leia-se: Valor R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

ERRATA  
Por conter incorreção na publicação do DOE nº 30.223 de 29/06/2004, referente a Portaria de Suprimento de Fundos nº 839/2004 de 24/06/2004,  
Onde se lê: Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.380,00  
Leia-se: Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 1.330,00

## PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Nº do T.A. nº 049, N.º do C. 15/03, O.C.O.: Prestação dos Serviços de fornecimento mensal de vale alimentação e vale refeição para servidores da Jucepa. V do C. R\$28.255,55 e R\$2.653,74. Partes: JUCEPA, e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda. O T.A. reatificação da cláusula 2ª do valor item 4.2 do 1º T.A. e alteração no valor da taxa de administração de 3,5% para 3,66%. D.O 72201.321251028.2814 realização dos serviços dos registros de empresas mercantis 339039 outros serviços de terceiros PJ 72201.233311129.4460 implementação de ações complementares de auxílio ao servidor 339039 outros serviços de terceiros PJ, F.R 061 recursos próprios, O. R. Vilson João Schubert A.A 1º T.A. Alteração do quantitativo mensal de Vales refeição e Alteração de Valor. V. Alimentação, 2º T.A. para efeito de empenho/04, 3º T.A. para prorrogação da vigência 27-03-04 à 26-03-05.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do T.A. 10º, N.º do C. 11/00 O.C.O.: Serviços gráficos na confecção de informativos JUCEPA VC. O R\$18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais) M. L. Convite nº 03/00. Partes: Jucepa e M.V.D.A. MORAIS me. O.T.A.: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses de 27-06-04 à 26-06-05. D.A. 25-06-04. D.O. 72201.2312201252.902. Manutenção de Serv. Adm. Gerais; 339039: Outros serviços de Terceiros F.R. 061 O R Vilson João Schubert. A A 1º T.A. Redução do valor global do contrato de R\$ 18.330,00 para R\$15.540,00 2º T.A. Para efeito de empenho/01. 3º T.A. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses de 28-09-01 à 27-09-02. 4º T.A. Para efeito de empenho/02. 5º T.A. Prorrogação da vigência por 03 (três) meses de 28-09-02 à 27-12-02 6º T.A. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses de 27-12-02 à 26-12-03 e Redução do quantitativo de informativos de 3.000 para 2.000 bem assim como o seu valor mensal de R\$1.590,00 para R\$ 1.560,00. 7º T.A. Para efeito de empenho/03 8º T. A Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses de 27-12-03 à 26-06-04 9º T. A para efeito de empenho/04.

30/03/2004  
PORTARIA: Nº 078/04. Servidor: Lauro Aranha de Sousa, Aux. Técnico Reg. Mercantil 2022192-017 CPF: 047.032.782-00, Objetivo: Suprimento de Fundos-Vlr: 500,00. Período de Aplicação: 22/06 a 21/07/04 Dotação: 72201.231220125.4534. 333903097 Vlr: 250,00, 333903697 Vlr: 100,00 e 33903997, Vlr: 150,00. PORTARIA Nº 079/04. Servidor: Carlos Geraldo das Mercês Souza, Auxiliar Administrativo 3255476/1 CPF: 169.339.312-34, Diárias: 25,5; Vlr: 2.295,00 Objetivo Substituir o coordenador da U.D. de Santarém-PA que estará em gozo de férias Período: 28/06 a 23/07/2004.

## PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE  
DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES  
PRACA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 105/2004-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva  
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
339030 - Material de Consumo R\$ 100,00  
339036 - Pessoa Física R\$ 2.000,00  
339039 - Pessoa Jurídica R\$ 600,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 30 de junho de 2004.  
ADENAUER GOES  
Presidente

## SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 107/2004-D.R.H.

NOME: Dalva Maria Lobato  
VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
339033 - Transporte ..... R\$ 500,00  
339036 - Pessoa Física ..... R\$ 350,00  
339039 - Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.700,00

## DIÁRIAS

PORTARIA Nº 106/2004-D.R.H.

NOME: Dalva Maria Lobato  
QDE DIÁRIAS: 07 (sete)  
LOCAL: Brasília-DF  
PERÍODO: 06 a 12/07/2004  
MOTIVO: Participar da Festa dos Estados/2004.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belém-PA, 30 de junho de 2004.  
ADENAUER GOES  
Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 136/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Tracuateua  
OBJETO: Apoiar o desenvolvimento do setor primário de Tracuateua, através da instalação de um armazém equipado com balança rodoviária para estocagem dos grãos da região, principalmente o feijão caupi, cultura de maior expressão econômica do município e entorno.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$-638.600,00 (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 4440-51/R\$ 595.700,00  
Elemento de Despesa: 4440-52/R\$ 42.900,00  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JONAS PEREIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 137/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Livre dos Pescadores Artesanais de Urubupunga-Alpau.  
OBJETO: Apoiar ao desenvolvimento do setor pesqueiro no município de Cachoeira do Arari, através da aquisição de barco/motor equipado com apetrechos de pesca para Comunidade de Urubupunga.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41/R\$ 19.580,00  
Elemento de Despesa: 4450-41/R\$ 30.420,00  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 138/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Pescadores do Município de Juruti.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento da atividade pesqueira no município de Juruti, através da aquisição de apetrechos de pesca artesanal para pescadores da Associação.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e duzentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ORDILEI ALMEIDA GUMARÃES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 139/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Município de Obidos.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento sustentado de Obidos, mediante apoio ao projeto de recuperação de áreas degradadas da localidade "Nazaré".  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 140/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Sociedade de Preservação dos Recursos Naturais e Culturais da Amazônia.  
OBJETO: Apoiar as atividades desenvolvidas pela SOPREN, mediante implantação de projeto de produção de mudas de fruteiras e espécies florestais, no município de Abreópolis.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
CAMILLO MARTINS VIANNA  
Presidente da SOPREN

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 141/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento PA-Jardim.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
SIMPLÍCIO MARTINS DE ALENCAR  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 142/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Fazenda Matine.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ANTÔNIO PEREIRA SILVA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 143/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais Vale Liberdade.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
MOACIR FERREIRA MOURA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 144/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Carimã.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOÃO LIMA SANDES  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 145/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Lana do Itacaiunas Aqu-Asstral.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 146/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Nova Iperuna do Itacaiunas-Açu.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
MARIA IONEIDE LIRA LIMA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 147/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Boa Sorte.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOSÉ ALEXANDRE VENÂNCIO DE BRITO  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 148/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento União.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
CLARINEIDE DE SOUZA SILVA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 149/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Brasil.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOSÉ IVAN PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 150/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Tucumã.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOSÉ ADALTO RODRIGUES ROCHA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 151/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Conquista.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
POSSIDÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 152/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Nova Esperança.  
OBJETO: Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001

FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
WILSON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 153/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Casa Branca.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 154/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Pequenos Trabalhadores do Alto Bonito de Itacaiunas.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ANTONIO DE SOUZA NETO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 155/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais da Vila Brasil.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
PAULO SOARES CRAVEIRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 156/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação De Planejamento Global do Assentamento Rio Branco 2.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOSE EUGENIO DA CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 157/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Cooperativa Agrária de Produção e Comercialização do Itacaiunas Açu do Pará.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
DEURISVALDO DA CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 158/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais da Região do Cedere I.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 13.000,00 (treze mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ADÃO FLORENTINO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 159/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais na Agricultura Familiar da Palmareis II.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
DENIVALDO DE SOUZA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 160/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais da Colônia Paulo Fonteles.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ISRAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 161/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Raillândia.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 19.000,00 (dezenove mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
SCLEBER SOUZA DA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 162/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Carlos Fonseca.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
CÍCERO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 163/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Rio Branco.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 3.000,00 (três mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
JOSÉ DIAS FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 164/2004.**

**PARTES:** Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Associação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré de Parauapebas.  
**OBJETO:** Promover o desenvolvimento do setor primário de Parauapebas, mediante apoio ao manejo de áreas, visando a expansão do cultivo de culturas de subsistência nas áreas de assentamento do município.  
**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.  
**VALOR:** R\$- 20.000,00 (vinte mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto Atividade: 2857  
Elemento de Despesa: 3350-41  
Fonte: 001  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2004  
ASSINATURAS:  
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
RAIMUNDO MEDEIROS GONÇALVES  
Presidente da Associação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI****PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 0487/2004**

Luiz G. M. Neves, motorista, destino: S. M. do Guamá, obj: conduzir técnico do PRONAF, período: 06 a 09/07/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

**PORTARIA Nº 0503/2004**

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Santa Bárbara, obj: conduzir técnico do DIAQ/DIT, período: 01 a 02/07/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0504/2004**

Maria D. de L. Amorim, bióloga, destino: Santa Bárbara, obj: selecionar áreas potencialmente viáveis à produção de camarão regional, período: 01 a 02/07/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0505/2004**

Raimundo R. C. de Moraes, motorista, destino: Terra Alta, obj: conduzir técnico do DIAQ/DIT, período: 02/07/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0506/2004**

Helice O. M. Teixeira, engº agrº, destino: Inhangapi, obj: ministrar curso e repassar técnicas do cultivo de hortaliças em quintais, período: 05 a 09/07/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

**PORTARIA Nº 0512/2004**

Daniel Nunes Lopes, Diretor Geral, destino: Salinópolis, obj: participar do III Encontro do Feijão Caupi, período: 01 a 03/07/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0513/2004**

Arlindo L. Paiva, motorista, destino: Salinópolis, obj: conduzir Diretor Geral, período: 01 a 03/07/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0514/2004**

Antônio da G. Couto, engº agrº, destino: S. M. do Guamá, obj: participar da reunião mensal entre produtores da comunidade para agricultura familiar do cdenle, período: 05 a 06/07/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

**PORTARIA Nº 0515/2004**

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Inhangapi, obj: ministrar curso de produção e aproveitamento de alimentos, período: 05 a 09/07/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

**PORTARIAS DE SUPRIMENTOS****PORTARIA Nº 0115/2004**

Maria D. de L. Amorim, bióloga, nat./desp. 339036, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**PORTARIA Nº 0117/2004**

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, nat./desp. 339036, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**PORTARIA Nº 0119/2004**

Arlindo L. Paiva, motorista, nat./desp. 339030, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**PORTARIA Nº 128 DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, e o comprovante do registro de candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral e ainda os termos dos Processos nºs 96846/2004 e 168377/2004.

**RESOLVE:**  
AUTORIZAR o afastamento de ADELINO RIBEIRO GONÇALVES FILHO, cargo Assistente Técnico, matrícula nº 3176410/1, para candidatar-se a cargo eletivo, pelo período de julho a outubro a contar de 01.07.04, com ônus para o Estado.

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 30.06.04  
FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura  
ERRATA

Na Portaria de nº 114 de 08.06.04, publicada no DOE, 30.216 de 18.06.04  
ONDE SE LÊ: período de 01.06.04 a 01.09.05.04.

LEIA-SE: 01.06.04 a 01.09.04.

Na Portaria de nº 123 de 22.06.04, publicada no DOE, Nº 30.222 de 28.06.04.  
ONDE SE LÊ: a contar de 03.07.04  
LEIA-SE: a contar de 01.07.04.

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ERRATA DE PORTARIA Nº 460/2004-GAB/SECTAM DE 28/06/2004,  
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 30.233 DE 29/06/2004

ONDE SE LÊ: ANDRÉ ROSEANE PEREIRA BEM BOM  
LEIA-SE: ANDRÉA ROSEANE PEREIRA BEM BOM

PORTARIA Nº 467/2004 - GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015  
LOCAL: SÃO FELIX DO XINGU, TUCUMÃ E OURILÂNDIA DO NORTE  
PERÍODOS: 05 A 09/07/2004  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM DIVERSAS EMPRESAS, A  
FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL, BEM COMO PARECER  
TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 468/2004-GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 1.200,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/2004

PORTARIA Nº 469/2004 - GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374/2  
LOCAL: JACUNDÁ, MARABÁ, CURIONÓPOLIS E OURILÂNDIA DO NORTE  
PERÍODOS: 05 A 09/07/2004  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NA ÁREA DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO  
DE EMPRESAS, VISANDO SUBSIDIAR RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
OPERAÇÃO.

PORTARIA Nº 470/2004 - GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-LAHIRE DILLON FONSECA F. FILHO - 5569648/1  
-SIMONE LINHARES DO NASCIMENTO - 5569621/1  
-MARIA DO SOCORRO VICENTE BRASIL - 5118620/3  
-MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207/1  
LOCAL: TUCURUI  
PERÍODOS: 29/06 A 05/07/2004  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06 E ½ (SEIS E MEIA)  
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NO TORNEIO DE PESCA  
AMADORA - IX TOPAM.

PORTARIA Nº 471/2004-GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-SIMONE LINHARES DO NASCIMENTO - 5569621/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 5.645,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E  
QUARENTA E CINCO REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 1.860,00  
R\$ 2.465,00

33.90.36 R\$ 1.320,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/2004

PORTARIA Nº 472/2004 - GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-LAURO MEDINA VIANA - 5146666/1  
-PAULO ROBERTO R. PINTO - 0000399-999  
-EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291/2  
LOCAL: PACAJÁ E ANAPU  
PERÍODOS: 12 A 16/07/2004  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)  
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIAS EM EMPREENDIMENTOS QUE

NECESSITAM DE LICENCIAMENTO DESTA ÓRGÃO AMBIENTAL, BEM  
COMO SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 473/2004-GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-LAURO MEDINA VIANA - 5146666/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.144,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E  
QUATRO REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272835  
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 1.044,00  
33.90.36 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/2004

PORTARIA Nº 474/2004 - GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-CARLOS ALBERTO SOUZA FRANCO - 5534680/1  
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, MUANÁ E CURRALINHO  
PERÍODOS: 19 A 23/07/2004  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NOS EMPREENDIMENTOS  
MADEIREIROS E PALMITIÇOS.

PORTARIA Nº 475/2004-GAB/SECTAM DE 30/06/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
-CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 5534680/1  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.880,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA  
REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272835

FONTE: 016 33.90.33 R\$ 1.880,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.  
DATA DA CONCESSÃO: 30/06/2004

EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/ PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
Nº DO CONVÊNIO: 023/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO  
AMBIENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO  
AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO PARA CIDADE DE MONTE ALEGRE.  
VIGÊNCIA: JULHO A OUTUBRO DE 2004  
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1042.2835.335039  
FONTE DE RECURSO: 016  
FORO: BELÉM  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2004.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA  
GUERREIRO.  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:  
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - JARDEL VASCONCELOS  
CARMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004  
Nº DO CONTRATO: 007/2003

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUIR OBJETO DESTA CONTRATO, A  
LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,  
MARCA VOLKSWAGEN MODELO GOL 1.6, 05 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO,  
AR CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2003,  
SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE.  
VALOR DO CONTRATO: A CLIENTE PAGARÁ MENSALMENTE À  
LOCADORA, O VALOR DE R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA  
REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL GLOBAL R\$ 15.360,00 (QUINZE MIL,  
TREZENTOS E SESENTA REAIS).  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO  
AMBIENTE-SECTAM, E A CAR VEÍCULOS LTDA.  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE  
VIGÊNCIA DE ACORDO COM CONTRATO E LEI 8.666/93 E ALTERAÇÃO  
DO VALOR.  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 16.439,88 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS  
E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0125.4534  
FONTE DO RECURSO: 016  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ISABEL EDILAMAR DA SILVA SADALA.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DA SECTAM E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

OBJETO: CESSÃO DE USO DO VEÍCULO S-10, CABINE DUPLA, PLACA JTZ-  
0548, CHASSI Nº 9RG138ASW/C942155, COMBUSTÍVEL GASOLINA,  
RELATIVO A NOTA FISCAL DE VENDA Nº 68X67  
PARTES: SECTAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.  
VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA  
DE SUA ASSINATURA.  
FORO: BELÉM/PA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA  
GUERREIRO.  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA: PREFEITO MUNICIPAL  
DE DOM ELISEU - JEFFERSON DE PRÁ

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 250 DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME/CARGO: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA; Diretor do Departamento  
de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); PERÍODO: 01.07  
A 05.07.2004.

FINALIDADE: a título de complementação de diárias da PORTARIA Nº 205 de  
02.06.2004, publicada no DOE nº 30.207 de 04.06.2004.

PORTARIA Nº 251 DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME/CARGO: JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA; Técnico A, DIRAM; Nº DE  
DIÁRIAS: 05 (cinco); PERÍODO: 01.07 A 05.07.2004.

FINALIDADE: a título de complementação de diárias da PORTARIA Nº 206 de  
02.06.2004, publicada no DOE nº 30.207 de 04.06.2004.

PORTARIA Nº 252 DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME/CARGO: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA; Auxiliar de Engenharia,  
DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); PERÍODO: 01.07 A 05.07.2004.

FINALIDADE: a título de complementação de diárias da PORTARIA Nº 207 de  
02.06.2004, publicada no DOE nº 30.207 de 04.06.2004.

PORTARIA Nº 253 DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME/CARGO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS; Técnico em  
Mineração, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 05 (cinco); PERÍODO: 01.07 A 05.07.2004.  
FINALIDADE: a título de complementação de diárias da PORTARIA Nº 208 de  
02.06.2004, publicada no DOE nº 30.207 de 04.06.2004.

## COMPLEMENTAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 254 DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA; Diretor  
do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: nº 5058465-3,  
CPF nº 042.593.192-72

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,  
permanecem os mesmos.  
FINALIDADE: a título de complementação da PORTARIA Nº 209 de 02.06.2004,  
publicada no Diário Oficial nº 30.207 de 04.06.2004, para ser aplicado com a  
classificação orçamentária abaixo:

24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 500,00

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 002/2004

PROCESSO Nº 2004/0000164159

OBJETO: contratação de empresa administradora para a prestação de serviços,  
como intermediária, no fornecimento de Ticket-Alimentação.  
HOMOLOGO o resultado da licitação Prego nº 002/2004 a empresa AMAZON  
CARD'S/C LTDA.

Belém, 25 de junho de 2004

RAMIRO JAIME BENTES

Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

## DEFESA

CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 360, DE 22 DE JUNHO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador  
Estatual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em  
legislação peculiar;

Considerando o que preceituam os art. 70, § 1º, alínea "C" e § 3º da Lei Estadual nº  
5.251, de 31/UL/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa  
da família (Genitor) ao CB BM ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES, do 1º  
SGBM/1, no período de 22/06/2004 a 06/07/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 367, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Conceder ao CAP BM MURILO BORGES MOURA, CAP BM EVALDO BASTOS  
FERREIRA, 2º SGT BM CARLOS DAVID LOBO DA SILVA, 3º SGT BM EVALDO  
LUIZ ALVES DOS SANTOS e SD BM EDIVAN DE SOUZA GUIDO, 01 (uma)  
diária completa, no valor total de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), por terem  
seguido viagem ao município de CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, no período de 24 a 25  
de março de 2004, a Serviço da Corporação.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

## RESUMO DA PORTARIA Nº 365, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

Conceder ao CAP QOBM RAIMUNDO MANOEL DE JESUS QUARESMA, 1º SGT BM JULIO DE SOUZA CRISÓSTOMO, 1º SGT BM ALBERTO RUAN PINHEIRO, 2º SGT BM DENILSON RIBEIRO DE LIMA, CB BM ROBERTO LUIZ REIS DE SOUZA, SD BM ADALBERTO SANTOS DA SILVA e SD BM JOSÉ HAELETON SOUZA DA COSTA, 08 (oito) diárias completas, no valor total de R\$ 5.584,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais), por terem que seguir viagem ao município de Tucuruí-Pa, no período de 14 a 21 de junho de 2004, a fim de realizarem serviço de prevenção no I Jogos Tradicionais Indígenas.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 394, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Comandante do 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar, o CAP QOBM PAULO ROBERTO DE SOUZA CRUZ;  
Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de Comandante do 1º Sub Grupamento Bombeiro Militar, o CAP QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE;  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de junho de 2004.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## PORTARIA Nº 389, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar, o CAP QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de junho de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## GABINETE DO COMANDO

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONVITE Nº 13/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 013/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foi adjudicada a firma abaixo relacionada que apresentou o menor preço por item, para o objeto licitatório, Aquisição de Aparelhos de Refrigeração para o CBMPA, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

1 - GIOMASTER LTDA

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Belém-Pa, 28 de junho de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## GABINETE DO COMANDO

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONVITE Nº 12/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 012/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foi adjudicada a firma abaixo relacionada que apresentou o menor preço por item, para o objeto licitatório, Contratação de Empresa para Instalação de Aparelhos de Refrigeração, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

1 - GIOMASTER LTDA

Item: 01

Belém-Pa, 28 de junho de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## GABINETE DO COMANDO

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

## CONVITE Nº 11/2004 - CPL - CBMPA

Tendo em vista o que consta do Processo Licitatório, Modalidade Convite nº 011/04, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, foram adjudicadas as firmas abaixo relacionadas que apresentaram o menor preço por item, para o objeto licitatório, Uniformes para o Efetivo do CBMPA, homologo o presente certame de acordo com o relatório de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação:

1 - KORTE CERTO CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

II - HÉLIO'S CHAAR LIMA-ME

Item: 07.

Belém-Pa, 28 de junho de 2004

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL BM RG 5579

Coordenador Estadual de Defesa Civil

e Comandante Geral do CBMPA

## RESUMO DA PORTARIA Nº 395, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: Cel QOBM Wilson Luzio da Rocha Bendelak Filho

CPF: 484.782.707-44

Cargo: ocupante do cargo de Diretor de Apoio Logístico do CBMPA

Valor: R\$ 7.000,00

Dotação Orçamentária:

314534/339039 - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)/Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica.

Prazo: 30 dias para aplicação e prestação de conta.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

## PORTARIA Nº 677/04-DP-G, DE 23.06.04

Conceder 04 (quatro) diárias a Procuradora Geral, Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº 5634504-028, lotada no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 29/06 à 03/07/04, para se deslocar à Brasília, com o objetivo de participar da IX Conferência Nacional de Direito Humanos.

## PORTARIA Nº 675/04-DP-G, DE 23.06.04

Transferir o período de gozo de férias do Motorista Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064, lotado na Divisão de Serviços Gerais, concedida através da PORTARIA Nº 621/04-DP-G de 14/06/04, referente ao período aquisitivo 03/04, para gozar no período oportuno.

## PORTARIA Nº 680/04-DP-G, DE 24.06.04

Transferir o período de gozo de férias da servidora Maria Lídia Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior, concedida através da Portaria n.º 52804-DP-G, de 190504, referente ao período aquisitivo 03/04, para gozar no período oportuno.

## PORTARIA Nº 673/04-DP-G, DE 23.06.04

Conceder conforme o Laudo Médico 347804 de 09.05.04, licença saúde a servidora Edna Maria Ferreira Gouveia, matrícula n.º 0466964, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 09.05.04 à 09.06.04, de acordo com o Artigo 81, da Lei n.º 5.810/94.

## PORTARIA Nº 697/04-DP-G, DE 28.06.04

Conceder Suprimento de Fundos ao Motorista Jocelino de Souza Gomes matrícula nº 80556064, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 250,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 250,00

## PORTARIA Nº 676/04-DP-G, DE 23.06.04

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Maria Isabel Araújo de Araújo, matrícula nº 3083268 lotado na Divisão de Recursos Humanos, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no período de 05 à 09/07/04, para se deslocar para Santarém com o objetivo de tratar de assunto referente ao programa cheque moradia.

## PORTARIA Nº 685/04-DP-G, DE 28.06.04

Conceder Suprimento de Fundos a Defensora Maria Gorethe Silva Fontes matrícula nº 5792088, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 300,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00

## PORTARIA Nº 686/04-DP-G, DE 24.06.04

Conceder Suprimento de Fundos ao Motorista Marcos Freire Soares matrícula nº 5787700, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 250,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 250,00

## PORTARIA Nº 698/04-DP-G, DE 28.06.04

Conceder Suprimento de Fundos ao Motorista Edmilson Juarez dos Santos Borges matrícula nº 5843219, lotado na Divisão de Serviços Gerais, para ocorrer ao pagamento

de despesas conforme descrito abaixo:

Exercício Financeiro: 2004

Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Orgão: 300101 Programa de Trabalho: 031220125-4534 - R\$ 300,00

Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00

## PORTARIA Nº 670/04-DP-G, DE 21.06.04

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias a Defensora Pública, Ana Célia Silva Carneiro matrícula nº 3083497 lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 21 à 24/06/04, para se deslocar para Mosqueiro com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas no município na área Civil.

## PORTARIA Nº 687/04-DP-G, DE 24.06.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, para se deslocarem à Santa Maria/Capanema/Capitão Poço/Irituia/São Miguel/Mãe do rio, com o objetivo de fazer instalação de Novos Computadores, e instalação e Configuração de rede da Sistemas.

| NOME                            | CARGO              | PERÍODO          | QTD |
|---------------------------------|--------------------|------------------|-----|
| Vera Lucia Magalhães de Freitas | Ag. Administrativo | 28/06 à 02/07/04 | 02  |
| Jocelino de Souza Gomes         | Motorista          | 28/06 à 02/07/04 | 02  |

## PORTARIA Nº 688/04-DP-G, DE 24.06.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocar para Bujaru/Acará, com o objetivo de Supervisionar Regionais.

| NOME                          | CARGO     | PERÍODO       | QTD |
|-------------------------------|-----------|---------------|-----|
| Maria da Conceição Bernadelli | Defensora | 28 à 30/06/04 | 02  |
| Marcos Freire Soares          | Motorista | 28 à 30/06/04 | 02  |

## PORTARIA Nº 682/04-DP-G, DE 23.06.04

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública, Lindalva Alves de Souza matrícula nº 5081394 lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 28/06 à 01/07/04, para se deslocar para Medicilândia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

## PORTARIA Nº 689/04-DP-G, DE 28.06.04

Conceder 02 (duas) diárias a servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 03 1220125-4534, no período de 28 à 30/06/04, para se deslocar para Tucuruí, Jacundá e Parauapebas, com o objetivo de Conduzir Material de Expediente.

## PORTARIA Nº 684/04-DP-G, DE 24.06.04

Conceder 03 1/2 (três e meia) diárias a Defensora Pública, Leni Barros Cavalcante matrícula nº 3084566 lotada na Diretoria Metropolitana elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no período de 28/06 à 01/07/04, para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

## PORTARIA Nº 671/04-DP-G, DE 22.06.04

Conceder 01 (uma) diária ao Defensor Público, Gilvan Ribeiro Rodrigues matrícula nº 5245958 lotado na Diretoria do interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 22/06 a 23/06/04, para se deslocar para Ananindeua com o objetivo de Atuar no Tribunal de Juri.

## PORTARIA Nº 672/04-DP-G, DE 23.06.04

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor Público, Fernando Valentim de Souza Junior matrícula nº 6034241 lotado na Diretoria do interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 22/06 a 25/06/04, para se deslocar para Dom Eliseu com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

## PORTARIA Nº 691/04-DP-G, DE 24.06.04

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de Atuar no Tribunal de Juri.

| NOME                              | CARGO     | PERÍODO       | QTD |
|-----------------------------------|-----------|---------------|-----|
| João Constantino Tork da Silva    | Defensor  | 28 à 30/06/04 | 02  |
| Edmilson Juarez dos Santos Borges | Motorista | 28 à 30/06/04 | 02  |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº DO CONTRATO: 001/2003

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos elevadores marca OTIS LTDA, modelos UMV/CE nº A6348 e nº A6349.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 2003/42689).

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Modificação do valor conforme cláusula contratual de reajuste pelo IGP-M passando para R\$ 629,23 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), Modificação do Prazo contratual para mais 12 (doze) meses (30.06.2004 a 29.06.2005), nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Modificação da Programação Orçamentária atendendo a nova classificação do Estado.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 629,23 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

29.06.2004 a 29.06.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30101 03 1220125-4534 - 339039.

FONTE DE RECURSO: 01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora - Geral da Defensoria Pública do Estado)

## DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA SUPERINTENDENTE SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

## EXTRATO

## PERMISSÃO DE USO DE DADOS CADASTRAIS

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA - CNPJ 04.822.260/0001-40 e a empresa SIQUEIRA E MERCADO LTDA, CNPJ nº 04.674.074/0001-64.

OBJETO: A disponibilização do arquivo eletrônico contendo informações de veículos cadastrados no Sistema do DETRAN/PA à empresa SIQUEIRA E MERCADO LTDA, para uso exclusivo, não podendo ser repassadas a terceiros em nenhuma hipótese sem a anuência formal e expressa do DETRAN/PA.

As informações repassadas por meio da disponibilização do arquivo eletrônico são pertencentes à base de dados do DETRAN/PA.

As informações dos veículos cadastrados no sistema são meramente quantitativas, não abrangendo, em nenhuma hipótese, o repasse de informações sigilosas, preservando-se integralmente os dados pertinentes à propriedade dos referidos bens e assegurando-se a proteção aos nomes e identificação física dos usuários em estrita obediência ao Princípio da Inviolabilidade - consubstanciado no Inciso X do Art. 5º da Constituição Federal.

É expressamente vedada a utilização das informações ora disponibilizadas por qualquer meio, em qualquer instância administrativa ou judicial, contra a Administração Pública Estadual, ou por qualquer um de seus Órgãos e Entidades Autárquicas, Fundacionais bem como, as suas Parastatais.

O acesso às informações, por meio deste instrumento, poderá ser renovado por conveniência da Administração Pública, visto que a licença é ato administrativo discricionário.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início: 25.06.2004 Término: 22/12/2004  
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2004.ORDENADORA RESPONSÁVEL:  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
DIRETORA SUPERINTENDENTE-DETRAN/PA

## DEFESA

POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADODELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA N.º 0284/04 DPI. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

## RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC MAURO SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula nº 5887127/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de BONITO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM NOVO, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0285/04 DPI.

BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

## RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC MARTHA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula nº 5865662/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM NOVO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTA MARIA DO PARÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0286/04 DPI.

BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

## RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPGRAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 5865697/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVA TIMBOTEUA, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM NOVO, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0287/04 DPI.

BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

## RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC DINEL ALCANTARA DO ROSÁRIO, matrícula nº 5859115/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de SANTARÉM NOVO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVA TIMBOTEUA, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Polícia do Interior

PORTARIA N.º 0288/04 DPI.

Belém, 29 de junho de 2004.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, por nomeação legal e no uso de suas atribuições,.....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-94, que confere ao Diretor de Polícia do Interior, atribuições para dirigir, Coordenar, Controlar e Supervisionar, administrativa, técnica e operacionalmente sua área específica de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com o rodízio de policiais;

## RESOLVE:

I. REMOVER, no interesse do serviço policial, o IPC MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES, matrícula nº 5876770/1, da Delegacia de Polícia Civil do Município de CAPITÃO POÇO, para a Delegacia de Polícia Civil do Município de NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ, ambas pertencentes à Superintendência Regional da Zona Bragantina.

II. Ao Diretor do DPO para conhecimento e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas oportunas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
Diretor de Polícia do InteriorEXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2004-SEDS/POLÍCIA CIVIL/  
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARAPANIM.

Partes Convenientes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 003.681.105/0001-06 e Prefeitura Municipal de Marapanim, CNPJ nº 05.171.681/0001-74.

Objeto: Construção de uma Unidade Integrada de Polícia, tamanho pequeno, cabendo a Polícia Civil o repasse de recursos financeiros para a construção, e a Prefeitura doar o terreno onde será construída a Unidade e construir a área externa da mesma.

Valor: R\$ 173.918,47 (cento e setenta e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

## Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Programa: 1053 - Paz nas Ruas

Atividade: 1727 - Reforma de Delegacias de Polícia

Natureza da Despesa: 444051 - Transferências a municípios - Obras.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 24.06.2004

Assinaturas: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Governador do Estado do Pará

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

Prefeito Municipal de Marapanim.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2004-PCE

A Polícia Civil do Estado do Pará, através de sua Pregoeira comunica que fará realizar

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme abaixo:

OBJETO: Serviço de Transformação de Unidades Móveis

DATA: 14/07/2004 às 09:00 hs.

LOCAL: Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré nº 489 - Bairro Nazaré.

OBS: O edital encontra-se disponibilizado no site [www.seatl.pa.gov.br](http://www.seatl.pa.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, as cópias estarão disponíveis no endereço acima mediante o depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011, Conta Corrente nº 181675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública.

Belém, 30/06/2004.

Pregoeiro/PCE.

ERRATA

Contrato Administrativo nº 001/2004-PCE

Onde se Lê: Ana Beatriz Vallinoto de Souza

Leia-se: Ana Beatriz Vallinoto de Souza

## DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

RUA BARÃO DE HAMORE, S/Nº

## EXTRATO DE PORT. Nº 047 DE 30/06/2004-CRIF

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 5013 de 28.06.2004, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 15 (quinze dias) dias de Licença Saúde, ao servidor MÁRCIO WILLIS PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 5832195/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 27.06.2004 a 11.07.2004.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

## EXTRATO DE PORT. Nº 048 DE 30/06/2004-CRIF

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referente a julho/2004, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/07/2004 a 30/07/2004.

| Exercício: |                                                        |
|------------|--------------------------------------------------------|
| 2004       | Antônio Félix Maciel Couto - Médico Legista            |
| 2004       | Everton Carvalho Canto - Médico Legista                |
| 2004       | Fábio Carneiro Godinho - Médico Legista                |
| 2004       | Rose Mary Taveira da Silva - Médico Legista            |
| 2004       | Samuel Gueiros Pessoa Júnior - Médico Legista          |
| 2004       | Denise Maria Moraes Lisboa - Perito Criminal           |
| 2004       | Francisco José Souza Santos - Perito Criminal          |
| 2004       | Gilberto Alexandre Carlos de Almeida - Perito Criminal |
| 2004       | Iranilson de Oliveira Fernandez - Perito Criminal      |
| 2004       | Ivanilson José Malheiros Monteiro - Perito Criminal    |
| 2004       | Luís Augusto Silva Pires - Perito Criminal             |
| 2004       | Manoel Adalberto Matos de Oliveira - Perito Criminal   |
| 2004       | Maria da Conceição Rocha Teixeira - Perito Criminal    |
| 2004       | Maria do Socorro Leão Fernandes - Perito Criminal      |
| 2004       | Najer Alexandre Charone - Perito Criminal              |
| 2004       | Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Perito Criminal   |
| 2004       | Regina Coeli Lira da Conceição - Perito Criminal       |
| 2004       | Ricardo Ferreira Ozela - Perito Criminal               |
| 2004       | Sônia Maria Barbosa Nilander - Perito Criminal         |
| 2004       | Waldiney Brandão Lopes de Oliveira - Perito Criminal   |
| 2004       | Ciane Monteiro Amorim - Auxiliar Técnico               |
| 2004       | Arnaldo Furtado de Mendonça Neto - Assessor Jurídico   |
| 2004       | Luiz Otávio Gadelha Barbosa - Administrador            |
| 2004       | JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO                      |
|            | Diretor Geral                                          |

## EXTRATO DE PORT. Nº 049 DE 30/06/2004-CRIF

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e

CONSIDERANDO, o Processo nº 026/04 de 29.06.04 - CRIF,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROSIVALDO PEREIRA NUNES, matrícula nº 0055301/1, ocupante do cargo de Médico Legista, Nível "III", lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.07.2004 a 30.07.2004, referente ao triênio compreendido entre 10.03.99 a 10.03.2002.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

## EXTRATO DE PORT. Nº 050 DE 30/06/2004-CRIF

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e

CONSIDERANDO, o Processo nº 025/03 de 29.06.04 - CRIF,

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 98 e 99, Lei nº 5810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao servidor ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 0723983/4, ocupante do cargo de Médico Legista, Nível "II", lotado neste Centro de Perícias, no período de 01.07.2004 a 29.08.2004, referente respectivamente ao triênio compreendido entre 04.04.97 a 04.04.00.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

PORTARIA Nº 031/2004-GAB/SEC DE 28 DE JUNHO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6974/2002 e demais normas regulamentares;

## RESOLVE:

Designar como Pregoeiro da SEGUP, o servidor AQUILES NUNES MATOS GUERRA, ocupante do cargo de Digitador, e como Equipe de Apoio, os servidores ALDENOR COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Escriutário e NATANOE SARMENTO DA SILVA, ocupante de Auxiliar Técnico, todos lotados nesta Secretaria, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 269/2004-DG DE 28 DE JUNHO DE 2004

O Secretário de Executivos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação expressada no Ofício nº 204/2004-GAB/CMDP,

de 28 de junho de 2004;

## RESOLVE:

1- Designar como Membros Titulares da Comissão Especial de Licitação, que tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) ônibus para o CBM, com recursos oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, os seguintes servidores:

Presidente: NATHAN FERNANDES DA SILVA-Major/BM

Membros: ELIAS DE LIMA ROCHA-Capitão/BM

JAIME DE AVIZ BENJO-Capitão/BM

AQUILES NUNES MATOS GUERRA-Operador/Digitador.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 020/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa ASA Amazônia Sport e Ação Ltda. - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência (início e término): 30.06.2004 e 30.06.2005.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 0612210602488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar, Elemento de Despesa 339030, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Forno: Belém-Pará.

Data da assinatura: 30.06.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa Luiz Guilherme de Campos Ribeiro - ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Vigência (início e término): 30.06.2004 e 30.06.2005.

Valor Total: R\$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: 0612210602488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar, Elemento de Despesa 339030, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Forno: Belém-Pará.

Data da assinatura: 30.06.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

## DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON/PA

RESENHA 099/2004

O Chefe Da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Dr. Emanuel Vasconcelos no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97, decisões e despachos proferidos nos Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAD: Nº 105/03

RA: Nº 2379/00

Reclamante: VALDELICE PEREIRA COSTA

Reclamado (a): BANCO DO BRASIL S.A.

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/03, aplico a pena de multa a reclamada BANCO DO BRASIL S.A., totalizando o montante 5.600,00 UPP's (Cinco Mil e Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 085/98

RA: Nº 2609/97

Reclamante: HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS

Reclamado (a): INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA (BANCO FIAT)

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/98, aplico a pena de multa a reclamada INVENCÍVEL VEÍCULOS LTDA (BANCO FIAT), totalizando o montante 3.425,00 UPP's (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 476/98

RA: Nº 2233/98

Reclamante: SALUSTIANO ARCÂNGELO DA SILVA

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 27.857,00 UPP's (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 003/99

RA: Nº 3148/98

Reclamante: MÁRIO CELSO DE OLIVEIRA

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/99, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 31.057,00 UPP's (Trinta e Um Mil e Cinquenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 713/98

RA: Nº 678/98

Reclamante: JOSÉ ROBERTO DIAS MIGUEZ

Reclamado (a): TELEMAR - NORTE LESTE S.A.

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 713/98, aplico a pena de multa a reclamada TELEMAR - NORTE LESTE S.A., totalizando o montante 8.038,00 UPP's (Oito Mil e Trinta e Oito Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 058/00

RA: Nº 195/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): KELLY PANIFICADORA E MERCADINHO - Mª DE Nª MARQUES BENTES

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/00, aplico a pena de multa a reclamada KELLY PANIFICADORA E MERCADINHO - Mª DE Nª MARQUES BENTES, totalizando o montante 400,00 UPP's (Quatrocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro,

339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 038/02

RA: Nº 239/02

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): S. M. L. MEIRELES (NEW POSTO)

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/02, aplico a pena de multa a reclamada S. M. L. MEIRELES (NEW POSTO), totalizando o montante 600,00 UPP's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 034/01

RA: Nº 005/01

Reclamante: SELMA RUFINO ATHAYDE e Outros

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/01, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 28.202,76 UPP's (Vinte e Oito Mil e Duzentas e Duas Pontas Setenta e Seis Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 438/98

RA: Nº 1674

Reclamante: VANDA MARIA SOUZA DAS MERCÊS

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 438/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 37.402,16 UPP's (Trinta e Sete Mil Quatrocentas e Duas Pontas Dezesseis Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 594/98

RA: Nº 2689/98

Reclamante: VÂNIA PRATA TEIXEIRA

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 594/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 41.287,00 UPP's (Quarenta e Um Mil, Duzentas e Oitenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 595/98

RA: Nº 1943/98

Reclamante: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO PINTO

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 595/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 27.002,00 UPP's (Vinte e Sete Mil e Duas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: Nº 636/98

RA: Nº 2339/98

Reclamante: MOYSES COHEN

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 636/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 41.953,00 UPF's (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 041/00

AL: N° 188/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/00, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 7.200,00 UPF's (Sete Mil e Duzentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 523/98

RA: N° 1904/98

Reclamante: SUSI FREITAS OLIVEIRA DOSSANTOS

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 523/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 27.940,00 UPF's (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 678/98

RA: N° 810

Reclamante: JOSÉ WILSON NASCIMENTO

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 678/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 27.967,00 UPF's (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 317/99

AL: N° 0125/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 317/99, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., totalizando o montante 3.600,00 UPF's (Três Mil e Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 679/98

RA: N° 839/98

Reclamante: MARINALDO LEÃO

Reclamado (a): Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 679/98, aplico a pena de multa a reclamada Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, totalizando o montante 32.257,00 UPF's (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no

PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

Samuel AFLALO

Diretor do PROCON

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
PROCON/PA  
RESENHA 100/2004

O Chefe da Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos do PROCON/PA, Dr. Emanuel Vasconcelos no uso de suas atribuições legais, faz publicar com fulcro nos artigos 42 e 46 § 2º do Decreto nº 2.181/97, decisões e despachos proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados:

PAD: N° 760/98

RA: N° 3131/98

Reclamante: ARIETE PINHEIRO DE MELO

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 760/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 11.694,40 UPF's (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Pontos e Quarenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 666/98

RA: N° 3397/98

Reclamante: CELINA FERREIRA LIMA

Reclamado (a): UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 666/98, aplico a pena de multa a reclamada UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, totalizando o montante 11.694,40 UPF's (Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Pontos e Quarenta Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 084/00

AL: N° 211/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): IRMÃOS TEIXEIRA LTDA - MERCADÃO DAS TINTAS

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/00, aplico a pena de multa a reclamada IRMÃOS TEIXEIRA LTDA - MERCADÃO DAS TINTAS, totalizando o montante 1.800,00 UPF's (Um Mil e Oitocentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 042/02

AL: N° 241/02

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): J. A. POMPEU RODRIGUES - ÓTICA PONTUAL

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/02, aplico a pena de multa a reclamada J. A. POMPEU RODRIGUES - ÓTICA PONTUAL, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 070/00

AL: N° 192/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): POSTO CASTANHEIRA - M. P. NUNES

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/00, aplico a pena de multa a reclamada POSTO CASTANHEIRA - M. P. NUNES, totalizando o montante 1.600,96 UPF's (Um Mil e Seiscenas Pontos e Noventa e Seis Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar

da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 019/00

AL: N° 164/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): OVEREND - NEW PORT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/00, aplico a pena de multa a reclamada OVEREND - NEW PORT COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 003/00

AL: N° 144/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): P. M. LOBATO (9,99)

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/00, aplico a pena de multa a reclamada P. M. LOBATO (9,99), totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 039/00

AL: N° 174/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE JESUS - VIDEO LOC. RADICAL GAME

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/00, aplico a pena de multa a reclamada FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE JESUS - VIDEO LOC. RADICAL GAME, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 020/00

AL: N° 169/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): BITAR &amp; SIMÕES LTDA - PANIFICADORA BITMARKET

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/00, aplico a pena de multa a reclamada BITAR & SIMÕES LTDA - PANIFICADORA BITMARKET, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 002/00

AL: N° 143/99

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): LEONIDAS TECIDOS DE BELÉM LTDA

Decisão "... Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/00, aplico a pena de multa a reclamada LEONIDAS TECIDOS DE BELÉM LTDA, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscenas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar à reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 064/00

AL: N° 179/00

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): NEW VISION COMÉRCIO LTDA - FORUM

Decisão "...Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/00, aplico a pena de multa a reclamada NEW VISION COMÉRCIO LTDA - FORUM, totalizando o montante 1.000,00 UPF's (Um Mil Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar a reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA.

PAD: N° 036/02

AL: N° 237/02

Reclamante: AUTO DE INFRAÇÃO

Reclamado (a): POSTO HUMAITÁ

Decisão "...Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/02, aplico a pena de multa a reclamada POSTO HUMAITÁ, totalizando o montante 600,00 UPF's (Seiscentas Unidades de Padrão Fiscal) à Divisão de Decisões Sancionatórias e de Recursos, para publicação no DOE e notificar a reclamada para efetuar o pagamento de multa ou, apresentar recurso no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da data desta decisão administrativa com base art. 57 da Lei nº 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecida, ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 45 do referido decreto a guia de para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, no DDSR, NO HORÁRIO das 8:30 as 13:30, sito Rua 28 de setembro, 339 Belém, 12 de abril de 2004. Dr. SAMUEL AFLALO - Diretor do PROCON/PA. Belém, 22 de junho de 2004. Samuel AFLALO

Diretor do PROCON/PA

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSE ALYRIO WENZELER SABBA  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

## RESUMO DE PORTARIA

## LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 1475/2004-DAESUSIPE, 29-06-2004

Nome: Maria Luzia Saba Lopes  
Cargo/Lotação: Professora AD-1/Lotação Provisória  
Trinício: 28-05-94 a 27-04-97  
Período: 01-07-2004 a 27-12-2004

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO  
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
FÉRIAS JULHO / 2004

PORTARIA Nº 195 DE 25 DE JUNHO DE 2004

Servidor (a): Carlos Roberto Esteves Correa  
PA: 01/07/03 a 30/06/04 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Cátia Helena Ferreira Favacho  
PA: 20/04/03 a 19/04/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Celi Araújo do Nascimento  
PA: 01/07/03 a 30/06/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Ediza Maria dos Santos Moraes  
PA: 01/03/03 a 28/02/04 P. GOZO: 12/07/04 a 10/08/04  
Servidor (a): Elisabete Rodrigues Gonçalves  
PA: 19/04/03 a 18/04/04 P. GOZO: 12/07/04 a 10/08/04  
Servidor (a): Felicilena de Jesus Correa da Costa  
PA: 28/03/03 a 27/03/04 P. GOZO: 12/07/04 a 10/08/04  
Servidor (a): João Benito de Sousa Neto  
PA: 22/04/03 a 21/04/04 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Jose de Ribamar de Castro Leal  
PA: 01/03/03 a 28/02/04 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Lauro Antonio de Aviz Matos  
PA: 01/03/03 a 28/02/04 P. GOZO: 15/07/04 a 13/08/04  
Servidor (a): Luiz Carlos de Lima Junior  
PA: 09/03/03 a 08/03/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Maria Alfreida Ferreira Barroso  
PA: 01/03/03 a 28/02/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Maria Lucia Silva Nascimento  
PA: 01/07/03 a 30/06/04 P. GOZO: 15/07/04 a 13/08/04  
Servidor (a): Marilda Paes Barreto M dos Santos  
PA: 08/06/03 a 07/06/04 P. GOZO: 15/07/04 a 13/08/04  
Servidor (a): Marilene Reis de Abreu  
PA: 20/04/03 a 19/04/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Marina de Lourdes Pastana S Saliba  
PA: 01/09/02 a 31/08/03 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Railson Lemos Mota

PA: 01/10/01 a 30/09/02 P. GOZO: 15/07/04 a 13/08/04  
Servidor (a): Ranulfo Figueiredo Campos  
PA: 02/02/03 a 01/02/04 P. GOZO: 12/07/04 a 10/08/04  
Servidor (a): Rosângela dos Santos Telles  
PA: 04/01/03 a 03/01/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Rosiel de Freitas Maues  
PA: 11/04/03 a 10/04/04 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Sandra Regina Brasil de Senna  
PA: 01/07/02 a 30/06/03 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Silvia Mara Cardoso Machado  
PA: 01/04/03 a 31/03/04 P. GOZO: 01/07/04 a 30/07/04  
Servidor (a): Sonia Maria Tavares  
PA: 23/04/02 a 22/04/03 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Vera Lúcia Souza da Silva  
PA: 01/06/03 a 31/05/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
Servidor (a): Waldinei Romano de Sousa  
PA: 01/03/03 a 28/02/04 P. GOZO: 05/07/04 a 03/08/04  
PORTARIA Nº 201 DE 28 DE JUNHO DE 2004  
Servidor (a): Valdir Mártires Coelho  
PA: 09/05/03 a 08/05/04 P. GOZO: 05/07 a 03/08/04

## LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 187 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Dias: 60 (sessenta)  
Servidor (a): Maria do Carmo Correa Andrade  
Matrícula: nº 31054/1  
Cargo: Agente de Portaria  
Trinício: 13.02.97 a 13.02.00  
Período: 06.07 a 06.09.2004

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 185 DE 18 DE JUNHO DE 2004

Laudo Médico nº 4561/04  
Servidor (a): Raimundo Silva Matos  
Matrícula: nº 30546/2  
Cargo: Motorista  
Período: 14.06 a 14.08.2004

## CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 204 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor (a): Maria Terezinha Hanemann Coimbra  
P. Aquisitivo: 28.08.03 a 27.08.04 P. Gozo: 31.06 a 29.07.04

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO  
CARLOS GOMESSUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
AV GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CNPJ: 14.700.157/0001-34

PORTARIA Nº 141 DE 24.06.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente  
Local: Santarém - Pa Período: 03 a 05.06.2004 Valor: R\$ 315,00  
Objeto: Participar de um evento promovido pela Diocese local.

PORTARIA Nº 142 DE 24.06.2004 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista  
Local: Santarém - Pa Período: 03 a 05.06.2004 Valor: R\$ 270,00  
Objeto: Transportar o Superintendente desta Fundação para participar de um evento promovido pela Diocese local.

PORTARIA Nº 145 DE 29.06.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente  
Local: Santarém - Pa Dia: 02.06.2004 Valor: R\$ 105,00  
Objeto: Participar de um evento promovido pela Diocese local.

PORTARIA Nº 146 DE 29.06.2004 - 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: LUCIVALDO JOSÉ SOARES DE SOUZA - Motorista  
Local: Santarém - Pa Dia: 02.06.2004 Valor: R\$ 90,00  
Objeto: Participar de um evento promovido pela Diocese local.

PORTARIA Nº 147 DE 29.06.2004 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

NE: 1855 Data: 29.06.2004 Valor: 300,00  
Elemento: 339039-97 Atividade: 4254 Fonte: 001  
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

## TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: Fundação Carlos Gomes e LOC FENGENTHARIA.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o preço ajustado no Contrato 03/2004, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Quarta.

Cláusula Segunda: O objeto do Contrato nº 03/2004 fica acrescido em:

01 - Uma cabine de som em estrutura tubular metálica.

02 - 02 (duas) PAs em estrutura tubular metálica.

03 - 05 (cinco) praticáveis para delay em estrutura metálica.

04 - 03 (três) praticáveis para TV em estrutura tubular metálica.

O preço do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.550,00

Cláusula Terceira: O preço do presente do Termo Aditivo é de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato em seu teor original não modificadas por este instrumento.

Data de Assinatura: 28.06.2004

Assinaturas:

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG - CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO - CONTRATADO

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO  
CURRO VELHOSUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

## DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 037 DE 29 DE JUNHO DE 2004-FCV

DESIGNAR, HILDA QUINGOSTA BAGANHA, administradora, matrícula nº 5214750/1, para substituir a servidora LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, matrícula nº 0531499/3, na função de Diretora Administrativo-Financeira, no período de 01/07 a 30/07/2004.

Fundação Curro Velho, 29 de junho de 2004.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV

PROMOÇÃO  
SOCIALINSTITUTO  
DE ARTES DO PARÁPRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO  
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2004-IAP

Dispensa de Licitação: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Partes: IAP - CNPJ: 03.319.513/0001-58 e POSTO INVENCIVEL LTDA - CNPJ nº 04.901.294/0001-83. Objeto: fornecimento de 3.492 (três mil e quatrocentos e noventa) litros de Gasolina Comum. Vigência: 23-06 a 22-09-2004. Valor: 7.992,10.

Dotação Orçamentária: 8.2201.13.1220125.4534-39030. Fonte de Recursos: 001. Foro: Belém. Data de assinatura: 23-06-2004. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

RESUMO/PORTARIA Nº 059/2004-IAP, de 09-06-2004 - Diárias  
Nome/Cargo/Id. Funcional: Rosa Maria Brito Lopes, Aux. Serv. Comunicação, 5094518/1; Local: São Paulo/SP. Período: 26-06 a 06-07-2004. Nº de diárias: 4 (quatro). Motivo: participar do Fórum Cultural Mundial.

RESUMO/PORTARIA Nº 065/2004-IAP, DE 15-06-2004 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: Luiz Maria de Jesus Soares Júnior, Gerente de GT, 5002287/4; Olga Pinheiro de Oliveira, Assessor, 5852358/2. Local: Parauapebas/PA. Dias: 21 e 22-06-2004. Nº de diárias: 2 (duas). Motivo: participar de reuniões do Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 066/2004, DE 18-06-2004 - DIÁRIAS  
Nome/Cargo/Id. Funcional: Agnaldo da Silva Rocha, Aux. Op. Segurança, 26360-1. Local: Santa Izabel/PA. Dia: 16-06-2004. Nº de diárias: 1/2 (meia). Motivo: a serviço do Instituto.

## TORNAR SEM EFEITO

As seguintes publicações, ocorridas no DOE de 28-06-2004: Resumo/PORTARIA Nº 061/2004, de 09-06-2004; EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2004-IAP; Errata do Contrato nº 031/2004 e Errata do Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2003.

PROMOÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO 024/04

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: SECULT X IRRIGTEC-IRIGAÇÕES AGROTECNOLOGIA LTDA

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção em sistemas de irrigação automática nos jardins do Núcleo Cultural Feliz Lusitânia.

Vigência do Contrato: 03 (Três) meses, a contar de 15 de julho de 2004.

Valor: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 4226021339239-42960

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de junho de 2004

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº TERMO ADITIVO: SÉTIMO

Contrato de Gestão: s/nº

Objeto do Contrato: Fomento e execução das atividades nas áreas de produção de cultura, de lazer, de turismo e de serviço, bem como fundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurado a Pará 2000 a responsabilidade pela administração e operação do complexo Estação das Docas.

Valor do Contrato: R\$ 2.079.000,00

Modalidade de Licitação: Prejudicado

Partes: Estado do Pará x Associação Pará 2000

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração da Subcláusula terceira da cláusula quarta.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 15/02/2001, Segundo termo aditivo 16/05/2001, Terceiro termo aditivo 12/09/2002, Quarto termo aditivo 13/12/2002

Quinto termo aditivo 04/06/2003, Sexto termo aditivo 26/12/2003.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.225

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
01 de julho de 2004  
Caderno

# 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 302/2004

Partes: SEDUC/Município de Abaetetuba.  
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-74.550,00.  
Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.

Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém  
Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Francisco Manés Carvalho.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 311/2004

Partes: SEDUC/Município de Bom Jesus do Tocantins.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-4.100,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Luciene Geralda Resendes Veras.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 336/2004

Partes: SEDUC/Município de Quatipuru.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-16.050,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Raulito Teixeira Cavalcante.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 341/2004

Partes: SEDUC/Município de Santa Maria das Barreiras.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-6.000,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Adinei Campos Rodrigues.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 343/2004

Partes: SEDUC/Município de Santarém.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-168.100,00.

Dotação orçamentária:

Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Joaquim de Lira Maia.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 346/2004

Partes: SEDUC/Município de São Domingos do Capim.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-26.800,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Francisco Feitosa Farias.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 348/2004

Partes: SEDUC/Município de Terra Alta.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-14.500,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Aluizio do Nascimento Pinto.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 349/2004

Partes: SEDUC/Município de Tracuateua.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-18.400,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Jonas Pereira Barros.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 350/2004

Partes: SEDUC/Município de Vigia.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-48.750,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: Marlene Macedo Paiva de Vasconcelos.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 353/2004

Partes: SEDUC/Município de Ourém.  
Objeto: Aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.  
Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-35.050,00.

Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.  
Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém

Data da assinatura: 25/06/2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: João Gomes da Silva.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 354/2004

Partes: SEDUC/Município de Colares.  
Objeto: aquisição de Kit Aluno e Merenda Escolar, para atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Vigência: 25/06 até 31.12.2004.  
Valor: R\$-12.500,00.  
Dotação orçamentária:  
Produto: 1290.  
Cód.: 16101.12.366.1097.4090.3340.41.

Fonte de Recurso: 052  
Foro: Belém  
Data da assinatura: 25/06/2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Responsável pelo Município: João de Deus da Silva Bastos.

#### PORTARIA Nº 024/2004-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta SEDUC; CONSIDERANDO que existe impeditivo legal para a adoção e prática do ato administrativo aqui delegado e não havendo ônus adicional para o Estado; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSA AMÉLIA REGIS DE ARAÚJO, para responder pela Diretoria de Ensino/DEN, desta Secretaria, durante o impedimento do titular, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Belém, 29 de junho de 2004.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
CEDÊNCIA

#### PORTARIA: 7102/04 DE 28/06/2004

NOME: JOÃO BATISTA DE ASSIS SOUZA  
MATRÍCULA: 0357359/017  
CARGO/LOT: PROF. AD-4/SEDUC  
CADERNÃO ORGANIZAÇÃO SOCIAL ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO PARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 01/07/2004.

CANCELAR LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR  
PORTARIA: 7128/04 DE 28/06/2004

NOME: JOÃO BATISTA DE ASSIS SOUZA  
MATRÍCULA: 0357359/017  
CARGO/LOT: PROF. AD-4/SEDUC  
CANCELAR, A CONTAR DE 01/07/2004, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONCEDIDA A TRAVÉS DA PORT. 1049/2004 DE 12/02/2004.

#### DESIGNAR

#### PORTARIA: 7378/04 DE 29/06/2004

NOME: IVANA GORETTI DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0360856/014  
CARGO/LOT: PROF. AD-4/EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

#### PORTARIA: 7351/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA GUERREIRO MILEO  
MATRÍCULA: 6227806/019  
CARGO/LOT: PROF. EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

#### PORTARIA: 7356/04 DE 29/06/2004

NOME: ANA CRISTINA CARNEIRO GODINHO  
MATRÍCULA: 0674800/023  
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

#### PORTARIA: 7355/04 DE 29/06/2004

NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO  
MATRÍCULA: 0524298/011  
CARGO/LOT: PROF. AD-4/EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM

NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO  
PORTARIA: 7349/04 DE 29/06/2004  
NOME: REGINALDO CORDEIRO DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 0731056/041  
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM  
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
PORTARIA: 7350/04 DE 29/06/2004  
NOME: MARIA DE FÁTIMA GUERREIRO MILEO  
MATRÍCULA: 6027806/019  
CARGO/LOT: PROF./EE.DR.PÁDUA COSTA/SANTA BARBARA  
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
PORTARIA: 7352/04 DE 29/06/2004  
NOME: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES  
MATRÍCULA: 2060370/021  
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM  
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
PORTARIA: 7353/04 DE 29/06/2004  
NOME: ENEIDA MARIA DALBUQUERQUE SANTOS  
MATRÍCULA: 536469/023  
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM  
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
PORTARIA: 7358/04 DE 29/06/2004  
NOME: IVANA GORETTI DA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0362856/014  
CARGO/LOT: PROFAD.3/EE.CIDADE DE MAUS/BELÉM  
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
PORTARIA: 7354/04 DE 29/06/2004  
NOME: EDSON MESQUITA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5068568/017  
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/  
BELÉM  
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/2004  
DISPENSAR  
PORTARIA: 7245/04 DE 25/06/2004  
NOME: ALCIDES DA COSTA CORREIA  
MATRÍCULA: 5461618/011  
CARGO/LOT: VIGIA/EE.CALEXANDRE NICOMEDES/BELÉM  
PERÍODO: A PARTIR DE 25/06/2004  
PORTARIA: 7242/04 DE 25/06/2004  
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES  
MATRÍCULA: 5470579/010  
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: A PARTIR DE 19/05/2004  
LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA: 7215/04 DE 24/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA JOAQUINA RODRIGUES DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 0660132/019  
CARGO/LOT: SERV./EE.CS.FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02/08/04 A 30/09/04  
TRIÊNIO: 01/03/93 A 29/02/96  
PORTARIA: 7120/04 DE 23/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDNA MARIA SILVA RAMOS  
MATRÍCULA: 0189855/019  
CARGO/LOT: SERV./EE. SEC. DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM  
PERÍODO: 01/07/04 A 29/08/04  
TRIÊNIO: 31/05/01 A 30/05/04  
PORTARIA: 7113/04 DE 23/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: BENEDITO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 045123/010  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.VILHENA ALVES/BELÉM  
PERÍODO: 05/07/04 A 02/09/04  
TRIÊNIO: 02/03/97 A 01/03/00  
PORTARIA: 7224/04 DE 24/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: CLÁUDIA MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS VAIADA  
MATRÍCULA: 0452629/010  
CARGO/LOT: ESCRIV.DAT./EE.AVERTANO ROCHA/COMARACI  
PERÍODO: 01/09/04 A 30/10/04  
TRIÊNIO: 01/07/98 A 30/06/01  
PORTARIA: 7226/04 DE 24/06/2004  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARAÍDAS GRAÇAS ALVARENGA DE FREITAS  
MATRÍCULA: 0346140/018  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.PROF.ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ  
PERÍODO: 02/08/04 A 30/09/04 - 01/10/04 A 29/11/04  
TRIÊNIO: 20/03/98 A 19/03/01 - 20/03/01 A 19/03/04  
PORTARIA: 7219/04 DE 24/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: EDNEI NAZARÉ CORREA COELHO  
MATRÍCULA: 0255874/013  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA  
PERÍODO: 02/08/04 A 30/09/04  
TRIÊNIO: 26/08/00 A 25/08/03  
PORTARIA: 7204/04 DE 24/06/2004  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: FLEONICE SOUZA RIBEIRO  
MATRÍCULA: 046089/015

CARGO/LOT: PROF./DIV. DE TREINAM.E AVALIAÇÃO/MARITUBA  
PERÍODO: 16/08/04 A 14/10/04  
TRIÊNIO: 16/05/87 A 15/05/90  
PORTARIA Nº 7199/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANA CLÁUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO  
MATRÍCULA: 0311413/011  
CARGO/LOT: PROF./EE.CASA DA AMIZADE/BELÉM  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 03.05.01 A 02.05.04  
PORTARIA Nº 7202/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: AQUINO FERREIRA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0659304/012  
CARGO/LOT: SERV./EE.GUAJARINAM. SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 17.02.98 A 16.02.01  
PORTARIA Nº 7205/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: FRANCISCO DOSSANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0655400/019  
CARGO/LOT: PROF./EE.EMERENTINA DE SOUZA/BREVES  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 01.04.98 A 31.04.01  
PORTARIA Nº 7206/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: GRACILIANO ALVES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0606499/010  
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.CS.FRANC.XAVIER/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 02.05.99 A 01.05.02  
PORTARIA Nº 7207/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ROSANA BARREIROS GUIMARÃES  
MATRÍCULA: 0552034/918  
CARGO/LOT: PROF./EE.MARIA DE N. PERES/CAMETÁ  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 08.09.97 A 07.09.00  
PORTARIA Nº 7210/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: JOANA FERREIRA MANCO  
MATRÍCULA: 0227854/019  
CARGO/LOT: SERV./EE. URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 02.01.01 A 01.01.04  
PORTARIA Nº 7214/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: FREIZA PINTO DE LIMA  
MATRÍCULA: 0629235/012  
CARGO/LOT: SERV./EE. LAURA DOSS. RIBEIRO/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04  
TRIÊNIO: 22.03.96 A 21.03.99 E 22.03.99 A 21.03.02  
PORTARIA Nº 7213/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA CREUSA DA COSTA ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0492302/011  
CARGO/LOT: PROF./UNID. ITC. A. DE AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04  
TRIÊNIO: 17.06.90 A 16.06.93  
PORTARIA Nº 7211/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARCINA ROCHA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 0496702/018  
CARGO/LOT: PROF./EE.INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04  
TRIÊNIO: 04.06.87 A 03.06.90 E 04.06.90 A 03.06.93  
PORTARIA Nº 7209/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: JAMILA DE SOUZA CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 0665495/018  
CARGO/LOT: PROF./EE.NSª SRª DE FÁTIMA/MARABÁ  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04  
TRIÊNIO: 13.05.92 A 12.05.95 E 13.05.95 A 12.05.98  
PORTARIA Nº 7208/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANA MARIA MIRANDA DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 0521492/018  
CARGO/LOT: PROF./EE.MAXIM. A. RODRIGUES/ABAETETUBA  
PERÍODO: 02.08.04 A 30.09.04 E 01.10.04 A 29.11.04  
TRIÊNIO: 12.04.89 A 11.04.92 E 12.04.92 A 11.04.95  
PORTARIA Nº 7201/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: ANTONIA MARIA LOPES FREITAS  
MATRÍCULA: 047653/013  
CARGO/LOT: SERV./EE./CEL. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ  
PERÍODO: 16.08.04 A 14.08.04 E 15.10.04 A 13.01.04  
TRIÊNIO: 04.06.96 A 03.06.99 E 04.06.99 A 03.06.02  
PORTARIA Nº 7203/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: DORALICE GOMES LEÃO  
MATRÍCULA: 0459216/011  
CARGO/LOT: SERV./EE.BRASIL NOVO/BRASIL NOVO  
PERÍODO: 05.08.04 A 03.10.04 E 04.10.04 A 02.12.04  
TRIÊNIO: 05.05.92 A 04.05.95 E 05.05.95 A 04.05.98  
PORTARIA Nº 7208/04 DE 24.06.04  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: IRACI FERNANDA PEREIRA CASTRO  
MATRÍCULA: 0189618/014  
CARGO/LOT: SERV./EE.DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

PERÍODO: 16.08.04 A 14.10.04  
TRIÊNIO: 24.06.94 A 23.06.97

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 7415/04 DE 29.06.04  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CHAVES  
MATRÍCULA: 0287598/019  
CARGO/LOT: PROF./EE.IZABEL MARACAIPI/TUPIRANGA  
PERÍODO: 16.09.02 A 14.11.02  
PORTARIA: 6636/04 DE 28/06/2004  
NOME: JOÃO MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA  
MATRÍCULA: 5074959/3  
CARGO/LOT: PROF./EE.STA.MA.DE BELÉM DO G. PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 12/04/04 A 02/05/04  
PORTARIA: 6139/04 DE 28/06/2004  
NOME: MÁRCIA ADRIANA CARDOSO  
MATRÍCULA: 5770467/2  
CARGO/LOT: PROF./EE.CS.SRA.DE ANUNCIACÃO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 09/03/04 A 28/03/04  
LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA: 6438/04 DE 28/06/2004  
Nº DE DIAS: 16  
NOME: ROSANA BATISTA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0298905/028  
CARGO/LOT: PROF./EE.CS.EDUC.SÃO GERALDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 23/03/04 A 07/04/04  
PORTARIA: 6422/04 DE 28/06/2004  
Nº DE DIAS: 16  
NOME: ROSANA BATISTA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0298905/010  
CARGO/LOT: ESPM.EDUC./PROJ.POLOS ESPORTIVOS/BELÉM  
PERÍODO: 23/03/04 A 07/04/04  
LICENÇA REPOUSO À GESTANTE  
PORTARIA: 7243/04 DE 25/06/2004  
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES  
MATRÍCULA: 5470579/010  
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20/01/04 A 18/05/04  
TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA: 7136/04 DE 23/06/2004  
NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA  
MATRÍCULA: 045415/015  
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.ALMICAR A. TUPASSU/BELÉM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 9333/89 DE 12/12/89, QUE RETIFICOU  
NA PORT.Nº 57205/89 DE 21/10/89, O QUINQUÊNIO DE 11/05/78 A 10/05/83  
PARA 10/05/83 A 09/05/88, NO PERÍODO DE 01/10/89 A 29/12/89, PARA  
FINS DE REG.FUNCIONAL.  
PORTARIA: 7244/04 DE 28/06/2004  
NOME: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES TAVARES  
MATRÍCULA: 5470579/010  
CARGO/LOT: PROFESSOR/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 1482/2004 DE 24/23/2004, QUE DISPENSOU  
A SERVIDORA DO EMPREGO DE PROFESSOR, A PARTIR DE 01/04/2004.  
RETIFICAR  
PORTARIA: 7246/04 DE 28/06/2004  
NOME: BENEDITO DO SOCORRO MARAMALDO DE ANDRADE  
MATRÍCULA: 045123/010  
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.VILHENA ALVES/BELÉM  
RETIFICAR NA PORT.Nº 57205/89 DE 21/10/89, QUE CONC. 060 DIAS DE  
ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 22/03/91 A 01/03/94 PARA 02/03/94 A 01/03/97  
NO PERÍODO DE 01/04/03 A 30/05/03, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO  
FUNCIONAL.  
PORTARIA: 7135/04 DE 23/06/2004  
NOME: MARIA DIVANE DE BRITO PEREIRA  
MATRÍCULA: 045415/015  
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. AMILCAR A. TUPASSU/BELÉM  
RETIFICAR NA PORT.Nº 57205/89 DE 21/10/89, QUE CONC. 060 DIAS DE  
LICENÇA ESPECIAL, O QUINQUÊNIO DE 11/05/78 A 10/05/83 PARA 11/05/83  
A 10/05/88, NO PERÍODO DE 01/10/89 A 29/12/89 PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.  
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL DE  
EDEVALDO GOMES PACHECO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
ARAGUAIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.224 DE 30/06/2004, POR  
DUPPLICIDADE.  
ERRATA  
PORTARIA: 6321/04 DE 25/06/2004  
ONDE SE LÊ: PORT. 703/03  
LEIA-SE: PORT. 8703/03  
INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.224 DE 30/06/2004  
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA: 084/04 DE 20/05/2004  
NOME: RAIMUNDO DUARTE DA TRINDADE  
MATRÍCULA: 5404959/1  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: FREI CONSTÂNCIO ALMERIM  
PORTARIA: 7198/04 DE 23/06/2004  
NOME: ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO  
MATRÍCULA: 5057981/012  
PERÍODO: 02/08/04 A 15/09/04 ANO: 2002  
UNIDADE: ASSESSORIA JURÍDICA/SEDE/BELÉM  
PORTARIA: 7190/04 DE 23/06/2004  
NOME: NÁDIA CRISTINA BRITO FERREIRA  
MATRÍCULA: 0466283/020  
PERÍODO: 21/06/04 A 04/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. RUTH DOSSANTOS ALMEIDA/BELÉM

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO,  
EXTRATO DE CONTRATO,  
Nº DO CONTRATO: 067/2004-SE/UC.**

Modalidade de Licitação: Pregão  
Partes: SEDUC/INDEPE-Materiais e Serviços Ltda.  
Objeto: Aquisição de material de consumo didático e pedagógico.  
Vigência: 22.06.04 a 30.06.2004.  
Valor: R\$ 5.290,00  
Dotação Orçamentária: 16101.12.367.1097.4085.3390.30 - Prod. 1370. Ação: 13019.  
Fonte de Recurso: 006.001634  
Foro: Belém/PA.  
Data da Assinatura: 22.06.2004  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
7º TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 128/2003.**

Objeto do Convênio original: Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.  
Valor Global do convênio original: R\$ 2.956.404,31.  
Partes: SEDUC/SEOP  
Objeto e justificativa do aditamento: prorrogar vigência do Convênio original.  
Vigência do Aditamento: 24.06.04 a 24.11.2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.  
Termos Aditivos Anteriores: 1º TA, data: 16.10.2003; 2º TA, data: 28.11.2003; 3º TA, data: 31.12.2003; 4º TA, data: 29.03.2004; 5º TA, data: 24.03.2004; 6º TA, data: 23.04.2004.

**PROMOÇÃO  
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER**

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 232-1133

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 030/2004**

Partes: SEEL e BOM SUCESSO ESPORTE CLUBE  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para construção de quadra de esporte de areia  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: RAIMUNDO NONATO VULCÃO SAMPAIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 031/2004**

Partes: SEEL e o CENTRO COMUNITÁRIO NOVO HORIZONTE  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para reforma de quadra e campo de futebol.  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: IZAURA QUEIROZ DA SILVA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 032/2004**

Partes: SEEL e LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para apoio a atividades esportivas.  
Vigência: 29.06.04 a 29.09.04  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DIONISIO NOBRE DA TRINDADE

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 033/2004**

Partes: SEEL e o CLUBE PAROQUIAL LUIS FREIRE ALMEIDA  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para recuperar quadra de esporte.  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: JOSÉ NAZARENO DA COSTA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 034/2004**

Partes: SEEL e o INSTITUTO DE CULTURA E DESPORTOS DE PARAUPEBAS  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ELIZABETH BARRETO MELO

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 035/2004**

Partes: SEEL e a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer.  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: DIVINA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 036/2004**

Partes: SEEL e FAZENDEIRO AMANHÃ MELHOR  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer.  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 037/2004**

Partes: SEEL e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer.  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ANTÔNIO BARROS DA SILVA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 038/2004**

Partes: SEEL e a ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DE PARAUPEBAS  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MANOEL SILVA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 039/2004**

Partes: SEEL e ESPORTE CLUBE NORTE MONTEALEGREENSE  
Objeto: Descentralização de recursos financeiros para escolas de esporte e lazer  
Vigência: 29.06.04 a 29.10.04  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Dotação Orçamentária: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa 335041  
Fonte: 001  
Foro: Belém/PA  
Data da Assinatura: 29.06.2004  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: CARLOS ROBERTO PEREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 299/2004-SEEL, DE 29.06.2004.**

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, Mat. 5422884/1; CIG: 039.474.912-04; Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101.27.812.1092.2499 Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045.  
O prazo para a aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do recurso e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA Nº 301/2004-SEEL, DE 29.06.2004.**

CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIG: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Marabá/PA; Período: 01.07.04; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objeto: Participar da inauguração do Ginásio Poliesportivo de Marabá.

**PROMOÇÃO  
SOCIAL****UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PORTARIA Nº 1056/04 DE 24/06/2004**

NOME DO SERVIDOR: CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 5813964/1  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A.  
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I.  
CONCEDE: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 04/08/04 a 02/09/04, correspondente ao triênio de 20/10/99 a 19/10/02.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO  
PORTARIA Nº 1058/04 DE 28/06/2004**

NOME DO SERVIDOR: EDNEE MARIA DE OLIVEIRA VEIAS  
MATRÍCULA: 3185559/1  
CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE A.  
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.  
CONCEDE: 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/07/04 a 31/07/04 e 04/10/04 a 02/11/04, correspondente ao triênio de 01/03/00 a 28/02/03.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 01045/04 DE 24/06/2004**

NOME DO SERVIDOR: LANA VIRGÍNIA CARNEIRO PERES  
MATRÍCULA: 5550688/2  
FUNÇÃO: DIRETORA DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.  
CONCEDE: diárias referente ao seu deslocamento até o município de Santarém, no período de 30/06/04 a 02/07/04, para realizar a cerimônia de colação de grau do Curso de Educação Física, no Núcleo da UEPA, no referido município.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 1077/04 DE 28/06/2004.**

NOME DO SERVIDOR: PEDRO FRANCO DESA.  
MATRÍCULA: 0375047-4  
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE MATEMÁTICA.  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE MAT., ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA.  
CONCEDE: diárias referente ao seu deslocamento até a cidade de Recife - PE, no período de 15 a 18/07/04, para participar do VII Encontro Nacional de Educação Matemática.

**PROTEÇÃO  
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: FUNCAP e Eduardo Augusto Azevedo Rodrigues de Souza  
Cargo: Psicólogo  
Data da Admissão: 30.6.2004  
Vigência: 30.6.04 a 29.12.04 (seis meses)  
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: FUNCAP e Giovana Miriam de Moraes Pinto  
Cargo: Assistente Social  
Data de Admissão: 28.6.2004  
Vigência: 28.6.04 a 27.12.04 (seis meses)  
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma.

**PROTEÇÃO  
SOCIAL****CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: LAURA BARROS COSTA DE SOUZA  
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 a 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 001/2004

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: LEILA MARIA PAES DE ALMEIDA  
CARGO: TEC. DE HEMOTERAPIA  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 a 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 002/2004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: LEILA SILVA DESOUZA  
CARGO: TÊC. DE HEMOTERAPIA  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 003/2004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: NILDE TEREZA NASCIMENTO DO CARMO  
CARGO: TÊC. DE HEMOTERAPIA  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 004/2004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: AURÉLIA OLIVEIRA PIEMONTE  
CARGO: AUX. DE ADMINISTRAÇÃO  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 005/2004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: BENILDE RODRIGUES SILVA  
CARGO: SERVENTE  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 006/2004

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA  
CONTRATADA: NARA KARYNE DELDUCK HEITOSA  
CARGO: BIÓLOGA  
VIGÊNCIA: 01.07.2004 A 31.12.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
060.13007002140-64 3190-043190-09319016  
Nº DO CONTRATO: 007/2004

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/04

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro designado através da PORTARIA Nº 0405/Gab/Hemopa, de 01.12.03, responsável pelo pregão presencial referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais, nos seguintes termos:  
Empresa vencedora Panificadora Umarizal Ltda no valor global de R\$ 54.980,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para fornecimento dos gêneros ofertados e nas condições estabelecidas no Ato Convocatório. Os autos do Processo Administrativo Nº 0347/2004, encontram-se à disposição dos interessados perante o pregoeiro, na sede da Fundação Hemopa, Belém(Pá), 30 de junho de 2004. Helder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

#### INTIMAÇÃO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/04

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro designado através da PORTARIA Nº 0405/Gab/Hemopa, de 01.12.03, responsável pelo pregão presencial referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de refeições, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais, nos seguintes termos:  
Empresa vencedora Proam Produtos e Serviços da Amazônia Ltda no valor global de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais), para fornecimento das refeições, no período e nas condições estabelecidas no Ato Convocatório. Os autos do Processo Administrativo Nº 0416/2004, encontram-se à disposição dos interessados perante o pregoeiro, na sede da Fundação Hemopa, Belém(Pá), 30 de junho de 2004. Helder Luis Silva Pantoja. Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

### HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
TRAY. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

#### RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 078, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)  
Servidor: Maria do Socorro da Silva Oliveira  
Matrícula: 5077206  
Cargo: Auxiliar de Serviço de Comunicação / FPEHCGV  
Período: 01.07.04 à 30.07.04  
Triênio Referente: 15.03.95 à 14.03.98

#### PORTARIA Nº 079, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)  
Servidor: José Nazareno Vieira Monte  
Matrícula: 5154707  
Cargo: Agente Administrativo / FPEHCGV  
Período: 15.07.04 à 13.08.04  
Triênio Referente: 18.10.96 à 17.10.99

#### TERMO DE DISTRATO

Nome: Maicy Bastos Rodrigues  
Cargo: Auxiliar Administrativo

Lotação: Diretoria Assistencial  
Vigência: 01.07.04  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
MARIA DO CARMO DE LIMA MENDES LOBATO  
Presidente em Exercício / FHECGV  
Belém, 30/06/04.

#### PROTEÇÃO SOCIAL

### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV GOV MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO Nº DO CONTRATO: 684/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Contrastes Radiológicos  
Valor do Contrato Original: R\$ 9.975,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 011/2003-EPOL  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e MALINCKRODT DO BRASIL LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovar o Contrato Originário por mais 06 (seis) meses.  
Valor Global do Aditivo: R\$ 9.975,00  
Vigência: 22/06/2004 a 21/12/2004  
Dotação Orçamentária: 069.103021104552.339030  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA  
Data da Assinatura do Aditivo: 21/06/2004  
Belém, 21 de junho de 2004.  
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 23/12/2003 - RENOVAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO Nº DO CONTRATO: 685/2003-EPOL

Objeto do Contrato: Fornecimento de Contrastes Radiológicos  
Valor do Contrato Original: R\$ 86.430,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 011/2003-EPOL  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e GUERBERT PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato Originário por mais 06 (seis) meses somente no item 02.  
Valor Global do Aditivo: R\$ 21.750,00  
Vigência: 22/06/2004 a 21/12/2004  
Dotação Orçamentária: 069.103021104552.339030  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenadora Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA  
Data da Assinatura do Aditivo: 21/06/2004  
Belém, 21 de junho de 2004.  
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 23/12/2003 - RENOVAÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: QUARTO Nº DO CONTRATO: 027/2000-EPOL

Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE 66 KVA  
Valor do Contrato Original: R\$ 3.000,00  
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e TUPI GERADORES LTDA - ME.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por mais 12 (doze) meses.  
Valor Estimado do Aditivo: R\$ 4.623,72  
Vigência: 01/08/2004 a 31/07/2005  
Dotação Orçamentária: 003.1012201254578.339039  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA  
Data da Assinatura do Aditivo: 28/06/2004.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
TERMOS ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - 01/08/2001 - Prorrogação por 12 (doze) meses.  
2º TA - 19/07/2002 - Prorrogação por 12 (doze) meses.  
3º TA - 15/07/2003 - Prorrogação por 12 (doze) meses.

#### PROTEÇÃO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

#### RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES PORTARIA Nº 242/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 109.948.902-49  
Matrícula: 0094218-023  
Período: 28 a 29/06/04  
Nº De Diárias: 1,5 (uma e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Melgaço  
Objetivo: participar da I Plenária de Assistência Social do Município.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 243/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: ÂNGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI  
Cargo: Diretora da 8ª Regional de Proteção Social  
CPF: 150.036.472-04  
Matrícula: 3224406/1  
Período: 27 a 30/06/04  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar de reunião técnica na SESP/PA, Nível Central sobre o desenvolvimento do Programa de Governo "Vida com Saúde".  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 244/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS  
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
CPF: 296.232.512-20  
Matrícula: 5265061/01  
Período: 28 a 30/06/04  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da I Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 245/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: AMAURY DE JESUS SOARES DA CUNHA  
Cargo: Auxiliar de Administração  
CPF: 104.454.712-04  
Matrícula: 0478441  
Período: 01 a 03/07/04  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da reunião do Projeto da Campanha de Verão 2004 intitulada "Mostre a seu amor por você".  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 246/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: HILDEMAR DA SILVA SANTOS  
Cargo: Chefe da Divisão Técnica  
CPF: 109.774.812-04  
Matrícula: 5112796/015  
Período: 05 a 08/07/04  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Para participar do Treinamento para Rede Básica de Saúde, referente ao Plano Estadual de Controle da Raiva Animal e presença da Raiva Humana.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 247/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: MANOEL MENDONÇA MELO  
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária  
CPF: 234.544.072-49  
Matrícula: 5425247-015  
Período: 05 a 07/07/04  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Para participar do Treinamento para Rede Básica de Saúde, referente ao Plano Estadual de Controle da Raiva Animal e presença da Raiva Humana.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 248/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: GILMA MARIA MARQUES DE CARVALHO  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 379.773.342-91  
Matrícula: 0083  
Período: 29/06 a 02/07/04  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Porel  
Objetivo: Para repassar orientações sobre prestação de contas de suprimento de fundo e realizar levantamento de material permanente.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 249/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 463.630.332-68  
Matrícula: 145000  
Período: 29/06 a 02/07/04  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Porel  
Objetivo: Para repassar orientações sobre prestação de contas de suprimento de fundo e realizar levantamento de material permanente.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

#### PORTARIA Nº 250/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: CLÉO AMALRY CÂMARA PAES  
Cargo: Administrador  
CPF: 268.080.642-53  
Matrícula: 5817196-012  
Período: 04 a 09/07/04  
Nº De Diárias: 5,5 (cinco e meia)  
Origem: Breves

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 5

Destino: Belém  
Objetivo: resolver a questão da elaboração do orçamento 2005, bem como tratar assuntos administrativo e de interesse desta regional.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 251/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: GILMAMARIA MARQUES DE CARVALHO

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 379.773.342-91

Matrícula: 0083

Período: 04 a 08/07/04

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: Para realizar prestação de contas do 2º Trimestre 2004.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 252/8ª RPS DE 29/06/2004

Nome: GERALDA DE JESUS DOS SANTOS SANCHES

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 463.630.332-68

Matrícula: 140000

Período: 04 a 08/07/04

Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: Para realizar prestação de contas do 2º Trimestre 2004.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

## 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00494/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (01) Uma Diária

PERÍODO: 22/04/2004

DESTINO: Abel Figueiredo, B. Jesus do Tocantins e Rondon do Pará

Objetivo: Fazer a atualização da nova versão do API(9.1) 2004.

PORTARIA Nº 0491/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (01) Uma Diária

PERÍODO: 13/05/04

DESTINO: Goiânia do Pará

Objetivo: Atualizar a versão do API(9.1) e fazer outros ajustes no referido Sistema.

PORTARIA Nº 0485/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: LUIZ DE SOUZA VIEIRA

Cargo: Técnico em Informática

MATRÍCULA: 5108519-019

CPF: 104.991.132-68

Nº DE DIÁRIAS: (04) Quatro Diárias

PERÍODO: 03/05 a 03/06/04

DESTINO: Tucuruí

Objetivo: fazer manutenção no Banco de dados do Programam SINAW.

PORTARIA Nº 0483/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: MARIA DELSA C. DA SILVA

Cargo: Agente de Portaria

MATRÍCULA: 6119263-2

CPF: 247.145.362-00

Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária

PERÍODO: 25 a 26/05/04

DESTINO: Tucuruí

Objetivo: Entrega de imunobiológico e insumo da campanha de multivacinação da 1ª etapa de 2004.

PORTARIA Nº 0461/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: LUIZASOUSA VIEIRA

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

MATRÍCULA: 5108519-019

CPF: 104.991.132-68

Nº DE DIÁRIAS: (03) Três Diária

PERÍODO: 17 a 19/05/04

DESTINO: Rondon do Pará

Objetivo: fazer acompanhamento no banco de dados dos municípios.

PORTARIA Nº 0469/31/05/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Saúde

MATRÍCULA: 5094232-1

CPF: 248.047.382-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diária

PERÍODO: 27 a 28/06/04

DESTINO: Pólo ARAGUAIA

Objetivo: Entrega de imunobiológico, insumos e Medicamentos.

PORTARIA Nº 0468/31/05/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Saúde

MATRÍCULA: 5094232-1

CPF: 248.047.382-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 05 a 06/05/2004

DESTINO: Parauapebas

Objetivo: Entrega de imunobiológico, insumos e Medicamentos.

PORTARIA Nº 0470/07/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Saúde

MATRÍCULA: 5094232-1

CPF: 248.047.382-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 04 a 05/06/2004

DESTINO: São Geraldo do Araguaia

Objetivo: Monitorar e dar apoio a Campanha de Multivacinação da 1ª Etapa de 2004

PORTARIA Nº 0467/31/05/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: TELMA PEREIRA NEGREIROS

Cargo: Agente de Saúde

MATRÍCULA: 5094232-1

CPF: 248.047.382-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 13 a 14/05/04

DESTINO: Pólo Tucuruí

Objetivo: Entrega de imunobiológico, insumos e Medicamentos.

PORTARIA Nº 0190/29/03/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: ADEMAR ALVES DA SILVA

Cargo: MOTORISTA OFICIAL

MATRÍCULA: 0504050

CPF: 971.324.468-00

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 15 a 16/03/2004

DESTINO: Abel, Bom Jesus e Rondon do Pará

Objetivo: Conduzir equipe da rede de frio da 11ª RPS. Para entrega de imunobiológico, insumos e medicamentos.

PORTARIA Nº 0479/19/04/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA: 5094828-1

CPF: 117.401.832-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 16 a 17/04/04

DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Objetivo: Monitorar e dar apoio na Campanha de vacinação do idoso.

PORTARIA Nº 0478/07/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA

Cargo: AGENTE DE PORTARIA

MATRÍCULA: 5094828-1

CPF: 117.401.832-15

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 04 a 05/06/2004

DESTINO: Brejo Grande do Araguaia

Objetivo: Dar apoio a Campanha de multivacinação da 1ª etapa de 2004.

PORTARIA Nº 0464/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (02) Duas Diárias

PERÍODO: 30/04 a 01/05/2004

DESTINO: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Canaã dos Carajás.

Objetivo: Fazer a atualização da nova versão do API(9.1) 2004.

PORTARIA Nº 0371/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (01) Uma Diária

PERÍODO: 22/06/04 a 22/06/04

DESTINO: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Rondon do Pará.

Objetivo: ATUALIZAR NOVA VERSÃO DO API(9.1) E FAZER OUTROS AJUSTES.

PORTARIA Nº 495/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: João Batista Alves Da Silva

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (01) Uma Diária

PERÍODO: 29/04/04 a 29/04/04

DESTINO: Nova Ipixuna E Jacundá

Objetivo: Atualizar Nova Versão Do Api 9.1 E Fazer Outros Ajustes

PORTARIA Nº 0492/29/06/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: Jão Batista Alves Da Silva

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 05055723

CPF: 122.85.032-34

Nº DE DIÁRIAS: (02) duas Diária

PERÍODO: 25/04/04 a 21/04/04

DESTINO: São Domingos Do Araguaia, Brejo Grande Do Araguaia, Palestina Do Pará, E São João Do Araguaia

Objetivo: Atualizar Nova Versão Do Api 9.1 E Fazer Outros Ajustes

PORTARIA Nº 183/29/03/04/ 11ª RPS/SESPAMARABÁ

Nome: POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO

Cargo: Agente de Portaria

MATRÍCULA: 5846706-1

CPF: 676957952-91

Nº DE DIÁRIAS: (03) Três Diária

PERÍODO: 17/03/04 a 19/03/04

DESTINO: POLO CARAJÁS

Objetivo: ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICO, INSUMOS E MEDICAMENTOS.

PORTARIA Nº 472 DE 31 DE MAIO DE 2003

Nome: POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO

Matrícula: 5846706-1

CIC: 676957952-91

Nº de Diárias: 4,0 (QUATRO diárias)

Origem: Marabá

Destino: POLO PA 70, POLO CARAJÁS

Período: 19 e 20/05/04 a 21 e 22/05/04

Objetivo: ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICO, INSUMOS E MEDICAMENTOS NOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 521, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual,  
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos seus grupos de trabalho, para melhor atingir ao fim público a que se propõe a SESP, e a atual estruturação da SESP prevista na Lei n.º 5.838/1994;  
CONSIDERANDO não estar definido na lei citada os Grupos de Trabalho;

RESOLVE:  
I - Constituir o GT de Unidades Móveis o qual ficará subordinado diretamente a Diretoria Operacional.

II - Os servidores que forem desenvolver suas atividades neste Grupo de Trabalho terão como lotação a Diretoria Operacional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29 de junho de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 04/04 - SESP/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Movimento de Promoção da Mulher.

CNPJ nº 05.046.750/0001-18.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066.4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-33.

Fonte: 049001659.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Maria

Luiza Barros Magno.

ENDEREÇO: Rua João Balby, 982.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 02/04 - SESP/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Centro Nova Vida.

CNPJ nº 83.367.532/0001-99.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066.4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luis

Augusto de Oliveira Veiga.

ENDEREÇO: Av. Gentil Bittencourt, 1392, 102-D.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 09/04 - SESP/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Centro Nova Vida.

CNPJ nº 83.367.532/0001-99.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066.4124

Elemento de Despesa: 4490-52 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Luis

Augusto de Oliveira Veiga.

ENDEREÇO: Av. Gentil Bittencourt, 1392, 102-D.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 03/04 - SESP/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Grupo de Apoio a Prevenção a AIDS-GAPA.

CNPJ nº 36.682.450/0001-23.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

</

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 08/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Associação Renacer.

CNPJ nº 02.324.886/0001-54.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 13.038,60 (treze mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-33 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Rhea

Sylvia Jaques de Goes

ENDEREÇO: Rua 30 de maio, 650 - Conceição do Araguaia.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 07/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Associação Renacer.

CNPJ nº 02.324.886/0001-54.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 4490-52.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Rhea

Sylvia Jaques de Goes

ENDEREÇO: Rua 30 de maio, 650 - Conceição do Araguaia.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 06/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Sindicato de Trabalhadores Domésticos do Estado do Pará.

CNPJ nº 06.245.962/0001-00.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Lucileide

Mafra Reis

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 146 - Altos.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 05/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Federação das Mulheres do Estado do Pará.

CNPJ nº 02.982.852/0001-00.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Maura

Edwards Marques dos Santos.

ENDEREÇO: Tv. São Sebastião, 533 - B.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 11/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Grupo Porto Seguro.

CNPJ nº 04.368.055/0001-00.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 7.693,00 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Maria

de Nazaré Alves Souza.

ENDEREÇO: Rua Antônio José, Quadra 323, Lote 54 - Município Banneara.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 10/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade.

CNPJ nº 22.930.770/0001-76.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30, 3390-33, 3390-36 e 4490-52.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Eliana

Fonseca Pereira.

ENDEREÇO: Rua Tenente Bezerra, Conj. Carmelândia, Quadra 8, Casa 40.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 12/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Grupo de Mulheres Prostitutas da Área Central.

CNPJ nº 83.350.516/0001-08.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 3390-33 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Maria

de Lourdes Araújo Barreto.

ENDEREÇO: Conj. Verdejante I, Quadra 4, Casa 28.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 13/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Movimento Homossexual de Belém.

CNPJ nº 83.213.991/0001-18.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-36.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Paulo

Roberto da Silva Duarte.

ENDEREÇO: Rua Campos Sales, 390.

## EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO DE PARCERIA: 01/04 - SESP/PA/P.E. DST/AIDS

PARTES: SESP/Grupo para Valorização, Integração e Dignificação do Docente de

AIDS.

CNPJ nº 83.366.245/0001-64.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros da Conveniente, para que a Conveniente possa desenvolver atividades constantes no projeto abaixo discriminado parte integrante deste instrumento, como ações previstas no Programa Estadual de Prevenção as DST/AIDS.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à partir da data de sua publicação no DOE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.128.1066-4104

Elemento de Despesa: 3390-30, 3390-33, 3390-36 e 4490-52.

Fonte: 049001654.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário

Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Maria

de Lourdes Gomes Barradas.

ENDEREÇO: Conj. Guajará, WE-70, 1722.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 163/04

PARTES: 13º CRPS/SESPA e Prefeitura Municipal de Baião

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por parte da 13º CRPS/SESPA à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no Município em Atenção Básica.

VIGÊNCIA: De sua publicação no DOE até o dia 31/12/04

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem repassados em parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.301.1100-4100.

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte: 003.

Foro: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.04.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Gilda Dias de Souza - Diretora do 13º CRPS/

SESPA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: Benedita

do Pilar Lobo Dias - Prefeita Municipal de Baião.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 205/04

Partes: 9º CRPS e a Prefeitura Municipal de Oriximiná com intervenção da SESP/PA

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS a Prefeitura Municipal de Oriximiná, para viabilizar obras de implantação de microssistemas de abastecimento de água nas localidades de Boa Vista, Cachoeira, e comunidades de Castanhal, Guajara e Tabocal, no Município de Oriximiná.

Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004

Valor: R\$ 94.122,67 (noventa e quatro mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) a serem repassados em parcela única conforme cronograma de desembolso

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.1100.1626 Elemento de Despesa: 4440-41, Fonte: 003 e 033

Fonte dos recursos: Estadual e Federal

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 01/07/04.

Ordenadora Responsável: Eliane Caldas de Miranda, diretora do 9º CRPS/SESPA.

Responsável pela Entidade receptora dos Recursos: Luiz Gonzaga Viana Filho -

Prefeito Municipal de Oriximiná.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 206/04

Partes: 9º CRPS e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga com intervenção da SESP/PA

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS a Prefeitura, para viabilizar obras de implantação de microssistemas de abastecimento de água nas localidades de São José, Barra de São Manoel e Teles Pires, no Município de Jacareacanga.

Vigência: da data de sua publicação no DOE até o dia 31/12/2004

Valor: R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais) a serem repassados em parcela única conforme cronograma de desembolso

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.1100.1626 Elemento de Despesa: 4440-41, Fonte: 003 e 033

Fonte dos recursos: Estadual, Federal

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 01/07/04.

Ordenadora Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS/

SESPA

Responsável pela Entidade receptora dos Recursos: Eduardo Azevedo - Prefeito

Municipal de Jacareacanga

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 68/02

Nº do Termo aditivo: 3º

Partes: SESP/PA e a Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte da SESP/PA a Prefeitura, para construção de 01 (uma) Maternidade Infantil no Município.

Valor do convênio original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo

Vigência do Aditamento: 26.06.04 a 25.08.04.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 10.301.10063.2729 Elemento de

Despesa: 4440-41, Fonte: 003.

Fonte dos recursos: Estadual

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 26/06/04.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado Secretário Executivo

de Saúde Pública.

Aditivos Anteriores:

1º TA - 13.06.03-Prorrogação de Prazo e adequar a cláusula orçamentária

2º TA - 16.04.04 - Prorrogação de Prazo

## RESUMO DE PORTARIA DO DIA 30/06/2004 2ª R.P.S.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 163 PUBLICADA NO DIÁRIO

OFICIAL NO DIA 29/06/04

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 191 DE 30/06/04 2ª R.P.S.

NOME MATRÍCULA CPF

ROSA LIGIA TEIXEIRA DA SILVA CARGO: ENFERMEIRA 691419020 138.217.812-72

RISARDE ALMEIDA MACIEL CARGO: ENFERMEIRA 0112434015 043.733.127-22

PERÍODO: 01/07/04

Nº DE DIÁRIAS: 10

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE HUMANIZAÇÃO DOS US.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESA

## 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

MÊS: JUNHO 2004-30/06/2004.

PORTARIA Nº 470 DE 28 DE JUNHO DE 2004

Nome: Valdeny Fonseca Barbosa

Cargo: Motorista Oficial

Lotação: 12º CRPS/SESPA

Nº de Diárias: 3

Valor: 270,00

Período: 29/06/2004 a 01/07/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Marabá

Objetivo: Buscar inseticida para ser usado no combate as Endemias nos municípios

sob jurisdição deste 12º CRPS/SESPA.

Unidade: 12º CRPS/SESPA

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES: SESPA/SERVIDOR = GLEICY RAQUEL PIRES DA SILVA  
DATA DA ADMISSÃO = 03.11.2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL = FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
PARTES: SESPA/SERVIDOR = JOSÉ JULIO RUFINO DE MATOS  
DATA DA ADMISSÃO = 03.11.2003  
ORDENADOR RESPONSÁVEL = FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

DESIGNAR  
PORTARIA Nº 330/04.06.2004.  
NOME: Raimundo Nonato Miranda de Oliveira  
CARGO: Motorista  
ASSUNTO: para exercer a função gratificada de Secretário (FC-3) do Departamento de Epidemiologia  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 30.06.2004.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

CESSAR  
PORTARIA Nº 385/25.06.2004.  
NOME: ANDREA DE SOUZA LAMA  
CARGO: ADMINISTRADOR  
ASSUNTO: Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 336/04.06.2004 que designou para responder pela Chefia da Divisão de Controle de Salários/DRH, até ulterior deliberação.  
VIGÊNCIA: 30.06.2004

ERRATA  
DESIGNAR  
PORTARIA Nº 333/04.06.2004.  
NOME: Maria do Rosário Barros da Costa  
CARGO: Enfermeiro  
ASSUNTO: para exercer a função gratificada de Chefe (FG-4) da Seção de Reabilitação Psico Social e Terapia Ocupacional/UR PSICO SOCIAL  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no DOE nº 30.221/25.06.2004.

CESSAR  
PORTARIA Nº 332/04.06.2004.  
NOME: Adalberto Silva Duarte  
CARGO: Enfermeiro  
ASSUNTO: Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 0557/13.09.02 que designou para exercer a função gratificada de Chefe (FG-4), da Seção de Reabilitação Psico Social e Terapia Ocupacional/UR PSICO SOCIAL  
OBS: Republicado por ter sido com incorreção no DOE Nº 30.221/25.06.2004.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em: 30.06.2004.  
Maria de Nazaré Barros Pires  
Diretora Administrativa e Financeira  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 192 DE 29 DE JUNHO DE 2004  
Nome do Suprido RAIMUNDA EDINILDA SOUZA FERREIRA  
C.P.F. 248.415.792-9  
Total da Despesa R\$500,00  
Func. 90.4534 3390-30 R\$500,00  
Prog./Elemento  
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo ATENDER AS DESPESAS DESTA DIRETORIA DURANTE O MÊS

PORTARIA Nº 193 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Nome do Suprido JANETE LOURINHO DE SOUZA  
C.P.F. 064432652  
Total da Despesa R\$2.000,00  
Func. 90.4100 3390-30 R\$800,00  
Prog./Elemento  
3390-36 R\$700,00  
3390-39 R\$500,00  
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA UNIDADES MÓVEIS

PORTARIA Nº 194 DE 30 DE JUNHO DE 2004  
Nome do Suprido JOÃO DOS SANTOS MOTA  
C.P.F. 0645638324  
Total da Despesa R\$500,00  
Func. 90.4534 3390-33 R\$500,00  
Prog./Elemento  
Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS  
Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC  
Objetivo CUSTEAR DESPESAS C/PASSAGEM E LOCOMOÇÃO PARAC

PORTARIA Nº 2294 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL  
NOME ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
C.I.C. 088.191.492-49  
CARGO: ADMINISTRADOR  
LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Nº 20 VALOR: R\$180,00  
DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS ORDINARIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 2.295 DE 29 DE JUNHO DE 2004/NÍVEL CENTRAL  
NOME VICENTE FERREIRA ANSELMO  
C.I.C. 026.086.772-15  
CARGO: MOTORISTA

LOTACAO: DIRETORIA TÉCNICA  
Nº 20 VALOR: R\$180,00  
DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS ORDINARIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SALINOPOLIS  
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÁ FAZER ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA Nº 0330/6º RPS DE 30 DE JUNHO DE 2004.

NOME: CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES  
C.P.F. 600.395.002-49  
ELEMENTO: 339236  
DESCRIÇÃO:  
VALOR: 1.000,00 (UM MIL)  
PTRES: 90434  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: SUPRIR DESPESAS DA U.M. BARCARENA.  
Diretor: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA.  
PORTARIA Nº 0327/6º RPS, DE 28 DE JUNHO DE 2004

NOME: LUCIA MARIA SILVARODRIGUES  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
LOTACAO: 6º RPS  
C.P.F. 425.682.002/78  
NDIARIAS: 1,5 (Uma e Meia)  
PERÍODO: 01 a 02/07/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba  
OBJETIVO: Prestar Assessoramento ao citado município na organização da Operação Veraneio/2004.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.  
PORTARIA Nº 0323/6º RPS, DE 28 DE JUNHO DE 2004

NOME: RAIMUNDA MARINHO MUNIZ  
CARGO: Agente Administrativo  
LOTACAO: 6º RPS  
C.P.F. 353.585.992-15  
NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)  
PERÍODO: 05 a 09/07/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6º RPS  
OBJETIVO: Realizar aplicação do roteiro de inspeção na Rede de Frio e Salas de Vacinas e Avaliar o Sistema SI/API.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.  
PORTARIA Nº 0324/6º RPS, DE 28 DE JUNHO DE 2004

NOME: ZÓZIMO RODRIGUES GONÇALVES  
CARGO: Motorista  
LOTACAO: 6º RPS  
C.P.F. 104.973.582-04  
NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)  
PERÍODO: 05 a 09/07/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6º RPS  
OBJETIVO: Conduzir servidores que irão realizar aplicação do roteiro de inspeção na Rede de Frio e Salas de Vacinas e Avaliar o Sistema SI/API.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.  
PORTARIA Nº 0322/6º RPS, DE 28 DE JUNHO DE 2004

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA  
CARGO: Enfermeira  
LOTACAO: 6º RPS  
C.P.F. 294.208.222-49  
NDIARIAS: 4,5 (Quatro e Meia)  
PERÍODO: 05 a 09/07/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Municípios de abrangência da 6º RPS  
OBJETIVO: Realizar aplicação do roteiro de inspeção na Rede de Frio e Salas de Vacinas e Avaliar o Sistema SI/API.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.  
PORTARIA Nº 0328/6º RPS, DE 29 DE JUNHO DE 2004

NOME: HERALDO DIAS MARTINS  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
LOTACAO: 6º RPS  
C.P.F. 019.359.922/87  
NDIARIAS: 1,5 (Uma e Meia)  
PERÍODO: 06 a 07/07/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Belém  
OBJETIVO: Participar do treinamento do Plano Estadual de Controle da Raiva Animal e Prevenção de Raiva Humana.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
Nº DO CONTRATO: 002/2003

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Monitoração Individual para 05 (cinco) Técnicos da Unidade de Referência Materno Infantil e 08 (oito) Técnicos da Unidade de Referência do Reduto da Área de Abrangência do 1º CRPS/SESPA, que trabalham com Raio X Diagnóstico, por um período de 01 (um) ano.  
Valor do Contrato Original: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais).  
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2003  
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/1º CRPS/SESPA e Empresa PRORAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência do Contrato; reajustar no percentual de 8,92% (oito vírgula noventa e dois por cento) os valores do Contrato.  
Valor do Aditamento: R\$ 1.830,00 (Um mil, oitocentos e trinta reais)  
Vigência do Aditamento: 30/06/2004 à 30/06/2005  
Doação Orçamentária: Elemento de Despesa Nº 3390-39, Atividade Nº 4072, Programa nº 1104 e Fonte nº 003  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca

PROTEÇÃO  
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOY. JOSE MALCHER, 652 - B (91) 224-1412

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 1496/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004  
Nome: MAURICÉLIA ANDRADE GUEDES

Cargo: Agente de Portaria  
Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ Matrícula: 543.1697-014  
Período: 08.12.03 a 06.08.04

Laudo Médico: Nº 1238375038 - INSS.

PORTARIA Nº 1497/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DOSOCORRO SIQUEIRA MARINHO

Cargo: Servente Matrícula: 320.5185-012

Lotação: D A B

Período: 23.04.04 a 23.05.04

Laudo Médico: Nº 3294/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1498/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA

Cargo: Assistente Social Matrícula: 322.4384-019

Lotação: PAVILHÃO SÃO JOSÉ

Período: 28.05.04 a 06.06.04

Laudo Médico: Nº 3496/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1499/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA CRISTINA CUNHA DA SILVA

Cargo: Servente Matrícula: 319.4396-1

Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA

Período: 16.04.04 a 14.05.04

Laudo Médico: Nº 3101/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1500/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: GEOVÂNIA RIBEIRO

Cargo: Aux. Social

Lotação: a disposição da Prefeitura Municipal de Terra Alta

Matrícula: 319.4922-1

Período: 02.05.04 a 21.05.04

Laudo Médico: Nº 3803/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1501/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA ANTONIA BALJEIRO DOS SANTOS

Cargo: Servente Matrícula: 320.5061-015

Lotação: SINE-CREMAÇÃO

Período: 14.05.04 a 11.07.04

Laudo Médico: Nº 3864/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1502/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DOSOCORRO SIQUEIRA MARINHO

Cargo: Servente Matrícula: 320.5185-1

Lotação: DAB-HIV-AIDS

Período: 24.05.04 a 22.06.04

Laudo Médico: Nº 3870/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1503/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA

Cargo: Aux. de Enfermagem

Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL Matrícula: 012.1479-029

Período: 28.05.04 a 10.07.04

Laudo Médico: Nº 3947/04 - IPASEP

PORTARIA Nº 1504/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: ROSA CORRÊA DE SOUZA

Cargo: Servente

Lotação: a disposição da Pref. Municipal CASTANHAL

Matrícula: 320.4952-010

Período: 16.12.04 a 28.02.04

Laudo Médico: S/N

PORTARIA Nº 1505/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: KALINA DE JESUS BARBOSA TRINDADE

Cargo: Téc. Enfermagem

Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL Matrícula: 584.9705-010

Período: 20.05.04 a 19.09.04

Laudo Médico: Nº 1322490845 - INSS.

PORTARIA Nº 1506/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: ONEIDE MACHADO SANTOS

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 554.0020-013

Período: 08.01.04 a 03.06.04

Laudo Médico: Nº 1025470218 - INSS.

PORTARIA Nº 1507/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: DIANA DA SILVA SALDANHA

Cargo: Aux. de Enfermagem

Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL Matrícula: 576.7903-1

Período: 02.09.03 a 07.11.03

Laudo Médico: Nº 31130373187-5

PORTARIA Nº 1508/04 - SETEPS, 22 DE JUNHO DE 2004

Nome: DIANA DA SILVA SALDANHA

Cargo: Aux. de Enfermagem

Lotação: UAPI - SOCORRO GABRIEL Matrícula: 576.7903-1

Período: 08.01.04 a 07.06.04

Laudo Médico: Nº 31130373187-5 - INSS.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1528/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004

Nome: MARIA DO CARMO DE JESUS DOS SANTOS

Cargo: Servente

Lotação: DAB/HIV-AIDS Matrícula: 322.8312-1

Período: 29.04.04 a 09.05.04

Laudo Médico: Nº 3222/04 - IPASEP

**PORTARIA Nº 1529/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA  
Cargo: Assistente Social  
Lotação: UNITRA Matrícula: 320.3166-1  
Período: 29.04.04 a 16.05.04

**PORTARIA Nº 1530/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO BASTOS  
Cargo: Professor  
Lotação: DAB/PLANTÃO SOCIAL Matrícula: 323.8881-016  
Período: 24.05.04 a 22.05.04

**PORTARIA Nº 1531/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDA CARREIRA DA CUNHA  
Cargo: Aux. de Enfermagem  
Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 322.3752-012  
Período: 07.05.04 a 07.07.04

**PORTARIA Nº 1533/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: AGNELO SILVA NASCIMENTO  
Cargo: Aux. Técnico  
Lotação: DAB/DRH Matrícula: 321.8848-014  
Período: 19.05.04 a 19.07.04

**PORTARIA Nº 1534/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: LUCIDIA CUNHA PAIVA  
Cargo: Assistente Social  
Lotação: DAB/HIV/AIDS Matrícula: 320.3247-014  
Período: 28.05.04 a 07.06.04

**PORTARIA Nº 1535/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: ANTONIO FERREIRA MENDES  
Cargo: Vigia  
Lotação: UAPI - MARAMBAIA Matrícula: 319.3225-018  
Período: 03.06.04 a 03.08.04

**PORTARIA Nº 1536/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: DEUZI LILA FIGUEIREDO CARDOSO FERREIRA  
Cargo: Aux. de Enfermagem  
Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 584.9691-013  
Período: 04.06.04 a 06.10.04

**PORTARIA Nº 1537/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: MARIA EDINACUNHA DA SILVA  
Cargo: Nutricionista  
Lotação: LAR DA PROVIDÊNCIA Matrícula: 321.4192-016  
Período: 07.06.04 a 27.06.04

**PORTARIA Nº 1538/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: VALDIRENE DOS SOCCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo: Aux. de Enfermagem  
Lotação: DAB/HIV/AIDS Matrícula: 584.9683-011  
Período: 30.05.04 a 13.06.04

**PORTARIA Nº 1539/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO  
Cargo: Diretora da DAF  
Lotação: DAF Matrícula: 570.4774-2  
Período: 06.05.04 a 20.05.04

**PORTARIA Nº 1540/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: VALDIRENE DOS SOCCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS  
Cargo: Aux. de Enfermagem  
Lotação: DAB/HIV/AIDS Matrícula: 584.9683-011  
Período: 30.05.04 a 13.06.04

**PORTARIA Nº 1541/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: ANA LACY BATALHA LOBÃO  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Lotação: UAPI - SOCCORRO GABRIEL Matrícula: 008.3852-020  
Período: 01.07.04 a 30.07.04

**PORTARIA Nº 1542/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: MARISSOUZA VILHENA  
Cargo: Auxiliar Social  
Lotação: a disposição da Pref. Mun. VIGIA Matrícula: 322.4880-017  
Período: 17.06.97 a 16.06.00

**PORTARIA Nº 1543/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: IVONE DA SILVA FERNANDES  
Cargo: Aux. Social  
Lotação: a disposição da Pref. Mun. VIGIA Matrícula: 010.1540-022  
Período: 01.07.04 a 30.07.04

**PORTARIA Nº 1544/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: ELIULDES CORRÊA DA SILVA  
Cargo: Servente  
Lotação: UAPI - SOCCORRO GABRIEL Matrícula: 500.9251-016  
Período: 01.07.04 a 30.07.04

**PORTARIA Nº 1545/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: MARIA JOSÉ DAS NEVES ALVES  
Cargo: Professor  
Lotação: DAF Matrícula: 319.2660-011  
Período: 27.09.84 a 26.09.84

**PORTARIA Nº 1546/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1547/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1548/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1549/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1550/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1551/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**PORTARIA Nº 1552/04 - SETEPS, 25 DE JUNHO DE 2004**

Nome: RAIMUNDO NONATO TOCANTINS  
Cargo/Função: Motorista  
Local: MARABÁ e D. ELIZEU  
Período: 03.06.04 Nº Diárias: 1/2 (meia)

**EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATO****CONVÊNIO Nº 123/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Parauapebas.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 1.596,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Ana Isabel Mesquita de Oliveira.

Endereço: Rua G, nº 201 União.

**CONVÊNIO Nº 124/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Altamira.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 3.675,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Domingos Juvenil Nunes de Souza.

Endereço: Rua Dragão do Mar, nº 2000

**CONVÊNIO Nº 125/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Capitão Poço.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 651,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: José Raimundo de Oliveira.

Endereço: Av. Fernando Guilhon, nº 751

**CONVÊNIO Nº 129/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Conceição do Araguaia.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 2.688,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Josenvalto Reis de Souza.

Endereço: Conjunto I, Casa 15, Guará II, Brasília - Distrito Federal.

**CONVÊNIO Nº 130/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Goiânia do Pará.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 525,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Amário Lopes Fernandes.

Endereço: Rod. Pa - 263, Km 02

**CONVÊNIO Nº 131/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Pacajá.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 672,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Pedro Theodoro de Rezende.

Endereço: R. Valdomiro José Nunes, nº 9

**CONVÊNIO Nº 132/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Portel.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 1.365,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Elquias Nunes da Silva Monteiro.

Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 717 Centro.

**CONVÊNIO Nº 133/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santa Luzia do Pará.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 777,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Raimundo Nonato V. da Costa.

Endereço: Tv. Marinho Dias, nº 28 Centro.

**CONVÊNIO Nº 134/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de São Miguel do Guamá.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 924,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Guilherme Antônio da Costa.

Endereço: R. Capitão Dutra, nº 355

**CONVÊNIO Nº 135/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Viseu.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 2.373,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Astrid Maria da Cunha e Silva.

Endereço: Tv. Cônego Miguel, nº 9 Centro.

**CONVÊNIO Nº 136/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Itaituba.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 441,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Benedito A. B. Ferreira.

Endereço: Edifício Ouro Bloco B nº 21

**CONVÊNIO Nº 137/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Óbidos.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 1.008,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Haroldo Herclino Tavares da Silva.

Endereço: Tv. Liberdade, nº 363 Santa Terezinha.

**CONVÊNIO Nº 138/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Capitão Poço.

Objeto: Implantação do Programa de Erradicação do trabalho infantil - PEETI no município observando o Projeto Técnico e Plano de Ação partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04  
Valor: R\$ 108.000,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa: 334041  
Fonte: 039

Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: José Raimundo de Oliveira.

Endereço: Av. Fernando Guilhon, nº 751

**CONVÊNIO Nº 139/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Capitão Poço.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços assistenciais de ação Continuada - Programa de Atendimento à Criança Carente em Creche visando situações de carência da clientela alvo de acordo com plano de trabalho parte integrante deste instrumento.

Vigência: 30.06.04 a 30.11.04

Valor: R\$ 61.272,00  
Dotação Orçamentária: 87.101.082.430.143.2176 Elemento de Despesa: 334041/335041  
Fonte: 039  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 30.06.04  
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: José Raimundo de Oliveira  
Endereço: Av. Fernando Guillón, nº 751

**CONTRATO Nº 003/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - POEMAR.  
Objeto: Prestação de Serviços relacionados a execução das ações de qualificação social e profissional, constantes do PQSP/PA - Programa Raízes, referentes ao exercício financeiro de 2004.  
Vigência: 29.06.04 a 31.08.04  
Valor: R\$ 90.000,00  
Dotação Orçamentária: 33.121.11.334.1102.4128 Elemento de Despesa: 339039  
Fonte: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 29.06.04  
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa  
Responsável pela Entidade Receptora: Ailton Pires de Lima  
Endereço: Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Núcleo Universitário do Guamá - Setor Profissional - Casa do Poema

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL  
PORTARIA Nº 312/2004 - ARCON/GAB DE 29/06/2004.

Servidor: Ronaldo Barata  
Matrícula: 5699118  
Cargo: Diretor Geral  
Nº Diário: 23 (três)  
Período: 30/06 a 03/07/2004.  
Destino: Manaus/AM  
Motivo: Participar da reunião da diretoria da ABAR  
Coordenadoria Administrativa.

**ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 307/2004 DE 24/06/2004

Onde se lê: CPF: 586.421.002-68  
Leia-se: CPF: 586.421.322-68  
Coordenadoria Administrativa  
PORTARIA Nº 316/2004, ARCON/CAD DE 30/06/2004.

Nome: Valdirnei Menezes da Silva  
Cargo: Colaborador Eventual  
CPF: 189.947.842-68  
Nº Diárias: 04 (quatro)  
Período: 30/06 a 04/07/2004  
Destino: Sta. Mª do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Irituia, Mãe do Rio, Garrafão do Norte, Paragominas e Ulianópolis/PA.  
Motivo: dar apoio a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.  
Coordenadoria Administrativa.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COMHAB  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 55/2004.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 52/2004.  
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e José Antônio da Silva Ilage Karum.  
Objeto: Prestação de serviços clínicos com especialidade em Medicina do Trabalho e Clínica Geral.  
Vigência: 07 (sete) meses.  
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4534 - Natureza de Despesa: 33.90.36.  
Fonte de recurso: 061.  
Foro: Belém-PA.  
Data da Assinatura: 30.06.2004  
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.  
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaiuva nº 2312 - Bairro Nazaré - Cep: 66.035-170.

Nº DO CONTRATO: 15/2004;

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02/2004;  
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Engenharia e Comércio Construt Ltd.  
Objeto: Execução de obras de construção de um muro de arrimo, no Residencial Aloysio Chaves, localizado no Município de Belém, neste Estado.  
Vigência: 01.07.2004 a 01.10.2004.  
Valor: R\$ 351.469,53 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);  
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1602 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOI: 8.524;

Fonte de recurso: 001;  
Foro: Belém-PA;  
Data da Assinatura: 30.06.2004.  
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;  
Endereço do Contratado: Av. Pedro Álvares Cabral, Pass. Mucajá, 412, Sacramento - Belém-PA - Cep: 66.123-070.

Nº DO CONTRATO: 16/2004;

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 03/2004;  
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consan Engenharia Ltda.  
Objeto: Execução de obras de recuperação e ampliação da rede de drenagem de águas pluviais do Residencial Ariz-Bolonha, no trecho compreendido entre a Travessa 30 e a Rua Esperantista, localizado no Município de Belém, neste Estado;  
Vigência: 01.07.2004 a 01.11.2004.  
Valor: R\$ 269.779,23 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos);  
Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1607 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOI: 49.596;  
Fonte de recurso: 001  
Foro: Belém-PA;  
Data da Assinatura: 30.06.2004.  
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;  
Endereço do Contratado: Travessa Nove de Janeiro, 211C, sala 105, Cremação - Belém-PA - Cep: 66.060-370.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/04 - COSANPA  
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos - Lotes I e II, para o Sistema de Abastecimento de Água de Ananindeua na área Metropolitana de Belém - Estado do Pará.  
ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2004.  
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 01 de Julho de 2004.  
Belém, 30 de Junho de 2004.  
Comissão Permanente de Licitação

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Autorização: Ofício nº 997 de 24/06/2004-CCG  
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas  
Contratado(a): Alinne Nassar Palmeira Oliveira  
Cargo: Engenheiro Civil  
Vigência: 24/06 a 24/12/04  
Vencimentos: 900,00 (Novecentos reais)  
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001  
Autorização: Ofício nº 997 de 24/06/2004-CCG  
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas  
Contratado(a): Mauro Alexandre dos Santos Souza  
Cargo: Engenheiro Civil  
Vigência: 24/06 a 24/12/04  
Vencimentos: 900,00 (Novecentos reais)  
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001  
Autorização: Ofício nº 1015/2004-de 30/06/2004-CCG  
Contratante: Secretaria Executiva de Obras Públicas  
Contratado(a): Roseane Andrade da Silva  
Cargo: Contador  
Vigência: 01/07/04 a 31/12/04  
Vencimentos: 900,00 (Novecentos reais)  
Dotação Orçamentária: 22101-04-122-0125-4535-319004-Fonte 001  
Arqº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II  
Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/03

TOMADA DE PREÇO Nº 012/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01 + 08) NA ESCOLA PADRE SALVADOR TRACAJOLLE, EM CASTANHAL/PA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.502,05 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 83.357.384/0001-21

OBJETO: JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 01.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II

CONTRATO ORIGINAL - 27.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 07.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 29.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 09.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 01.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/03

CONVITE Nº 133/03

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA E ACOIHMEN TO DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.  
VALOR: R\$ 146.678,07 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SR. ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.573.924/0001-09.

OBJETO: JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 30.06.04

TERMO FINAL: 29.07.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 11.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 15.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 19.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 008/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ DO NORTE - CNPJ Nº 34.670.976/0001-93.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA, RECUPERAÇÃO DE 02 (DUAS) JÁ EXISTENTE E RECUPERAÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA ADEAMENTO GOROTIRE, NO MUNICÍPIO DE CAMARÁ DO NORTE/PA.

PRAZO (SEIS) MESES.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.18101.12.361.1057.1629.445051

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PREF.

GERALDO TEMPONIBARROSA.

CONVENIO Nº 009/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BAILIQUE-CENTRO, BAILIQUE-BEIRA E SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 05.907.487/0001-04.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS E TERRA INDÍGENAS.

PRAZO 2 (DOIS) MESES.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039.

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PRES.

JOSIEL BARBOSA.

CONVENIO Nº 010/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BAILIQUE-CENTRO, BAILIQUE-BEIRA E SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 05.907.487/0001-04.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS E TERRA INDÍGENAS.

PRAZO 2 (DOIS) MESES.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI II

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PREF.

GERALDO TEMPONIBARROSA.

CONVENIO Nº 011/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA TIME NEGRA - CNPJ Nº 04.866.877/0001-10.

OBJETO: MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA AS COMUNIDADES DO BAIRRO DO TAÍRA, JIKIRI E ACARAJÓZINHO, EM BRAGANÇA/PA.

PRAZO (SEIS) MESES.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PRES.  
JOSÉ DA SILVA MOTA

CONVÊNIO N.º 012/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE  
PORTO DE MOZ. - CNPJ Nº 04.866.824/0001-11.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES  
RURAIS, EM PORTO DE MOZ/PA.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039  
FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

CONVÊNIO N.º 013/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x ACOPIAMO - ÓBIDOS - CNPJ Nº 04.854.541/0001-25.  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMA DE CAPTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMUNIDADE DO REPARTEMENTO KM 46,  
EM ÓBIDOS/PA.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

CONVÊNIO N.º 014/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x PARÓQUIA DE SANTANA DE ITAITUBA - CNPJ Nº  
01.484.541/0001-02.OBJETO: MELHORAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EM ITAITUBA/PA.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

CONVÊNIO N.º 015/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA -  
CNPJ Nº 01.613.320/0001-80.OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, EM  
SÃO JOÃO DA PONTA/PA.

PRAZO 1(UM) MES.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PREF.  
ORLEANDRO ALVES PIETOSA

CONVÊNIO N.º 016/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES TABOÇA  
- CNPJ Nº 02.020.639/0001-64.OBJETO: QUADRA POLIESPORTIVA COMUNITÁRIA, EM SÃO FELIX DO  
XINGU/PA.

PRAZO 2(DOIS) MESES.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PRES.  
DOMINGOS GRISORTE DE SOUSA

CONVÊNIO N.º 017/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
- CNPJ Nº 03.750.983/0001-71.OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO, VESTIÁRIO E PARTE DA  
ARQUIBANCADA, EM SÃO FELIX DO XINGU/PA.

PRAZO 2(DOIS) MESES.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PRES.  
FAUSTINO SANTOS DA SILVA

CONVÊNIO N.º 018/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS E OBREIROS - CNPJ Nº  
05.383.306/0001-98.OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO E DEPENDÊNCIAS DA SEDE, EM SÃO  
FELIX DO XINGU/PA.

PRAZO 2(DOIS) MESES.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEPTORA DOS RECURSOS: PRES.

LUIZ GONZAGA PEREIRA

CONVÊNIO N.º 019/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - CNPJ Nº  
04.344.306/0001-77.OBJETO: CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA  
VILA GETÚLIO VARGAS, EM TERRA ALTA/PA.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

CONVÊNIO N.º 020/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP - CNPJ Nº  
05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CNPJ Nº  
08.344.746/0001-72.OBJETO: CONCLUSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MOJUIDOS  
CAMPOS, EM SANTARÉM/PA.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.12.361.1057.1630.339039

FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OJINISHI.

ERRATA

PORTARIA Nº 419 de 24 de junho de 2004, publicada no DOF nº 30.224 de 30 de  
junho de 2004, ONDE SE LÊ: Período: 30/06/04-LEIA-SE: Período: 30/07/04

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 65/GAB DE 30.06.04

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Matrícula: 3275914/2

Cargo: Chefe do 7º NR

Lotação: 7º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 4.000,00

Dotação Orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R\$ 2.000,00

29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$ 1.251,00

29/101/26/782/1003/2886-339039-001 R\$ 749,00

Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

LAUDO MÉDICO Nº 350/04-IPASEP

Assunto: Para efeito incapacidade definitiva para o trabalho a contar de 04.06.04

Nome: ANTONIO ALMEIDA LOPES

Mat. 2028255/1

Lotação: 1º Núcleo Regional

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2003

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 005/2003 - SEDURB

Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº:  
03.137.985/0001/90 e Companhia de Saneamento do Pará - COSANPAObjeto do Contrato Original: repasse de recursos financeiros à Companhia de  
Saneamento do Pará - COSANPA visando a implantação de Microsistemas de  
Abastecimento de Água em Terras Indígenas e Comunidades Remanescentes de  
Quilombos.

Valor do contrato original: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo de vigência.

Fundamento legal: Lei 8.666/93

Foro: Comarca de Belém.

Data da assinatura: 24/06/2004

Ordenador de Despesa: Paulo Elício Chaves Nogueira

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 017/2004-SEDURB

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,  
CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Vigia, CNPJ nº 05.351.606/  
0001-95.Objeto: Tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias  
relativamente à execução do Programa PARA URBE.

Vigência: 25.06.2004 a 02.07.2007.

Valor: R\$ 1.147.328,00

Dotação orçamentária: 07101.15.121.1039.1555 - Fonte: 031

07101.15.451.1039.1835 - Fonte: 029 e Contrapartida Municipal.

Data da assinatura: 25.06.2004.

Ordenador de Despesa: Paulo Elício Chaves Nogueira

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Marlene Macedo Paiva de  
Vasconcelos.

Endereço Completo das Partes:

SEDURB - Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111 - Marambaia - Belém/PA;

Prefeitura Municipal de Vigia na Praça Independência s/n.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2004-SEDURB

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,  
CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Vigia, CNPJ nº 05.351.606/  
0001-95.Objeto do Convênio Original: Tem por finalidade estabelecer compromissos entre  
as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARA URBE.

Valor do Convênio Original: R\$ 1.147.328,00

Objeto do Aditamento: Repassar recursos financeiros à Prefeitura Municipal de  
Vigia para Construção de Creche.

Vigência do Aditamento: 25.06.2004 a 25.06.2005.

Valor do Aditamento: R\$ 313.199,85 (trezentos e treze mil, cento e noventa e nove  
reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

R\$ 281.879,87 (Fonte 031 e 029) e R\$ 31.319,98 (Contrapartida Municipal)

Dotação orçamentária: 07101.15.121.1039.1555 - Fonte: 031

07101.15.451.1039.1835 - Fonte: 029

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 25.06.2004.

Ordenador de Despesa: Paulo Elício Chaves Nogueira

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor: Regiane Patrícia do Nascimento Bayma

Matrícula: 5146852/5

Cargo: Assessor

Origem: Belém

Destino: São João de Pirabas

Período: 01/07/2004

Nº de diárias: 1/2 (meia)

Objetivo: Assessorar a Abertura do Processo Licitatório do Programa Pará Urbe.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 201/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor (a): Alípio dos Anjos Oliveira Júnior

Cargo: Motorista

Matrícula: 54185978/1

Origem: Belém

Destino: São João de Pirabas

Data: 01/07/2004

Nº de diárias: ¼ (meia)

Objetivo: Dirigir o veículo que transportará Secretário Executivo, naquele município.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor: Rodrigo Nassar Cruz

Cargo: Assessor

Matrícula: 51855836/1

Origem: Belém

Destino: Vigia

Período: 02/07/2004

Nº de diárias: ¼ (meia)

Objetivo: Para fazer visita ao terreno de construção da creche, referente ao Programa

PARÁ URBE.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2004, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1

Cargo: Motorista

Origem: Belém

Destino: Vigia

Data: 02/07/2004

Nº de diárias: ¼ (meia) diária

Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnico desta SEDURB, naqueles

municípios.

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04

Nº DO CONTRATO: 09/03

Objeto do Contrato: Fornecimento de vales combustível para abastecimento da

frota de veículos da CONTRATANTE.

Valor do Contrato: Estimado em R\$ 1.393.524,00 (Um milhão, trezentos e noventa  
e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Modalidade de Licitação: Concorrência 01/03-CPL-ALEPA.

Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Amazon Card's S/C Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo.

Valor do Aditamento: Inalterado.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2004.

Vigência do Aditamento: Início no dia 25 de junho de 2004 e término em 24 de junho

de 2005.

Dotação Orçamentária:

Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01.122.0125.2901 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.3.0.0 - Outras Despesas Correntes.

3.3.9.0 - Administração Direta.

3.3.9.0-30 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: próprios.

Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto Filho.

Aditivos Anteriores: Nenhum.

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 11

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## CITAÇÃO - 197 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52473-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SAGRI nº 353/2001, assinado em 29.11.2001.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 198 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EVANDRO LADISLAU DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51840-9, que trata da tomada de contas instaurada na INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DA AMAZÔNIA, em face do Convênio SECTAM nº 20/2002, assinado em 26.06.2002.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 199 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JAMIL ASSAD NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51221-0, que trata da tomada de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONTÓ, em face do Convênio SEOF nº 296/2002, assinado em 28.06.2002.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 200 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52865-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio SESPAN nº 189/2001, assinado em 21.12.2001.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 201 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53034-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 147/2001, assinado em 31.08.2001.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 202 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO FRANCISCO DE MORAIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51611-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 76/2000, assinado em 03.05.2000 e termos aditivos.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 203 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51811-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 570/2002, assinado em 02.07.2002.

Belém, 17 de junho de 2004.  
FERNANDO COUTINHO JORGE  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 204 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51509-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do

Convênio SEPLAN nº 407/2000, assinado em 28.06.2000.  
Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 205 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51601-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 430/2002, assinado em 02.07.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 206 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTONIO MARTINS SIMÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51602-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN nº 017/2002, assinado em 26.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 207-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50479-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SESPAN nº 282/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 207-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO, Prefeito Municipal de Terra Santa, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/06.587-DCE, de 21.02.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50479-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 282/2000-SESPAN, assinado em 27.06.2000 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, e/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 208 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EGON KOLLING, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53048-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO, em face do Convênio SEPLAN nº 102/2001, assinado em 09.07.2001 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 209 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DINAIR DA SILVA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52460-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO JOVEMUDE LA PAZ, em face do Convênio ASIPAG nº 128/2001, assinado em 28.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 210 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51580-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SAGRI nº 032/2002, assinado em 01.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 211 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORIANES DA SILVA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52608-1, que trata da tomada de contas instaurada

no CENTRO DE ASSESSORAMENTO E DEFESA DO DIREITO DA CIDADANIA, no município de Marabá, em face do Convênio SECTAM nº 003/2001, assinado em 24.04.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 212 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO TEMPONI BARBOSA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51059-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, em face do Convênio SESPAN nº 227/2000, assinado em 29.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 213 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FERNANDO GOMES FREITAS MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50882-4, que trata da tomada de contas instaurada no CASTANHAL ESPORTE CLUBE, em face do Convênio SEEL nº 055/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 24 de maio de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 214 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51018-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 065/2002, assinado em 27.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 215 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEI VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50513-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SAGRI nº 209/2001, assinado em 02.07.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 216 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53029-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 121/2001, assinado em 25.07.2001 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 217 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53030-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORA DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 111/2001, assinado em 16.07.2001 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 218 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTONIO DOSSANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50078-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALORA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 096/2002, assinado em 03.04.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 219 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51422-6, que trata da tomada de contas instaurada no CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 323/2002, assinado em 03.07.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 220 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANGELA MARIA LIMA TAVARES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52292-7, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DE MÃES VITÓRIA COM JUSTIÇA, em face do Convênio SETEPS nº 249/2001, assinado em 17.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 221 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50159-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 085/2002, assinado em 18.04.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 222 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. OSMARINA SOUSA PEREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52824-7, que trata da tomada de contas instaurada na CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, em face do Convênio SEICOM nº 081/98, assinado em 02.07.98 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 223 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DANIEL CAPITANI, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51848-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SAGRI nº 121/2002, assinado em 16.04.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 224-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51282-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio SECTAM s/nº/97, assinado em 11.04.97 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 224-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Altamira à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/02.491-DCE, de 13.06.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2002/51282-6, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio SECTAM s/nº/97, assinado em 11.04.97 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Edilson Dias Botelho, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 225 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50497-0, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO GUAMÁ, em face do Convênio LOTERPA nº 031/2002, assinado em 04.07.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 226 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALDECI ALVES GOMES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52441-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PATACALUNAS, em face do Convênio SAGRI nº 378/2001, assinado em 11.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 227 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO DINORAI FARIAS DE SOUZA JÚNIOR, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50540-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MARACANÁ-ASMAM, em face do Convênio LOTERPA nº 12/2002, assinado em 25.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 228 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MAGNOBALDO JOSÉ DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52899-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DA REGIÃO SUDOESTE, no município de São Félix do Xingu, em face do Convênio SESPAN nº 200/2001, assinado em 26.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 229-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50947-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESPAN nº 182/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 229-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xinguara, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.602-DCE, de 05.05.2003, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50947-4, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 182/2000-SESPA, assinado em 29.06.2000, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Francisco Jacinto Brandão, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 230 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CORNELIO RODRIGUES NUNES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50872-2, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio SEEL nº 034/2002, assinado em 18.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 231 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NAIR TONATO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52872-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA SANTA FÉ E REGIÃO, no município de Marabá, em face do Convênio SAGRI nº 064/2002, assinado em 22.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 232 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no

"Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50891-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio IPASEP nº 045/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 233 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50002-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SETRAN nº 06/2002, assinado em 02.05.2002 e termo aditivo.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 234-A / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDUARDO PERES BOULHOSA, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50869-7, que trata da tomada de contas instaurada na TUNA LUSO BRASILEIRA, em face do Convênio SEEL nº 046/2002, assinado em 25.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 234-B / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO ANTÔNIO AZEVEDO, Presidente da Tuna Luso Brasileira, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2003/01.533-DCE, de 25.06.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2003/50869-7, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 046/2000-SEEL, assinado em 25.06.2000 e termo aditivo, cuja responsabilidade é do Ex-Prefeito, Sr. Eduardo Peres Boulhosa, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 232 e 233, VI, c/c o art. 75 § 5º, do ato regimental.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 235 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51814-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SESPAN nº 183/2002, assinado em 28.06.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 236 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VENINA MARIA VASCONCELOS CARDOSO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51642-5, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO TIMIRAS E ADJACÊNCIAS, em face do Convênio FCTPN nº 004/2002, assinado em 18.03.2002.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 237 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ISRAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52440-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PAULO FONTELLAS, em face do Convênio SAGRI nº 379/2001, assinado em 11.12.2001.

Belém, 24 de junho de 2004.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 238 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO PANTOJA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50173-9, que trata da tomada de contas instaurada

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 13

no CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL E COOPERATIVO DO CURUÇAMBÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 068/2000, assinado em 25.09.2000. Belém, 24 de junho de 2004.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente em exercício

## CITAÇÃO - 277 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. LAURINEIA SALDANHA VALETIM, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51513-8, que trata da tomada de contas instaurada na CREECH E ABRIGO MARANATA, em face do Convênio SECULT nº 010/2002, assinado em 31.05.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 278 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL DE JESUS COSTA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52905-2, que trata da tomada de contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES 2-08, no município de São João de Pirabas, em face do Convênio SAGRI nº 089/2002, assinado em 03.04.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 279 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DO SOCORRO DOSSANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50541-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA ZONA RURAL "PROFESSORA LAURA BARBOSA", no município de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio LOTERPA nº 022/2002, assinado em 27.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 280 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO MATOS DE FREITAS MOURÃO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50928-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECOTURISMO, em face do Convênio SECTAM/FEMA s/nº/97, assinado em 05.11.97.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 281 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO CARLOS LETHÃO DO NASCIMENTO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51710-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NEGROS DO QUILOMBO PACOVAI DE ALENQUER, em face do Convênio SAGRI nº 270/2002, assinado em 27.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 282 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCIHY, Diretor Executivo à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50599-9, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 080/98, assinado em 30.12.98 e termos aditivos.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 283 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WALDEMAR DE SOUZA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51787-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO RURALISTA NOVO JARDIM, no município de Altamira, em face do Convênio SAGRI nº 240/2002, assinado em 27.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 284 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ IVAN ALVES DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51513-8, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAITUBA, em face do Convênio SAGRI nº 218/2002, assinado em 24.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 285 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO AMARAL, Presidente à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52898-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS ESPORTIVOS SABOR DA TERRA, no município de Soure, em face do Convênio SETEPS nº 134/2002, assinado em 05.07.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 286 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ELIVALDO SANTOS BITTENCOURT, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50148-3, que trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE DE ORIENTAÇÃO SISTEMÁTICA PARA A VIDA - SOS-VIDA, em face do Convênio SEJUS/s/nº/2000, assinado em agosto de 2000.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 287 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR FONSECA DE SOUZA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52300-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SETEPS nº 138/2002, assinado em 05.07.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 288 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALÉRIO SANTOS SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/52294-9, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE INTEGRADA PARAENSE - ACBIPI, em face do Convênio SETEPS nº 256/2001, assinado em 24.12.2001.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 289 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO LEMOS CAMPINAS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52204-7, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO LIGA INDEPENDENTE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE SANTARÉM, em face do Convênio FCIPTN nº 009/2001, assinado em 20.09.2001.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 290 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51769-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CURUÇÁ, em face do Convênio SAGRI nº 226/2002, assinado em 24.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 291 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº. 2003/51788-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO VALE DO XINGU, no município de Vitória do Xingu, em face do Convênio SAGRI nº 241/2002, assinado em 27.06.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 292 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. REGINALDO ASEVEDO FERREIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51534-2, que trata da tomada de contas instaurada no INSTITUTO QUALIDADE DE VIDA, em face do Convênio FCIPTN nº 68/2000, assinado em 12.07.2000.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 293 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ MARIA MENDES DE SOUSA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50533-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONJUNTO ANTÔNIO GUEIROS, em face do Convênio LOTERPA nº 11/2001, assinado em 19.09.2001.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 294 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51780-3, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MOVIMENTOS REGGAE DE BELEM E ANANINDEUA, em face do Convênio FCIPTN nº 19/2002, assinado em 05.07.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 295 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DULCÍDIO FERREIRA PINHEIRO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50092-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 099/2002, assinado em 04.04.2002.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 296 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALILHAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51216-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINIA, em face do Convênio SESPA nº 06/2001, assinado em 26.04.2001.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 297 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52822-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 001/2001, assinado em 09.02.2001.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 298 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51211-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPIAN nº 217/2001, assinado em 27.11.2001 e termos aditivos.  
Belém, 30 de junho de 2004.  
LAURO DE BELEM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 299 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52936-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPLAN nº 288/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo. Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

## CITAÇÃO - 300 / 2004

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/52729-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEPLAN nº 243/2001, assinado em 07.12.2001. Belém, 30 de junho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de junho de 2004, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 36.021

Processo nº 2004/50349-5

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

Origem: Fundação de Criança e do Adolescente do Pará

Interessado: Sandro Rogério de Lima Nunes e Pablo Cardoso Maia

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 36.022

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/52887-6

Interessado: Albertina Soares da Vera Cruz

Processo nº 2003/53250-1

Interessado: José Bonifácio Pereira Ribeiro

Processo nº 2003/53752-7

Interessado: Maria Eligênia Correa Picanço

Processo nº 2004/51079-6

Interessado: Maria do Socorro Silva da Costa

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 36.023

Processo nº 2003/53023-3

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Dulcelina Wanderley da Silva

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que no prazo de trinta dias republique o ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.024

Processo nº 2003/53286-2

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Francisca Fonseca Vilhena

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se a SEAD que no prazo de trinta dias republique o ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.025

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2003/53308-2

Interessado: Maria das Graças Nogueira dos Santos

Processo nº 2004/51288-2

Interessado: Lucy Cruz Sodré de Lima

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Deferir os registros, recomendando-se ao IGEPREV que republique os atos de acordo com as recomendações do Órgão Técnico.

## ACÓRDÃO Nº 36.026

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/53464-2

Interessado: Filomina de Freitas Fernandes

Processo nº 2003/53534-0

Interessado: Catarina das Neves Monteiro

Processo nº 2004/51189-0

Interessado: Antônio Garcia da Silva

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 36.027

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2003/53517-9

Interessado: Gualter Gonçalves Pena de Moraes

Processo nº 2004/51177-7

Interessado: Raimunda Nonata Carvalho da Silva

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir os registros, recomendando-se ao IGEPREV republiar os atos de acordo com as manifestações do Órgão Técnico.

## ACÓRDÃO Nº 36.028

Processo nº 2004/50122-0

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Maria Francisca Castilho Conceição

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGEPREV que republiar o ato, de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.029

Assunto: Aposentadorias

Responsável: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2004/50801-4

Interessado: Maria do Carmo da Silva

Processo nº 2004/50908-3

Interessado: João da Silva Correa

Processo nº 2004/50947-0

Interessado: Sebastiana Guimarães Ferreira

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir os registros, devendo o IGEPREV republiar a PORTARIA Nº 143/2004 de acordo com a manifestação do Órgão Técnico.

## ACÓRDÃO Nº 36.030

Assunto: Aposentadorias

Responsável: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2004/51241-9

Interessado: Maria da Glória Uchoa Figueiredo de Oliveira

Processo nº 2004/50813-8

Interessado: Saira do Nascimento Costa

Processo nº 2004/51169-7

Interessado: Nelson Manoel da Silva

Processo nº 2004/51201-1

Interessado: Fernando da Silva Gonçalves

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Registrar as aposentadorias.

## ACÓRDÃO Nº 36.031

Assunto: Aposentadorias

Responsável: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Processo nº 2004/50900-6

Interessado: Miguel Jorge Neto

Processo nº 2004/51001-6

Interessado: Raimunda Moreira Marinho

Processo nº 2004/51016-2

Interessado: Maria das Graças da Silva Teixeira

Processo nº 2004/51026-4

Interessado: Maximiana Lima da Silva

Processo nº 2004/51046-8

Interessado: Willithon José Barbosa Ribeiro

Processo nº 2004/51065-0

Interessado: João dos Santos Rodrigues

Processo nº 2004/51090-1

Interessado: Raimundo de Jesus Cabral Pires

Processo nº 2004/51178-8

Interessado: Adelaide Leão da Cunha

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 36.032

Processo nº 2004/51003-8

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Naracy Palmeira Sadalla

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: I- Vencidos em parte, os Exmos. Srs. Conselheiros Elias Naif Daibes Hamouche e Fernando Coutinho Jorge, por entenderem que deve ser incluída a gratificação de escolaridade no cálculo do cargo comissionado incorporado;

II- Registrar a aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 36.033

Processo nº 2004/51099-0

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Sebastião Tavares Coelho

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar a aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 36.034

Processo nº 2004/51104-1

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Maria Alba da Silva Nascimento

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 36.035

Processo nº 2004/50714-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Walnise Benedito Carrera Sá e Luciana Nassar de Sá, viúva e filha da ex-servidora Georgette Nassar de Sá.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 36.036

Processo nº 2004/51577-8

Assunto: Pensão Especial

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: concedida em favor de Renata Mesquita Jorge João e Maria Eduarda

Freia Jorge João, companheira e filha menor do ex-investigador de Polícia Civil

Vicente de Paulo Freia Lima.

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 36.037

Processo nº 2001/50019-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis (Convênio

SEPLAN nº 183/2000)

Responsável: Sr. José Carlos Poleze Zavarise, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.038

Processo nº 2004/50315-6

Assunto: Prestação de Contas da Casa Civil do Governo do Estado - Exercício

Financeiro de 2003

Responsável: Sr. José Carlos Lima da Costa, Chefe da Casa Civil

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.039

Processo nº 2003/50447-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ourilândia

do Norte (Convênio SESPA nº 207/2000 e termos aditivos)

Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a

instauração da tomada de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de

trinta dias contados da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento, os

autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as

providências cabíveis.

## RESOLUÇÃO Nº 16.893

Processo nº 2004/51290-7

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Interessado: Célia Maria Souza e Silva

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no

prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo

ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de

Contas

## NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00620

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e P.F.L. Comércio Ltda (Comercial

Paraná)

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/

2004:

32 cartuchos para impressora HP 6614C e HP 640 black (original) - 24 cartuchos para

impressora HP 640 color (original)

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 22/06/2004

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

## NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00621

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Amazônia Informática Ltda - ME

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/

2004:

15 toners 12A74 10 black, para impressora LexMark T420

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Data da Assinatura: 22/06/2004

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

## NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00622

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Fernandes Rodrigues e Rodrigues-ME

Com. e Rep.

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/

2004:

01 cabeça de impressão azul C4801A para HP 2500C (original) - 01 cabeça de

impressão black C4800A para HP2500C (original) - 01 cabeça de impressão magenta

C4802A para HP2500C (original) - 01 cilindro fotocondutor NP 1461750 lexmark

original - 02 caixas de etiquetas para computador 107x36cm 01 carteira pinnaco - 02

caixas de etiquetas para computador 149x48cm 01 carteira pinnaco.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura: 22/06/2004

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

## NOTA DE EMPENHO Nº 2004NE00623

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Global Comercial Ltda

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/2004:

21 cartuchos black para impressora HP 692 51629A (original).

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará  
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas  
339030 - Material de Consumo  
valor: R\$1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)  
Data da Assinatura: 22/06/2004  
Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

NOTA DE EMPENHO Nº 2004/NE00624

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ripel Com. de Papeis e Mat. de Escritório Ltda.  
Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/2004:  
80 CDs Rom 80min 700 mb.

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas  
339030 - Material de Consumo  
valor: R\$118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos)  
Data da Assinatura: 22/06/2004  
Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

NOTA DE EMPENHO Nº 2004/NE00625

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Heinrichs Comercial Ltda  
Objeto: Aquisição de material de informática, conforme Tomada de Preços nº 01/2004:  
12 toners C4096A para impressora laser 2200 (original).

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará  
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas  
339030 - Material de Consumo  
valor: R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 22/06/2004  
Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

#### PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Patrícia Ruffell Maués Faria, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100199, 6 (seis) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 16 a 21-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 123, de 23-6-2004. - Portaria n.º 19.749 de 28-6-2004; Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695335, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 81 da Lei n.º 5.810/94, no dia 17-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 127, de 23-6-2004. - Portaria n.º 19.750 de 28-6-2004; Conceder ao servidor Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100442, 12 (doze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei n.º 5.810/94, no período de 14 a 25-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 128, de 23-6-2004. - Portaria n.º 19.751 de 28-6-2004; Conceder à servidora Iracy Rosas Barbosa, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.º 0179460, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n.º 5.810/94, no período de 1 a 30-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 117, de 16-6-2004. - Portaria n.º 19.752 de 28-6-2004; Conceder à servidora Nilda Maria Guimarães Barros, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100187, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 8 a 17-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 119, de 16-6-2004. - Portaria 19.753 de 28-6-2004; Conceder ao servidor Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100330, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 26-5 a 16-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 118, de 16-6-2004. - Portaria n.º 19.754 de 28-6-2004; Conceder à servidora Alda Maria Ferreira Correa Maciel, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100216, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, nos dias 14 e 15-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 120, de 16-6-2004. - Portaria n.º 19.755 de 28-6-2004; Conceder à servidora Cecília Peixoto do Nascimento, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-1, matrícula n.º 0100615, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 7 a 11-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 121, de 16-6-2004. - Portaria n.º 19.756 de 28-6-2004; Designar a servidora Cristina Maria Frazão de Souza, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100348, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do DCE, durante o impedimento da titular, no período de 21-6 a 10-7-2004. - Portaria n.º 19.757 de 28-6-2004; Conceder à servidora Maria de Fátima Alves da Silva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100310, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 1-2-2000/2003, nos termos do art. 98, da Lei n.º 5.810/94, no período de 3-6 a 2-7-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/04296-0. - Portaria n.º 19.758 de 28-6-2004; Conceder ao servidor José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0179389, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 04/04/2000-2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação do interessado através do documento protocolado sob n.º 2004/04034-2. - Portaria n.º 19.775 de 29-6-2004; Conceder à servidora Regilene Maria Carvalho Lopes, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100341, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/07/1992-1995, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/03774-5. - Portaria n.º 19.776 de 29-6-2004; Conceder à servidora Cristiana Martins Soares, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-

ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695467, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/02/2001-2004, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/03989-7. - Portaria n.º 19.777 de 29-6-2004; Conceder à servidora Márcia Bastos Naif Daibes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 2, matrícula n.º 0695335, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/11/1998-2001, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/03601-7. - Portaria 19.778 de 29-6-2004; Conceder ao servidor Álvaro Gonçalves Neto, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0100025, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/07/1999-2002, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 15/07 a 13/08/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/04691-7. - Portaria n.º 19.779 de 29-6-2004; Conceder ao servidor José Avelino Ribeiro Sobrinho, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100360, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06/04/2000-2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/04844-6. - Portaria n.º 19.780 de 29-6-2004; Conceder ao servidor Emanuel Socorro do Amaral Pinheiro, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0200028, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02/01/1996-1999 nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 05/07 a 03/08/2004, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob n.º 2004/04748-7. - Portaria n.º 19.781 de 29-6-2004; PORTARIA N.º 19.782 DE 30-6-2004.

Facultar o expediente deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho do corrente ano, determinando também, o seu encerramento às 13 horas, nos demais dias úteis. Considerando o disposto no art. 17, XXIX do Regimento Interno. Considerando a disposição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará determinando alterações no seu horário de expediente e facultando às sextas-feiras, conforme Portarias n.ºs 0730/2004-GP e 0731/2004-GP.

## NORTE BRASIL TELECOM S.A.

NORTE BRASIL TELECOM S.A.  
CNPJ/MF 02.260.778/0001-65 - NIRE 153 0001768 8  
ATADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA NORTE BRASIL TELECOM S.A., REALIZADA  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

1. DATA, HORA E LOCAL: 11 de fevereiro de 2004, às 8 horas, excepcionalmente, na Av. Roque Petroni Júnior, 1464, 6º andar, São Paulo - SP. 2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Eduardo Perestrelo Correia de Matos - Presidente da Mesa; Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário. 3. INSTALAÇÃO: Instalou-se a reunião, com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social. 4. ASSUNTOS EM Pauta E DELIBERAÇÕES: 4.1. Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual da Administração e da Proposta de Destinação do Resultado relativos ao exercício findo em 31.12.2003: Os Senhores Conselheiros de Administração, após exame e discussão e, em face da manifestação favorável do Auditor Independente, aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, o Relatório Anual da Administração, a Proposta de Destinação dos Resultados relativos ao exercício findo em 31.12.2003, o Orçamento de Capital, a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária de 2004. 4.2. Orçamento para o exercício 2004: aprovado o orçamento geral da companhia para o Exercício Social de 2004, nos termos e condições contidos na proposta analisada pelos Senhores Conselheiros, orçamento este, adotado como mínimo e referencial, podendo ser revisado oportunamente no correr do exercício em conformidade com as necessidades da Companhia. 4.3. Aprovação do Edital de Convocação para as Assembleias Gerais: aprovado os termos da Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ficando a Diretoria desde já autorizada a adotar as medidas necessárias para a realização do ato. 5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Assinaturas: Eduardo Perestrelo Correia de Matos - Presidente da Mesa; Fernando Xavier Ferreira; Pedro Manuel Brandão Rodrigues e Carlos Manuel de L. e V. Cruz - Conselheiros de Administração; Ernesto Lopez Mozo; Ignácio Aller Mallo; Zeinal Abedin Mohamed Bava; Iriarte José Araújo Esteves; Antonio Viana Baptista - Conselheiros representados pelo Sr. Eduardo Perestrelo Correia de Matos. Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário. Declara-se, para todos os fins de direito, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 10.05.2004 sob o nº 2000084699, protocolo nº 04/027290-7 - Gerson Peres Filho - Secretário Geral. Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário - OAB-RS 18.780

NORTE BRASIL TELECOM S.A.  
CNPJ/MF 02.260.778/0001-65 - NIRE 153 0001768 8  
ATADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2004.  
1. DATA, HORA E LOCAL: 16 de março de 2004, às 8:30 horas, excepcionalmente, na Av. Roque Petroni Júnior, 1464, 6º andar, São Paulo - SP. 2. COMPOSIÇÃO DA

MESA: Eduardo Perestrelo Correia de Matos - Presidente da Mesa; Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário. 3. INSTALAÇÃO: Instalou-se a reunião, com a presença dos Conselheiros que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social. 4. ASSUNTOS EM Pauta E DELIBERAÇÕES: 4.1. Eleição de Conselheiros de Administração: Em função das cartas de renúncia dos Srs. *habe* José Araújo Esteves e Antonio Viana Baptista, datadas de 11.02.2004, apresentadas ao Conselho de Administração após reunião do colegiado realizada na mesma data, foram eleitos para as vagas que tornaram-se disponíveis os Srs. *Shakha* Wine, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.140.616-9, IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.755.347-50, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro e com endereço comercial na Praia de Botafogo, 501, 7º andar, Torre Corcovado, Rio de Janeiro-RJ e *Luis Miguel Gilpérez López*, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte espanhol nº P 670045, com vencimento em 03 de maio de 2012, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, na Rua Goya 24, 28001. Os Conselheiros, ora eleitos, complementarão o mandato em curso, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2006. Fica consignado que o administrador ora eleito, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, bem como está em condições de firmar a declaração exigida pela Instrução CVM nº 367/2002 e que o mesmo compromete-se em apresentar tal declaração firmada, no momento da assinatura de seu Termo de Posse. A posse do Conselheiro de Administração residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de procurador residente no país. 4.2. Comitê de Auditoria: aprovam a seguinte alteração no Comitê de Auditoria: o Sr. *Zeinal Abedin Mohamed Bava*, eleito na reunião do Conselho de Administração de 11.7.2003, está sendo substituído nesta data pelo Sr. *Shakha* Wine, acima qualificado. 5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio. Assinaturas: Eduardo Perestrelo Correia de Matos - Presidente da Mesa; Fernando Xavier Ferreira - Conselheiros de Administração; Ernesto Lopez Mozo; Ignácio Aller Mallo - Conselheiros representados pelo Sr. Fernando Xavier Ferreira; Pedro Manuel Brandão Rodrigues; Carlos Manuel de L. e V. Cruz; Zeinal Abedin Mohamed Bava - Conselheiros representados pelo Sr. Eduardo Perestrelo Correia de Matos. Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário. Declara-se, para todos os fins de direito, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o registro em 10.05.2004 sob o nº 2000084700, protocolo nº 04/027288-5 - Gerson Peres Filho - Secretário Geral. Evandro Luis Pippi Kruei - Secretário - OAB-RS 18.780

## AUTO POSTO VERDÃO LTDA

AUTO POSTO VERDÃO LTDA, CNPJ/MF n.º 03.143.587/0001-86 torna público que RECEBEU da SECTAM a Licença Ambiental de Operação Nº 432/2004, para a atividade de Comércio e Distribuição de Combustíveis, no município de Belém/Pará.

## L A S SANCHES LABORATÓRIO

L A S SANCHES LABORATÓRIO, CNPJ/MF n.º 03.742.719/0001-96 torna público que RECEBEU da SECTAM a Licença Ambiental de Operação Nº 453/2004 para o Laboratório de análise de água e efluentes, no município de Belém.

## T T L - TRANSFORMADORES TUPÃ LTDA ME

T T L - Transformadores Tupã Ltda ME, localizada à Av. Leopoldo Teixeira Nº 103, no município de Ananindeua, Estado do Pará, CNPJ/MF n.º 83.273.136/0001-00, torna público que RECEBEU da SECTAM a Licença Ambiental de Operação Nº 535/2004, para a fabricação de transformadores.

## FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY

FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY - Convoca Agremiações, Associações, e pessoas interessadas a participar da reunião da mesma no dia 30/06/2004, às 19:00h. Tel. 225-6887. DEODATO DE OLIVEIRA JUNIOR - PRESIDENTE

## GUASCOR DO BRASIL LTDA

GUASCOR DO BRASIL LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 578 / 2003 PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO PARA A USINA DISTRIBUIDORA DE ÓBIDOS.

**PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA****PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a Licença de Operação nº 574/2004, com validade até 11/05/05 de sua filial na Rod. BR 230 KM 02, estrada do Sororó, para a atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Marabá-Pa.

**PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a Licença de Operação nº 633/04, com validade até 11/05/05 de sua filial na Av. Pedro Miranda 1497, Pedreira, para a atividade de comercialização e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Belém-Pa.

**PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a L.O nº 511/04, com validade até 11/06/05 de sua Regional na Av. Salgado Filho S/N, Miramar, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Gás Liquefeito de Petróleo) no Município de Belém-Pa.

**PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA**

Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - a L.O nº 634/2004, com validade até 11/06/05 de sua Regional na Av. Salgado Filho S/N, Miramar, para a atividade de estocagem e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, produção de 5.000 ton. mês, no Município de Belém-Pa.

**SINDICATO DE HOTÉIS,  
RESTAURANTES, BARES E  
SIMILARES DO ESTADO DO  
PARÁ.****LEIÇÕES SINDICAIS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará.  
Sede: Av. Assis de Vasconcelos, 359 - 2º andar - Salas 202, 203, 205 e 206  
Pelo presente edital, faço saber que no dia 12 de agosto de 2004, no período de 10:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, a que está filiada esta entidade, bem como de Suplentes, para o quinquênio de 2004/2009, ficando aberto a prazo de 10 (dez) dias para os registros das chapas, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 2º do Estatuto. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapa será dirigido ao Presidente da entidade, sendo assinado pelo encabeçador da chapa. A secretaria do Sindicato funcionará no período destinado ao registro das chapas no horário 10:00 às 18:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação a eleição será estendida para segunda ou terceira convocação respectivamente.  
Belém-Pa., 01 de julho de 2004.

Oscarina Novais da Silva  
Presidente do SINDSEPA

**TRANSCABRAL LTDA****TRANSCABRAL LTDA, CNPJ: 04.527.520/0001-35**

Torna público que recebeu da SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação nº 730/2004 com validade até 27/05/2005, para: manipulação Comercialização e transporte de produtos derivados de petróleo, Belém-Pa., 28 de junho de 2004.

**VINHOS DUELO LTDA**

A empresa VINHOS DUELO LTDA., sito à Rua República da Argentina, 120 - Residencial Kikuchi, no município de Belém-Pa., C.N.P.J. Nº 86.549.425/0003-31, vem tornar público que recebeu da SECTAM a renovação da LO sob o Nº 781/2004 até a data 14/06/2005, para fins de industrialização de bebidas alcoólicas.

**BARBOSA E CALIARI LTDA**

BARBOSA E CALIARI LTDA - EPP CNPJ nº 83.916.654/0001-40, torna público que requereu a SECTAM a L.O nº 194/2003 e solicitou a renovação da referida licença para 2004, processo nº 257518 no dia 07/10/2003.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**R. G. FARIAS FREITAS  
TRANSPORTE COM. E  
REPRESENTAÇÃO****R. G. FARIAS FREITAS TRANSPORTE COM. E REPRESENTAÇÃO.**

Torna público que solicitou da SECTAN - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a sua Licença de Operação com protocolo nº 182620/2004, para desdobro de 13 (treze) m3/dia de madeiras em toras para produção de madeiras serradas, localizada a Rod. PA 140 KM 3,5, em Tomé-Açu/PA., inscrita no CNPJ/MF nº 05.589.274/0001-81 e Insc. Est. 15.237.409-4.

**S. M. PARÁ MADEIRAS E  
LAMINADOS LTDA**

S.M. PARÁ MADEIRAS E LAMINADOS LTDA, CNPJ nº 02.626.913/0001-04, torna público que requereu a SECTAM a renovação de suas Licenças de Operação nº 772/2003 e 895/2003, protocolada respectivamente sob os nº 171088/2004 e 171080/2004, para desdobro, beneficiamento e laminação de madeiras na Rod. Cuiabá-Santarém, Km 933, Castelo de Sonhos, Altamira/PA.

**TAPAJÓS MINERAÇÃO LTDA**

TAPAJÓS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.355.543/0001-15, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 1013/2004, protocolada sob o nº 189431/04, para extração de ouro de origem secundária em rejeito de garimpo na Rod. Br 163, Km 1171, São Jorge, Novo Progresso/PA.

**DAL PAI S/A INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

DAL PAI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 76.492.887/0012-68, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação nº 941/2003, protocolada sob o nº 189435/2004, para desdobro de madeiras na Rod. Br 163, s/nº, Km 1186, Moraes de Almeida, Município de Itaituba/PA.

**AGROPECUÁRIA SÃO  
ROBERTO S/A**

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A CNPJ 46.991.295/0001-06. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE - Assembleia Geral Extraordinária dia 08/07/2004, às 09:00 hs, na sede social em Santana do Araguaia - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2003; b) Oferta pública para compra de Ações; c) Conversão da Empresa para Soc. Por quotas de Resp. Ltda. d) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia - PA, 28 de junho de 2004. ass.: Presidente Conselho de Administração.

**ISATAYTON LTDA**

ISATAYTON LTDA, CNPJ nº 05.159.599/0001-24, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 785/2004, com validade de 28/07/2004 à 27/07/2005, para desdobramento e beneficiamento de madeiras na Av. Otávio Onetta, s/nº, Área Industrial, Município de Novo Progresso/PA.

**SERRARIA E MAD.  
AMARELÃO LTDA**

SERRARIA E MAD. AMARELÃO LTDA, CNPJ 03.976.597/0001-00, localizada no Município de Novo Repartimento-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 11/06/04, nº 169380. Marabá-Pa., 29 de Junho de 2004

**V. J. MADEIRAS IND. E COM. LTDA**

V. J. MADEIRAS IND. E COM. LTDA, CNPJ 00.550.828/0001-13, localizada no Município de Marabá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 19/05/04, nº 142161. Marabá-Pa., 29 de Junho de 2004

**C. RABELO FEITOSA - ME**

A empresa C. RABELO FEITOSA - ME, firma individual estabelecida à Av. Cururuá, 2527 Bairro Santana, CEP: 68.010-000, em Santarém/PA, portadora da Inscrição Estadual Nº 15.218.071-0 e CNPJ: 04.256.499/0001-53, torna público perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, que o Livro Termo de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais, Nº 01, autorizado pela SEFA 4a. RF, foi extraviado. Informamos que registramos BO Nº 2004.006339.

**CIGANA COM. LTDA**

CIGANA COM. LTDA, CNPJ nº 05.614.504/0001-15, torna público q/recebeu da SECTAM LO nº 178/2004, Validade até 17/05/2005, p/exercer a atividade de desdobro de 15,0 m3/dia de mds. em tora, p/ prod. de mud. serrada na Est. Vicinal do Enche Concha nº 100, s/nº, Município de Cachoeira do Pirá/PA.

**DIRCEU SANTOS FREDERICO  
SOBRINHO**

Dirceu Santos Frederico Sobrinho, CPF nº 075.375.258-11 torna público que requereu a SECTAM a renovação sua Licença Operacional-LO para Extração de Ouro no local Garimpo do Carneirinho, Município de Itaituba/PA.

**EXPORTADORA PERACCHI LTDA.**

EMPRESA: EXPORTADORA PERACCHI LTDA.  
Torna público que protocolou na Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, o pedido de renovação da Licença de Operação nº 777/2004, com validade de 14/06/2004 a 13/06/2005, protocolo nº 61305/2004, em 05/03/04.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUARÁ**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO C-04. O Prefeito Municipal de Uruará, RESOLVE, homologar o resultado final do concurso público C-04 da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, a fim de que, o mesmo possa produzir os seus efeitos legais, bem como reconhecer a legalidade dos aprovados nas provas realizadas nos dias 10, 13 e 27 de junho de 2004, para preenchimento dos cargos vagos na Prefeitura Municipal, cujo o resultado final dos aprovados e classificados estão afixados no Prédio da Prefeitura e foi publicado nas Rádios Gospel e Rádio Amazônia FM 93.3 e na TV Vale do Uruará, para tornar público o mesmo. Uruará, em 30 de junho de 2004. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE ALEGRE**

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 013/04, referente a urbanização do entorno da Estação Hidroviária; a data da abertura ocorrerá dia 16.07.04. às 09:00 horas.

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/04, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para consumo no Hospital Municipal; a data da abertura ocorrerá dia 19.07.04. às 15:00 horas.

**CLÍNICA DALMAZIA  
POZZI LTDA. S/C****CLÍNICA DALMAZIA POZZI LTDA. S/C  
CNPJ/MF nº 04886958/0001-82  
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores sócios quotistas desta Clínica para tomarem parte na Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada na sala de Convenção Guará do Hotel Sagres, sito à avenida Governador José Malcher nº 2927, bairro de São Braz, nesta cidade, no dia 06 de julho de 2004, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às 17:30 horas, em segunda convocação, para tratar dos seguintes assuntos:

- Análise e pagamento dos montantes dos débitos da Clínica referentes aos tributos, fiscais, previdenciários, ações trabalhistas, etc;
- Alienação e escrituração do prédio da Clínica, sito à rua João Balby nº 753, bairro do Umarizal, nesta cidade, em favor da Acrópole - Construções Cíveis e Arquitetura Ltda., em troca das quitações dos débitos da Clínica;
- Anúncia dos sócios que ainda não doaram suas cotas do capital social, em troca dos pagamentos dos débitos da Clínica;
- O que ocorrer. Belém, 28 de junho de 2004.

LAURA MARIA FERREIRA DE SOUZA - Presidente



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.225

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
01 de julho de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
DIRETORA SECRETARIA  
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULLIANO  
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anupá, Marabá/PA  
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496  
E-MAIL: olivara.mba@pa.trf1.gov.br  
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

#### EM TEMPO EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000377-7 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : EDINÉIA ELERES FOUTO

ADVOGADO : PA 8965 - MARCOS LUIZ ALVES DE MELO

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

O Exmº Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando as justificativas apresentadas pelo INCRA para o atraso no cumprimento à ordem judicial, aguarde-se a data prevista para o pagamento, conforme noticiado nos expedientes de fls. 169/170, após o que, em caso de descumprimento, volte-me conclusos os autos. Publique-se.

#### EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.001310-2 - AÇÃO ORDINÁRIAS/IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

RÉU : CARLOS GERALDO WAGNER

LITISPA : AGROFLORESTAL ACARAIS/PA E OUTRO

O Exmº Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Informe o Sr. Juiz da Comarca de Varginha - MG o valor da verba indenizatória do Sr. Oficial, bem como os dados bancários para depósito. 2. Vista ao INCRA da certidão de fl. 179-Vº. Para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.000443-4 - AÇÃO ORDINÁRIAS/FGTS

AUTOR : BENEDITO CARVALHO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA 8263 - ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmº Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Abro vista aos autores da petição de fls. 432/432, para manifestação em 5 (cinco) dias. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.000841-0 - AÇÃO ORDINÁRIAS/FGTS

AUTOR : JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO : PA 9240 - FERNANDO MENESES CUNHA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : PA 10013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmº Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Promova a CEF, no prazo de 90 (noventa) dias, tanto o cumprimento da providência quanto a comprovação nos autos, do creditamento das quantias devidas na conta vinculada do autor sob cominação de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a contar da publicação. O crédito resultante da multa pertence ao autor e será devido mesmo quando, por deficiências operacionais da empresa pública, houver pedido de prorrogação. 2. Publique-se. Oportunamente, conclusos.

Nos processos abaixo relacionados:

2003.39.01.000377-3 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : EXPEDITO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000540-3 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000541-7 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ALAIR ANTUNES FERREIRA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000542-0 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO ESTEVAM DE CASTRO

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000543-4 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : MILTON AFONSO PIRES

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000547-9 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO RODRIGUES DE FRANÇA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000548-2 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : MANOEL NUNES CORREIA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000558-5 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE ANCELMO RODRIGUES E OUTRO

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000563-0 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO MACEDO DE LIMA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000564-3 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO TEIXEIRA NETO

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000565-7 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO SILVA LEITE

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000566-0 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : LINDOMAR RODRIGUES SOUSA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000589-7 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE MORAES

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000590-7 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE ELIZEU FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000592-4 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : OLÍMPIO FREITAS SIQUEIRA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000593-8 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000598-6 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000601-8 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000602-1 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000592-4 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : OLÍMPIO FREITAS SIQUEIRA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000593-8 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000598-6 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : MANOEL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000601-8 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

2003.39.01.000602-1 - AÇÃO ORDINÁRIAS/OUTRAS

AUTOR : ANTONIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO : PA 10571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL

RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOGADO : DF - BERNARDO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA

O Exmº Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifeste-se o AUTOR sobre as preliminares aduzidas na contestação e documentos que a instruem, bem como sobre o pedido de assistência da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Publique-se.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000620-3 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAZARO ABRANTES COUTY

ADVOGADO : PA 9229 - ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA

IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCURADOR : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmº Sr. Juiz exarou a decisão:

3. Diante do exposto, promova o impetrante a adequação do valor da causa e simultâneo recolhimento das custas complementares, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob a cominação de extinção terminativa da demanda (CPC 284, parágrafo único). Publique-se. Intime-se.

#### CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.000290-5 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORA : VANESSA CRISTINA GOMES GOMES PREVITERA SANTOS

REQDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA

ADVOGADO : PA 9240 - FERNANDO MENESES CUNHA

O Exmº Sr. Juiz exarou a decisão:

(...)

5. Acollho, portanto, a postulação formulada, determinando o arquivamento das peças de informação contidas nos presente autos. § 1º. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF, ao DPF e ao inculpada.

(...)

PORTARIA N. 18, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a intimação dos atos judiciais praticados no âmbito das Varas da Justiça Federal localizadas fora das Capitais deve ser feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966 (TRF da 4ª Região, 1ª Turma, AG. 419.108-SC, Rel. Ari Pargendler, v.u., j. 28.11.1991, DJU 11.12.1991, p. 31792);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 370, § 1º, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar que será adotado o procedimento de intimação legalmente previsto;

RESOLVE:

DETERMINAR que as intimações dos atos jurisdicionais criminais desta Vara Federal, aos causídicos constituídos, a partir de 12 de julho de 2004, sejam efetuadas mediante a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado do Pará, até 9 de julho de 2004, por 3 (três) vezes.

NOTIFIQUEM-SE os Presidentes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados no Pará e da Subseção da OAB de Marabá, solicitando-lhes sua prestimosa colaboração no sentido de divulgar perante seus pares o inteiro teor desta Portaria;

NOTIFIQUEM-SE, também, os advogados que atuam perante este juízo;

AFIXE-SE, por um semestre, no átrio desta Vara Federal;

DIVULQUE-SE na página da Subseção na internet.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JUNIOR  
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
SILVIO COIMBRA MOURTIE  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
MARDEN RICARDO VERAS PONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 29/06/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.005574-7 PROT.:28/06/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:JOSE BENICIO LAPA BEZERRA

ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

IMPDO:COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005607-0 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:CELEIA SANDIM BARBOSA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005608-4 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:LINDA NORCELA BORGES SILVA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005609-8 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:IEDA NOBREGA MOREIRA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005610-8 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ESPOLIO DE HUMBERTINA GAZEL TEIXEIRA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005611-1 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:SOEIA NORMANDO MARTINS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005612-5 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:MADELENE VIEGAS DA PAIXAO

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005612-5 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:MADELENE VIEGAS DA PAIXAO

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005613-9 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005615-6 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:RAIMUNDO ALVES DA SILVA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005619-0 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:CARLOS LIMA CHAMIE

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005623-1 PROT.:25/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:SAUL CARLOS CHADY

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005627-6 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ADENAUER SILVA SOUZA

ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

REUNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005628-0 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE:DEOLINDA DE CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO:OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

REQDO:MINISTERIO DA AERONAUTICA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005629-3 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ANA CELIA TEIXEIRA DA SILVA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005630-3 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MORAIS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005630-3 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MORAIS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005631-7 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:JOSE MARIA RABELO MANSOS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005632-0 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:ALVARO ANTONIO DE CASTRO CAMPOS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005633-4 PROT.:28/06/2004

CLASSE:4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

EXCDO:MARIA DE LOURDES FONSECA DE SOUSA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005634-8 PROT.:28/06/2004

CLASSE:5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO:MARIA ELIZIA LOPES BARBOSA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005638-2 PROT.:28/06/2004

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL

REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQDO:IC F INDUSTRIA E COM. DE FERRAGENS LTDA

J. Dep. JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005640-6 PROT.:28/06/2004

CLASSE:6101-CARTA PRECATÓRIA AGRÁRIA

REQTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA - INCRA

REQDO:ZAIRA COSTA HERNANDESE E OUTROS

J. Dep. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005641-0 PROT.:29/06/2004

CLASSE:1100-TRIBUTÁRIA

AUTOR:AMIRALDO DAMIAO DA SILVA PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS

REUNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005641-0 PROT.:29/06/2004

CLASSE:1100-TRIBUTÁRIA

AUTOR:AMIRALDO DAMIAO DA SILVA PANTOJA E OUTROS

ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS

REUNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005642-3 PROT.:29/06/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:ALICE CONDE PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO:ELZA MARIA DE SOUZA MARTINS

REUNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005643-7 PROT.:29/06/2004

CLASSE:1100-TRIBUTÁRIA

AUTOR:MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA

MUNICIPAL

ADVOGADO:MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA

REUNIAO FEDERAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005644-0 PROT.:29/06/2004

CLASSE:5208-NATURALIZAÇÃO

REQTE:CARLO VERZELETTI

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005649-9 PROT.:29/06/2004

CLASSE:6102-CARTA PRECATÓRIA PREVIDENCIÁRIO

REQTE:JONAS ALVES FERREIRA

REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dep. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005624-5 PROT.:25/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:ANA MARIA DE ALMEIDA TUMA

ADVOGADO:JOSE MARIA DOSS RODRIGUES FILHO

EMBO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005625-9 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBO:SALETE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005626-2 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EMBO:LAURO AMADOR SOLHEIRO

VARA:2ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUIÇÃO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.005635-1 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EMBO:ALCYR DE MORISSON FARIAS E OUTROS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005636-5 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:JOSE RENATO PRAGOSO LOBO

EMBO:ELBER DE ALMEIDA SIQUEIRA E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005637-9 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS DE TERCEIRO

EMITE:WILSON ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO:WILSON ANTONIO DA SILVA

EMBO:FAZENDA NACIONAL

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005639-6 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EXQTE:JOAO DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO:ANDREA MILENNE MACEDO ALVES

EXCDO:FAZENDA NACIONAL

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005645-4 PROT.:28/06/2004

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA

EMBO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.005646-8 PROT.:10/12/2003

CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMITE:MANOEL GOMES DE SOUSA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REU: ANTONIO ALVES DA SILVA  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
III - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV - DEMONSTRATIVO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE   | 25 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA   | 11 |
| DISTRIBUIDOS MANUALMENTE       | 0  |
| REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE | 1  |
| REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA | 0  |
| REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE     | 0  |
| TOTAL DOS PROCESSOS            | 38 |

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

## PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I - DISTRIBUIÇÃO  
II - AUTOMÁTICA  
PROCESSO: 2004.39.00.707063-7 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: LUIS ANTONIO RIBEIRO DA COSTA  
VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707063-0 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: RAIMUNDO WILSON PASSOS DE SOUZA  
VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707064-4 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: FRANCISCO XAVIER JUNIOR  
VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707066-1 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: ARMANDO DE JESUS NEGRAO  
VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707068-9 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO.: LEANDRO FUSTACIO DE OLIVEIRA BORGES  
VARA: 1ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707061-3 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: EDILSON SANTOS SOUZA  
VARA: 2ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707067-5 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO.: MAZACRUZ MADEIREIRA SANTACRUZ LTDA E OUTROS  
VARA: 2ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707067-5 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR  
REQDO.: MAZACRUZ MADEIREIRA SANTACRUZ LTDA E OUTROS  
VARA: 2ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707069-2 PROT.: 28/06/2004  
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOGADO: DANIELA PEREIRA BATISTA  
REQDO.: ALEX BOLONHA FUZA DE MELO  
VARA: 2ª JEF CRIMINAL  
PROCESSO: 2004.39.00.707215-8 PROT.: 16/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: MARIA NUNES SIQUEIRA OHRAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707236-7 PROT.: 16/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: ELIEZER JAYME LEVY  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707412-0 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: ALFREDO DE SOUZA RABELO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707413-4 PROT.: 21/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JOAO NEPOMUCENO FERREIRA DE OLIVEIRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707519-8 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: IOLANDA LISBOA DA COSTA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707530-0 PROT.: 22/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: CILENO LEO DA LUZ GOMES DA SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707530-0 PROT.: 22/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: CILENO LEO DA LUZ GOMES DA SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707531-4 PROT.: 22/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: FRANCISCO PALHETA BORDALO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707535-9 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MANOEL GALVAO DOS SANTOS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707537-6 PROT.: 14/06/2004  
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR: RAIMUNDO RODRIGUES NUNES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707538-0 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ELZEMANN ARMANDO SEGTO WICK GOMES CARDOSO  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707557-1 PROT.: 22/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JOA FERREIRA  
ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707576-3 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUIZ ALBERTO GUEDELHA LEO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707577-7 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: MARCOLINO MENDES DE CASTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707577-7 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: MARCOLINO MENDES DE CASTRO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707578-0 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: GUNAR POSSIDONIO DE LACERDA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707579-4 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: TEREZINHA DE FATIMA TURBECIM  
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707580-4 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: JOAO DOS SANTOS SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707586-6 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: SERGIO JURANDIR SILVA DA COSTA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707587-0 PROT.: 28/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: VITORIA GALVAO OLIVEIRA  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707588-3 PROT.: 28/06/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
AUTOR: MARIA LAIDE PEREIRA LIMA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707589-7 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
AUTOR: RONALDO SILVA FRANCO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707589-7 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: RONALDO SILVA FRANCO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707594-1 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: MILTON NUNES DE AMORIM  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707595-5 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LUIZA TEREZINHA DALMACIO DOS ANJOS  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707600-4 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO  
AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA CALEJA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707601-8 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: EDMILSON DOS ANJOS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707602-1 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOAO MORAIS DE BARROS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707603-5 PROT.: 28/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: BENEDITO JOSE REIS E SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707608-3 PROT.: 25/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS QUARESMA  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707609-7 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: SAHRA NOBRE ARAUJO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707621-3 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: DJANIRA SANTA ROSA RAMOS  
REU: CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707623-0 PROT.: 23/06/2004  
CLASSE: 1900-OUTRAS  
AUTOR: RAIMUNDO NEVES DO LAGO  
ADVOGADO: NAZARENO M. DA COSTA  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707624-4 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: FRANCISCO ADEMAR FERREIRA  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707625-8 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: OTACILIO RODRIGUES SARMENTO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707626-1 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: NEUZALINA DE OLIVEIRA TRINDADE  
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707627-5 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: PAULO DE ARAUJO LEAL MARTINS  
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707628-9 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: LUIZ FABIANO MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707628-9 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: LUIZ FABIANO MARTINS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO: 2004.39.00.707629-2 PROT.: 24/06/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: MAX DA ROCHA MARTINS  
ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2004.39.00.707630-2 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:CARLOS MAURICIO GONZAGA DE ALCANTARA  
ADVOGADO:MARCAL MARCELO DA SILVA NETO  
REU:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707632-0 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:LEDA SILVIA DE AGUIAR LEDO COUTINHO  
ADVOGADO:JANE CLEA MARQUES COUTINHO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707633-3 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:BENEDITO COUTINHO NETO  
ADVOGADO:JANE CLEA MARQUES COUTINHO  
REU:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707634-7 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:IRACULINO DA SILVA DOLZANE  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707635-0 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:TEREZA MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707635-0 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:TEREZA MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707636-4 PROT.:24/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:JOSE EDUARDO FLORES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707637-8 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA DA GLORIA CUNHA AGUIAR  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707638-1 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:VANDA GOMES DE BARROS  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTIHIRO  
REU:UNIAO FEDERAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707640-5 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1100-TRIBUTARIA  
AUTOR:BALBINA DE NAZARE DOS SANTOS  
REU:FAZENDA NACIONAL  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707643-6 PROT.:28/06/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:OSWALDO PEIXOTO MARQUES  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707646-7 PROT.:28/06/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:JAIR SOUZA E SILVA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707652-5 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA CRUZ DOSSANTOS  
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707652-5 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA CRUZ DOSSANTOS  
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707653-9 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR:MARIA CRUZ DOSSANTOS  
ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707654-2 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR:SABINO CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO:MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707659-0 PROT.:28/06/2004  
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:MARGARIDA MARIA VIEGAS BRANDAO  
ADVOGADO:EDVALDO CARIBE COSTA FILHO  
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707660-0 PROT.:23/06/2004  
CLASSE:1600-FGTS  
AUTOR:REGINA GLORIA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO:MANOEL JAIME QUARESMA GAMA  
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707678-2 PROT.:29/06/2004  
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS  
AUTOR:AUDIMARIA DE LIMA FERREIRA  
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:1ª JEF CÍVEL  
PROCESSO:2004.39.00.707354-7 PROT.:28/10/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGIL DO ANTONIO CRISPINO  
REU:ANTONIO LAURENTINO LIMA  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2004.39.00.707354-7 PROT.:28/10/2003  
CLASSE:7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL  
RECTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:HERMENEGIL DO ANTONIO CRISPINO  
REU:ANTONIO LAURENTINO LIMA  
VARA:1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1  
PROCESSO:2004.39.00.707065-8 PROT.:25/06/2004  
CLASSE:1500-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
RECTE:JUSTICA PUBLICA  
REQDO:JORGESANTOS DA COSTA  
VARA:2ª JEF CRIMINAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 12  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 1  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 63

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UMIRATAN CAZETTA  
R.P.M.P.E.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: DR. ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 78/2004  
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.006566-5 OUTRAS  
AUTOR: CNEIRO LUCAS DE PONTES SOUZA  
ADVOGADO: PA00028414 - PEDRO PAULOC AVALERO DOSSANTOS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPESE OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 126. No mesmo prazo, determino que a parte autora promova a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 624 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.  
2004.39.00.004950-3 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ABIDIAS NOBREGA DE ARAUJO  
ADVOGADO: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, sendo que o valor a ser pago a esse título não inviabiliza o sustento do autor. Desse modo, deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o requerente comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.  
2004.39.00.004952-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: LOMAR SOUZA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido de justiça gratuita, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem

obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, sendo que o valor a ser pago a esse título não inviabiliza o sustento do autor. Desse modo, deve a parte autora emendar a inicial, retificando o valor da causa e adequando o ao respectivo interesse econômico da demanda, com o correspondente recolhimento das custas. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o requerente comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.

2001.39.00.010428-7 TRIBUTARIA  
AUTOR: PRIMS-INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO: PA00009497 - MARCELO MIRANDA CAETANO  
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
PROCUR.: LUCAS LELIS  
PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contrarrazões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2000.39.00.008984-9 FGTS  
AUTOR: JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORDA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em atenção ao alegado à f. 224 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado com os litisconsortes JOSÉ FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, JORGETE MAUAD FREITAS e JOÃO LEMOS DE SOUSA, a fim de diminuir quaisquer dúvidas acerca da assinatura de tal acordo. Outrossim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao autor JOARES DOS SANTOS COSTA, esclarecendo que já se encontram nos presentes autos (f. 43/48) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). Caso a manifestação da Caixa Econômica Federal seja mais uma vez no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte mencionado no item anterior, vista à parte autora para que, sob pena de arquivamento, apresente os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto aqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. Por fim, em face do informado à f. 225 pela parte autora em relação ao autor JOÃO BATISTA DE SOUZA, determino que a Secretaria renove o ofício ao banco depositário BRADESCO.

1998.39.00.002104-6 FGTS  
AUTOR: ELZA MACHADO COELHO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOURSENHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado na petição de f. 224 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 2.1 do despacho de f. 217, uma vez que já comprovado à f. 288 o saque dos valores transacionados pelo litisconsorte ALFAIR GUILHERME PINTO. No que tange ao pedido de f. 221, apresente o advogado memória de cálculo e pedido de citação.

2004.39.00.001962-0 TRIBUTARIA  
AUTOR: JUSTINIANO PRADO DE CARVALHO  
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCIO ALBERTINO BEZERRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado na petição de f. 32 pela parte autora, determinando que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, executando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que comprovado o recolhimento das custas finais, bem como apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Cumprido o acima determinado ou em não havendo manifestação da parte autora, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.007094-1 FGTS  
AUTOR: RAIMUNDO ALTON DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO: PAC0007135 - MARCEL ANTONIO CREMA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOANA RIBEIRO DE SOUZA, conforme o noticiado às f. 187 e 190, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA GERCINA CASTRO DO ROSÁRIO, colacionada(s) à(s) f. 196 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

95.00.02174-9 FGTS  
AUTOR: OCIVALDO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORDA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPESE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado à f. 255 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 1.2 do despacho de f. 252.

No mesmo prazo, determine que a parte autora apresente manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes OSCARINA YOSHIIE HAMURA IKEDA e PAULO CEZAR MARQUES LOPES, conforme o noticiado às fls. 256/259, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1998.39.00.009524-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : PA00005163 - MARYMACIADO SCALERCIO  
ADVOGADO : PA00010055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Compulsando os autos verifiquei que a parte autora recolheu o valor de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao porte de remessa e retorno do recurso de apelação interposto pela mesma, sendo que o valor correto seria R\$ 78,40 (Setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme a Tabela VI, do Anexo I, da Portaria nº 1105-49, de 18/02/2004, da Presidência do E. TRF da 1ª Região. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima, sob pena de deserção do recurso de apelação, nos termos do artigo 511, § 2º, do CPC.

2001.39.00.009820-0 FGTS  
AUTOR : COSME NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008885 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO  
ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO RAMOS DA CONCEICAO, colacionada(s) às fls. 129 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2004.39.00.005550-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : MONICA MARTINS ANDRADE  
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Emende a Impetrante a inicial requerendo a citação dos candidatos Maria do Socorro B. Albuquerque e Luciane Obando Maia como litisconsortes passivos necessários.

2004.39.00.005461-1 Acao CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : AMERICAN DISTRIBUTORA DE COMBUSTIVEL LTDA  
ADVOGADO : TO00005332 - DEARLY KUIH  
ADVOGADO : TO00002298 - FERNSON COTINI  
ADVOGADO : TO00005329 - EUNICE DE SOUSA KUIH  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o Requerente a inicial adequando corretamente o valor da causa para que corresponda ao interesse econômico da demanda, efetuando o recolhimento das custas complementares.

2003.39.00.005654-0 OUTRAS  
AUTOR : CILENE DE JESUS JARDIM DOREA  
ADVOGADO : PA00008288 - RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Isso, sob pena de indeferimento e consequente julgamento antecipado da lide (artigo 332, inciso I, do CPC).

2002.39.00.003354-9 Acao POSSOESSORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : CF00010758 - ALONSO LINHARES CRUZ  
REQDO : MUNICIPIO DE TOMÉ-ACU  
REQDO : CONSTRUTORA CBE ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAFILOUHI  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à ECT para se manifestar sobre a contestação apresentada pelo Estado do Pará, no prazo legal. No que tange à alegação de não cumprimento na íntegra da medida reintegratória, impõe-se registrar que o representante legal da ECT assinou o respectivo auto (fls. 179), ali não fazendo constar qualquer ressalva quanto à ocupação do local por presos, fazendo presumir nos autos (e) devidamente efetuada, isto é, a ECT foi reintegrada na área de sua propriedade, pelo que indefiro o pedido de providência de fls. 187, até que a ECT comprove suas alegações. P. 1.

1998.39.00.009138-2 FGTS  
AUTOR : PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 212 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no item 3 do despacho de f. 210, uma vez que já comprovado à f. 194 o saque dos valores transacionados pelo litisconsorte PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA.

2002.39.00.009867-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : LYCIA DIAS REIS FERNANDES  
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALIERO DOS SANTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) converto o julgamento em diligência para determinar à demandante, sob implicação direta de extinção definitiva do processo (CPC 284, pará. único) em caso de descumprimento ou retardamento, a promoção de emenda da petição inicial, adequando o valor da causa ao proveito econômico pretendido, no prazo de 10 (dez) dias, com simultâneo recolhimento das custas processuais complementares. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retomem conclusos.

2004.39.00.005549-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : GILBERTO NAZARENO DO CARMO SANTOS  
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
IMPDO : CIEFF DO SERENSI  
IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AFREO REGIONAL - PRIMEIRO COMAR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1) Defiro a gratuidade judicial. 2) Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações e a exibir no mesmo prazo a documentação solicitada. Após, apreciarei pedido de liminar.

96.00.07456-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)  
AUTOR : LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
LITISPA : SASSI - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Baixo o feito em diligência, determinando a abertura de vista dos autos às requeridas para que se manifestem acerca do pedido de extinção do processo (fl. 426). Após, voltem-me conclusos para sentença.

2003.39.00.000440-4 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DALI Z BARROS GARCIA  
REU : RAIMUNDO JOSE P NASCIMENTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro o pedido formulado na petição de f. 43 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.

2004.39.00.001874-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : PA00007804 - DANIELA DE SÁBOIA CORREA PONTE SOUZA  
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
EMBDO : GONCALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Encaminhem-se os presentes autos ao Contador do Juízo, a fim de que apresente planilha de cálculos que julgar correta, esclarecendo, em sendo o caso, eventual divergência com os valores apresentados pelas partes.

2001.39.00.004286-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ADEMIR LISBOA BEZERRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Publique-se o despacho de fl. 411, devendo o patrono dos exequentes estender a providência determinada também em relação a JOAO COELHO, LUCIMAR COSTA e MARIA CAVALCANTE, nominados às fls. 413/415. Atendidas as determinações, especiem-se os alvarás de levantamento. Em seguida ao Cálculo para apuração do valor referente a FRANCISCO FREIRE DA SILVA, assim como para apuração da verba honorária devida em relação aos executados acordantes, conforme determinado no despacho de fl. 411, terceiro item.

2003.39.00.01169-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO : ANTONIO DIAS DA SILVA  
EXCDO : CRISTINA LUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento, indique o subscritor da petição de fl. 212, o nome da pessoa em favor de quem deverá ser expedido o referido alvará, assim como seu RG/OAB e CPF. Após, cumprida a determinação supra, especiem-se o competente alvará.

1999.39.00.005501-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : JOSE MARIA DOS RODRIGUES FILHO  
EXCDO : FAUSTINO DE LIMA VIEIRA E OUTRO(S)  
ADVOGADO : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
ADVOGADO : SANDRO MODESTO DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de suspensão do feito, nos termos do art. 794, III do CPC, até que a autarquia previdenciária proceda a habilitação dos sucessores de Jandira Silva. I.

2003.39.00.006245-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : SILVEIRA, ANILAS, SORIANO DE MELLO GUMARAES, PINHEIRO & SCAIT S/C ADVOGADOS  
ADVOG : FERNANDO SCAIT  
ADVOG : RICARDO DIAS  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento proceda a exequente a indicação do nome da pessoa em favor de quem deverá ser expedido o referido alvará, assim como informe o número do CPF e RG/OAB do beneficiário.

1999.39.00.003851-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : CONSULTAR AGENCIA MARITIMA LTDA  
ADVOGADO : ELIANE DAROCIAN BARROSE E OUTRO(S)  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOIADANA FILHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Para fins de expedição de alvará de levantamento, intime-se o patrono da exequente a apresentar instrumento procuratório atualizado, constando os seguintes dados: a) poderes expressos para receber e dar quitação nestes autos (especificar o número do processo); b) endereço(s) atualizado(s) do(s) representante(s) legal(is); c) o número do CNPJ e CPF/OAB do advogado, além de cópia dos mesmos, sob pena de restar impossibilitado a expedição do referido alvará.

2003.39.00.005297-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : FAZENDA NACIONAL  
PROCUR : PA00003934 - ISAAC RAMIRO BENTES  
EMBDO : ASSOCIACAO DOSEMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA ABEA  
EMBDO : DANIEL KVASNE E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro a produção de prova pericial requerida pela Fazenda Nacional (fl. 194). Nomeio perito a Sra. Odília da Silva Stair, CRC - 6112, com endereço à Tv. São Francisco, nº 835 - Batista Campos. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a) Impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, sem impugnação à nomeação, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários.

2002.39.00.003370-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO : JEZIEL RAMOS MUNIZ  
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Postergo a apreciação do pedido de esclarecimento pelo Sr. Perito, solicitado às fls. 139/141, para após a apresentação pela CEF do termo de adesão que noticia ter sido firmado pelo embargado, devendo o mesmo ser juntado aos autos no prazo de 20 (vinte) dias. Esclareço que a apresentação do referido termo de adesão é questão prejudicial ao exame do mérito desta ação de embargos à execução, uma vez que se a parte anuiu ao valor ofertado pela CEF nos termos da LC 110, não há o que se discutir quanto ao acerto ou desacerto da conta apresentada por ocasião da execução da sentença. Após, nada apresentado pela CEF, intime-se o Sr. Perito a prestar os esclarecimentos devidos vindo-me, em seguida, os autos conclusos para sentença.

2001.39.00.007355-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EMBDO : ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO(S)  
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o exequente ANTONIO OLIVEIRA quanto ao documento apresentado à fl. 225, em face da divergência noticiada na certidão de fl. 227, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de homologação do acordo firmado. Considerando a decisão proferida nos autos da execução (proc. nº 2000.12011-9), arquivem-se os autos em relação a EMILIA COSTA CAIADO (fl. 209) e JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES (fl. 181). Manifeste-se MARCO SILVA acerca da informação prestada pela CEF dando conta da adesão aos termos da LC 110, via internet, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de homologação do acordo. Tendo em vista a inércia de CAETANO PAULO DE ARAUJO, quanto a determinação contida à fl. 182, segunda parte, arquivem-se os autos em relação ao mesmo.

2003.39.00.003503-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ELIANA GONCALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS  
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) suspenda-se o feito até o trânsito da decisão ser proferida no Agravo de Instrumento.

2001.39.00.008995-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Compulsando detidamente os autos verifico que razão assiste ao exequente Antônio Anselmo Bentes Oliveira, eis que as contas a que se refere às fls. 493/494 constam do pedido inicial do mesmo, razão pela qual torno sem efeito o despacho de fl. 495. Determino a intimação da CEF para que proceda ao depósito dos valores correspondentes às contas vinculadas do FGTS do autor acima referido relativos às empresas Companhia Nacional Contra a Tuberculose e Hospital Barros Barreto, disponibilizando-os imediatamente para saque. Ressalto que o levantamento dessa verba deverá ser dar na via administrativa mediante comprovação de alguma das hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036/90, em tudo informando este Juízo.

2002.39.00.009445-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO  
EMBDO : RAIMUNDO DIAS BELTRAO E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Tendo em vista as certidões de fls. 64 e 65, indefiro o pedido de renovação de prazo requerido pelo INSS (...). Alerto a autarquia-previdenciária que OUTRAS manifestações deste jaz serão reputadas como litigância de má-fé por alterar a verdade dos fatos (CPC 17, II). Venham-me os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.009003-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
EMBDO : DARC Y BARROSE E OUTRO(S)  
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se (...).  
91.00.00357-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS  
EXQTE : MARCIO LOUREIRO TEIXEIRA E OUTROS  
ADVOG : ZENO NASCIMENTO COSTA  
ADVOG : JORGE BENEDITO DA SILVA BRITO

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

O presente feito encontra-se aguardando a apresentação de instrumento procuratório outorgado pela Sra. Maria do Socorro T. Lopes a advogado que a represente em Juízo, possuindo poderes expressos para receber e dar quitação. Desse modo, suspendo o curso da execução, em relação a mesma, por 50 dias a fim de que seja atendida tal determinação. Sem prejuízo da determinação supra, manifestem-se os demais exequentes, no prazo de 10 dias, eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.

2002.39.00.008371-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBDO : JOSE MANOEL DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a CEF acerca da proposta de honorários formulada à fl. 213/214, bem como apresente o termo de adesão em favor de Manoel Ferreira de Oliveira (...). Havendo concordância proceda, desde logo, seu depósito. Após, vista ao Sr. Perito. 2002.39.00.005387-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CLEIDE URSULINA BARROS GONDIM E OUTRO

EXQTE : SINDPAZ - SIND. DOS TRAB. NO MINISTERIO DA FAZENDA DO

ESTADO DO PARA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o exequente RAIMUNDO NONATOS DOS SANTOS MONTEIRO, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do depósito noticiado na petição de fl. 202/203, esclarecendo que, em havendo anuência, o mesmo deverá dirigir-se a uma das agências da CEF, comprovando incorrer em alguma das hipóteses insculpidas no art. 20 da Lei n.º 8.036/90. Da mesma forma diga CLEIDE URSULINA GODIM SOUZA quanto as alegações expendidas pela CEF, referente ao levantamento dos valores objeto desta lide. Desentranhe-se a petição de fls. 194/197, entregando-a a sua subscritora com as cautelas de praxe, uma referir-se a sindicato diverso do que integra o pólo ativo do presente feito.

2001.39.00.003406-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR

EXCDO : SERGIO ALEX DA SILVA SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a CEF, no prazo legal, de forma conclusiva, acerca da insubsistência do valor depositado a título de arrematação do bem, eis que impertinente a intimação do leiloeiro já que a obrigação da arrematante em relação ao mesmo encontra-se devidamente cumprida.

2000.39.00.002828-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO BASILIO DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: - MIGUEL BRASIL CUNHA

ADVOGADO: - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero a habilitação da viúva do Exequente Benedito dos Santos Lima: Sra. ERNESTINA MARTINS DE LIMA (fl. 342). Renovo o prazo de 10 dias para que o patrono da causa apresente a documentação faltante em relação a sucessora do de cujus - Sra. Maria Beatriz Lima da Silva, cumprindo, dessa forma, integralmente, o segundo item de fl. 339.

AUTOS COM DECISAO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.008014-7 FGTS

AUTOR : LAZARO FERREIRA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUZIA CORREIA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ROQUE RODRIGUES COSTA FILHO e GILMAR LIMA MONTEIRO e a Caixa Econômica Federal (fl. 295 e 296). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) AMÉRICO LIMA DE MIRANDA, conforme o noticiado às fl. 282 e 285/286, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MANOEL PEREIRA DA SILVA, colacionada(s) à(s) f. 300 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2000.39.00.010624-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO ELOY MARANHÃO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) SÉRGIO OLINTO AGUIAR, CONTE, SIDNEY TEIXEIRA POÇA, ROSA MARIA LEÃO DIAS e SEBASTIÃO SOARES DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (fl. 141, 143, 146 e 149). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias, em relação aos demais autores.

2004.39.00.005162-0 JURISDICAÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : ARNALDO DE SANTANA OLIVEIRA

DEF. PUB.: ANA CELIA SILVA CARNEIRO

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.

2002.39.00.005196-5 OUTRAS

AUTOR : FÁBIO SANTOS RODRIGUES

DEF. PUB.: KARLA ANDREIA MAGALHÃES TIMBO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHOCOLLEIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) conheço dos embargos declaratórios para REJEITÁ-LOS (...). Publique-se. Intime-se.

2004.39.00.001526-7 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

REQDO. : JOSE DE SIQUEIRA RODRIGUES FILHO

ADVOGADO: PA00000993 - RAPHAEL CELDA LUCASFILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Ante o exposto, julgo procedente a impugnação, fixando a alçada em 1.000 salários mínimos, que importa no valor atual de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Publique-se. Intime-se. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão para os autos principais, onde serão cobradas as diferenças devidas a título de custas processuais. Após, arquivem-se.

2004.39.00.005181-1 TRIBUTARIA

AUTOR : INDUSTRIA TEXTIL DAHRIJ S.A.

ADVOGADO: SP0126572E - DANIEL OTERO

ADVOGADO: SP00123402 - MARCIA PRESOTO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero, pois, o pedido de tutela antecipada (...). Cite-se o INSS. I.

2004.39.00.005180-8 TRIBUTARIA

AUTOR : BISELLI VITURASE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO: SP0126572E - DANIEL OTERO

ADVOGADO: SP00123402 - MARCIA PRESOTO

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefero, pois, o pedido de tutela antecipada (...). Cite-se o INSS. I.

2004.39.00.004658-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE ROBERTO PRADO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.004659-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELIAS OFIANA E OUTROS

ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

REU : UNIAO FEDERAL

2004.39.00.004661-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTROS

ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro o pedido de tutela antecipada. Retifique-se o nome do advogado cadastrado. Publique-se. Cite-se e intime-se a União para cumprimento. (...).

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.001917-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DAS GRACAS LOPES GONCALVES

ADVOGADO: PA00007714 - REJANE PESSOA DE LIMA E OUTRO(S)

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declarando extinção do processo mediante resolução de mérito meritória da demanda (...) acolho parcialmente a postulação formulada pela requerente para interdição as requeridas na recusa em promover a quitação do financiamento retratado nos presentes autos após o pagamento da última parcela da amortização (...) determino as requeridas, sob cominação de pagamento de multa diária de R\$ 2.000,00 (...) imediata suspensão de cobranças de eventual saldo devedor remanescente, tão logo seja solvida a derradeira parcela da amortização. E, sob idêntica consequência detrimetosa (astreinte), com o advento da preclusão das instâncias recursais, devem as requeridas promover a dissolução da hipoteca, ressalvada a prejudicialidade decorrente das despesas ao encargo da autora (...) submeto as requeridas ao ressarcimento das custas processuais adiantadas pela requerente, ao recolhimento das custas finais e, outrossim, ao pagamento, em regime de solidariedade passiva (...), de verba honorária no montante integral de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) (...). P. R. I.

2003.39.00.002949-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IMERYRIO CAPIM CAULIM S/A

ADVOGADO: MG00056519 - ANTONIO AUGUSTO PIRES

IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção do processo mediante resolução de mérito meritória da demanda (...) acolho a postulação formulada pela impetrante, ratificando integralmente os preceitos emanados do provimento liminar (...). Sem custas (...) Sem honorários (...) Sentença sujeita a reexame necessário (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Notifique-se o impetrado. De-se ciência ao MPF e ao Sr. Relator do AI 2003.01.00.009582-5/PA (com cópia). Oportunamente, com ou sem recurso voluntário, ao TRF1.

2002.39.00.000991-7 FGTS

AUTOR : ARIOWALDO BANHOS CABRAL E OUTROS

ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra

o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ILMA DIAS TOCANTINS, GILMAR LOBÃO TAVARES, ALCYRALVA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS, MARIA FÁTIMA ATAÍDE DO NASCIMENTO, WALMIR VIEIRA DA SILVA, MARIA IZABEL SOUZA DE LIMA e BERNARDINO LOBATO DE SENA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ARIOWALDO BANHOS CABRAL, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JUVENAL DOS SANTOS ALVES e SINVAL DE NAZARÉ TEIXEIRA DIAS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 123/124 e 179. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 1998.39.00.001565-3 FGTS

AUTOR : ROSEMIRO GUEDES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00006194 - ISILDAMARTINS CAMPAIO

ADVOGADO: PA00007152 - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ROSEMIRO GUEDES DOS SANTOS, VERIDIANO DE ALCANTARA MORAIS, JOÃO CARDOSO MORAES, MANUEL DE ALCANTARA LIMA, ANTONIO RODOLFO DE ALCANTARA ARAÚJO, JOSÉ ELÍDIO MORAES DA SILVA, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA GOMES, DOMINGOS DE SOUZA, EMERSON CARNEIRO MORAES e MOISANIEL DA SILVA ALVES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

95.00.00953-6 FGTS

AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00000452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIIARA FONSECA

PROCUR : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA, MARIA SALOMÉ DA COSTA MIRANDA, JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO, JOSÉ PEREIRA RODRIGUES e MANUEL MARIA RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) GILSON SOUSA MENDES, RAIMUNDO CHESO TRAJANO BORGES, EDMILSON PEREIRA VIDA e SÔNIA MARIA GONÇALVES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ MAVAM PEREIRA DE FRANÇA o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 103/108. Por fim, determino que a Caixa Econômica Federal cumpra o determinado no item 3 do despacho de f. 264, sob pena de revogação do estorno autorizado. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.013554-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA

EMBDO : MARCELO LUIZ CRAVO BARBOSA E OUTRO(S)

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) a) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), acolhendo o pedido veiculado pela embargante para fixar o valor da dívida exequenda em R\$ 55.886,73 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), relativo aos embargados; e R\$ 5.558,67 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), relativos à verba honorária, atualizado até dezembro/2003. b) Sem custas (Lei 9.289/96, art. 7º) (...) fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da verba honorária. c) Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão para os autos da execução onde, desde já fica deferida a expedição de RPV para créditos que não ultrapassem 60 salários mínimos, observadas as cautelas legais. d) Retifique-se a autuação para incluir o credor da verba honorária no pólo passivo deste processo e no pólo ativo da execução. e) Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.000377-0 TRIBUTARIA

AUTOR : PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO: PA00006675 - DARLYN KELLYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS

ADVOGADO: PA000017972 - JAIL DE ESTEVES SANTOS

ADVOGADO: PA00005018 - ROSANA MIRALHA DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

Atos(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias, em face das informações apresentadas às f. 413/418 pela Fazenda Nacional, bem como para que se manifeste sobre a contestação de f. 233/276.

2004.39.00.003834-0 PREVIDENCIARIO

AUTOR : JESSE LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00008762 - JOSE MARCELO VIEIRA JUNIOR

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Atos(s) Ordinatório(s):

(...) faço a devolução do mandado à CEMAN para o devido cumprimento.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL:  
Dr. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
DIRETOR DA 4ª VARA:  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR  
PROCESSO Nº 1999.39.00.004/00-1  
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RR: JOSÉ CASTRO LEITE E OUTROS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE: JOSÉ CASTRO LEITE, brasileiro, casado, natural de São Luiz/MA, CI nº 46267326-11/GO, filho de Otávio Leite e de Lúcia Castro Leite, nascido em 06.11.1943, Pastor Evangélico da Assembleia de Deus, tido como residente na Rua Napoleão de Queiroz, nº 494, Povoado, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados ARAÚDO DOS SANTOS MARTINS, WALTER FERREIRA RIBEIRO e JOSÉ CASTRO LEITE, pelo crime tipificado no art. 312, § 1º, do Código Penal".

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.  
Belém/PA, 28 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 4ª Vara.

## JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR  
Diretor de Secretaria

## EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2004

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.010158-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR : LADIA MIRA DUARTE CILAVES  
REU : ALEXANDRE DA CUNHA BARATA  
REU : ORLANDO MIRANDA DOS SANTOS FILHOS  
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00000000 - MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Defero o pedido de vista às fls. 993, pelo prazo de 3(três) dias. Publique-se."  
2004.39.00.000135-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU : SANDRO JOEL DOS SANTOS SOUZA  
REU : ATAÍDE EVANGELISTA DE ARAÚJO  
REU : VILMO OLIVEIRA DE PAULA JÚNIOR  
REU : THIAGO OLIVEIRA DA SILVA  
REU : HAROLD BATISTA MACEDO JÚNIOR  
REU : VALDENI FRANCA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: PA00011355 - ADRIANA MELO DE BARROS  
ADVOGADO: PA00003555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM  
ADVOGADO: PA00011302 - JORGE MOTA LIMA  
ADVOGADO: MG00072289 - MIGUEL VIANA SANTOS NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Indefero o pedido de transferência de local de custódia formulado pelo réu THIAGO OLIVEIRA DA SILVA às fls. 2277, em face da informação prestada pelo Centro de Recuperação de Americano II (fls. 2301), bem como em razão da declaração prestada pelo próprio preso às fls. 2302. Intimem-se. Publique-se."  
2002.39.00.005255-2 PROCESSO SUMÁRIO  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU : CLAUDIA ANDREA LISBOA  
REU : KLEBER RIBEIRO NUNES  
ADVOGADO: PA00006479 - JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA  
ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Designo o dia 16/08/2004, às 17:30 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.  
Oficie-se a Caixa Econômica Federal nos termos do art. 221, § 3º do CPP. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."  
2003.39.00.004500-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
REU : IVALDO AMORAS NEVES  
REU : ZULEIDE DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO  
ADVOGADO: PA00008937 - FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS  
DEF. PUB.: DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Intimem-se os réus e seus defensores para as disposições do artigo 500 do CPP. Encaminhem-se os autos à Defensoria Pública da União, via DIREF. Publique-se."

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.001322-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA  
REQDO.: RUBENS PINHEIRO FRÖES  
REQDO.: ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal requer o arquivamento dos presentes autos, insaurados em razão de crime ambiental descrito no art. 51 da Lei nº 9.605/98, praticado por RUBENS PINHEIRO FRÖES e ANTONIO DOS REIS PEREIRA, materializado em autos de infração lavrados pelo IBAMA.

Informa o órgão ministerial que, como os fatos se deram em abril de 2000 e a pena prevista para o delito é de no máximo 1 (um) ano de detenção, já se consumou a prescrição extintiva da punibilidade.

Brevemente relatados. Decido.  
Inicialmente, verifico que as cópias dos autos de infração lavrados contra os acusados, apensadas aos autos do processo nº 2002.700898-8, de que este se originou, não foram para cá trasladadas. Nada obstante, a data de lavratura é a mesma, constatada após consulta àquele processo.

Sendo, pois, de 17 de abril de 2000 a data de autuação dos acusados e a infração a eles cominada sancionada com pena máxima de um ano de detenção, irrecusável reconhecer que a pretensão punitiva do Estado encontra-se aniquilada pela ocorrência da prescrição.

Em face do exposto, acolho o pedido do MPF, declaro extinta, pela prescrição, a pretensão punitiva do Estado e determino o arquivamento dos autos. Antes, porém, trasladem-se cópias das peças de fls. 62/65, do processo nº 2002.700898-8. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao MPF."

2004.39.00.004814-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.: REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA

REQDO.: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO/REF. PROC. ADM. 0369/2004-PR/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de promoção do MPF para arquivamento dos autos de procedimento criminal instaurado com base em peças de autos de Reclamação Trabalhista julgada pelo TRT/8ª Região, em que se apurou litigância de má-fé por parte do Reclamante. Consoante o órgão ministerial, "A remessa de tais peças não veio acompanhada de notícia criminis devidamente formalizada. É dizer: não se trouxe ao conhecimento deste órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL nenhum fato aparentemente delituoso...", concluindo, após, pela inocorrência de fato punível criminalmente. Brevemente relatados. Decido. Com razão o órgão ministerial.

A conclusão que se extrai das informações contidas nas peças enviadas pela Corte Trabalhista é de que nenhuma infração de natureza penal foi cometida, a despeito da conduta ofensiva às regras processuais ditadas às partes na relação litigiosa. O fato relatado não se ajusta a nenhum dos modelos descritos no Estatuto Criminal, não se podendo qualificá-lo de Fraude Processual (CP, art. 347), consumada com a alteração artificial do estado de coisas na pendência do processo, ou acomodá-lo a nenhum outro tipo incriminador. Nemi mesmo se poderia falar de estelionato tentado (CP, art. 171 c/c art. 14, II), visto que o meio adotado (reclamação trabalhista) não é em si mesmo fraudulento.

Consumada a infração processual no âmbito da Justiça Trabalhista, foi aplicada ao litigante de má-fé, autor da Reclamação, a sanção cabível ao caso, extinguindo-se por aí os efeitos da conduta tida por ilícita, os quais, não se projetando para fora do processo, não justificam a imposição de reprimenda de diversa natureza. Em face do exposto, acolho o pedido de MPF e defiro o arquivamento dos autos, com as ressalvas do art. 18 do CPP.  
Publique-se. Intimem-se."

2004.39.00.000413-0 HABEAS CORPUS

IMPTE.: FERNANDO DA SILVA GONCALVES

IMPTE.: FERNANDO DA SILVA GONCALVES

PACIENTE.: WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

IMPDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Cuida-se de HABEAS CORPUS Preventivo, com pedido de liminar, impetrado em favor de WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA e MÁRCIO CÉZAR OLIVEIRA DE OLIVEIRA, sob a alegação de ameaça de constrangimento ilegal, decorrente de denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal contra os Impetrantes e contra a empresa Famedeiras - Materiais de Construções Ltda., da qual são sócios-proprietários, acusados de crime na utilização de ATPF - Autorização de Transporte de Produto Florestal.

Alega, sumariamente, que "...usou 10 (dez) ATPFS, correspondente (sic) a 205.000 m3 (sic), mas a empresa apresentou um crédito de 180.000 m3, mas na sindicância administrativa e (sic) IBAMA não levou em consideração esse crédito".

Negado o pedido liminar (fls. 15/17) e aberta vista ao MPF (fl. 19), não houve manifestação do órgão ministerial.  
Brevemente relatados. Decido.

Carece de qualquer fundamentação a impetração do Requerente. Consoante o disposto no preceptivo constitucional, "conceder-se-á HABEAS CORPUS sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder" (art. 5º, LXVIII), (grifei). Não indica ele qualquer ato ilegal ou abusivo supostamente praticado pela autoridade dita coatora. Meros recortes de jornais não se prestam como meio de prova para o que quer que seja.

Demais disso, a denúncia ofertada pelo MPF perante a 3ª Vara Criminal desta Seção Judiciária, relativa ao processo nº 2004.000336-5, referido na peça de ingresso, está respaldada em fato material comprobatório da ocorrência do delito imputado na inicial e indicativo da autoria da infração, elementos caracterizadores da justa causa suficiente ao recebimento e processamento da acusação contra os Impetrantes. Assim, inexistente ameaça ilegal ou abusiva à liberdade de locomoção dos Impetrantes, julgo improcedente a presente Ação de HABEAS CORPUS Preventivo, negando-se-lhes, em consequência a concessão de salvo-conduto. Publique-se. Registrem-se. Intimem-se."

2001.39.00.007601-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: UBIRATAN CAZETTA

REU.: WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU.: FIRMINO CARVALHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATEOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"O Ministério Público Federal denunciou Walter Ferreira Ribeiro e Firmino Carvalho do Nascimento em face das condutas típicas encaixadas nos artigos 317, § 1º e 171, § 3º, do Estatuto Repressivo.

Recebida a denúncia, transcorrida a instrução penal e apresentada as razões de

mérito, foram os autos conclusos, tendo o Juízo prolatado decisão de mérito (fls. 337/343), a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.192, de 14.05.2004. Relatados. Decido.

Dispõe o CPC, em seu artigo 463, que "Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou requerimento da parte, inexactidões materiais, ou lhe reificar erro de cálculo". Por sua vez, o CPP, em seu artigo 3º, estabelece que no processo penal admitir-se-á a aplicação analógica.

Em observância às referenciadas regras, e tendo em vista constar no início do segundo parágrafo do julgado narrativa apontando equivocadamente o nome do segundo denunciado, consistente em "Narra a denúncia que o acusado JOSÉ CASTRO LEITE obteve a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria junto ao posto do INSS da Cabanagem", corrijo ex officio a inexactidão material, para fazer constar na sentença "Narra a denúncia que o acusado FIRMINO CARVALHO DO NASCIMENTO obteve a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria junto ao posto do INSS da Cabanagem. P. 1"

2004.39.00.002062-5 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS

REQTE.: JOSE PEREIRA VENCAO

ADVOGADO: PI00003771 - ANA KARLA CARVALHO DE ARAUJO COSTA MOURA

REQDO.: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Trata-se de Pedido de Restituição formulado por JOSÉ PEREIRA VENÇÃO, para devolução da moto Honda/CBX 250 Twister, cor verde, ano 2003, atualmente recolhida no pátio da Superintendência de Polícia Federal do Piauí, apreendida no curso da "Operação Cavalo de Tróia".

Afirma que o bem se encontrava na posse de um dos denunciados no processo quando da apreensão e que fora adquirido do Requerente por acordo tácito entre eles celebrado. Como, porém, o adquirente não honrou as prestações do consórcio em que contemplado o autor com o bem, pretende este reavê-lo, já que se dispôs a continuar pagando as respectivas mensalidades.

Insirui o pedido com os documentos de fls. 08/15 e 19/24.

Parecer do MPF às fls. 27/28 contrário ao pleito. Brevemente relatados. Decido. Assiste razão ao órgão ministerial. A despeito da documentação acostada aos autos por cópia, o Requerente, em sua promoção, admite que o bem foi alienado a terceiro, que se comprometeu a continuar pagando as prestações do consórcio do bem, compromisso que não honrou.

Na condição de bem móvel, a alienação da moto ocorreu com a sua tradição, servindo a averbação junto ao órgão de trânsito apenas para conferir à transação efeitos perante terceiros.

Se não é mais proprietário do bem, falece ao suplicante legitimidade para postular sua restituição, a modo do disposto no art. 295, II c/c o art. 267, IV, do CPC, adotados por analogia, com base nos quais declaro a extinção do processo sem apreciação do mérito. Publique-se. Registrem-se. Intimem-se."

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA  
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA  
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

## BOLETIM Nº 384/2004

## AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.005570-2 TRIBUTÁRIA

AUTOR.: APROFAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MATEUS DA COSTA

REU.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Tendo em vista que o valor da causa deve corresponder ao proveito econômico da pretensão, intime-se a autora a indicar corretamente o valor da causa procedendo a consequente complementação de custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento liminar da inicial, nos termos do art. 284 c/c art. 295, VI, ambos, do CPC. (...)

## AUTOS COM DECISÃO

2004.39.00.005315-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

ADVOGADO: PA00008271 - BERNARDINO LOBATO GRECO

IMPDO.: DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

DECISÃO: (...) Diante destas considerações, INDEFIRO o pedido de liminar. (...)

2004.39.00.005428-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: RAPHAEL DE SOUSA ALVES E OUTRO

ADVOGADO: PA00011246 - HELIO RUBENS PINHEIRO PEREIRA

ADVOGADO: PA00011650 - RAPHAEL DE SOUSA ALVES

IMPDO.: PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO ESTADUAL DO 21 CONCURSO

PÚBLICO PROVIMENTO OCARGOS PROCURADOR DA REPUBLICA

DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro a liminar requerida, entendendo que estão preenchidos os requisitos do art. 7º da Lei nº 1.533/51, para que a autoridade coatora proceda à inscrição dos impetrantes no certame previsto pelo Edital nº 06, de 07.06.2004. (...)

2001.39.00.002189-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: LUIS DE FRANCA SANTOS SOARES E OUTRO

ADVOGADO: PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

EXCDO.: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO DELEGACIA

REGIONAL DO TRABALHO

DECISÃO: Acolho a alegação de erro material argüida pela executada, homologando os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo. Expeça-se a competente RPV, nos termos da Portaria 172, DIGES/PRESI de 16/04/2004, relativo ao valor que remanesce em favor de Luis de França Santos Soares. Intimem-se.

2000.39.00.013808-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: CELIO FRANCO DE MELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE

ADV.: PATRÍCIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA OAB/PA nº 11.274

EXCDO.: UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Diante destas considerações, acolho os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo, determinando a expedição de RPVs em favor dos exequentes nos termos da Portaria 172, DIGES/PRESI de 16/04/2004. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

2004.39.00.002207-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, concedo a segurança para declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade do caput e incisos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em face da violação ao direito adquirido do autor.  
2004.39.00.002927-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCO DA PENHA  
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo a segurança, para determinar à autoridade coatora que promova os atos necessários à matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Custas ex lege. (...)  
2004.39.00.001613-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : HOLLERLEY DA SILVA RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, concedo a segurança para declarar, incidentalmente, a inconstitucionalidade do caput e incisos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em face da violação ao direito adquirido dos autores.  
2004.39.00.000475-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VANDA MARIA BACELAR MARTINS  
ADVOGADO : PA00011274 - PATRÍCIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA  
IMPDO : DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA  
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, concedo a segurança para declarar a nulidade do ato impugnado. Determino à autoridade coatora que mantenha o valor da pensão vitalícia da impetrante na sua integralidade, com base no regime de Dedicação Exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais. (...)

## BOLETIM Nº 383/2004

## AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.002706-6 SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : JOAQUIM GASPAR MAIA  
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU : UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO : Cite-se a ré. Após a contestação, apreciarei o pedido de tutela antecipada.

## AUTOS COM SENTENÇA

2004.39.00.005532-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARCOS ANTONIO ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : SP00176729 - PAULO SERGIO TASSO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª REGIÃO FISCAL  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 8º da Lei nº 1.533/51, 295, III, do CPC e art. 267, I, do mesmo estatuto processual. Custas ex lege. (...)  
2004.39.00.005548-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANTONIO CARLOS ELIAS E OUTRO  
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Isto posto, reconhecendo a ilegitimidade passiva ad causam do Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal, extingo o processo, sem exame de seu mérito, com espeque no art. 267, VI, do CPC. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários. (...)

## JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara,

em exercício

E-mail: f6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

## EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2004

## DESPACHO EM OFÍCIO:

OFÍCIO CEF/JUIZ/RE Nº 151/2004, DE 04/03/2004

PROTOCOLONº 000530

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Fazê as razões abaixo mencionadas, entendendo por bem dispensar a juntada de cópia do convênio firmado entre a CEF e a PGFN, nas execuções fiscais ajuizadas nesta 6ª Vara. Belém, 29/06/04. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ - Juiz Federal.

## JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

## BOLETIM Nº 104/2004

## EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 21, 22 e 29 JUN 04

## ATOS ORDINATÓRIOS

Not(s) 03 (três) processo(s) aante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação

para que seja intimado(a) o(a) Exequente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

00.00.34004-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : IMICOSME LTDA - FARMACIA SANTA TEREZINHA

Adv. : PA3112 - José do Carmo Sampaio Martha

EXCDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

94.00.01781-2 E 95.00.07280-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA10927 - Cláudia Santianni Barreiro

EXCDO : ENGECASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e outros

Adv. : PA2003 - Abraham Assajag

## AUTOS COM DESPACHOS

00.00.09995-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO e outra

EXCDO : FELIX SANTOS e outra

DESPACHO : Junte, o(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. No mesmo prazo, manifeste-se o(a) Exequente sobre o depósito de fl. 100 e sobre o imóvel penhorado nos autos.

93.00.04221-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Adv. : RJ821 - Arnival Jorge Pardaui Silva

EXCDO : SIDNEY JEZINI e outra

DESPACHO : Esclareça, o(a) Exequente, os termos do pedido de fl. 156, quanto à

avaliação do imóvel, haja vista se tratar de execução regida pela Lei nº 5.741/71.

94.00.00035-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino e outros

EXCDO : NORMA FLORENCIO ROCHA e outros

Adv. : PA8682 - William Oliveira

DESPACHO : Indefiro o requerido pelo(a) Exequente à fl. 97, haja vista que a informação requerida pode ser obtida pela própria Exequente, não podendo ser transferido a este Juízo tal ônus. Caso o órgão responsável se recuse a prestar as informações solicitadas, apreciarei tal pedido, devendo, o(a) Exequente, comprovar a recusa. Intime-se.

94.00.04215-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA1643 - Hermenegildo Antônio Crispino

EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO

LTDA e outros

DESPACHO : Junte, o(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. No mesmo prazo, indique qual dos bens requer que recaia a penhora.

94.00.05103-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

Proc. : José Mauro de Lima O' de Almeida

EXCDO : EMILSON DOS SANTOS GONCALVES

DESPACHO : Considerando a ocorrência de dois leilões negativos (fls. 37 e 38) e que

o valor do débito é superior ao valor da avaliação do bem penhorado, nos termos do artigo 714, do CPC, defiro o pedido de adjudicação formulado pelo(a) Exequente à fl. 40 e, após decorridas 24 (vinte e quatro) horas sem que o(a) executado(a) tenha exercido o direito de renúncia previsto no artigo 788, do CPC, determino a lavratura do respectivo auto de adjudicação, entregando-se cópia à(o) Exequente. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem a oposição de embargos à adjudicação e, comprovando o(a) Exequente o recolhimento impostos referente ao imóvel adjudicado, expõe-se a competente carta de adjudicação. Após, voltem-me os autos conclusos..

1997.39.00.003797-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Proc. : RJ0000 - Luis Alberto Lichtenstein Balassiano

EXCDO : INDUSTRIA MINERALOGICA DO PARA S/A IMPAR

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 41, em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Dorival G. Pinheiro.

1997.39.00.010640-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA

ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA

DESPACHO : Intime-se o subscritor de fls. 74/75, dr. Haroldo Alves dos Santos, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, instrumento de mandato judicial, sob pena de desentranhamento da referida peça e das peças de fls. 77, 78/80. Após, suspenda-se o curso da presente ação, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.830/80, conforme requerido. Vista à(o) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 4º, da Lei nº 6.830/80.

1998.39.00.006941-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : POLO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Adv. : PA4388 - Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO e outra

DESPACHO : Recebo as apelações de fls. 286/295 e 304/309 em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, do CPC). Vista às partes para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal, primeiro à(o) embargante, depois à(o) embargado(a). Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.012627-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

Adv. : PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior

EXCDO : TABA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA

AMAZONICA LTDA

DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo(a) Exequente. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exequente.

2001.39.00.000333-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Leonardo Bezerra de Andrade

EXCDO : ALNAVE AUIRONAVEGACAO E TRANSPORTE e outro

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 25 em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Dorival G. Pinheiro.

2001.39.00.001936-9 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : ROMILDO MORAES E OUTRO

ADVOGADO : PA00008252 - JORDANE DA SILVA MIRANDA

EMBDO : CAJ ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA e outro

ADVOGADO : PA00006042 - MARIA DE SANT'ANA FELIZZOLA GOMIDE

DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) Embargante, depois à(o) Embargado(a). Após, conclusos para sentença.

2001.39.00.006233-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA AS e outros

ADVOGADO : PA00008440 - MALROMARCOJA BENTES DE CARVALHO

DESPACHO : Junte, o(a) executado, no prazo de 10 (dez) dias, nota fiscal do bem indicado à penhora. Cumprida a exigência do item anterior, expeça-se mandado de penhora e avaliação.

2001.39.00.009867-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : ALENIC COMERCIAL LTDA ME e outros

Adv. : PA7617 - Fabrício Bacelar Marinho

DESPACHO : Em face do decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 142, colha-se manifestação do(a) Exequente.

2001.39.00.010074-1 E 2001.39.00.010076-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA

NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA

Adv. : PA-874 - Raimundo Barbosa Costa

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Faça-se a alienação do bem penhorado à fl. 46 em hasta pública, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pela srª Diretora de Secretaria, observadas as formalidades legais. Expeçam-se os mandados e editais de praxe. Nomeio para funcionar como leiloeiro judicial o sr. Dorival G. Pinheiro.

2002.39.00.002852-0 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

EXCDO : DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA e outros

Adv. : PA10840 - Márcio Maués

DESPACHO : Intime-se as partes da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2003.01.00.004111-0/PA, conforme cópia de fls. 386/390. Ao cálculo, para apurar o valor das custas processuais, intimando-se o(a) Executado(a) para efetuar o devido recolhimento. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 34 (quarenta e cinco) dias, conforme requerido à fl. 382, em face do parcelamento administrativo do débito. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.

2002.39.00.008573-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO BRAZ

Adv. : PA1419 - Antônio dos Santos Dias

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bolidana Filho

DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

2002.39.00.010345-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

Adv. : PA6667 - Jussara Franca da Silva Mendes

DESPACHO : Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).

2003.39.00.006563-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : MACONFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA

ADVOGADO : PA00006467 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à(o) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

1997.39.00.011692-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E

AGRONOMIA (CREAA)

Adv. : PA2730 - Franklin Rabelo da Silva

EXCDO : SILVIO JAIR SILVA DA COSTA

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado, conforme requerido pelo(a) Exequente às fls. 13, P. R. I.

2002.39.00.007693-5 EXECUCOES / FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Uisses de Brito

EXCDO : R.C.N. SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos

dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2004.39.00.004327-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMITE: IGREJA ANGLICANA DO BRASIL, PARÓQUIA DE SÃO LUCAS  
Adv.: PA7744 - Manoel Aroucha Soares  
EMBO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)  
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo o(a) embargante carecedora do direito de ação por falta de interesse de agir, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, terceira figura, do Código de Processo Civil e, consequentemente, desconstituída a caução prestada nestes autos. Condene o(a) embargado(a) ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC e no reembolso das custas processuais. Traslade-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1425/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
DESIGNAR o Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO para substituir o Secretário-Geral deste Ministério Público Estadual, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, durante o período de gozo de suas férias regulamentares, a partir do dia 05.07.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de junho de 2004.  
RAIMUNDO DEMENDONÇA RIBEIRO ALVES  
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1431/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Lei nº 8.625/93;  
CONSIDERANDO a necessidade da convocação de Promotor de Justiça de 3ª Entância para auxiliar no expediente das Procuradorias de Justiça vinculadas às Câmaras Criminais Reunidas;  
CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 012/2003-MP/CPJ, de 23.09.2003, exarada pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:  
CONVOCAR a Promotora de Justiça de 3ª Entância ANA LOBATO PEREIRA para responder pelos cargos de 4ª e 5ª Procurador de Justiça junto às Câmaras Criminais Reunidas, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de junho de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 623/2004-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2004/MP/CPADS, de 28.05.2004, protocolizado sob o nº 9554/2004, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 2161/2003-PGJ, de 30.10.2003;

RESOLVE:  
RECOMPOR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância acima mencionada, designando os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, LUCILENE DA SILVA AMARAL e REJANE DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às Sindicâncias cujos trabalhos foram instituídos pela Portaria nº 1328/2003-SGMP, de 09.12.2003, publicada no DOE de 16.12.2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 624/2004-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;  
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2004/MP/CPADS, de 28.05.2004, protocolizado sob o nº 9554/2004, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 2161/2003-PGJ, de 30.10.2003;

RESOLVE:

RECOMPOR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância acima mencionada, designando os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, LUCILENE DA SILVA AMARAL e REJANE DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às Sindicâncias cujos trabalhos foram instituídos pela Portaria nº 1384/2003-SGMP, de 17.12.2003, publicada no DOE de 08.01.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 625/2004-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2004/MP/CPADS, de 28.05.2004, protocolizado sob o nº 9554/2004, do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pela Portaria nº 2161/2003-PGJ, de 30.10.2003;

RESOLVE:

RECOMPOR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância acima mencionada, designando os servidores estáveis MANOEL ADILTON PERES DE OLIVEIRA, LUCILENE DA SILVA AMARAL e REJANE DE CÁSSIA MACEDO DA SILVA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade às Sindicâncias cujos trabalhos foram instituídos pelas Portarias nº 230/2004-SGMP, de 26.02.2004, e 231/2004-SGMP, também de 26.02.2004, ambas publicadas no DOE de 02.03.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

PORTARIA Nº 732/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2004,

RESOLVE:

CONSIDERAR afastados os servidores abaixo relacionados, no período de 28.06 a 02.07.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

| Curso                                                   | Participantes                                                 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - 9h às 13h | Amilton Pinheiro de Oliveira<br>Geórgia Hesketh Toscano       |
| Redação Oficial e Gramática Aplicada - 8h30 às 12h30    | Lucilene da Silva Amaral<br>Nazareth Simões Vieira dos Santos |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 25 de junho de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento, referente ao Convite nº 017/2004-MP/PA.

EMPRESA DESCLASSIFICADA:

DISTRIBEL LTDA, no item 13, por descumprimento ao item 11.3.1. "a" do Convite

EMPRESAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

DISTRIBEL LTDA, itens 04 e 18;

ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR-POINT PAPER, itens 05 e 06;

MONTI CARLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 01, 03, 07, 08, 13, 16, 17,

20, 23, 24 e 25;

GRÁFICA E EDITORA AVANTE LTDA, itens 11 e 15 e

GRÁFICA GABRIEL LTDA, itens 02, 09, 10, 12, 14, 19, 21 e 22

Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, b/c e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 30 de junho de 2004.

a) Presidente

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, julga IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: TICKET SERVIÇOS S.A., mantendo sua desclassificação.

Belém, 29 de junho de 2004

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, julga IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: CEOTUR

TURISMO LTDA, mantendo sua inabilitação. Informa ainda, que a Comissão Permanente de Licitação designou para o dia 06.07.2004, às 10:00h, neste Órgão, a Sessão de Abertura das Propostas Financeiras.

Belém, 29 de junho de 2004

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 008/2003-MP/PA

Objeto do Contrato: Locação de equipamento Impressora e Copiadora modelo S 470

Valor do Contrato: R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) mensal estimado

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Xerox Comércio e Indústria Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência, alteração de valor e dotação orçamentária

Valor do Aditamento: R\$ 8.942,35 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 22.06.2004

Vigência do Aditamento: 23.06.2004 a 22.06.2005

Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0125.4534-Operacionalização das Ações

Administrativas

Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Aditivos Anteriores:

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 21.827

Instrução nº 85 - Classe 12ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Interessado: Grupo de estudo para implantação de práticas de certificação no TSE.

Ementa:

Pedido. Dilação. Prazo. Entrega. Programas de verificação e assinatura digital.

Deferimento parcial.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir

parcialmente os pedidos do PDT e da OAB, nos termos do voto do relator, que fica

fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros

Marco Aurélio, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando

Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-

procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 17 de junho de 2004.

RESOLUÇÃO Nº 21.831

Instrução Nº 75 - Classe 12ª - Distrito Federal (Brasília).

Relator: Ministro Fernando Neves.

Ementa:

País estrangeiro. Embaixada no Brasil. Indagações. Eleição. País de origem.

Campanha eleitoral. Realização. Brasil. Estrangeiros ou Membros da Sociedade

Nikkei portadores de nacionalidade brasileira. Possibilidade. Asilado político.

Proibição.

1. A legislação brasileira não proíbe estrangeiros de efetuar no Brasil campanha

eleitoral de candidatos do país de origem, ainda que promovida por membros da

Sociedade Nikkei que detenham nacionalidade brasileira.

2. O art. 107 da Lei 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) não veda a realização, no

Brasil, de propaganda de candidatos que disputem eleição em outro país, proibindo,

contudo, a organização, por estrangeiro, de sociedade ou entidade, de natureza

permanente, que pretenda divulgar idéias, programas e normas de ação de caráter

político-partidário que possam vir a influenciar a organização política de nosso país,

por ser questão de soberania nacional.

3. Para a utilização de veículos sonoros, o interessado deve se informar na Prefeitura

local sobre as posturas municipais, pois não se aplicam ao caso as regras de propaganda

eleitoral previstas na Lei nº 9.504/97 e nas Instruções do TSE, que regulam as eleições

brasileiras.

4. Não cabe à Justiça Eleitoral brasileira verificar se a legislação do país de origem foi

obedecida.

5. Ao asilado político, a que se refere o art. 28 da Lei 6.815/80, não será permitida essa

atividade, em face de sua condição resultante de perseguição no país de origem, por

motivos de opinião ou atividade política.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder

negativamente às indagações da Embaixada do Japão no Brasil, nos termos do voto

do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes os Srs. Ministros

Celso de Mello, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando

Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-

procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 15 de junho de 2004.

RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 810 - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

ORIGEM: CACHOEIRA DO ARARI/PA

AUTOS: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, COM RECURSO ELEITORAL

ORDINÁRIO

RECORRENTE: ODAIR JOSÉ AVELAR

ADVOGADO: SÁBATO GIOVANNI MEAGLE ROSSETTI e outros

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO À 2ª A ZONA

ELEITORAL

Vistos, etc.

ODAIR JOSÉ AVELAR, devidamente identificado, com fundamento no art. 276, I,

"a" e "b", do Código Eleitoral interpôs o presente Recurso Especial, por não se

conformar com a decisão que concedeu parcial provimento ao Recurso Ordinário

Eleitoral, determinando a redução da multa interposta ao mínimo legal, através dos

acórdãos nºs 17.574, de 27.05.2004 (fls. 95/108) e 17.582, de 21.06.2004, que rejeitou

os embargos de declaração, por inexistência da contradição aduzida (fls. 127/129).

Requer o recorrente a reforma dos acórdãos impugnados, para determinar a reforma

da decisão para o fim de declarar improcedente a Representação Eleitoral, por

inexistência de prova da autoria e de prévio conhecimento do representado por

suposta propaganda eleitoral veiculada antes do prazo fixado no art. 3º, da Resolução

TSE nº 21.610, que teria decorrido de "errônea interpretação dos artigos 36, §3º da

Lei nº 9.504/97", e que o próprio acórdão TRI/PA nº 17.574, que teve demonstrado

de forma clara e inequívoca, dúvida e incerteza acerca da comprovação de autoria

da propaganda eleitoral, o que violou o contraditório, a ampla defesa e a presunção

de inocência, inclusive por não terem sido apreciadas todas as teses de defesa do

representado e considerado provas inexistentes nos autos.

Que a condenação por presunção, somente poderia ser admitida em razão de provas

robustas, presentes nos autos, o que não teria ocorrido no caso em tela, o que

infringiria o disposto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal e art. 8º, I, do Pacto

de São José da Costa Rica.

Quanto à divergência jurisprudencial, colaciona ementas dos v. acórdãos nºs 140.722,

do TRE/SP, 2.932 e 2.921, ambos do TRI/AL, nos quais teriam ficado consignado

que para a imposição da penalidade pela prática de propaganda eleitoral ilícita, faz-

se necessário a comprovação do prévio conhecimento pelo beneficiário da

publicidade.

E assim, vieram os autos para análise dos pressupostos de admissibilidade.

A irrisignação do recorrente pauta-se exclusivamente na alegação de que nos autos

não há prova da autoria e do prévio conhecimento do representado, e que, a imputação da penalidade decorreu de errônea interpretação do art. 36, §3º, da Lei nº 9.404/97, o que teria infringido o também o disposto no art. 5º, LVII, da Constituição Federal e art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica, por nular os princípios do contraditório, da ampla defesa e da presunção de inocência, inclusive por não terem sido apreciadas todas as teses de defesa do representado e considerado provas inexistentes nos autos.

Em análise das decisões tanto do juiz de 1º grau quanto dos vs. acórdãos impugnados, a questão em relação ao prévio conhecimento e autoria foram amplamente analisadas, e se concluiu de forma irrefutável que pela peculiaridade dos panfletos distribuídos, essencialmente pelo teor do conteúdo, que se refere a informações de cunho eminentemente pessoal do representado, e concluindo com a assertiva de que "se alguém lhe perguntar quem será o seu candidato à prefeito, não tenha dúvida em dizer ODAIR AVELAR, e o futuro de Cachoeira agradece antecipadamente", o que demonstra de forma clara e direta, o cunho de propaganda eleitoral veiculada antes do prazo determinado no art. 3º, da Resolução TSE nº 21.610, não deixando margem de dúvidas de que as leis eleitorais foram devidamente aplicadas ao caso concreto. No próprio acórdão nº 17.574, de 27.05.2004, consta transcrição do disposto no art. 36, da Lei nº 9.504/97 e do art. 72, da Resolução TSE nº 21.610, cujo parágrafo único dispõe em sua parte final, que o prévio conhecimento do candidato estará demonstrado "se as circunstâncias e as peculiaridades do caso específico revelarem a impossibilidade de o beneficiário não ter tido conhecimento da propaganda", citando inclusive parte do acórdão 21.262, de relatoria do eminente Min. Fernando Neves, que na vigência da Resolução TSF nº 20.988/2002, já admitia excepcionalmente que dada as "circunstâncias do caso específico, no qual haja indícios tais que seja impossível que o beneficiário não tivesse conhecimento da propaganda, seja admitido à Justiça eleitoral impor a respectiva sanção", não se podendo, portanto, afirmar que houve errônea interpretação do art. 36, §3º, da Lei nº 9.504/97, como pretende o recorrido, inclusive descaracterizando qualquer assertiva quanto à suposta violação aos princípios do contraditório, ampla defesa e presunção de inocência insculpidos no art. 5º, LVII, da Constituição Federal e art. 8º, I, do Pacto de São José da Costa Rica.

Ademais, a própria jurisprudência dos Tribunais Superiores posiciona-se no sentido de que o juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, nem tampouco a responder todos os argumentos, acaso tenha encontrado motivos suficientes para fundamentar sua decisão. O que, não ocorreu no presente caso, pois o relator para chegar à conclusão de que estaria comprovado a autoria, a materialidade e o prévio conhecimento por parte do representado, obrigatoriamente refutou a tese diametralmente oposta, que seria justamente a suposta ausência dos citados pressupostos.

E mais, o recorrente em suas razões recursais, traz dois pedidos alternativos, ou para julgar "totalmente improcedente" a representação "ou caso assim não entenda modificar para valores mais baixos e proporcionais o quantum arbitrado à título de multa", sendo que o v. acórdão nº 17.574, de 27.05.2004, aceitou o segundo pedido e fixou o patamar da multa, no mínimo legal.

Não se podendo olvidar que as alegações do recorrente encontram óbice na Súmula nº 7, do STJ, que prevê que "A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial".

Quanto à divergência jurisprudencial, o recorrente simplesmente transcreveu ementas de julgados do TRE/SP e do TRE/AL, que não podem ser aplicadas ao presente caso, dada as suas particularidades do conteúdo dos panfletos distribuídos pelo representado antes do período determinado por lei, não sendo, portanto, suficiente para comprovar a divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais.

Ante o exposto, por não haver nos v. acórdãos recorridos qualquer ofensa ao disposto no art. 276, I, "a" e "b", da Lei nº 4.737, de 15.07.65 - Código Eleitoral, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por ausência dos pressupostos de admissibilidade. P.R.I.

Belém, 28 de junho de 2004.  
@DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
Presidente TRE/PA, em exercício

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01072-2003-013-08-00-8

RECORRENTE: ROSILDA SOUSA DA SILVA

Dr. Orlando Antonio Machado Fonseca

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

Dra. Maria Antonieta da Silva Lima

DESPAÇIO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 181-183 é adequado, tempestivo (fls. 180 e 181), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 6), não havendo preparo a ser efetuado.

2. Pressupostos intrínsecos.

Contrato Nulo. Efeitos.

Inconforma-se, a recorrente, com a r. decisão que ao considerar nulo o contrato de trabalho firmado com a Universidade, entendeu que ela não tem direito às verbas pleiteadas na exordial. Alega que mesmo sendo nula a contratação, tem direito a receber as verbas trabalhistas referentes ao trabalho prestado, em especial o 13º salário, entendendo-se a interpretação do Enunciado nº 363 do C. TST, sob pena de afronta ao art. 1º da Lei 4.090/62.

O apelo não pode ser admitido.

A decisão encontra-se conforme o disposto no art. 37, II da Carta Magna e a nova redação do Enunciado nº 363 do C. TST, onde os efeitos da contratação nula de servidor público restringem-se ao pagamento de saldo do salário pactuado e depósitos de FGTS. Assim, não há violação legal, nem contrariedade a Enunciado de Súmula do C. TST, o que obsta a admissão da revista, ex vi do disposto no art. 896, §5º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01443-2002-203-08-00-X

RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: VALMIR SILVA RODRIGUES

Dra. Erlene Gonçalves Lima No

DESPAÇIO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 87-96 é adequado, tempestivo (fls. 82 e 87), regular a representação processual (fls. 63-64) e o preparo está correto (fls. 65, 66 e 97).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Desrespeito ao devido processo legal.

Fundamentada no artigo 5º, II e 93, IX da CF/88 e art. 832 da CLT, argumenta que a r. decisão inquirida deferiu as parcelas pleiteadas sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio do devido processo legal e da legalidade.

O recurso não merece acolhida. Não vislumbro a nulidade argüida. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Equiparação salarial.

A recorrente alega ofensa ao art. 461, §1º da CLT. Afirma que o paradigma apresentado não exercia a mesma atividade do reclamante, não preenchidos os requisitos de qualidade, perfeição e eficiência, necessários ao deferimento da equiparação.

O recurso não pode prosperar. A E. Turma declarou estar incontestado nos autos que o reclamante exercia as mesmas atividades do paradigma, preenchendo todos os requisitos do art. 461 da CLT (fl. 78). A matéria é probatória e exige o reexame do conjunto de provas constantes dos autos, procedimento incabível nesta fase recursal, conforme Enunciado nº 126 do C. TST, o que obsta o seguimento do recurso de revista, a teor do disposto no art. 896, §5º da CLT.

Prova.

Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT. Colaciona arestos para confronto de teses.

O recurso não merece ser admitido. Esta análise leva ao revolvimento de provas, com incidência do Enunciado nº 126 do C. TST, atraindo o óbice do §5º, do art. 896 da CLT. Os arestos colacionados são inservíveis porque não abrangem as mesmas razões de decidir. Incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00024-2004-014-08-00-X

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: ESPÓLIO DE MANOEL MODESTO DE SOUZA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇIO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 177 e 181), subscrito por advogado com representação regular (fls. 155/156), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 218/219).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Expurgos. FGTS. Aduz que procedeu aos depósitos conforme previsão legal, durante todo o contrato de trabalho havido com o recorrido. Assevera que na rescisão contratual, o sindicato da categoria do reclamante não opôs ressalva acerca da matéria debatida nestes autos. Sustenta, ainda, que diante da vedação constante do artigo 6º, da LICC, a Lei Complementar nº 110/2001 não atingiu o ato jurídico perfeito. Transcreve arestos para confronto de teses.

O recurso merece seguimento. Com efeito, a recorrente demonstrou a existência de dissenso jurisprudencial acerca da matéria ao transcrever julgados de outros Tribunais Trabalhistas (fls. 212 e 215/216), que divergem do v. Acórdão hostilizado, satisfazendo, assim, o disposto no artigo 896, "a", da Legislação Obreira. Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados na revista, consoante entendimento do C. TST, sedimentado no Enunciado nº 285.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00123-2004-014-08-00-7

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

RECORRIDO: STÊNIO TORRES DO CARMO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇIO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 103/109 é adequado, tempestivo (fls. 102/103), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fls. 42/43) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 110/111).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Suscita, a recorrente, a preliminar em referência, ao argumento de que a r. decisão recorrida não se manifestou acerca da afronta ao art. 5º, XXXV, da CR/88. Alega ofensa aos artigos 5º, I, V e 93, IX, da CR/88, 535, II, do CPC e 832 da CLT.

Descabe a arguição da recorrente. Entendo existir omissão na r. decisão recorrida, a recorrente deveria ter oposto embargos de declaração para saná-la, o que não ocorreu no presente caso, o que atrai a aplicação do disposto no Enunciado nº 297 do C. TST.

FGTS. Multa de 40%. Diferença. Expurgos. Prescrição.

A recorrente pretende ver declarada a prescrição do direito de ação do autor. Alega que a r. decisão recorrida ofende o texto constitucional (art. 7º, XXXIX, da CR/88), bem como diverge do disposto no Enunciado nº 363 do C. TST e do entendimento de outros Tribunais, esposados nos arestos transcritos às fls. 106/109.

O recurso não merece seguimento. A questão referente à prescrição foi decidida pelo MM. Juízo de 1º Grau de forma desfavorável a recorrente, que, entretanto, manteve-se inerte, contra ela não se insurgindo via recurso ordinário, pelo que precluso está o seu direito de fazê-lo no presente momento processual. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00126-2004-006-08-00-7

RECORRENTE: TELFIMAR NORTE LESTES S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: JONILSON LUIZ DE CARVALHO ALVES

Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra

DESPAÇIO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 99/104 é adequado, tempestivo (fls. 98/99), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 30/31) e o preparo foi realizado (fls. 81 e 105), ainda que o código de receita inscrito na Guia DARF esteja em desacordo com o disposto na Instrução Normativa nº 20 do C. TST, vez que o que foi utilizado refere-se ao pagamento de emolumentos.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adicional de Periculosidade. Pagamento proporcional. A recorrente pretende a reforma da decisão Regional que deferiu ao reclamante as diferenças decorrentes do pagamento proporcional da parcela sub-examen. Assevera a existência de norma coletiva aplicável ao recorrido que prevê que o pagamento proporcional da parcela. Aduz que o acordo coletivo não perdeu sua vigência ante os termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 8.542/92. Alega, ainda, que a r. decisão recorrida diverge do entendimento da SDI-1 esposado no aresto transcrito às fls. 100/102.

O apelo não merece prosperar. A v. decisão recorrida está em consonância com entendimento do C. TST sedimentado no Enunciado nº 361, o que impede a admissão da revista nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00154-2003-203-08-00-1

RECORRENTE: JARI CELULOSES S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: MOISÉS SANTOS CAMPOS CORREIA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outra E

VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA.

DESPAÇIO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 130/131), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 94/95) e em ordem quanto ao preparo (fls. 96/97).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Preliminar de nulidade. Devido processo legal.

A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo ao disposto nos artigos 93, inciso IX, da CR/88 e 832 da CLT, não atendendo ao princípio de legalidade do art. 5º, inciso II, da Carta Magna, e ao ônus da prova, previsto nos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC.

Descabe a arguição. A r. decisão recorrida está integral e devidamente fundamentada na legislação aplicável ao caso concreto. Não vislumbro as ofensas constitucionais apontadas pela recorrente, único pressuposto elencado no §6º, do art. 896 da CLT. Ilegitimidade passiva ad causam.

Pretende a extinção do processo sem julgamento do mérito, na medida em que o reclamante nunca foi seu empregado nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, mas sim da 1ª reclamada. Sem razão a recorrente. A legitimidade passiva da recorrente advém de sua qualidade de tomadora de serviços a teor do Enunciado nº 331 do C. TST. Parcelas deferidas. Ônus da prova.

Aduz que houve malferimento dos arts. 333, I do CPC e 818 da CLT, ao inobservar as provas constantes dos autos, pois demonstrado restou que inexistia relação entre as partes, descabendo qualquer pagamento ao reclamante. Mais uma vez observamos que não há indicação de violação constitucional ou contrariedade a Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, únicos pressupostos elencados no § 6º do art. 896 da CLT capazes de ensejar a admissão de recurso de revista no rito sumaríssimo.

Multa do art. 467, da CLT.

Considera que houve violação ao art. 467 Consolidado uma vez que as parcelas deferidas eram controversas. Aqui também o apelo não pode prosperar. A E. Turma entendeu que as parcelas demonstraram ser claramente incontroversas, inclusive pela revelia do real empregador. Nega-se a revista por não atender à hipótese do § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. AT 00205-1998-013-08-01-9

RECORRENTE: TRINDADE NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Dr. Orlando Antônio Machado Fonseca e outros.

RECORRIDO: ROSIVALDO BARROSO GONÇALVES

DESPAÇIO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DELIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01862-2003-003-08-00-6

RECORRENTE: RONALDO ANTÔNIO MARQUES DE MELO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro  
Recurrida: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP  
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros  
DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.  
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 62/63), subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos (fl. 09), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fl. 22).

2. Pressupostos Intrínsecos. (Rito Sumaríssimo)  
FGTS. Multa de 40%. Sustenta que o empregador é o responsável pelo pagamento da diferença da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS decorrente dos expurgos inflacionários. Assevera que o empregador se beneficiou com a não correção dos depósitos fundiários na época própria. Alega violação ao artigo 10, I, do ADCT. Transcreve arestos para confronto de teses.

O recurso não merece prosperar. A demanda está submetida ao rito sumaríssimo, portanto, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT, somente se admite a interposição de recurso de revista na hipótese de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme da C. Corte Revisora ou violação direta de norma constitucional, o que não se verifica do arrazoado recursal, eis que a ofensa à Magna Carta indicada pelo recorrente, quando muito, seria apenas reflexa. Descabe a análise da jurisprudência transcrita já que, como dito, a causa submete-se ao procedimento sumaríssimo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00279-2004-013-08-00-X.

Recorrente: HENRY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Dr. Claudionor Cardoso da Silva

Recurrido: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA.

Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 42/43), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 04), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fls. 23 e 40).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Expurgos. Pretende a reforma da decisão recorrida sob o argumento de que existe divergência jurisprudencial acerca da matéria. Transcreve aresto.

O recurso não pode prosseguir. Com efeito, a demanda está submetida ao rito sumaríssimo razão pela qual a interposição da revista está condicionada à demonstração de contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme da C. Corte Revisora ou violação direta de norma constitucional (Art. 896, § 6º, da CLT), o que não foi sequer invocado pelo recorrente em seu arrazoado recursal.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01293-2002-004-08-00-1.

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: MAURÍCIO DAMASCENO DE SÁ

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 214/215), subscrito por advogada habilitada (fls. 36/37), e o juízo está garantido (fl. 172).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Agravo de Petição. Irresignava-se contra a decisão Regional que manteve o despacho que negou seguimento ao seu agravo de petição em face da não delimitação dos valores impugnados. Sustenta que o fato de impugnar a correção monetária e a incidência dos juros no FGTS deveria autorizar a apreciação do recurso interposto. Entende que houve negativa de prestação jurisdicional com violação ao artigo XXXV, da Constituição da República.

A decisão turmalina está fundamentada no artigo 897, § 1º, da CLT, não se vislumbrando violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese que autoriza o seguimento da revista, na fase de execução, ex vi do artigo 896, § 2º, da Legislação Obreira.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01733-2003-010-08-00-6

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: ORLANDO DAMASCENO

Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 251/252 é adequado, tempestivo (fls. 250/251), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 181/182) e o preparo foi realizado (fls. 224 e 253), ainda que o código de receita inserido na Guia DARF esteja em desacordo com o disposto na Instrução Normativa nº 20 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Férias. A recorrente considera indevida a condenação ao pagamento de férias em dobro, tendo em vista que restou demonstrado nos autos que o reclamante efetivamente as gozou dentro do período concessivo. Alega afronta ao art. 137 da CLT.

O apelo não merece prosperar. A v. decisão recorrida está fundamentada no conjunto fático-probatório inserido nos autos, que evidencia a não concessão de férias ao empregado. Assim, o deslinde da questão exige o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, o pagamento em dobro das férias foi indeferido pela d. Turma julgadora, o que prejudica a análise das razões recursais neste particular.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AI 01821-2003-014-08-01-7

RECORRENTE: A. M. OLIVEIRA & CIA. LTDA.

Dr.ª Carla N. Jorge Melém Souza e outros

RECORRIDO: LUCIENE CARDIAS DA SILVA

DESPAÇO

Pressupostos extrínsecos.

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do C. TST, é inabél recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 02078-2003-013-08-00-1

RECORRENTE: NEWTON PENHA CISNE

Dr.ª Renata Geórgia Guimarães Costa

RECORRIDO: JÚLIO CÉSAR DE ASSIS

Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 70/72), subscrito por advogada habilitada (fl. 87) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos.

Negativa de prestação jurisdicional.

A recorrente pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma está em desacordo com as provas dos autos. Alega violação ao art. 5º, LIV e LV e ao art. 1º, parágrafo único da Lei n. 8.009/90.

O apelo não merece acolhida. A decisão se coaduna perfeitamente com os fatos relatados, e a decisão contrária aos interesses da parte não configura negativa de prestação jurisdicional.

A parte foi comunicada de todos os atos praticados no processo, teve oportunidade de se manifestar quanto a eles, e todos os trâmites judiciais foram cumpridos, não há que se falar em violação a ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Embargos de terceiro.

Alega que o bem móvel é de sua propriedade, o que tenta provar com um contrato de compra e venda.

A decisão está bem fundamentada na Lei n. 9.503/97. Não vislumbro falha na construção judicial, vez que está baseada na forma prevista em lei para se provar a propriedade de veículo automotor.

Ademais, não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. Incidência do Enunciado da Súmula n.º 266 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 02126-2002-001-08-00-2.

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: ADRIANA DOS REIS GEMAQUE

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 166/167), subscrito por advogada habilitada (fls. 35/36), e o juízo está garantido (fl. 121).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Agravo de Petição. Irresignava-se contra a decisão Regional que manteve o despacho que negou seguimento ao seu agravo de petição em face da não delimitação dos valores impugnados. Sustenta que o fato de impugnar a correção monetária e a incidência dos juros no FGTS deveria autorizar a apreciação do recurso interposto. Entende que houve negativa de prestação jurisdicional com violação ao artigo XXXV, da Constituição da República.

A decisão turmalina está fundamentada no artigo 897, § 1º, da CLT, não se vislumbrando violação direta e literal de norma constitucional, única hipótese que autoriza o seguimento da revista, na fase de execução, ex vi do artigo 896, § 2º, da Legislação Obreira.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00012-2004-108-08-00-1

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho

RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA PEREIRA

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

TCM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 206/207) e subscrito por advogada habilitada (fls. 218/219). A efetivação do preparo é o mérito recursal.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Deserção. DARF. Código da receita incorreto.

A recorrente pretende a reforma da r. decisão turmalina que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF através da qual foram pagas as custas processuais. Alega ofensa ao art. 5º, LV da CR/88. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosseguir. A r. decisão recorrida está de acordo com a Instrução

Normativa nº 20 do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00015-2004-108-08-00-7

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho

RECORRIDO: RISONALDO DA COSTA ALVES

Dr. Elias de Sousa Marinho e outros

TCM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 163/164) e subscrito por advogado habilitado (fls. 175/176). A efetivação do preparo é o mérito recursal.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Deserção. DARF. Código da receita incorreto.

A recorrente pretende a reforma da r. decisão turmalina que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF através da qual foram pagas as custas processuais. Alega ofensa ao art. 5º, LV da CR/88. Transcreve arestos para confronto de teses.

O apelo não merece prosseguir. A r. decisão recorrida está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002.

Ademais trata-se de rito sumaríssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00023-2004-014-08-00-5

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Dr.ª Maria do Socorro Puello de Moraes e outros

Recurrido: YVONE MARIA ROSA DESOUSA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

DESPAÇO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 135/136), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 156/157) e o preparo está correto (fls. 154/155).

2. Pressupostos intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos.

O recorrente alega que o v. Acórdão ao desconsiderar a prescrição biennial violou o art. 7º, XXIX, da CR/88 e o Enunciado n. 362 do C. TST.

O recurso merece ser admitido. A recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, o que permite a admissão do recurso, conforme art. 896, a, da CLT. Despicienda a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00403-2004-005-08-00-1

RECORRENTE: CRISPINO & GALVÃO LTDA.

Dr. Vitor Manoel Silva de Magalhães e outra

Recurrido: DIONE DOS SANTOS REIS

Dr. Hilton da Silva Pontes

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 99-111 é adequado, tempestivo (fls. 98 e 99), regular a representação processual (fl. 16) e o preparo está correto (fls. 52 e 53).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Vínculo de emprego. Prova.

A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes. Aponta ofensa aos arts. 3º e 4º da CLT.

O recurso não merece seguimento. O reconhecimento do vínculo e a fixação da remuneração mensal devida à reclamante resultaram do exame do conjunto de fatos e provas apresentados em juízo. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao seu reexame, conforme disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST. A argumentação trazida à lume pela recorrente transita por matéria infraconstitucional. Assim, a recorrente não consegue demonstrar violação direta à Constituição da República, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896, § 6º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00220-2004-006-08-00-X

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Dr. Henrique Corrêa Baker e outros

RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA DA FONSECA

Dr. Fabrício de Figueiredo Hadad e outros

ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

## DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 136/137), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 40/41), e o preparo está satisfeito (fls. 118/119).

## 1. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Ente da Administração Pública. Responsabilidade Subsidiária. O recorrente alega ofensa ao art. 71 da Lei 8.666/93, que veda a responsabilidade da Administração Pública pelo pagamento de encargos trabalhistas não adimplidos por seus contratados. Afirma que a subsidiariedade de responsabilização, deferida pelo v. Acórdão Regional, não está prevista em nenhum dispositivo legal ou constitucional, o que violaria o princípio da legalidade. Suscita ainda a inconstitucionalidade do Enunciado 331 do C. TST, na medida em que criaria novo direito trabalhista, em evidente contrariedade à competência privativa da União, prevista no art. 22, I da CF/88. Por fim, aduz que não causou dano algum a terceiro, nos moldes do art. 37, §6º da Carta Magna, o que só poderia ter sido feito pela primeira reclamada, verdadeira contratante do reclamante. Traz aresos para espessar sua tese. Primeiramente, não há que se falar em inconstitucionalidade do Enunciado 331, uma vez que se encontra em plena consonância com a inteligência do art. 37, §6º da Lei Maior. A jurisprudência uniforme do TST tem como objetivo, em verdade, promover interpretações de lei ou da Constituição, no que se refere especificamente ao direito do trabalho, apaziguando as controvérsias surgidas nos Tribunais e consolidando os entendimentos reiterados dos mesmos. Seu intento não é criar direitos.

No presente caso, após grande discussão acerca do tema na seara trabalhista, o C. TST pacificou o entendimento de que o ente público não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, podendo ser-lhe atribuída a culpa in eligendo e in vigilando. Este entendimento, consubstanciando no Enunciado 331, IV do C. TST, visa, justamente, a atingir o altercado art. 71 da Lei de Licitações.

Assim, estando a matéria superada por súmula da Suprema Corte Trabalhista, aplica-se o art. 896, §4º e §5º da CLT. A divergência jurisprudencial suscitada não poderá ser analisada, por se tratar de processo sujeito a rito sumaríssimo, ex vi do art. 896, §6º da CLT.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 30 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 01845-2003-202-08-00-9

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: JOAQUINA LUIZ DE ARAÚJO

Dr. Franklin Carvalho Macedo e outros E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E

SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 93-97 é adequado, tempestivo (fls. 92 e 93), com regular representação processual (fls. 63-64) e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-Lei 779/69.

## 2. Pressupostos Intrínsecos

Ente público. Responsabilidade Subsidiária em Créditos Trabalhistas.

O recorrente alega violação ao art. 71 da Lei nº 8.666/93. Aduz que a matéria não está pacificada como entendem os magistrados desta Justiça Especializada.

No que tange à responsabilidade subsidiária, a decisão recorrida encontra-se de acordo com o Enunciado nº 331, IV da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. Tribunal Superior do Trabalho que, ao contrário do que pretende o recorrente, enfrentou a questão do art. 71 da Lei nº 8.666/93 que causava controvérsias.

Assim, o recurso não pode ser admitido, conforme o art. 896, §5º da CLT.

Aviso prévio. Alega ser imprecidente a parcela, uma vez que não houve interrupção do trabalho. O apelo não merece seguimento. A parcela foi incluída na condenação porque examinada à luz da extinção do contrato de trabalho, rejeitando-se a tese de sucessão ou continuidade do pacto laboral. Não há violação de nenhum dispositivo legal.

Por tais razões a matéria não admite o recurso revisional, nos termos do art. 896 Consolidado.

## 3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 02201-2003-101-08-00-7

Recorrente: ROSINALDO DA SILVA MACIEL

Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra

Recorrida: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.

Dr. Sidney Garcia Diaz

DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 226/229 é adequado, tempestivo (fls. 225/226), subscrito por advogada habilitada nos autos (fl. 67) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fl. 191).

## 2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

Adicional de insalubridade. Inconforma-se, o recorrente, com a r. decisão que indeferiu o adicional em referência, por entender que a insalubridade existente no local de prestação do serviço foi neutralizada pelo fornecimento de EPIs por parte da reclamada. Alega que para a descaracterização da insalubridade não basta que a empresa prove o fornecimento de equipamentos de proteção, mas que também prove que seus empregados efetivamente os utilizavam, conforme disposto no Enunciado nº 289 do C. TST. Transcreve aresos para demonstrar a existência de divergência jurisprudencial.

Por fim, com fundamento no art. 7º, XXIII, da CR/88, assevera que a base de cálculo do referido adicional é a remuneração recebida pelo empregado e não o salário mínimo. Transcreve aresto.

O recurso não merece prosperar. A r. decisão de 1º Grau foi confirmada pelo E. Regional por seus próprios fundamentos, onde consta que restou provado nos autos que a empresa não só fornecia os EPIs necessários à neutralização da

insalubridade, como também que os mesmos eram devidamente utilizados pelos empregados. Assim, a r. decisão recorrida, ao contrário de divergir do conteúdo do Enunciado nº 289 do C. TST, atende o comando ali inscrito, o que obsta a admissão do recurso de revista, ex vi do § 5º do art. 896 da CLT.

Por outro lado, tendo em vista o indeferimento do adicional pleiteado, a r. decisão recorrida não se manifestou acerca da base de cálculo da parcela, pelo que restou prejudicada a análise do recurso neste particular, pela ausência de prequestionamento, nos termos do Enunciado nº 297 do C. TST.

Assim, não se vislumbra no presente caso os pressupostos intrínsecos de admissibilidade recursal inseridos no § 6º do art. 896 da CLT.

## 3. Conclusão.

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 00279-2004-006-08-00-X

RECORRENTE: LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 49/58 é adequado, tempestivo (fls. 48/49), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 08) e é desnecessária a realização de preparo, vez que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fl. 24).

## 2. Pressupostos intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Prescrição. Dentre OUTRAS questões, o recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca do termo inicial do prazo prescricional a ser aplicado à parcela sob controvérsia. Transcreve aresos para confronto de teses.

O recurso merece prosseguir. A d. Turma adotou a tese de que o prazo prescricional começa a fluir da edição da Lei Complementar nº 110/2001. Entretanto, esta tese diverge da adotada na pelos Egrégios Tribunais da 2ª e 4ª Regiões, conforme demonstram os aresos transcritos às fls. 52/53. Assim, está demonstrada a divergência jurisprudencial alegada pela recorrente, o que, a teor do art. 896, "a", da CLT, dá ensejo à admissão do presente recurso de revista.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 00462-2004-011-08-00-0

Recorrente: HILDEBRANDO OSÓRIO FONSECA

Dr. Ivan Moraes Furtado

Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros

DESPACHO

## Pressupostos extrínsecos.

## Intempestividade.

O recurso de fls. 50-54 embora adequado, subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 5) e com preparo regular, pois foi concedida isenção do pagamento das custas processuais ao recorrente (fl. 30), não poderá ser conhecido porque intempestivo.

Observe que a Certidão de Julgamento proferida pela E. 4ª Turma foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 14.06.2004 (segunda-feira), conforme termo à fl. 48 dos autos. Desta forma, o prazo recursal expirou em 22.06.04, tendo o recorrente interposto seu recurso somente em 23.06.04, conforme protocolo à fl. 52.

Desatendendo o pressuposto recursal da tempestividade, nego seguimento à revista, com fulcro no art. 896, §5º da CLT.

## 2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 01470-2003-013-08-00-1

RECORRENTE: RAIMUNDO MATOS DE ARAÚJO

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

RECORRIDO: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 95/102 é adequado, tempestivo (fls. 94/95), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 09) e é desnecessária a realização de preparo, vez que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fl. 92).

## 2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. O recorrente assevera que o prazo prescricional a ser aplicado à parcela em questão só começa a fluir do depósito dos créditos complementares na conta vinculada do trabalhador, e não da edição da lei complementar, como entendeu a d. Turma Regional. Alega a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria, o qual pretende demonstrar com o aresos transcritos às fls. 98/99 e 100/101. Por fim, argumenta que o indeferimento da parcela pleiteada na exordial afronta o disposto no art. 10, I, do ADCT.

O recurso não merece prosseguir. A teor do § 6º do art. 896 da CLT, o recurso de revista interposto nos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, como o presente, só será admitido por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do C. TST e violação direta da Constituição da República, o que não se vislumbra no caso sub examem. A violação constitucional alegada pelo recorrente recaí em matéria meritória propriamente dita, cuja análise restou prejudicada pelo reconhecimento da prescrição do direito de ação do autor, não havendo, por conseguinte, manifestação expressa da d. Turma a seu respeito. Incidência do Enunciado nº 297 do C. TST.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. N.º 01799-2003-005-08-00-0

Recorrente: CLÁUDIO DOS REIS FERREIRA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE

Dr.ª Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 130/131), subscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fl. 17), e o reclamante está isento do pagamento das custas processuais (fls. 96 e 129).

## 2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Multa de 40%. Prescrição. O recorrente afirma que o prazo prescricional para requerer as diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes de expurgos inflacionários, começa a fluir apenas com o crédito realizado na conta vinculada do empregado. Alega afronta aos artigos 7º, incisos I, III e XXIX, da Constituição da República, art. 10, caput e inciso I, do ADCT, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 107 do C. TST e divergência jurisprudencial.

O recurso não merece prosperar. A E. 4ª Turma declarou a prescrição dos créditos do autor porque a presente reclamação foi proposta após dois anos da edição da Lei Complementar nº 110/2001. Assim decidindo, o v. Acórdão recorrido atende à sistemática constitucional e legal aplicável ao caso concreto, na medida em que adotou a prescrição biennial, cujo início da contagem considerou que o direito pleiteado surgiu após a extinção do contrato de trabalho com a supramencionada Lei Complementar. Logo, não se vislumbra ofensa legal ou constitucional apta a autorizar o seguimento da revista. Os aresos transcritos não se prestam para o confronto de teses, seja porque os das fls. 134/135 e 142/144 não observaram o disposto no artigo 896, "a", da CLT, seja porque os das fls. 141/142 é inespecífico.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T/RO 01813-2003-008-08-00-1

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Dr.ª Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros

RECORRIDOS: MOYSE DA CONCEIÇÃO ROCHA

Dr. Josélio Furtado Lustosa e OUTRAS

ALPIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

DESPACHO

## 1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 115/125 é adequado, tempestivo (fls. 114/115), com representação processual regular (fl. 27) e em ordem quanto ao preparo (fls. 96 e 126).

## 2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

## Responsabilidade Subsidiária.

O reclamado-recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora dos artigos 37, II, da CR/88 e 71, §1º, da Lei nº 8.666/93. Alega, em sua defesa, a inexistência de qualquer vínculo empregatício com o reclamante e que há expressa vedação legal para a condenação da administração pública ao pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da inadimplência das empresas por ela contratadas. Transcreve aresos para confronto de teses.

O apelo não merece prosperar. O C. TST pacificou o entendimento de que a administração pública não pode eximir-se da responsabilidade, ainda que subsidiária, pelas obrigações trabalhistas de seus contratados, nos moldes do Enunciado 331, IV, do C. TST. Assim, a admissão do recurso ora em análise encontra óbice no disposto no art. 896, §5º, da CLT.

Ademais, a teor do § 6º do art. 896 da CLT, o recurso de revista interposto nos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, como o presente, só será admitido por contrariedade a súmula de jurisprudência uniforme do C. TST e violação direta da Constituição da República, o que não se vislumbra no caso sub examem.

## 3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 29 de junho de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## MM VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

Vara do Trabalho - SANTARÉM - PA - 68040972

RESENHA NO 358/2004

PROCESSO : 795-2004-109-08-00

Reclamante: SCHAIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO

Reclamado: IVAILTON CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Assunto: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O

PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO/Ar

RESENHA (RECLAMADO) NO 359/2004

PROCESSO : 468-2004-109-08-00

Reclamante: ALESSANDRA BARROS MENDONÇA

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: HOSPITAL MATERINIDADE SANTA TEREZINHA LTDA

Advogado(a): ROBERTO ALVES VINICIUS

Assunto: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO O PELO RECLAMANTE

RECURSO ORDINÁRIO FLS. 400/422 CONTRA RAZÕES FLS. 424/425, PARA

MANIFESTAÇÃO.

RESENHA NO 360/2004

PROCESSO : 121-2004-109-08-00

Reclamante: KATIA SILVENE MATOS FERNANDES

Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

Reclamado: TRANSPORTE NORTE MARINHA LTDA

Advogado(a): ANTONIO EDER JOEIN DE SOUSA COELHO

Assunto: TOMAR CIÊNCIA, A RECLAMADA, DA INTERPOSIÇÃO DE

EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA

IDENTIFICADO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 361/2004

PROCESSO : 1322-1999-109-08-00

Reclamante: ARMANDO VIEIRA SILVA

Advogado(a): ANA CLARA MULLER HOFF

QUINTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

Reclamado: S.B. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS  
Advogado(a): JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS  
Assunto: A EXECUÇÃO PARA CIÊNCIA DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO, DEVENDO ESSA EMPRESA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME CÁLCULO DE FL. 292.7/r.  
RESENHA Nº 362/2004  
PROCESSO: 363-1996-109-08-00  
Reclamante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA  
Advogado(a): MARIA DOLORES CAJADO BRASIL  
Reclamado: CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO BRASIL S/A  
Advogado(a): LÍBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO  
Assunto: Ficam notificadas as partes acima de que os embargos à execução, apresentados pela reclamada, deixaram de ser conhecidos face sua intempestividade.  
RESENHA Nº 363/2004  
PROCESSO: 216-2003-109-08-00  
Reclamante: LAURIVAN MOREIRA NEVES  
Advogado(a): JARIBAS CUNHA DOS SANTOS  
Reclamado: ESPOLIO DE ANTONIO VIEIRA MATOS  
Advogado(a):  
Assunto: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO 2º CONHECIDO AO EXEQUENTE, MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA INDICAR BENS À PENHORA LIVRES E DESONERADOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR UMANÇA COMBASE NO ARTIGO 40, I, E 6.830/80, C/C 889, DA CLT EM 09/06/2004.

## VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148  
E-mail:  
vtlabatetuba.sc@trt8.gov.br  
JUÍZA TITULAR  
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 101-168/2004

PROCESSO Nº 101 - 279/2004-0  
RECLAMANTE: EDILSON GERALDO RAMOS SANTA ROSA  
RECLAMADO: JOÃO PINTO DOS ANJOS  
O DR. PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, HÁ NOTIFICADO JOÃO PINTO DOS ANJOS, RECLAMADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:  
"TOMAR CIÊNCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, CUJO OTEOR É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR EDILSON GERALDO RAMOS SANTA ROSA, EM FAVOR DE JOÃO PINTO DOS ANJOS, CONDENANDO O RECLAMADO A: A) PROCEDER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, APÓS TRANSFORMAR O JULGADO, NO PRAZO E COM AS COMINAÇÕES PREVISTAS NA FUNDAMENTAÇÃO, DE VENDO A SECRETARIA DA JUNTADA INFORMAR À DRT E AO INSS; B) PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.389,82 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12); FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, ACRESCIDO DE 40%; MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º DA CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 27,80 (VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CÁLCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, NADA MAIS, E, PARA CHERGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARA A AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 29 DE JUNHO DE 2004.

## DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 460/2004-9  
Rte.: MARCOS DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO  
Adv.: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, MARCOS DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 451/2004-8  
Rte.: IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES  
Adv.: ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 499/2004-X  
Rte.: EDMIR CORRÊA DA SILVA  
Adv.: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, EDMIR CORRÊA DA SILVA, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 450/2004-6  
Rte.: HILÁRIO DA COSTA VIEIRA  
Adv.: ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, HILÁRIO DA COSTA VIEIRA, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 455/2004-5  
Rte.: PEDRO CARDOSO FEIO  
Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, PEDRO CARDOSO FEIO, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 454/2004-3  
Rte.: JORGE EDILSON CARVALHO LOBATO  
Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS

EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, JORGE EDILSON CARVALHO LOBATO, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 457/2004-9  
Rte.: MANOEL OTERO RODRIGUES  
Adv.: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, MANOEL OTERO RODRIGUES, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 456/2004-7  
Rte.: AUGUSTO SÉRGIO MOURÃO NORONHA  
Adv.: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS TANTO PELO RECLAMANTE, QUANTO PELO RECLAMADO, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, REJEITO, NA ÍNTEGRA, OS DA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM OS EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, E ACOLHO, NA ÍNTEGRA, OS DO RECLAMANTE, AUGUSTO SÉRGIO MOURÃO NORONHA, PARA, APRECIANDO O PEDIDO OMITIDO, DE INCIDÊNCIA DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, HORAS EXTRAS, HORAS IN ITINERE E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O ADICIONAL DE PENOSIDADE, DEFERIR-LHO TOTALMENTE, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, MANTIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS DA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 439/2004-7  
Rte.: JÚLIO CÉSAR CORRÊA  
Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, JÚLIO CÉSAR CORRÊA, PORÉM, OS REJEITO, NA ÍNTEGRA, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 411/2004-5  
Rte.: DARDIVAL GERALDO DA SILVA MEDEIROS DE BRITO  
Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, DARDIVAL GERALDO DA SILVA MEDEIROS DE BRITO, PORÉM, OS REJEITO, NA ÍNTEGRA, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 442/2004-7  
Rte.: NILSON BARBOSA DE SOUZA  
Adv.: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, NILSON BARBOSA DE SOUZA, PORÉM, OS REJEITO, NA ÍNTEGRA, CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO Nº 101 - 443/2004-9  
Rte.: RUY GAVILAN DE MOURA COUTINHO

Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, RUY GAVILAN DE MOURA COLPINHO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 444/2004-0  
Rte: NELSON CARREIRA MACHADO  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, NELSON CARREIRA MACHADO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 445/2004-2  
Rte: CARLOS NYLANDER BRITO  
Adv: ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, CARLOS NYLANDER BRITO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 458/2004-0  
Rte: MANOEL FRANCISCO FERREIRA MACHADO  
Adv: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, MANOEL FRANCISCO FERREIRA MACHADO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 554/2004-7  
Rte: ANTONIO CARLOS PINHEIRO FARO  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, ANTONIO CARLOS PINHEIRO FARO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 459/2004-2  
Rte: MÁRCIO ROBERT DA SILVA RIBEIRO  
Adv: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, MÁRCIO ROBERT DA SILVA RIBEIRO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 436/2004-1  
Rte: JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, JORGE WILSON DE SOUSA MODESTO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 438/2004-5

Rte: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA JÚNIOR  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, LOURIVAL SEABRA BOULHOSA JÚNIOR, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 437/2004-3  
Rte: WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES DE FREITAS  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, WANDERLEY ESTÉLIO FERNANDES DE FREITAS, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 447/2004-6  
Rte: NAZARENO BORGES DA SILVA  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, NAZARENO BORGES DA SILVA, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 452/2004-X  
Rte: EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS  
Adv: ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, EDVAL AUGUSTO DAS CHAGAS, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 511/2004-0  
Rte: IVAN VIEIRA MENDES  
Adv: WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, IVAN VIEIRA MENDES, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 453/2004-1  
Rte: MALAQUIAS CORDEIRO DA SILVA  
Adv: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, MALAQUIAS CORDEIRO DA SILVA, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 448/2004-8  
Rte: ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO  
Adv: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, ADMIR VICENTE SILVA FIGUEIREDO, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM

MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 446/2004-4  
Rte: OZIAS XAVIER NEVES  
Adv: ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA  
Rdo: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE  
Adv: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA  
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CUJA PARTE CONCLUSIVA É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, EM DESFAVOR DO RECLAMANTE, OZIAS XAVIER NEVES, PORÉM, OS REJEITO NA ÍNTEGRA CONDENANDO A EMBARGANTE NA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIOS, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. PROCESSO Nº 101 - 00969/2004-3  
Rte: EDINEIA DE JESUS CUNHA DANTAS  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: 3ª Rdo: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A  
Adv: 4ª Rdo: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Adv: DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.  
PROCESSO Nº 101 - 00954/2004-1  
Rte: MANOEL CRUZ NUNES  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: 3ª Rdo: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A  
Adv: 4ª Rdo: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Adv: DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.  
PROCESSO Nº 101 - 00955/2004-3  
Rte: ESTEVÃO CHAVES DA CRUZ  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: 3ª Rdo: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A  
Adv: 4ª Rdo: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Adv: DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.  
PROCESSO Nº 101 - 00956/2004-5  
Rte: ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS SODRÉ  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: 3ª Rdo: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A  
Adv: 4ª Rdo: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Adv: DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.  
PROCESSO Nº 101 - 00957/2004-7  
Rte: ALBERTO SOUZA REIS  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: 3ª Rdo: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A  
Adv: 4ª Rdo: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Adv: DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.  
PROCESSO Nº 101 - 00958/2004-9  
Rte: ADRIANO FARIAS MEIRELES  
Adv: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA  
1ª Rdo: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA  
Adv: 2ª Rdo: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00959/2004-0

Rte.: SIOE DA SILVA ANDRADE

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00960/2004-7

Rte.: SEBASTIÃO SILVA MORAES

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00961/2004-9

Rte.: SAMOEL LIRA MACEDO

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00962/2004-0

Rte.: ROBERTO SILENO FERREIRA JÚNIOR

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00963/2004-2

Rte.: ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00964/2004-4

Rte.: RAIMUNDO NONATO MANTO DA HORA

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00965/2004-6

Rte.: PAULO GOMES DA SILVA

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00966/2004-8

Rte.: PAULO GIOVANE OLIVEIRA SANTOS

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00967/2004-X

Rte.: OSMAR BARBOSA DA SILVA

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

PROCESSO Nº 101 - 00968/2004-1

Rte.: ORTEVAL CARDOSO SILVA

Adv.: FRANCISCO EDYR SOUSA DA SILVA

1ª Rda.: EMFABI FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. LTDA

Adv:

2ª Rda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv:

3ª Rda.: CIPLAN-CIMENTO PLANALTO S/A

Adv:

4ª Rda.: JARAGUÁ-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Adv:

DESPACHO: ao autor para emendar a petição inicial quanto a data do último dia trabalhado, para fins de baixa na ctps, inclusive para possibilitar o exame do pedido de tutela antecipada, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do cpc.

JUIZ TITULAR  
JONASSOARES VALENTE JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO  
DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 0628/04-X

Rte.: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA

Adv.: DR. BRASIL R. DE ARAUJO

Rda.: BETA ENGª CONST. E MONTAGEM LTDA.

Adv.: DR. PAULO H. M. VOLPON

DESPACHO: AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1106/97-5

Rte.: CARLOS CARDOSO PAES

Adv.: DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

Rda.: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: DR. DENNIS VERBICARO SOARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 0494/98-X

Exeqte.: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Adv.: DRª VILMA CHAVAGLIA

Exceda.: ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

Adv.: DR. DENNIS VERBICARO SOARES

DESPACHO: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EXEQUENTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 1628/03-8

Exeqte.: OSVALDO BORGES CARDOSO

Adv.: DR. VILMA CHAVAGLIA

Exceda.: GERALDO DE SOUSA (VULGO VALÉRIO)

Adv:

DESPACHO: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOBRE O TEOR DO EXPEDIENTE DA RECEITA FEDERAL, QUE É O SEGUINTE: "QUE OS

DADOS INFORMADOS SÃO INSUFICIENTES PARA IDENTIFICAR UNIVOCAMENTE O CONTRIBUÍTE INTEGRAL DO DESOUSA, UMA VEZ QUE EXISTEM 176 REGISTROS COM O NOME DO CONTRIBUÍTE, SOLICITANDO QUE O DADO SEJA COMPLEMENTADO PREFERENCIALMENTE COM O NOME DA MÃE E DATA DO NASCIMENTO".

PROCESSO Nº 101 - 1559/02-8

Exeqte.: FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA

Adv.: DR. JOSÉ HEINA MAUES

Exceda.: EXECUTIVA REC. HUM. MANOEL L. DA

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE, REFERENTE AO SEU PEDIDO DE PROTOCOLO Nº 002803/04, FOI DEFERIDO PELO JUÍZO, MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIA AUTENTICADA, APÓS O RECOLHIMENTO DO SEMOLUMENTOS.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 0860/04-3

Rte.: FRANCISCO DE ASSIS DA LUZ FILHO E OUTROS

Adv.: DR. ISIS MARGARETH XAVIER GOMES

Rdas.: 1ª. EMFABI-FABRICAÇÃO E MONT. INDUSTRIAL

Adv:

2ª. ALUNORTES S/A.

DECISÃO: VISTOS ETC... NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, DECLARO A CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E, POR CONSEQUENTE, DECIDO EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC/C/ART. 769. CUSTAS PELOS REQUERENTES NO TOTAL DE R\$ 12,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DAS QUAIS FICAM ISENTOS NA FORMA DA LEI ANOTE-SE.

JUIZ TITULAR  
PAULO HENRIQUE DA SILVA AZAR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

RESENHAS

PROCESSO Nº 101 - 0741/2004-6

RECLAMANTE: SERGIO LUIZ FALCÃO

Adv:

1ª RECLAMADO: PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA

2ª RECLAMADO: MIP ENGENHARIA S/A

Adv.: CRISTIANE REGINA PEREIRA

DESPACHO: FICA O SEGUINDO RECLAMADO CIENTE DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO AS PRELIMINARES DE PEREMPÇÃO TEMPORÁRIA (CIT. ART. 732) E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA LITISCONSORTE PASSIVA; E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA, PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA, E, SUBSIDIARIAMENTE A LITISCONSORTE PASSIVA, MIP ENGENHARIA S/A, A PAGAR EM RECLAMANTE, SERGIO LUIZ FALCÃO, O VALOR LÍQUIDO DE R\$ 2.445,25, ACRÉSCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DA MÉDIA DE HORAS EXTRAS (AVISO PRÉVIO); 1º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, AMBOS EM 4/12; DIFERENÇA (SALDO) DE PAGAMENTO DA RESCISÃO; INDENIZAÇÃO DE 40% SOBRE FGTS; MULTA RESCISÓRIA DO ART. 477 DA CLT E AJUDA DE CUSTO DO ÚLTIMO MÊS; E PASSAGEM DE RETORNO. DEVIDO, AINDA, RETIFICAÇÃO DA DATA DESAIDA NA CTPS E COMUNICAÇÕES À DRT E AO INSS, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. INCIDEM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, NO TOTAL APURADO DE R\$ 32,57, JÁ INCLUIDA A PARTE DO SEGURADO (R\$ 7,08), PORÉM AUTORIZADA SUA RETENÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$ 48,92, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES, FACE À PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 0706/2004-1

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA LOBATO

Adv:

RECLAMADO: MANOEL JOÃO L. MIRANDA - ME CASA MIRANDINHA

Adv.: JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

DESPACHO: FICAM AS PARTES CIENTES DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "... ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO A ADMISSÃO ANTERIOR, NA DATA DE 02/05/1994, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DA CTPS, DECLARO A EXISTÊNCIA DE DOIS CONTRATOS DISTINTOS, O PRIMEIRO EXTINTO EM 01.05.2001; ACOPIO A PREJUIZ DICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS RESULTANTES DO PRIMEIRO PACO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AOS MESMOS; E JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA, MANOEL JOÃO L. MIRANDA - ME (CASA MIRANDINHA), A PAGAR AO RECLAMANTE, JOÃO BATISTA LOBATO, O VALOR QUE VIER A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, ACRÉSCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS A 50% E REFLEXOS. COMUNICAR A RETIFICAÇÃO DA CTPS À DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. INCIDEM CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, HAVENDO DESDE LOGO AUTORIZADA RETENÇÃO DA PARTE DO SEGURADO. CUSTAS PELA RECLAMADA, DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR PROVISÓRIO DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO, PARA ESTE FIM EXCLUSIVO EM R\$ 2.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES, FACE À PUBLICAÇÃO ATRASADA DA SENTENÇA, EM FACE DO ACÍMULO DE SERVIÇO. NADA MAIS.

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2004  
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS no seguinte processo:

PROCESSO TRT/SE/AA 00004-2004-000-08-00-6. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FETIPA (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral) e AMERICAN VIRGINIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TABACOS LTDA.

PROCESSO TRT/SE/AR 00007-2004-000-08-00-X. RECORRENTES: CIKEL BRASIL VERDE S/A, RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA. e CIKEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA KELLA S/A (Dr. Jonas Tavares Dias e outros). RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES (Dr. Sívio Kássio Mai e outro).

03. PROCESSO TRT/SE/A REG 00242-2004-000-08-00-6. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN (Procurador: Dr. Celso Pires Castelo Branco). RECORRIDO: EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros).

04. PROCESSO TRT/SE/MS 00631-2003-000-08-00-6. RECORRENTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA (Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros). RECORRIDO: HÉLIO NAZARÉ SENA SANTOS.

05. PROCESSO TRT/SE/AA 00651-2003-000-08-00-7. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Maria Luíza Ávila) e EMPRESA MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A (Dr. André Bassalo Vilhena e outros).

Belém, 30 de junho de 2004.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 6/7/2004, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN  
(NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

## RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 4ª T/RO 00355-2004-012-08-00-5. RECORRENTE: FÁBICA-FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA DA SILVA E CARLOS LACERDA MACIEL. Doutor Jaime Começanha Baleseros Filho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
2. PROCESSO 4ª T/RO 00479-2004-101-08-00-7. RECORRENTE: HAMILTON DA SILVA MACIADO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Doutora Cristiane Regina Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
3. PROCESSO 4ª T/RO 00363-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: ALEX DE ALMEIDA DA SILVA. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.
4. PROCESSO 4ª T/RO 03413-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. RECORRIDO: FÊNIX CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Doutora Márcia Norat Guillhon. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
5. PROCESSO 4ª T/RO 00363-2004-008-08-00-0. RECORRENTE: JAMERSON DE DEUS VIEIRA. Doutora Kamila Fonseca Klautau. RECORRIDAS: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Bruno Garcia de Castro. SLAVERY LTDA. - ME. Doutor Júnio Souza Nascimento. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
6. PROCESSO 4ª T/RO 00191-2004-014-08-00-2. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: JOSÉ DE DEUS CARVALHO DOS SANTOS. Doutor Roberto Afonso da Silva Carvalho. SLAVERY LTDA. - ME. Doutora Renata Geórgia Guimarães Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.
7. PROCESSO 4ª T/RO 00110-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Nelson Rubens Roffé Borges. RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO DO NASCIMENTO. Doutor Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém.
8. PROCESSO 4ª T/RO 00181-2004-115-08-00-2. RECORRENTE: S. M. E. - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Doutor Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: ENILSON RAMOS MENDES. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.
9. PROCESSO 4ª T/RO 00563-2004-101-08-00-7. RECORRENTE: MANOEL ALBERTINO DA SILVA NASCIMENTO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: MARTINS TOPOGRAFIA S/C LTDA. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
10. PROCESSO 4ª T/RO 00123-2003-203-08-00-1. RECORRENTE: CARLOS ANSELMO MENDES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
11. PROCESSO 4ª T/RO 01486-2003-101-08-00-0. RECORRENTE: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor Alessandro Reis e Silva.

RECORRIDOS: RAIMUNDO GONÇALVES NEVES. Doutora Cristiane Regina Pereira. MIPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutora Carolina Nunes de Lima. MIG SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

12. PROCESSO 4ª T/RO 00767-2003-008-08-00-4. RECORRENTES: SIMONE CUNHA CARDOSO. Doutor Israelclides Holanda de Castro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

13. PROCESSO 4ª T/RO 00144-2004-001-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes. RECORRIDO: JOSÉ WALTER DE ARAÚJO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

14. PROCESSO 4ª T/RO 00517-2004-008-08-00-1. RECORRENTE: VICENTE ALVES COSTA. Doutor Alievir Lopes Sarmento. RECORRIDO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

## RITO ORDINÁRIO

15. PROCESSO 4ª T/AP 00394-2001-107-08-00-8. AGRAVANTE: MADEIREIRA BARROS LTDA. Doutora Leslie Fernanda F. Franchetti. AGRAVADO: ZEZINIO BISPO DE OLIVEIRA. Doutora Maria do Socorro Rios Campelo Sales. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

16. PROCESSO 4ª T/AP 00119-2004-004-08-00-9. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÚCULA E ANA MARIA CORREA PORCUNÚCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: MARCUS FABRÍCIO DA SILVA COSTA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 4ª T/AP 00960-2002-010-08-00-3. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCUNÚCULA E ANA MARIA CORREA PORCUNÚCULA. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: JAIR BAIA DE ARAÚJO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 4ª T/AP 00451-2002-012-08-00-5. AGRAVANTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA. Doutora Luciana Paula Vaz de Carvalho. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO NUNES. Doutora Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 4ª T/AP 00715-2002-010-08-00-1. AGRAVANTE: RAIMUNDA BRITO DA CONCEIÇÃO NETO. Doutora Márcia Maria Teixeira Cluffi. AGRAVADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COIAP. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO 4ª T/RO 03500-2003-202-08-00-3. RECORRENTES: JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPAP. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

21. PROCESSO 4ª T/AP 00211-2003-108-08-00-9. AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. Doutor José Eugênio Moraes Latorre. AGRAVADOS: JORGE IVAN VIEIRA BISERRA E OUTROS. Doutor Elias de Sousa Marinho. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

22. PROCESSO 4ª T/RO 00893-2003-014-08-00-3. RECORRENTE: ISBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. Doutor Mauro Marques Guillhon. RECORRIDO: HILDA CLÉA TAVARES DE SOUZA. Doutora Silvana Maria Ribeiro de Miranda Mourão. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO 4ª T/AP 01147-1992-003-08-00-7. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: ESTERLINDA MORAES LISBOA. Doutor Gilberto Alves de Araújo. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 4ª T/RO 00084-2004-007-08-00-1. RECORRENTE: FÊNIX CURTIDORA LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO LIMA. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 4ª T/AP 00265-2004-106-08-00-7. AGRAVANTE: RENATO DA SILVA. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. AGRAVADOS: ERNANDE MOURA PINTO. Doutor Ruy da Silva. BIMP CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

26. PROCESSO 4ª T/AP 01487-1989-007-08-00-9. AGRAVANTES: ANTONIO DA PENHA, BERNARDO ALMEIDA DE SOUZA, DOMINGOS EGUES DE OLIVEIRA, GILSON SOUZA BARROS, LUIZ CORTEZ SOUSA NETO E OUTROS. Doutor Alin Sívio Afonso Garcia. AGRAVADO: UNIÃO (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO 4ª T/AP 00211-2003-108-08-00-9. AGRAVANTE: MARIA DE

LOURDES AMERICANO DE ANDRADE CARVALHO. Doutor José Eugênio Moraes Latorre. AGRAVADOS: JORGE IVAN VIEIRA BISERRA E OUTROS. Doutor Elias de Sousa Marinho. SERTEP S/A - ENGENHARIA E MONTAGEM. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

28. PROCESSO 4ª T/RO 01373-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: JOSÉ REINALDO PIMENTA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

29. PROCESSO 4ª T/RO 01372-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMARIRANÇA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

30. PROCESSO 4ª T/RO 01990-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Doutor Ronan Pinho Nunes Garcia. RECORRIDO: NEY AMADOR DA SILVA. Doutor João Assunção dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO 4ª T/RO 01154-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: EUSEMAR RODRIGUES DE SOUSA. Doutora Sandra Aparecida Parris Fernandes. RECORRIDOS: CONSÓRCIO BTE. Doutora Joseane Maria da Silva. TRANSILIDER LTDA. Doutora Regina Maria Soares Barreto de Oliveira. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

32. PROCESSO 4ª T/RO 00043-2004-005-08-00-8. RECORRENTES: ROSAMARIA SILVA DE SOUZA E ROSYLENE PEREIRA FARIAS. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: S. M. L. MEIRELES. Doutor Benedito Marques da Rocha. R. L. M. GIL GOMES. Doutor Paulo Fernando de Moraes Barradas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO 4ª T/RO 00307-2004-201-08-00-8. RECORRENTE: ANA CÉLIA NASCIMENTO SILVA - ME. Doutora Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: AILTON SALOMÃO DE ALMEIDA. Doutor Márcio Valério Picanço Rego. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

34. PROCESSO 4ª T/RO 00099-2004-105-08-00-X. RECORRENTE: ALMIR PINTO. Doutora Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO RAIMUNDO PINTO. Doutor Júlio de Oliveira Bastos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

35. PROCESSO 4ª T/AP 00105-2004-006-08-00-X. AGRAVANTES: BRUNO LEITE MORAES, NILSON LEITE MORAES NORIVAL DA SILVA MORAES JÚNIOR E LEANDRO LEITE MORAES. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. AGRAVADOS: NELSON RUBENS ROFFÉ BORGES. Doutora Ana Karine Pereira Brasil. EXAME EDUCAÇÃO SOCIEDADE CIVIL LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO 4ª T/AP 00114-1990-002-08-00-7. AGRAVANTE: UNIÃO (EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). Doutor José Mauro de Lima Ó de Almeida. AGRAVADOS: JOSÉ COSTA RAMOS, JOÃO DE DEUS DE MORAES MENDES, ANTONIO PEREIRA FEIJÓ, LEONEL GOMES DE LIRA FILHO, MARIA ALICE RODRIGUES COELHO E OUTROS. Doutor Renaldo Gonzaga de Almeida. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO 4ª T/AT 01331-2000-005-08-02-2. AGRAVANTE: J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Alexandre Atyla Filgueira da Fonseca. AGRAVADO: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 4ª T/AT 01919-2001-107-08-01-0. AGRAVANTE: RUBENS GONÇALVES AGUIAR - VIAÇÃO CONTRA. Doutora Márcia Regina Flores. AGRAVADO: MARIA ALVES DE MORAIS. Doutor Marcos Luiz Alves de Melo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

39. PROCESSO 4ª T/AP 00098-1996-011-08-00-2. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. AGRAVADO: SILVANA ANIETE PINHEIRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

40. PROCESSO 4ª T/RO 00900-2003-003-08-00-5. RECORRENTES: JOÃO RIBEIRO FILHO. Doutor Hermínio Luiz da Silva. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAI. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

41. PROCESSO 4ª T/RO 01840-2003-005-08-00-9. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Henrique Correa Baker. RECORRIDOS: JOCELYN ABNADER DE ARAÚJO, LAURIANA NUNES NORAT, LUIZ DA SILVA FILHO, LUIZ FREITAS DE ALCANTARA E RAIMUNDO DA SILVA. Doutora Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.225

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
01 de julho de 2004

Caderno

2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 4ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29/6/2004  
RELAÇÃO 35/2004

ACÓRDÃO 4ªT/ED/AP 01287-1999-007-08-00-0. EMBARGANTE: A. C. TAVIEIRA & CIA. LTDA. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento. EMBARGADO: FRANCISCO MACHADO DA SILVA. Doutor José Nesito Melo Freire. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não se presta para rever o julgado sob a ótica da parte que não viu satisfeita sua pretensão em obter a reforma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 00976-2003-203-08-00-X. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. EMBARGADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não comprovada a existência de contradição, obscuridade ou omissão, e ainda levando em conta que o julgado beneficiou a embargante, com a exclusão das parcelas ora questionadas, há de ser reconhecido o caráter protelatório dos embargos de declaração, com aplicação da multa prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS E, AINDA POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁTER PROTETÓRIO DOS MESMOS E APLICAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01761-2003-110-08-00-8. EMBARGANTE: ANTONIO DE FÁTIMA SANTANA. Doutor Rubens José Gomes de Lima. EMBARGADO: CONSTRUÇÕES COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S.A. Doutora Ivana Maria Fontes Cruz. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não se justifica a alegação de omissão quando a decisão é clara e enfrenta expressamente a matéria questionada nos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01463-2003-001-08-00-2. EMBARGANTE: ADRIANO CIUFFI. Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi. EMBARGADO: OCRM S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não se presta para rediscutir a decisão sob o ângulo de visão de uma das partes. A inconformação deve ser deduzida em peça recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/AG/AI 01928-2003-114-08-01-0. EMBARGANTE: LOGOS PRO-SAÚDE S.A. Doutora Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. EMBARGADO: ALEXANDRE ROMERO DA SILVA CAVALCANTE. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535), E, POR CONSIDERAR O PRESENTE APELO MERAMENTE PROTETÓRIO, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE

UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01914-2001-012-08-00-3. EMBARGANTE: LUIZ CARLOS CORREA PONTES. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto. EMBARGADOS: A. C. LIRA TRANSPORTES LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535).

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01113-2003-014-08-00-0. RECORRENTES: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADOS: EURIDICE VASQUES DE CARVALHO. Doutora Suzy Souza de Oliveira. EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA. Doutor Landry Ferreira Amorim. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535), E, POR CONSIDERAR OS PRESENTES EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENAR A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA DE UM POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 00403-2003-203-08-00-7. EMBARGANTE: MARCUS ANTONIO GIMENES. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis. EMBARGADA: JARI CELULOSE S/A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535).

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 01363-2003-002-08-00-4. EMBARGANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADOS: BENEDITO NOGUEIRA DOS SANTOS. Doutor Tião Eduardo Válemo do Couto. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Emanuel do Nascimento Batalha. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: 1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há omissão, obscuridade ou contradição no v. Acórdão embargado (art. 535, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO (CPC, ARTIGO 535).

ACÓRDÃO 4ªT/ED/RO 00231-2003-003-08-00-X. EMBARGANTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. EMBARGADO: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA. Doutor Edilson Baptista de Oliveira Dantas. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Não são providos os embargos de declaração, à ausência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITOS SUMARÍSSIMO  
CERTIDÃO 4ªT/RO 01369-2003-007-08-00-1. RECORRENTE: NAZARENO SANCHEZ. Doutor Alencar Ferreira de Carvalho. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

CERTIDÃO 4ªT/RO 02119-2003-003-08-00-4. RECORRENTE: RAIMUNDO FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS. Doutora Maria Odete Lopes de Lima. RECORRIDA: FLY AÇÁIDO PARÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A. Doutor Bruno Moreira Souza. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA JULGAMENTO DO MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 01444-2003-013-08-00-6. RECORRENTE: METÓDIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Érika Assis de Albuquerque. RECORRIDAS: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (CTBEL). Doutor Bruno Trindade Batista. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA, CONDENANDO-A SUBSIDIARIAMENTE PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENACÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00223-2004-008-08-00-6. RECORRENTE: D. N. A. - DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: RUBERVAL SOARES CABRAL. Doutor Alvaro Pereira dos Santos. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 01431-2003-003-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO SARIVA DA COSTA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: DISTRIBUIDORA ALIANÇA - DISTR. F. ANTONIO ASSMAR FERNANDES CORREA. Doutor Abraham Assayag. PROLATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. PROLATOR ESTAR DECISÃO A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00222-2004-105-08-00-5. RECORRENTES: JAMBO MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Afonso Navegantes. JOSÉ MARIA NUNES MACÊDO. Doutora Maria do Socorro Pereira Ramos Nogueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENACÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, FÉRIAS VENCIDAS MAIS 1/3, BEM COMO A COMPENSAÇÃO DEFERIDA NO VALOR DE R\$525,22, FICANDO MAJORADAS AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00182-2004-115-08-00-4. RECORRENTE: S. M. F. - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Doutor Alvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: JOSÉ LUIS ROSÁRIO RODRIGUES. Doutor João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ªT/RO 00037-2004-108-08-00-6. RECORRENTE: ÁLVARO JORGE COSTA PONTES. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho. RECORRIDA: GR S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

**CERTIDÃO 4ª T/RO 00699-2003-008-08-00-6.** RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. DOUTORA CLÁUDIA BITAR DE MORAES BARBOSA. RECORRIDA: MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA. DOUTOR ORÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIÁ. PROLATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO, AFASTADA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO ART. 515, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE, DESDE JÁ, A RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, POR EQUIDADE. PROLATOU ESTA R. DECISÃO A EXMª JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01945-2003-008-08-00-7.** RECORRENTE: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR LUIZ GUILLERME ANDRADE LOPES. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01853-2003-007-08-00-0.** RECORRENTE: PEDRO GOMES PEREIRA. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01341-2003-006-08-00-8.** RECORRENTE: JOSÉ GONÇALVES DOS REIS. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01425-2003-007-08-00-8.** RECORRENTE: NILSON DA SILVA FERREIRA. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01313-2003-001-08-00-9.** RECORRENTE: EDSON CAPIBERIBE DE QUEIROZ. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.**

**CERTIDÃO 4ª T/RO 01582-2003-001-08-00-5.** RECORRENTE: ELIETE MANITO PIMENTEL. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **CERTIFICADO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS, EIS QUE DEFERIDO PELO JUÍZO SENTENCIANTE NA FOLHA 97 DOS AUTOS, RITO ORDINÁRIO.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 00916-2003-107-08-00-X.** RECORRENTE: MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA. DOUTOR GERSON VILHEA GONÇALVES DE MATOS. RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO TOCANTINS - APITO E COMUNIDADE INDÍGENA ATIKUM DA ALDEIA CANAL DOS CARAJÁS. INTERVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI. PROLATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DANO MORAL - É reiterado o entendimento de que a Justiça do Trabalho é competente para apreciar os pedidos que digam respeito à indenização por dano moral perpetrado em razão da relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUIZA RELATORA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIEM AS DEMAIS QUESTÕES E O MÉRITO DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMO. SR. JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01336-2003-014-08-00-X.** RECORRENTES: ADEMAR

SEIXAS AGUIAR, RAIMUNDO BIRATAN GARCIA GONÇALVES E RAIMUNDO DOS ANJOS JACOB DE OLIVEIRA. DOUTORA DORALICE MELO AGUIAR. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. DOUTORA GABRIELA RESQUE NEVES. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. **EMENTA: PRESCRIÇÃO. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I. PRESCRIÇÃO BIENAL OCORRÊNCIA. Está fulminado pelo instituto da prescrição bienal, o direito do reclamante em pleitear diferença da multa de 40% do FGTS, em razão dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos Verão e Collor I, quando a ação é proposta após dois anos da edição da Lei Complementar nº 110/2001, que originou o direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DE PARTE, DECLARANDO A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, LEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA RECLAMAÇÃO, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, DECLARANDO PRESCRITO O DIREITO DOS AUTORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC, EXTINGUINDO, POR CONSEQUENTE, O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 02084-2003-013-08-00-X.** RECORRENTE: REGINA MIRANDA DE ALMEIDA. DOUTORA SELMA MARIA LOPES. RECORRIDA: IMIFARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A. DOUTOR CARLOS VAZ MOREIRA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. **EMENTA: PRESCRIÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I. Está fulminado pelo instituto da prescrição o direito do trabalhador de pleitear diferença da multa de 40% do FGTS, em razão dos expurgos inflacionários decorrentes dos Planos Econômicos Verão e Collor I, quando a ação for proposta após dois anos da Lei Complementar nº 110/2001, que originou o direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01795-2003-005-08-00-2.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. DOUTORA CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA. RECORRIDO: MANOEL BENEDITO DIASSOBRINHO. DOUTORA ANNA KARENINA DE ARAÚJO CARNEIRO. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **EMENTA: EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - PRESCRIÇÃO. A prescrição deve ser analisada à luz da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de OUTRAS providências. Desse modo, revela-se pertinente a aplicação do art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988, como bem decidiu o Juízo sentenciante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DE PROCESSUAL POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR, DA INCOMPETÊNCIA MATERIAL E INTUITO PERSONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA RELATORA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO À TEOR DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIR-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO, POR EQUIDADE.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01187-2003-013-08-00-1.** RECORRENTES: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. DOUTOR JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LÊLO. BENEDITO COSTA DOS SANTOS. DOUTORA ANA MARIA CUNHA DE MELLO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Fomigosa. **EMENTA: HORAS EXTRAS - ATIVIDADE EXTERNA - CONTRÓLELO INDIRETO DE JORNADA - É importante enfatizar que a atividade desenvolvida pelo autor, por si só, não é suficiente para caracterizar a excepcionalidade prevista no inciso I, do artigo 62, da CLT. O vendedor que faz um percurso pré-determinado pela empresa, em rota cujo trajeto pode ser controlado pelo número de clientes visitados, pode perfeitamente sofrer a fiscalização do empregador. Evidente que ela não será direta, mas através de controle das rotas. Por esta razão, não se deve aplicar a regra sub examinem genericamente. Cada caso é um caso, e somente as provas carreadas ao processo dirão se existirá ou não o controle da jornada à distância. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA LIMITAR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS PELO JUÍZO DE ORIGEM AO PERÍODO DE 06.08.2001 A 15.01.2003 E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA E EXCELENTÍSSIMA JUIZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, DETERMINAR QUE O PAGAMENTO DOS DIAS EM QUE O RECLAMANTE FOI SUSPENSO SEJA EM FUNÇÃO DA MÉDIA DA COMISSÃO; DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REJEITOS, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, DE 06.08.2001 A 21.07.2003, BEM COMO, RECONHECER COMO INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO O VALOR DE R\$2.245,20, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 00164-2001-203-08-00-8.** AGRAVANTE: M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. DOUTOR JUBIA FERREIRA. AGRAVADOS: J. RANDY FERREIRA DE SOUZA. DOUTORA ERLINE GONÇALVES LIMA NO. JARI CELULOSE S.A. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves.

**EMENTA: CÁLCULOS - Sendo as horas extras pagas com adicionais de 50% e de 100%, as diferenças deferidas na r. sentença deverão observar os mesmos percentuais, estando incorreta a conta que considera apenas o percentual de 50%. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 00097-2004-013-08-00-4.** AGRAVANTE: JONAS DA SILVA CONCEIÇÃO. DOUTORA CARMELIA CARREIRA TRINDADE. AGRAVADO: NEY ALBERTO MARTINS MONTEIRO. DOUTOR CARLOS ALBERTO DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA: Nos termos do art. 300, do CPC, aplicável ao processo do trabalho pelo princípio da subsidiariedade, tem a parte o dever de arguir no momento próprio tudo quanto necessário à sua defesa. Se não o faz, inclusive em face do princípio da eventualidade, que faculta aduzir questões mesmo estando convicto de que basta um preliminar para por fim à ação, está precluso o direito de suscitar na instância seguinte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DESCONSIDERAR AS PEÇAS DE FLS. 45/73 TRAZIDAS COM AS RAZÕES RECURSAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01031-1992-002-08-41-1.** AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA). DOUTOR VÍCTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA. AGRAVADOS: SULEIMA NAZARÉ HABIH DANTAS, GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERQ, ALBERTO JOSÉ DE AMORIM FRANCO, FERNANDO ESTÉLIO SALGADO DE ARAÚJO SOUZA E GARIBALDI NICOLA PARENTE. DOUTOR ANTONINO MAIA DA SILVA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. **EMENTA: ISENÇÃO DE CUSTAS - A lei processual que isentou o ente público tem aplicação imediata no tocante aos processos em curso, não trazendo a isenção qualquer prejuízo para a parte contrária, por serem recolhidas à União e estarem incluídas no princípio da imunidade recíproca, prevista no art. 150, VI, da Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS E RECONHECER O DIREITO DO AGRAVANTE DE VER DEDUZIDOS OS VALORES SACADOS A TÍTULO DE FGTS, DAS CONTAS VINCULADAS DOS AGRAVADOS, DEVENDO SER OFICIADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A FIM DE QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, APÓS O QUE DEVERÁ SER EFETUADA A DEDUÇÃO; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER O R. JULGADO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 00938-2002-001-08-00-9.** AGRAVANTE: IZABEL CRISTINA MATOS AMARAL. DOUTORA AIDANERY MATOS AMARAL. AGRAVADO: EDICARLOS ANDRADE DA SILVA. DOUTORA MARIA ODETE LOPES DE LIMA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA: NULIDADE DA CITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO IRREGULAR - Se a notificação é devolvida ao remetente pelo Serviço de Correios, cabe a citação por oficial de justiça ou, se desconhecido o paradeiro da ré, por edital. Não observado esse procedimento, considera-se irregular a notificação, acarretando a nulidade da citação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUANTO À REJEIÇÃO LIMINAR DA PRELIMINAR, EM DECLARAR A NULIDADE DA CITAÇÃO, TORNANDO NULOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS, EXCLUSIVE A PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE REALIZE A CITAÇÃO DE FORMA REGULAR E PROSSIGA NA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PETIÇÃO COMO DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01423-2001-013-08-00-2.** AGRAVANTE: ANDRÉA SOUSA DE OLIVEIRA. DOUTOR LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS. AGRAVADO: J & L ATILIAS COMERCIAL LTDA. DOUTOR BENEDITO MARQUES DA ROCHA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA: PENHORA - BEM DE FAMÍLIA - ILEGITIMIDADE DE PARTE - A pessoa jurídica executada não tem legitimidade para pretender o levantamento da penhora realizada em bem do sócio, com base na Lei nº 8.009/90. Pela natureza da alegação, apenas o sócio pode realizá-la, mediante EMBARGOS DE TERCEIRO, demonstrando a posse do imóvel e os demais requisitos estabelecidos na lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE PRECLUSÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A MANUTENÇÃO DA PENHORA SOBRE O BEM, CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

**ACÓRDÃO 4ª T/RO 01451-1992-008-08-00-7.** AGRAVANTE: UNIÃO. DOUTOR JOSÉ MAURO DE LIMA Ó DE ALMEIDA. AGRAVADOS: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DOUTORA LUCIA PAMPOLHA DE SANTA BRIGIDA. JOÃO BOSCO DA COSTA ARAÚJO, OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO, JOÃO ALVES DINIZ, SOUZA MAR RODRIGUES DE LIMA E OUTROS. DOUTOR JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. **EMENTA: ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA - O erro material é aquele visível ao primeiro olhar, sendo prescindível a discussão de teses. Não é este o caso, em que a multa aplicada - não impugnada perante a instância de origem - tem fundamento jurídico, incidindo sobre as contribuições previdenciárias em atraso, na forma da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER**

A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01171-2003-008-08-00-9. RECORRENTE: GERALDO PEREIRA NOBRE. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutora Maria Antonieta da Silva Lima. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO DE EMPREGO. NULIDADE. 1. É nulo o contrato de emprego firmado com ente da administração pública, quando não precedido de aprovação em concurso público. 2. Devidas são apenas as verbas referentes à contraprestação pactuada e não paga, nos moldes do Enunciado 363, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00384-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: CARLOS ROBERTO SOARES DOS SANTOS. Doutor Orlando da Silva Soares. RECORRIDOS: MAFRAPAR FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. DISTRIBUIDORA MONTEKEY LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. FRIGORÍFICO SERRA NORTE LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818, da CLT. Logo, se o reclamante pretende demonstrar a existência de grupo econômico é necessário que traga o mínimo de elementos possíveis para permitir que o juiz conclua pela coerência das alegações da inicial. Por outro lado, a prova testemunhal tem que ser prestada por quem conhece dos fatos, não se admitindo presunções. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00167-2003-203-08-00-X. RECORRENTES: JOSÉ RAIMUNDO NASCIMENTO DE ARAÚJO. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis. JARICELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: NULIDADE. Somente é passível de nulidade um julgamento que afronta as normas processuais e que traz prejuízos jurídicos às partes, nos termos do art. 794, da CLT. Não se justifica a pretensão pelo indeferimento do pedido de notificação à reclamada para apresentar provas. O ônus de provar cabe a quem alega e na forma do art. 300 do CPC, de aplicação subsidiária, deve o réu alegar na contestação toda a matéria de defesa, sem transferir tal dever ao julgador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO. AO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR A DOBRA DA PARCELA DE FÉRIAS COM 1/3 ALÍQUOTAS AO PERÍODO 2001/2002 E AO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AMULTA DE 50% SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E 40% DO FGTS, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEBATES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00255-2004-005-08-00-1. RECORRENTE: ANTÔNIO FIRMO DIAS CARDOSO NETO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S.A. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MAFÉ - Evidenciado que o trabalhador usou do processo para conseguir objetivo ilegal, eis que reclamou parcela já deferida em outra ocasião, impõe-se declarar a litigância de mafe, nos termos do inciso III, do art. 17, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária, ainda que a situação de desemprego oriente no sentido de isentar quanto ao pagamento da multa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. POR UNANIMIDADE RECONHECER A MAFÉ DO RECORRENTE, DEIXANDO, PORÉM, DE APLICAR AMULTA EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00208-2004-006-08-00-9. RECORRENTE: IVAN DIAS FEITOSA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Polyana Uchoa Conte. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PRESCRIÇÃO. 40% DO FGTS SOBRE AS DIFERENÇAS DE CORRENTES DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA. Não se justifica o início da contagem do prazo prescricional a partir da data de adesão do reclamante ao Plano do Governo Federal, posto que no momento em que ocorreu esse fato, o direito já havia nascido, sendo a adesão simples consequência administrativa da autorização legal, imposta pela Lei Complementar 110/2001. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CONSIDERAR PREQUESTIONADOS O ART. 7º, INCISO XXX, DA CARTAMAGNA, ART. 7º, CAPUT E INCISO E III E ART. 10, CAPUT E INCISO I, DO AT O DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 107, DA SBDI-1, DO C. TST.

ACÓRDÃO 4º T/RO 02031-2003-010-08-00-1. RECORRENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. Doutor Alan Henrique Trindade Batista. ESTADO DO PARÁ. Doutor Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANA CLARA DOS ANJOS MOREIRA. Doutora Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: APOSENTADORIA

ESPONTÂNEA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria espontânea é causa natural da extinção do contrato de trabalho, a teor das disposições contidas no art. 453 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR A AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONSIDERANDO QUE A APOSENTADORIA PÓS-IM AO CONTRATO DE TRABALHO E SEU PROSSEGUIMENTO CONSTITUIU NULIDADE, A TEOR DO ART. 37-III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/RO 03701-2003-201-08-00-7. RECORRENTES: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macêdo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE AVISO PRÉVIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEBATES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º T/REXOFF E RO 01235-2003-001-08-00-0. RECORRENTE: UNIÃO - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. Doutora Ana Lauretina Rico. RECORRIDOS: LUIS CLÁUDIO ANDRADE MORAES. Doutor Wesley Loureiro Amaral. HELGA ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: ILEGITIMIDADE DE PARTE. EXCLUSÃO DA LIDE. Configurada a hipótese de locação de serviço e não comprovada a culpa "in eligendo" ou "in vigilando", a litisconsorte deve ser excluída da lide porque parte ilegítima para figurar no pólo passivo da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM LHE DAR PROVIMENTO PARA, ACOIANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, REFORMAR PARCIALMENTE A R. SENTENÇA PARA AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, EXCLUINDO-A DA LIDE, POR SER PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEBATES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/REXOFF E RO 00587-2003-103-08-00-2. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: JOSÉ LUIS DE SOUZA. Doutor Arnaldo Gomes da Rocha. USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA. Doutor Edson Marcelo Lino. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: USINA ABRAHAM LINCOLN - INCRA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Como gestor do acervo da usina, por decisão judicial, o INCRA detém não somente a guarda do patrimônio da USINA, mas também o controle e direção da empresa sequestrada, sendo responsável pelo pagamento e contratação de pessoal, tendo inclusive se beneficiado dos serviços dispendidos pelos empregados, ataindo, portanto, a incidência do disposto no § 2º do art. 2º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, reduzir o quantum salarial do reclamante para R\$ 257,53, BEM COMO REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS, QUE DEVERÃO CONSIDERAR AS JORNADAS DE OITO HORAS DIÁRIAS E O LIMITE SEMANAL, ABATIDOS OS VALORES PAGOS E, AINDA, Determinar o abatimento da condenação, dos valores pagos diretamente a título de FGTS, comprovados em recibos juntados aos autos, MANTIDA A R. decisão recorrida em seus demais termos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO 4º T/REXOFF E RO 00588-2003-103-08-00-4. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutor Antônio Rito das Graças Tavares. RECORRIDOS: JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Doutor Arnaldo Gomes da Rocha. USINA ABRAHAM LINCOLN - SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA. Doutor Márcio Vanderlei Lino. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: USINA ABRAHAM LINCOLN - INCRA - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Como gestor do acervo da usina, por decisão judicial, o INCRA detém não somente a guarda do patrimônio da USINA, mas também o controle e direção da empresa sequestrada, sendo responsável pelo pagamento e contratação de pessoal, tendo inclusive se beneficiado dos serviços dispendidos pelos empregados, ataindo, portanto, a incidência do disposto no § 2º do art. 2º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, EM LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, reformando em parte a r. sentença, reduzir o quantum salarial do reclamante para R\$ 257,53, BEM COMO REDUZIR O NÚMERO DE HORAS EXTRAS, QUE DEVERÃO CONSIDERAR AS JORNADAS DE OITO HORAS

DIÁRIAS E O LIMITE SEMANAL, ABATIDOS OS VALORES PAGOS E, AINDA, Determinar o abatimento da condenação, dos valores pagos diretamente a título de FGTS, comprovados em recibos juntados aos autos, MANTIDA A R. decisão recorrida em seus demais termos. Custas, como fixadas pelo primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01979-2003-012-08-00-6. RECORRENTE: FASE - FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior. RECORRIDA: IRENTILDES MONTEIRO LOBATO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ESTABILIDADE À GESTANTE - Deve ser assegurada à empregada gestante o direito de permanecer no emprego, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, inteligência do art. 10, II, alínea II, do ADCT, da Lei Mater. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCENDO O NOBRE JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUANTO À LIMITAÇÃO DO DIREITO NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 02272-2003-111-08-00-4. RECORRENTE: ALFREDO FONSECA DO NASCIMENTO. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDA: TRANSESSA TRANSPORTADORA LTDA. Doutor Armando Grello Gabral. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Sem provas capazes de evidenciar os requisitos do art. 3º da CLT, não se justifica a declaração de relação de emprego, sobretudo levando em conta apenas as alegações do reclamante, a quem cabia o ônus de comprovar as asserções constantes da inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01005-2003-009-08-00-9. RECORRENTES: LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: CONTRIBUIÇÕES EM FAVOR DA CAPAF - Os empregados admitidos na vigência da Portaria 375/69 continuam protegidos pelas disposições nele contidas, eis que a opção do reclamante, em aderir ao novo PCS não lhe retira o direito de usufruir de vantagens que já estavam inseridas em seu patrimônio jurídico. Logo, tendo completado 30 anos de contribuição, deve ser reformado o julgamento, para declarar que o mesmo está isento de contribuir para a CAPAF. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO ADESIVO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF; POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, PARA ACOIAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E EXCLUSÃO DA LIDE; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A NOBRE JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, PARA DECLARAR QUE O MESMO ESTÁ ISENTO DE CONTRIBUIR PARA A CAPAF, CONDENANDO-A A DEVOLVER OS VALORES CONCERNENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, AINDA SEM DIVERGÊNCIA DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO ART. 273, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A FIM DE QUE CESSEM OS DESCONTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEBATES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM INVERTIDOS OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, QUE PASSAM A SER DE RESPONSABILIDADE DA RECLAMADA, DIVIDIDAS EM PARTES IGUAIS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00381-2003-008-08-00-4. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Eric Quintela Smith. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES, ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, ARY FARIAS GATO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Tendo o Tribunal Superior do Trabalho reconhecido que a parcela de abono não tem natureza salarial, não se justifica o pagamento aos aposentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AOS APELOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ABONOS SALARIAIS PREVISTOS EM NORMA COLETIVA, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO; POR UNANIMIDADE, JULGAR SEM OBJEÇÃO O APELO DOS RECLAMANTES, INVERTENDO-SE OS ÔNUS QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS FICAM ISENTOS OS RECLAMANTES, NOS TERMOS DA LEI.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00343-2003-108-08-01-6. AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. Doutor Fábio Luís Ferreira Mourão. AGRAVADOS: JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA. Doutor Klinger da Silva Santos. NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Maria Dilmá de Andrade Cardoso. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTRUMENTAÇÃO IRREGULAR. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento, cuja instrumentação se encontra irregular, em descumprimento a Instrução Normativa nº 16, inciso IX, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOIAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSTRUMENTAÇÃO IRREGULAR, SUSCITADA, DE OFÍCIO, PELA

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00083-2004-004-08-00-3. RECORRENTE: CONSULMAR AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. DOUTOR RUBEM CARLOS DE SOUSA. RECORRIDO: PAULO ROBERTO JAEGER BAPTISTA. EMENTA: SALÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO: OS SALÁRIOS "POR FORA" DENOMINADOS DE "PF2", NO VALOR DE R\$ 7.000,00 MENSIS, COM SEUS REFLEXOS, A PARCELA DE "DIFERENÇA DE PF1 E PF2 NÃO PAGO" E AMULTA NORMATIVA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, DE R\$ 1.400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 70.000,00 QUE ORA SE ARBITRA EM DECORRÊNCIA DA REDUÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00578-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: LUIZ GONÇALVES GABRIEL. DOUTORA ANNA SHIRLENE FALCÃO MODESTO. RECORRIDAS: D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. DOUTOR RENATO FONSECA VELLOSO. JARI CELULOSE S/A. DOUTOR MARCUS FERNANDO ANUR MAMEDE. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA DOCUMENTAL. Não procede a alegação de horas extras quando o empregado não se desincumbiu do ônus de comprovar a imprestabilidade da prova documental apresentada pela empresa (art. 389, inciso I, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00674-2003-203-08-00-5. RECORRENTES: LAURECI STELMASTCI IUK. DOUTORA ERLINE GONÇALVES LIMA NO. ABB LTDA. DOUTOR MARCUS FERNANDO ANUR MAMEDE. RECORRIDOS: OSMESMOS. JARI CELULOSE S/A. DOUTOR ALDEIAS DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ACIDENTE DO TRABALHO - Não se configura a estabilidade provisória de que trata o art. 118 da Lei nº 8.213/91, quando não há a perda ou redução da capacidade laboral nem é o empregado portador de doença que o tornou incapaz para o trabalho, que possibilitasse a percepção de auxílio-doença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REINCLUIR NA LIDE A LITISCONSÓRTE JARI CELULOSE S/A COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA ABB LTDA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01767-2003-009-08-01-6. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA. DOUTORA VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS. AGRAVADA: CLÉIDE MOUSSALÉM RODRIGUES. DOUTOR ORLANDO MACIEL RODRIGUES. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - CUSTAS - As custas devem ser pagas ao final, porque não exigíveis como pressuposto de admissibilidade recursal (Inteligência da Lei nº 10.537/2002). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO. CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00118-2004-014-08-01-5. AGRAVANTE: ENERGEX - TECNOLOGIA EM ENERGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DOUTORA ALICE DO AMARAL DE LIMA. AGRAVADO: MARCO ANTÔNIO TRINDADE GAVINHO. DOUTORA TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - CUSTAS - As custas devem ser pagas ao final, porque não exigíveis como pressuposto de admissibilidade recursal (Inteligência da Lei nº 10.537/2002). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRADO DE PETIÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00731-2003-202-08-00-5. RECORRENTE: EDGAR ISACKSSON VIEIRA. DOUTOR RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JÚNIOR. RECORRIDA: D. P. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. DOUTORA CLEUSA ANSILIA VON SCHARTEN. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À ANOTAÇÃO EM CTPS - Impossível o reconhecimento de tempo de serviço anterior quando o reclamante não produz qualquer prova de que tenha prestado serviços antes da data registrada em carteira de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01226-2003-001-08-00-X. RECORRENTE: ANDRÉ LUIS VIEIRA PINTO. DOUTOR LAIR DA PAIXÃO ROCHA. RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. DOUTOR ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO - A hipótese de trabalho externo não é incompatível com o controle, ainda que indireto, da jornada de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE 13 (TREZE) HORAS EXTRAORDINÁRIAS POR SEMANA, COMO O ACRÉSCIMO DE 50%, E REFLEXOS NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, COM 1/3, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 240,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE R\$ 12.000,00, QUE ORA SE ARBITRA, EM RAZÃO DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00654-2002-007-08-00-9. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR LUIZ GUILLERME ANDRADE LOPES. AGRAVADO: JOSÉ ZACARIAS BARBOSA DA CRUZ. DOUTOR MAURO AUGUSTO RIOS BRITO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CÁLCULO - A contribuição previdenciária deverá ser calculada sobre o valor total do acordo homologado, na forma do parágrafo único do art. 43 da Lei nº 8.212/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEJA CALCULADA SOBRE O TOTAL DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00816-2003-006-08-00-1. RECORRENTE: GENERAL ELÉTRIC DO BRASIL LTDA. DOUTOR JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA FERREIRA. DOUTORA SELMA LÚCIA LOPES LEÃO. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - INTERMITÊNCIA - PAGAMENTO INTEGRAL - O trabalhador que exerce suas funções em área de risco, de forma habitual, ainda que descontínua, tem direito à percepção de forma integral o adicional de periculosidade, visto que o sinistro pode ocorrer a qualquer momento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 02129-2003-002-08-00-1. RECORRENTES: CLÍNICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/S LTDA. DOUTORA EMÍLIA ROSA MALHEIRO FADIL. PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA À SAÚDE S/C LTDA - ANGR PRO-SAÚDE. DOUTOR MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES. GENILDA DO SOCORRO MARGALHO SILVA. DOUTOR JOSÉ HEINÉ DO CARMO MAUÉS. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: UNICIDADE CONTRATUAL - O art. 9º da CLT impõe o reconhecimento da unicidade contratual quando o conjunto probatório confirma que o empregado, apesar de ter sido dispensado várias vezes, continuou laborando para o empregador, sem que o seu contrato tivesse sofrido solução de continuidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01420-2003-109-08-00-7. RECORRENTES: SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. DOUTOR HENRIQUE JOSÉ BOA MONTE DA COSTA. ALANYE PEREIRA DOS REIS. DOUTOR JOSÉ FIGUEIRA FERREIRA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: FÉRIAS - PAGAMENTO DE FORMA DOBRADA - Se o empregado recebe as férias nas não as usufrui, o valor pago a esse título serve apenas para remunerar o trabalho nos dias de gozo e não propriamente as férias, fazendo jus o obreiro ao pagamento de forma dobrada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE O PAGAMENTO DAS FÉRIAS DO PERÍODO DE 2001/2002 DE FORMA DOBRADA, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, DE R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 20.000,00 QUE ORA SE ARBITRA TENDO EM VISTA A MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00231-2003-006-08-00-6. RECORRENTES: JOSENILO MENDES DE SOUSA. DOUTORA SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DOUTOR LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: ATO ÚNICO DO EMPREGADOR - PRESCRIÇÃO TOTAL - O pedido de cancelamento de punição, pagamento dos dias correspondentes e a indenização pelos danos morais dele decorrentes tem por fundamento ato único do empregador, ataindo a prescrição total do direito de ação, conforme orientação do Enunciado nº 294 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM ACOELERAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA EXTINGUIR A PRESENTE AÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV DO CPC, APLICADO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, CONSIDERANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES E DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00256-2002-111-08-00-9. RECORRENTE: MANOEL

BARATA MONTEIRO. DOUTOR RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS. RECORRIDOS: ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS. DOUTOR MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA. JOSÉ FARINHA RODRIGUES. DOUTOR MÁRIO LÚCIO DAMASCENO. CARLOS DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA. VASNI SIQUEIRA. JOÃO BATISTA TOUREIRO GALEGO E OUTROS. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: NEGATIVA DE VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. EMPREGADO. Quando o reclamado nega qualquer relação laboral com o reclamante, sobre este recai o ônus de provar o vínculo. Não provando, não se reconhece a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE ROGÉRIO MAGALHÃES DIAS, PORQUE INTIMESTIVAS NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 01186-2002-112-08-00-3. AGRAVANTE: MARTINS & QUEIROZ LTDA. DOUTOR RICARDO HENRIQUE QUEIROZ. AGRAVADO: ALUIZIO OLIVEIRA LEITE. DOUTOR JOSÉ VARGAS SOBRINHO. RELATOR: JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: PENHORA - NOMEAÇÃO DE BENS - MANIFESTAÇÃO DO CREDOR - O bem que garante a execução deve ser sempre o que melhor atenda aos interesses do processo, não se justificando que a ausência de manifestação do credor dentro do prazo de cinco dias, traga para o devedor direito de ver penhorado aqueles que indicou, sobretudo quando a ordem do art. 655, do CPC não é devidamente observada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00063-2004-005-08-00-3. RECORRENTE: ANTÔNIO HENRIQUE DE CAMPOS ALMEIDA. DOUTOR EDILSON HALLER DE MORAES PIMENTEL. RECORRIDA: VARIG LOGÍSTICA S/A. DOUTOR EDILBERTO SANTANA LIMA. RELATORA: JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: HORAS EXTRAS - No processo do trabalho, a forma não prevalece sobre a realidade. Simples aposição de carimbos alusivos à compensação de horas extras não é o quanto basta para livrar a empresa do pagamento da parcela. Não havendo prova da quitação respectiva, deve ser deferida a verba. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 170/190; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SEREM APURADAS À VISTA DOS CARTÕES DE PONTO, POR INDICAÇÃO DO RECORRENTE, COM REFLEXOS EM FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS COM 40% DO PERÍODO TRABALHADO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. AS CUSTAS PASSAM À RESPONSABILIDADE DE AMBAS AS PARTES. PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00 QUE ORA SE ARBITRA, MANTIDAS AS DE RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE, QUE JÁ FORAM RECOLHIDAS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 02092-2003-004-08-00-5. RECORRENTE: MOACIR TERRIN PEREIRA. DOUTORA SIMONE CUELHO NERY BAILOUT. RECORRIDA: ASSEMBLÉIA PARANENSE. DOUTOR CARLOS THIAGO VAZ MOREIRA. RELATORA: JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - O fato do reclamante ter sido inicialmente contratado a título de experiência, tendo a jornada limitada de acordo com a regra legal, não impede o exercício de função de confiança. O recebimento da gratificação correspondente, desde o seu ingresso e a consequente destituição da aludida função, quase seis anos depois, não permite considerar violado o princípio da irredutibilidade salarial, nos termos do parágrafo único do art. 468, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00326-2003-108-08-00-4. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA FERNANDES. DOUTORA GLÁUCIA DE FÁTIMA ALMEIDA SIDIÂNIO. MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. DOUTOR ANTÔNIO SALES GUIMARÃES CARDOSO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUIZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - Apesar de não estar o julgador adstrito a um laudo pericial, é razoável acolhê-lo em se tratando de questão técnica, coerente com a realidade fática apurada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA, E CONSIDERAR SEM OBJETO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INTEGRAÇÃO DO SALÁRIO IN NATURA À REMUNERAÇÃO, COM REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIOS DO PERÍODO E FGTS COM 40%; AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4º T/RO 00778-2003-008-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA ELZA MARIA M. SANTOS DE SOUSA FRANCO. RECORRIDOS: JOÃO ALBUQUERQUE DA SILVA. DOUTOR IRACILDES IOLANDA DE CASTRO. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. As repercussões trabalhistas que forem frutos do pacto celebrado entre a empresa tomadora dos serviços e a prestadora acarretam responsabilidade subsidiária daquela, a teor do inciso IV do Enunciado 331 do Colendo TST, porque a mesma deve se certificar da idoneidade financeira da empresa terceirizada, para não ocorrer prejuízo a terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01019-2003-011-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ DA SILVA COSTA. DOUTOR SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA. BANCO DO BRASIL S.A. DOUTORA SUSANA PIGNATTARI DE BARROS COIMBRA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS, DECORRENTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I. Se à época da dispensa imotivada, o empregador efetuou corretamente o depósito da multa de 40% sobre os valores depositados na conta vinculada do trabalhador durante a vigência do pacto laboral, em total obediência às normas que regem a matéria, a sua obrigação encontra-se devidamente cumprida, não devendo responder por eventuais diferenças existentes por culpa de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO ADESIVO DO RECLAMADO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01331-2003-009-08-00-1. RECORRENTE: VALDIR DE SOUZA MOURA. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: "PRESCRIÇÃO - EXPURGO INFLACIONÁRIO - DIFERENÇAS DA MULTA DO FGTS - LEI COMPLEMENTAR 110/2001. RECURSO CONHECIDO POR DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. DESPROVIDO NO MÉRITO. A norma constitucional estabelece o prazo prescricional de cinco anos para a ação trabalhista limitada a dois, após o contrato de trabalho. Posto que o direito material, a violação, a "ação nata", só surgiram quando já extinto o contrato, não há outro prazo a considerar senão o de dois anos, já que este o prazo de prescrição estabelecido pela lei quando já terminado o vínculo. E o "dies a quo" desse prazo situa-se na data de vigência da Lei Complementar 110/2001." (TST 06/08/2003; RR-878-2002-073-03-00, 2ª Turma; Relator Juiz Convocado Samuel Corrêa Leite). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01795-2003-003-08-00-6. RECORRENTE: NELSON DE QUADROS MALCHIER. DOUTORA MEIRE COSTA VASCONCELOS. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - REDE CELPA. DOUTOR LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: PRESCRIÇÃO DIFERENÇA DA MULTA DE 40% DO FGTS EM RAZÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DECORRENTES DOS PLANOS VERÃO E COLLOR I. Está fulminado pelo instituto da prescrição o direito do trabalhador em pleitear diferença da multa de 40% do FGTS, em razão dos expurgos inflacionários decorrentes dos planos Verão e Collor I, quando a ação foi proposta após dois anos da Lei Complementar nº 110/2001, que originou o direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01796-2003-011-08-00-3. RECORRENTES: ALFREDO MORAES FARIAS. DOUTORA SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DOUTOR ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO BRITO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ENQUADRAMENTO ATRAVÉS DE PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS. PRESCRIÇÃO TOTAL. Tratando-se de pedido de reequilíbrio decorrente da implantação de Plano de Carreira de Cargos e Salários, a prescrição a ser observada é a total (biental), pois, considera-se o termo inicial da prescrição a data do ato que determinou o novo enquadramento do empregado. (Enunciado nº 294, do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, E ACOPIAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, ARGUIDA PELA RECLAMADA PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO RECURSO DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 00105-2002-103-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA ELIANE SÁBIA LOPES. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO GOMES DIAS. DOUTOR MEIRE COSTA VASCONCELOS. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial". (Enunciado 191, do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 00378-2003-103-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTORA LÍBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO. RECORRIDO: ALEXANDRE SILVA DA SILVEIRA. DOUTOR WESLEY LOUREIRO AMARAL. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: ADICIONAL

DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. BASE DE CÁLCULO. O adicional de periculosidade incide apenas sobre o salário básico e não sobre este acrescido de outros adicionais. Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial". (Enunciado 191, com a nova redação dada pela Resolução 121/2003, do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 00185-2003-010-08-00-7. AGRAVANTE: MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÉUTICA. DOUTORA ELIZABETH FERREIRA PIRES OLIANI. AGRAVADO: JORGE MARCELO E SILVA CERVIERA. DOUTOR SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: TERCEIRO ILEGITIMIDADE PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO. O terceiro não é parte legítima para opor embargos à execução, sendo, o legítimo para opor ditos embargos, o executado, na forma do artigo 736, do Código de Processo Civil, o qual dispõe que os embargos deverão ser opostos pelo devedor, aqui considerado aquele que consta do título judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR FALTA DE INSCRIÇÃO NA OAB/PA E POR DEFETTO DE REPRESENTAÇÃO, SUSCITADAS EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONHECER DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01558-1995-008-08-00-8. AGRAVANTE: PEDRO RODRIGUES SOARES. DOUTOR MIGUEL GONÇALVES SERRA. AGRAVADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. DOUTORA MARIA DO SOCORRO MIRALHA PAIVA NEVES. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: "PENHORAS - DIVERSAS PENHORAS SOBRE O MESMO BEM - POSSIBILIDADE - É perfeitamente possível recair sobre o mesmo bem diversas restrições, mormente quando existe dificuldade em se apontar outros que garantam a execução, certo que deverá ser respeitada a preferência dos títulos e a antiguidade da penhora, na forma dos arts. 613 e 711 do CPC. (TRT 15ª R. - Proc. 3722/02 - (16511/02) - 5ª T. - Rel. Juiz Nildemar da Silva Ramos - DOESP 29.08.2002 - p. 82). Grátis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A PRECEDÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NESTES AUTOS E DECLARAR NULA A DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 008-1629/1995, QUE DETERMINOU O ABANDONAMENTO DE CRÉDITO PARA OS PROCESSOS 008-655/1992 E 008-2675/1992, E DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA, PARA ESTES AUTOS, DOS VALORES REMANESCENTES DO PROCESSO Nº 008-1629/1995, PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO DESTES PROCESSOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 00281-2003-009-08-00-1. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA BIG BIENN LTDA. DOUTOR MAURO CHAVES PASSARILHO PINTO DE SOUZA. RECORRIDO: RUDIVALDO ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR. DOUTORA ANA MARIA CUNHA DE MELLO. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA. Não tendo o reclamante cumprido com o ônus - que a ele competia, na esteira do artigo 818, da CLT, c/c o artigo 331, inciso I, do CPC, deve, ser excluída da condenação as parcelas de horas extras, com adicionais de 50%, na primeira hora, e de 60%, nas demais, adicional noturno, e repouso semanal remunerado, e suas repercussões em aviso prévio, férias mais um terço, gratificações natalinas, repouso semanal remunerado e FGTS mais 40%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DO SALÁRIO "POR FORA" PARA R\$ 447,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) E EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS COM ADICIONAIS DE 50%, NA PRIMEIRA HORA, E DE 60%, NAS DEMAIS E SUAS REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, ADICIONAL NOTURNO E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%, FÉRIAS E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS MAIS 40%, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 02073-2003-004-08-00-1. RECORRENTE: MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO COSTA. DOUTORA PAULA FRASSINETI MANTOS. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - CAAPBEP. DOUTOR DELON PAES DE CARVALHO. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ. DOUTORA ALESSANDRA DE CASSIA FONSECA TONINHO. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Nostermosto do art. 101 do Regulamento da CAAPBEP, o associado que se desligar dessa entidade tem direito a resgatar apenas o valor das contribuições depositadas pelo participante ativo aos cofres da entidade e não valor aportado pelo empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01792-2003-011-08-00-6. RECORRENTES: RAIMUNDO IVAN CORRÊA DOS SANTOS. DOUTORA SÔNIA HAGE AMARO PINGARILHO. EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DOUTOR ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO BRITO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL - PRESCRIÇÃO - Tratando-se de pleito de reequilíbrio funcional, aplica-se a prescrição extintiva (Enunciado nº 294/TST). Vigente o contrato de trabalho, a ação deve ser proposta dentro de cinco anos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS PELO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOPIAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA NO RECURSO DA RECLAMADA E DECLARAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DO DIREITO DE AÇÃO, EXTINGUINDO O EFEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269-IV DO CPC, CONSIDERANDO PREJUDICADOS DEMAIS PONTOS ENFOCADOS NOS RECURSOS. MANTIDA A DECISÃO QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 29 de junho de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 06.07.2004, TERÇA-FEIRA

COM INÍCIO A PARTIR DAS 10:30 HORAS

### RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00131-2004-011-08-00-X. RECORRENTE: FRANCISCA MARLI OLIVEIRA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª Micheline Anunes Esteves e B.H. TELECOM LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00129-2004-004-08-00-1. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro. RECORRIDOS: SIDNEI GEANDRO DA SILVA CORDEIRO Dr. Antônio dos Santos Dias e SLAVERY LTDA. - ME. Dr. Jânio Souza Nascimento. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 0538-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: JOÃO OLIVEIRA RODRIGUES. Drª Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00183-2004-115-08-00-6. RECORRENTE: S.M. E - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Dr. Álvaro Augusto dos Santos. RECORRIDO: JURACIRAMOS DA SILVA. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará.
05. PROCESSO TRT 1ª T/RO 01489-2003-101-08-00-6. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Alessandro Reis e Silva. RECORRIDOS: DANIL O PEREIRA AMORIM. Dra. Cristiane Regina Pereira; MIC SERVIÇOS LTDA. e MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Dra. Carolina Nunes de Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
06. PROCESSO TRT 1ª T/RO 1796-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE FRANÇA. Drª Giovana Augusta dos Santos Gonçalves. RECORRIDOS: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. e SUPERMERCADO CIDADE LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
07. PROCESSO TRT 1ª T/RO 1907-2003-117-08-00-8. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE SEBASTIÃO MOCHÊL DOS SANTOS. Dr. Fernando Menezes Cunha. RECORRIDO: CTIS INFORMÁTICA LTDA. Dr. Adriano Souza Nóbrega. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.
- RITO ORDINÁRIO
08. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 02031-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: ANNA SYLVIA DE MIRANDA PADINHA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDA: GRÁFICA ALVES LTDA. Dr. Flávio dos Santos Melo. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
09. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00036-2004-010-08-00-X. RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Dr. Francisco Sávio F. Mileo. RECORRIDO: MARCOS FIRMO DA SILVA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
10. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 01327-2003-004-08-00-1. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS LOPES DA SILVA. Drª Sabrina Mamede Napoleão. RECORRIDO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Drª Maria Celina Menezes Vieira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
11. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 02019-2003-117-08-00-6. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Cisanova N. Ribeiro. RECORRIDO: AUREO NASCIMENTO DE SOUSA. Drª Kelli Rangel Vilela. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.
12. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/RO 00015-2004-201-08-00-6. RECORRENTE: EDSON COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: STANLEY W.S. GOMES ME (INSUL-FILMS). Dr. Rogério Costa de Almeida. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
13. PROCESSO TRT 1ª T/RO 00018-2004-010-08-00-8. RECORRENTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior. RECORRIDOS: RUBENS NUNES GONÇALVES. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves; TEMPLO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. e UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01637-2003-111-08-00-2. RECORRENTE: GERALDO DA SILVA COSTA. Dr. Daniel Luiz Macedo de Carvalho. RECORRIDO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PEREIRA PATRIMONIAL LTDA. (VICENTE PEREIRA DA SILVA). RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

15. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00367-2003-108-08-00-7. RECORRENTES: CONSÓRCIO SETAL/UTC e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS e IRANDIR REBELO E CUNHA. Dr. Elias de Sousa Marinho. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

16. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00939-2003-001-08-00-9. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e MARIA DE FÁTIMA AGUIAR e OUTROS. Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena. RECORRIDOS: OS MESMOS e FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Dr. Leonardo do Amaral Maroja. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 00281-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: JORGIANE DE SOUZA FARIAS. Dr. Edvaldo Carilhe Costa Filho. RECORRIDA: ROSILENE SOARES MARTINS. Drª Ana Carolina dos Santos Pereira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 01253-2003-110-08-00-0. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORREIA S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e PEDRO DA CONCEIÇÃO BAIA. Dr. Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

Belém, 30 de junho de 2004.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 027/2004-1ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29.06.2004.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T./ED/RO 01693-2002-003-08-00-0. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª Raphaela Tavares do Nascimento. EMBARGADOS: EFRAIM SANTOS COELHO. Dr.ª Meire Costa Vasconcelos; CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA. e GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA HAVER A CERTIDÃO EMBARGADA ENFRENTADO, DE MANEIRA EXPRESSA, A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO ART. 71, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93 (FL. 95), BEM COMO QUE NELA EXISTE REFERÊNCIA EXPRESSA À OJ Nº 191 DA SBD-1 DO COLENDIO TST, ESTANDO PERFEITAMENTE EXPLICITADAS AS PECULIARIDADES INERENTES A ESTE FEITO QUE LEVARAM A EGRÉGIA TURMA A ENTENDER PELA INAPLICABILIDADE DA OJ CITADA À HIPÓTESE PRESENTE. REPUTOU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA QUE, EM MOMENTO ALGUM, A DECISÃO EMBARGADA FULCROU-SE NO ART. 455 DA CLT, MUITO MENOS NO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDIO TST, MAS SIM NO QUE DISPÕEM OS ARTS. 932, III E 942 DO CÓDIGO CIVIL, PELO QUE INOCORRE VIOLAÇÃO ALGUMA AO ART. 896 DO CC, QUER PELO FATO DA RESPONSABILIDADE IMPOSTA À RECORRENTE TER SIDO SUBSIDIÁRIA E NÃO SOLIDÁRIA, QUER PELO FATO DA CERTIDÃO EMBARGADA HAVER FUNDAMENTADO A RESPONSABILIZAÇÃO DA LITISCONSORTE EM DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL. ENTENDEU, POR FIM, A EGRÉGIA TURMA NÃO HAVER VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO ART. 852-I DA CLT, QUER DIANTE DO QUE DISPÕE O ART. 895, IV, DA CLT, EM SUA PARTE FINAL, QUER PELO FATO DA CERTIDÃO EMBARGADA HAVER DEDUZIDO FUNDAMENTOS ADICIONAIS PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. POR REPUTAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COMO MERAMENTE PROTETÓRIOS, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA IMPOR À EMBARGANTE A MULTA A QUE ALUDE O ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA INDICADA NA PETIÇÃO INICIAL (FL. 10), A REVERTER EM PROVEITO DO EMBARGADO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00023-2004-205-08-00-7. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Drª. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDA: MARIA DA SILVA RODRIGUES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01007-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JAKI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Amorim Macedo. RECORRIDO: OTACÍLIO DAS CHAGAS DO CARMO. Drª. Erlene Gonçalves Lima Nô. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T./RO 0045-2004-003-08-00-0. CORRENTES: ASSIS DE RIBAMAR VANDERLEI AMORAS e OUTROS. Drª Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDOS: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO e COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Rubens Braga Cordeiro. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE

OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, QUE AFASTAVA A PRESCRIÇÃO, FICAM, EM CONSEQUÊNCIA, PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO. OS RECLAMANTES ESTÃO ISENTOS DO PAGAMENTO DE CUSTAS, COMO JÁ DETERMINADO NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00273-2004-011-08-00-8. RECORRENTE: MANOEL SEBASTIÃO CARVALHO MIRANDA. Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: AFFXINDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Afonso Henrique Ramos Sampaio. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR OBRA CERTA CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, CONSIDERAR QUE A RELAÇÃO DE EMPREGO SE DEU POR PRAZO INDETERMINADO, NO PERÍODO DE 25.06.02 A 19.12.03, O QUE DEVE SER RECONSIDERADO NA CTPS DO RECLAMANTE E, CONSEQUENTEMENTE, DEFERIR AO AUTOR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E 13º SALÁRIO, DECORRENTES DA PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS, FGTS SOBRE A DIFERENÇA DE 13º SALÁRIO ORA DEFERIDA, CONFIGURADA A UTILIZAÇÃO FRAUDULENTA DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO FUNDAMENTOS. CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA ESTAR EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE A CONTRATAÇÃO DO AUTOR POR PRAZO DETERMINADO CONSTITUI-SE EM TENTATIVA DE BURLA À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PERPETRADA PELA RECLAMADA, O QUE RESSALTA DAS EVIDÊNCIAS SEGUINTE: 1) OS PERÍODOS DE DURAÇÃO DAS OBRAS, DECLINADOS NOS CONTRATOS DE TRABALHO CELEBRADOS COM O RECLAMANTE - DE 15.05.02 A 22.05.03 (FL. 10) E 29.01.03 A 19.12.03 (FL. 9) SÃO DIVERSOS DAQUELES CONSTANTES NOS CONTRATOS DE EMPREITADA - 180 DIAS (FL. 84) E 150 DIAS (FL. 59); 2) O RECLAMANTE FOI DESLOCADO DE UMA OBRA PARA OUTRA ANTES DA CONCLUSÃO DA PRIMEIRA EMPREITADA, QUANDO, SUPOSTAMENTE, TERIA SIDO PACUADO UM NOVO CONTRATO POR OBRA CERTA COM O AUTOR; 3) A TESTEMUNHA TRAZIDA PELO RECLAMANTE RATIFICOU A ALEGAÇÃO DA INICIAL DE QUE A EMPRESA FAZIA COM QUE, POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, O EMPREGADO ASSINASSE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO; 4) DOIS DIAS DEPOIS DO RECLAMANTE SER DISPENSADO, FOI CELEBRADO COM O AUTOR UM NOVO CONTRATO POR OBRA CERTA, O QUE INDUZ QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MESMO ERAM UMA NECESSIDADE PERMANENTE DA EMPRESA; 5) DA CTPS DO RECLAMANTE OU DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NÃO CONSTA REFERÊNCIA ALGUMA A QUE A CONTRATAÇÃO DO AUTOR TERIA SE DADO POR TEMPO DETERMINADO; 6) NA GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DE FL. 45, ALUSIVA AO PRIMEIRO PACO, HÁ REFERÊNCIA A AVISO PRÉVIO TRABALHADO; JÁ NA GUIA DE FL. 41, REFERENTE AO SEGUNDO CONTRATO, CONSTA QUE O AVISO PRÉVIO TERIA SIDO INDENIZADO AO RECLAMANTE, SENDO QUE O INSTITUTO DO AVISO PRÉVIO É INCOMPATÍVEL COM A CONTRATAÇÃO POR OBRA CERTA; 7) INVALIDADOS OS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, DEVIDOS O AVISO PRÉVIO E AS PARCELAS DECORRENTES DE SUA PROJEÇÃO, BEM COMO A MULTA DE 40% DO FGTS; 8) A MULTA DO ART. 467 DA CLT É INDEFIDA, ANTE A CONTROVÉRSIA ESTABELECIDA EM TORNO DA VALIDADE DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO MONTANTE DE R\$ 80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 4.000,00 EMITA-SE CÓPIA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 01426-2003-011-08-00-3. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza. e ANTONIO MARIA SANTIAGO PIMENTEL. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS. CONCLUIU A EGRÉGIA TURMA POR AFASTAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE, NA MEDIDA QUE FICOU CLARO NA DECISÃO RECORRIDA QUE FORAM DEFERIDOS AO RECLAMANTE TODOS OS REFLEXOS DE HORAS EXTRAS E DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE POSTULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, MAIS PRECISAMENTE, SOBRE REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS 2002 E 2003 E FGTS + 40%, PELO QUE, OMISSÃO ALGUMA HAVIA A SER SANADA NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU IGUALMENTE, SEM DIVERGÊNCIA, DECIDIU A EGRÉGIA TURMA AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, SUSCITADA PELA LITISCONSORTE, APENAS CONVERTENDO SUA RESPONSABILIDADE DE SOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA, A FIM DE ADEQUAR A DECISÃO AOS TERMOS DO PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, ADOTANDO QUANTO À RESPONSABILIZAÇÃO DA LITISCONSORTE OS MESMOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA, VEZ QUE CONSTATA DA TERCEIRIZAÇÃO ILEGAL E FRAUDULENTA DE SERVIÇOS ATINENTES À ATIVIDADE FIM DA TOMADORA. NO MÉRITO, QUANTO AO RECURSO DA EMPRESA, A EGRÉGIA TURMA DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONVERTER A RESPONSABILIDADE DA DEMANDADA DE SOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA, A FIM DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE JULGAMENTO ULTRA PETITA. OS DEMAIS ASPECTOS DO RECURSO DA LITISCONSORTE RESTARAM IMPROVIDOS: A) VERBAS RESCISÓRIAS, POIS SE QUER ALEGADO PELAS DEMANDADAS O ADIMPLEMENTO DAS MESMAS; B) HORAS EXTRAS, SALIENTANDO QUE A EMPRESA RECORRENTE INOVA

EM SEDE RECURSAL, TENTANDO ENQUADRAR O RECLAMANTE NA REGRA EXCEPCIONAL DO ART. 62, I, DA CLT, BEM COMO QUE A JORNADA DE TRABALHO RECONHECIDA NA SENTENÇA RECORRIDA RESTOU COMPROVADA PELA PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA PELO AUTOR, ALÉM DO QUE A PRIMEIRA RECLAMADA FOI REVELAR A LITISCONSORTE NÃO CONTESTOU, DE MODO ESPECÍFICO, A JORNADA INDICADA NA EXORDIAL, AFIRMANDO NÃO TER CONHECIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO CUMPRIDO PELO AUTOR; DEVERÃO SER PAGAS, COM OS DEVIDOS REFLEXOS, TODAS AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS PELO RECLAMANTE, INDEPENDENTEMENTE DE SEREM MAIS DE DUAS DIÁRIAS (O QUE, EM VERDADE, NÃO ACONTECEU, JÁ QUE FORAM DEFERIDAS DOZE HORAS EXTRAS POR SEMANA, RESULTANDO EM UMA MÉDIA DIÁRIA DE DUAS HORAS EXTRAS), POIS NÃO SE TRATA DE INCORPORAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE HORAS EXTRAS SUPRIMIDAS PELO EMPREGADOR; C) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, VEZ QUE A TESTEMUNHA TRAZIDA PELO AUTOR CONFIRMOU QUE O MESMO EXERCIA AS FUNÇÕES DE AJUDANTE DE ELETRICISTA E DE ELETRICISTA, TRABALHANDO EM CONTATO COM REDE ENERGIZADA; D) FGTS + 40%, VEZ QUE OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS NÃO FORAM RECOLHIDOS CORRETAMENTE, MUITO MENOS FOI PAGA AMULTA DE 40% INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS, SENDO QUE A SENTENÇA RECORRIDA JÁ DETERMINOU O ABATIMENTO DOS VALORES LEVANTADOS, POR INTERMÉDIO DE ALVARÁ JUDICIAL NO QUE SE REFERE AO RECURSO DO RECLAMANTE, A EGRÉGIA TURMA DECIDIU DAR-LHE PROVIMENTO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A MULTA DO ART. 467 DA CLT, VEZ QUE, DIANTE DA REVELA DA PRIMEIRA RECLAMADA E DA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO ESPECÍFICA DA LITISCONSORTE QUE, EM MOMENTO ALGUM, AFIRMOU O PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS, A NÃO QUITAÇÃO DESSAS VERBAS TORNOU-SE MATÉRIA INCONTROVERSA, PELO QUE DEVIDA A MULTA CITADA QUE HAVERÁ DE INCIDIR SOBRE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% DO FGTS, FGTS RESCISÓRIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3. QUANTO À EXPLICITAÇÃO DOS REFLEXOS DAS VERBAS DEFERIDAS EM PRIMEIRO GRAU E QUE, PORTANTO, INTEGRARÃO A BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, OS MESMOS FORAM INDICADOS ACIMA NESTA MESMA CERTEIDÃO, OS QUAIS, ALIÁS, JÁ CONSTAVAM DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUANDO ADUZIU TER DEFERIDO AO AUTOR TODOS AS REPERCUSSÕES POSTULADAS NA PETIÇÃO INICIAL. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, MAJORADAS PARA R\$ 140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 7.000,00.

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00058-2004-116-08-00-9. RECORRENTE: ANTONIO MANOEL PAVÃO. Dr. Daniel Mota Corrêa Pinto. RECORRIDOS: SABOR DA CARNE LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. e EDILSON OLIVEIRA. Dr. Edilson Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA (SABOR DA CARNE LTDA) DESDE 01.03.2003, NA FUNÇÃO DE VIGIA, COM REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO-MÍNIMO, DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIAR AS DEMAIS PARCELAS COMO ENTENDER DE DIREITO. DECIDIU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA MANTER A DECISÃO RECORRIDA NA PARTE EM QUE CONCLUIU PELA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO RECLAMADO EDILSON OLIVEIRA PELO EVENTUAL OBJETO DA CONDENAÇÃO QUE VIER A SER IMPOSTA NESTE PROCESSO, ADOTANDO, NESSE PARTICULAR, OS MESMOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA DECISÃO RECORRIDA, POIS FICOU DEMONSTRADO, PELAS PROVAS COLHIDAS, QUE A PESSOA DO SR. EDILSON OLIVEIRA SE CONFUNDE COM A DA EMPRESA RECLAMADA, FUNCIONANDO ESTA, PELO MENOS DE FATO, COMO UMA FIRMA INDIVIDUAL. PARA CONCLUIR PELA CONFIGURAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, LEVOU EM CONTA A EGRÉGIA TURMA: 1) QUE O PREPOSTO DA PRIMEIRA RECLAMADA, EM SEU DEPOIMENTO (FL. 29), ADMITIU QUE O RECLAMANTE FOI CONTRATADO PELO SEGUNDO RECLAMADO PARA EFETUAR SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNA NA EMPRESA E QUE QUEM EFETUARIA OS PAGAMENTOS AO RECLAMANTE SERIA, JUSTAMENTE, A PESSOA QUE ATUOU COMO PREPOSTO DO SEGUNDO DEMANDADO NESTE FEITO; 2) OS RECIBOS DE FLS. 12/14, CUIJA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS NELES LANÇADAS (DO SR. EDILSON OLIVEIRA) RESTOU CONFIRMADA PELO DEPOIMENTO DO PREPOSTO DA EMPRESA DEMANDADA, EVIDENCIAM VALORES COMPATÍVEIS COM A REMUNERAÇÃO INDICADA NA INICIAL (R\$ 180,00/MÊS), SENDO QUE O PRÓPRIO PREPOSTO DA PRIMEIRA RECLAMADA TAMBÉM CONFIRMOU, EM SEU DEPOIMENTO, QUE O RECLAMANTE "TODO O DIA 20, RECEBIA R\$ 70,00 E ATÉ O DIA 05 OU 06 DO MÊS SEGUINTE RECEBIA R\$ 110,00"; 3) O PREPOSTO DO SR. EDILSON OLIVEIRA, CONTRARIANDO AS AFIRMAÇÕES LANÇADAS NA PEÇA DE DEFESA, DISSE NÃO SABER INFORMAR SE NO PERÍODO, OBJETO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, O DEMANDANTE TERIA PRESTADO SERVIÇOS PARA OUTRAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS; 4) CONFESSADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CABERIA AOS RECLAMADOS COMPROVAR QUE ESSA TERIA SE DADO SOB OUTROS MOLDES QUE NÃO MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ONTANDO QUAL OS DEMANDADOS NÃO SE DESINCUMIRAM; 5) A PROVA ORAL PRODUZIDA NOS AUTOS DEIXOU CLARO QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE O SR. EDILSON OLIVEIRA DEIXA TRANSPARECER EM SUA CONTESTAÇÃO, NA QUAL, ESTRANHAMENTE, DEMONSTRA NÃO TER VÍNCULO ALGUM COM A EMPRESA RECLAMADA, EM VERDADE, ESSE SENHOR FUNCIONA COMO VERDADEIRO E ÚNICO DONO E ADMINISTRADOR DESSA EMPRESA, PERCEBENDO "SALÁRIO" SUPERIOR AO DA PESSOA QUE SE APRESENTOU COMO PREPOSTO DA PRIMEIRA RECLAMADA, EMITINDO CHEQUES DA EMPRESA, CONTRATANDO EMPREGADOS (INCLUSIVE O RECLAMANTE), EFETUANDO PAGAMENTOS E ASSINANDO PELA EMPRESA, SENDO, POR IGUAL,

RESPONSÁVEL POR PARTE FINANCEIRA DA MESMA; 6) O FATO DO RECLAMANTE TER CONFESSIONADO QUE, POR CONTA DO PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO TOMADO JUNTO A OUTRA EMPRESA, DIARIAMENTE, POR SEIS MESES, FICOU ENCARRREGADO DE ABRIR O PORTÃO DE OUTRO ESTABELECIMENTO (CASA DO BIFE), POR VOLTA DAS 24:00, PARA A ENTRADA DE CARNÊ, DE MODO ALGUM, É SUFICIENTE PARA DESNATURALIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO MANTIDA COM A PRIMEIRA RECLAMADA; 7) A TESTEMUNHA TRAZIDA PELA RECLAMADA (FL. 31) É ASPRÓPRIA DAS TANTAS CADASTRADAS NOS RECIBOS DE FLS. 12/14 EVIDENCIAM QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE SOMENTE TEVE INÍCIO EM MARÇO DE 2003 (E NÃO EM 10.10.2002, COMO AFIRMADO NA PETIÇÃO INICIAL).

PROCESSO TRT 1ª T./RO 00192-2004-011-08-00-8. RECORRENTE: ISAAC CAMPELO DE BARROS. Dr. Geysler Danielle Farias Martins. RECORRIDOS: ÉRIKA MEDEIROS SALIM. Dr. Václav Tornes Ballout. e VIMEX - VITÓRIA EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO. SEM DIVERGÊNCIA, CONCLUIU EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, NO PERÍODO DE 07.06.03 A 25.10.03, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ELETRODINAMISMO. VARA DE ORIGEM PARA A APROPRIAÇÃO DAS PARCELAS POSTULADAS NA PETIÇÃO INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO DECIDIU, AINDA, A EGRÉGIA TURMA EM ATRIBUIR RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA À DONA DA OBRA, NO CASO, A EMPRESA SEGUNDA RECLAMADA. FUNDAMENTOS: 1) CONTRATO DE FLS. 49/50 COMPROVA QUE A SEGUNDA RECLAMADA CONTRATOU COM A PRIMEIRA, A QUAL É TITULAR DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, A EXECUÇÃO DE OBRA CONSISTENTE EM QUATRO ESTUÍAS PARA SECAGEM DE MADEIRAS. ENTÃO, A PRIMEIRA RECLAMADA SUBEMPREGOU ESSA OBRA PARA UM EMPREITEIRO DE NOME LUIS CARLOS, QUE LHE SERVIU DE TESTEMUNHA, O QUAL, POR SUA VEZ, CONTRATOU OS EMPREGADOS, INCLUSIVE O RECLAMANTE. 2) OS RECIBOS DE FLS. 51/68 EVIDENCIAM QUE OS VALORES RECEBIDOS DA DONA DA OBRA ERAM, POR INTERMÉDIO DA ENGENHEIRA, REPASSADOS AO EMPREITEIRO O QUAL, ENTÃO, OS REPASSAVA PARA OS TRABALHADORES ARREGLAMENTADOS PELO EMPREITEIRO. 3) VERIFICOU-SE, NESTES AUTOS, NÍTIDA TERCEIRIZAÇÃO DA ATIVIDADE-FIM DO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA CONTRATADA PELA SEGUNDA RECLAMADA, ATIVIDADE ESSA OBJETO DO PRÓPRIO CONTRATO PACIATUO COM A EMPRESA DONA DA OBRA, TENDO FUNCIONADO A ENGENHEIRA E O SUBEMPREITEIRO CONTRATADOS COMO MEROS INTERMEDIADORES DE MÃO-DE-OBRA. 4) NÃO ANOTADA A CITAÇÃO DO AUTOR, CUMPRIDA AOS RECLAMADOS ÔNUS DE COMPROVAR QUE O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O VALOR DA REMUNERAÇÃO TERIAM SIDO DIVERSOS DOS AFIRMADOS NA PETIÇÃO INICIAL, ENCARGO DO QUAL OS MESMOS NÃO SE DESINCLINARAM; 5) MUITO EMBORA O CONTRATO DE FLS. 49/50 EVIDENCIE O PERÍODO DE CONTRATO DE 28.07.03 A 24.10.03, OS RECIBOS DE PAGAMENTO AO SUBEMPREITEIRO CONSTANTES DOS AUTOS (FLS. 24/25) REVELAM QUE A OBRA COMEÇOU ANTERIORMENTE À DATA DECLINADA NO CONTRATO; 6) A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONORTE PASSIVA DECORRE DOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO CPC, BEM COMO DA CULPA IN ELIGENDO E IN VIGILANDO EM QUE INCORREU AO CONTRATAR A PRIMEIRA RECLAMADA E O SUBEMPREITEIRO.

RITO ORDINÁRIO. ACÓRDÃO TRT 1ª T./REG/AP 01831-2002-003-08-00-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: GLEYDSON DOS SANTOS SILVA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRELUSTRO DE ADMISSIBILIDADE. Constitui requisito processual do devedor a indicação motivada das matérias e valores objetos de agravo de petição/embargos à execução, nos termos da Lei nº 8.432/92. De fato, cabendo ao agravante tal delimitação justificada, sob pena de sequer ser admitido o agravo de petição (artigo 897, § 1º da CLT), é evidente que a indicação justificada passou a ser, com a edição legal, requisito a apresentação de agravo de petição, tudo com o manifesto direcionamento no sentido de agilizar o procedimento de execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA. PROLATOR: O ACÓRDÃO O EXM. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA. PROCESSO TRT 1ª T./A. REG./RO 00128-2004-010-08-00-4. AGRAVANTE: CELINA MARIA DO AMARAL GOMES. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. AGRAVADOS: IRMÃOS NICOLAUDA COSTA LTDA. e OUTROS. Dr. Hércules da Rocha Paixão. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: RECURSO SUBSCRITO POR ADVOGADO QUE SE FEZ PRESENTE À AUDIÊNCIA - MANDATO TÁCTICO. Estando o apelo subscrito por advogado que se fez presente à audiência em companhia da reclamante, deve ser conhecido o recurso da obreira firmado pelo profissional do Direito em questão, porque configurada a hipótese de mandato tático. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOR: O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 02008-2003-010-08-00-6. EMBARGANTE: JOÃO DO VALE ROCHA. Dr. José Cláudio dos Santos Marques. EMBARGADO: TÁXI AÉRIO JET NEWS LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEIO DE IMPUGNAÇÃO DO JULGADO. Não se prestam os embargos de declaração para manifestação do

inconformismo da parte relativamente ao posicionamento adotado na decisão embargada, configurando-se como meramente procrastinatórios os declaratórios opostos apenas com esse objetivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR E, REPUTANDO-OS COMO MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA FIXADA NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, NO PERCENTUAL DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00656-2003-110-08-00-6. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: ANASTÁCIO SIZINO RIBEIRO. Dr. Renata Azevedo Parreira. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO NA FIXAÇÃO DE CUSTAS - Reformada a decisão de primeiro grau que concluiu pela total improcedência da reclamação, deve ser intervenido o ônus da sucumbência, impondo-se a cominação de custas à reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER EM PARTE PARA, CORRIGINDO ERRO MATERIAL, CONSTATAR A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA, À FL. 1158, A REFERÊNCIA AO ART. 920 DO CCSEJA SUBSTITUÍDA PELO ART. 843 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO PARA, SANANDO OMISSÃO INCORRIDA PELO ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NO MONTANTE DE R\$ 1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 50.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 00812-2003-110-08-00-5. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: MANOEL NAZARENO BRITO MOREIRA. Dr. Rubens José Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO NA MAJORAÇÃO DE CUSTAS - Elevada a condenação imposta à reclamada, impõe-se a majoração do valor das custas a ela cominadas na decisão de primeiro grau a decisão de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER EM PARTE PARA IMPLIMENTAR ACRÉSCIMO DE FUNDAMENTAÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTATANTE DE SUA FUNDAMENTAÇÃO PARA, À FL. 423, A REFERÊNCIA AO ART. 920 DO CCSEJA SUBSTITUÍDA PELO ART. 843 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO PARA, SANANDO OMISSÃO INCORRIDA PELO ACÓRDÃO EMBARGADO, MAJORAR AS CUSTAS COMINADAS À RECLAMADA PARA R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 20.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 1ª T./ED/RO 01478-2003-110-08-00-2. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. EMBARGADO: FRANCISCO VALDEMIR SILVA DE MENDONÇA. Dr. Renata Azevedo Parreira. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÕES. Tendo a decisão embargada abordado todas as questões veiculadas nos embargos de declaração, desnecessário que houvesse feito menção expressa aos dispositivos legais e constitucionais referidos pela embargante para tê-los como prequestionados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01706-1998-002-08-00-0. AGRAVANTES: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LEDO E OUTROS. Dr. Edilson Araújo dos Santos Aguiar. AGRAVADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova n. Ribeiro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ATUALIZAÇÃO - ERRO DE CÁLCULO. Deve ser determinada a reformulação dos cálculos de atualização, para que sejam incluídos os valores relativos aos honorários advocatícios, devendo ser abatidos os valores efetivamente pagos, a fim de apurar a existência de saldo credor a favor dos executados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJAM REFORMULADOS OS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FL. 237, PARA QUE SEJAM INCLuíDOS OS VALORES RELATIVOS AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ABATENDO-SE OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS, A FIM DE APURAR A EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR A FAVOR DOS EXEQUENTES. ACÓRDÃO TRT 1ª T./A. 00324-2003-008-00-01-5. AGRAVANTE: RENILSON FIGUEIREDO SERIQUÊ. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. AGRAVADO: BANCO BRÁDESCO S/A. Dr. José Luiz da Costa Paiva. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ERRO DE PUBLICAÇÃO - PARTE QUE SE DECLARA CIENTE DA DECISÃO PROFERIDA - PRAZO RECURSAL - Não obstante a ocorrência de defeito material na publicação da decisão agravada, tendo a parte peticionada ao Juízo e apontado o equívoco, nessa data, declarou-se ciente da decisão proferida, pelo que se iniciou, desde logo, a fruição do prazo recursal para a interposição do recurso cabível. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./A. 00532-2003-008-00-01-3. AGRAVANTE: PAULO JORDÃO MENDES RODRIGUES. Dr. André Ramy Pereira Bassolo. AGRAVADO: INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Cristiana Pinho Martins. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS - NÃO CABIMENTO - Não cabe recurso de agravo de instrumento contra a decisão que indefere pedido de isenção de custas, formulado pelo reclamante, sem, propriamente, negar seguimento ao recurso ordinário por ele oferecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL

DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE INCAÍVEL NA ESPÉCIE, BEM COMO DIANTE DA AUSÊNCIA DE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO, DETERMINANDO, CONTUDO, AO JUÍZO DE ORIGEM, QUE SE PRONUNCIE, NOS AUTOS PRINCIPAIS, SE EMPRESTA OU NÃO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01539-2002-011-08-00-7. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADOS: MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO. Dr. Luiza de Marilac Campelo de Moraes. e TECSA - TELECOM NORTE LTDA. Dr. Eliana Satomi Noguchi. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - BENEFÍCIO DE ORDEM - NECESSIDADE DE EXPRESSA INDICAÇÃO DOS BENS DO DEVEDOR PRINCIPAL, EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO - O benefício de ordem, invocado pela executada subsidiariamente responsabilizada pelo objeto da condenação, há de vir acompanhado da expressa indicação dos bens livres e desembaraçados, de propriedade do devedor principal, existentes no mesmo Município onde se processa a execução, suficientes para responder pelo valor total do débito, não ficando o credor obrigado a aceitar que a penhora incida sobre bens do devedor principal, encontrados em outra localidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 03760-2003-202-08-00-7. RECORRENTES: RENILDE VILHENA PINHEIRO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPETAP. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA INDUSTRIADA PELO TOMADOR DOS SERVIÇOS - Restando evidenciado, que a sucessão trabalhista havida foi, em verdade, industriada pelo Município tomador dos serviços, o qual, há muito, mantém o nocio procedimento de, até para se esquivar da regra constitucional do concurso público, arrematar trabalhadores, através de falsas cooperativas e empresas interpostas, cuja criação é patrocinada pela Municipalidade, impondo aos trabalhadores que lhe prestam serviços que migrem de uma cooperativa para outra, não há como deixar de reconhecer a fraude da cooperativa e manter a responsabilidade do Ente Municipal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO ENTE PÚBLICO, MANTENDO-O NA LIDE COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO PELO OBJETO INTEGRAL DA CONDENAÇÃO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, DECLARANDO A REVELIA E CONFISSÃO FICTA DA PRIMEIRA RECLAMADA E DETERMINANDO A INCLUSÃO NA CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NO PERCENTUAL DE 40% SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO, POR TODO O PACTO LABORAL, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%; BEM COMO PARA ESTENDER A APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 467 DA CLT ÀS VERBAS DE AVISO PRÉVIO E MULTA DE 40% DO FGTS; MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS EXCLUSIVAMENTE PELA PRIMEIRA RECLAMADA, MAJORAADAS PARA R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 3.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01069-2003-203-08-00-4. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: JOSÉ LAURO COELHO. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. e VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONORTE PASSIVA, AFASTAR AS PRELIMINARES DE DEFÉNCIA DA INICIAL E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE POR ELA ADUZIDAS, MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; REJEITAR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR PARTE DA LITISCONORTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01208-2003-008-00-00-6. RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. RECORRIDO: LUIZ CARLOS PALHEIRA LOBATO. Dr. Elizabeth de Fátima Miglio do Nascimento Brito. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: HORAS EXTRAS - PRESCRIÇÃO - CONTRADIÇÃO DO JULGADO. Devem ser excluídas da condenação parcelas que foram deferidas pela sentença de primeiro grau, mas que se encontram fulminadas pela prescrição quinquenal pronunciada pelo próprio Juízo a quo, extirpando-se contradição constante do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA LIMITAR O DEFERIMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REPERCUSSÕES, DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENCARRREGADO DE SETOR, AO PERÍODO DE 31.07.1998 A 31.03.2001, CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTATANTE DA CONCLUSÃO DA DECISÃO RECORRIDA PARA RECONHECER COMO FULMINADAS PELO PRESCRIÇÃO AS VERBAS ANTERIORES A 31.07.2001, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS ALUSIVAS AO PERÍODO

A QUE SE REFEREM OS CARTÕES DE PONTO CONSTANTES DOS AUTOS (JANEIRO A JULHO DE 1998), MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01626-2003-001-08-00-4. RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Dr.ª Juliana Maria Fernandez Miléo. RECORRIDOS: ROSIANE FARIAS AMARQ. Dr. David Cruz Araújo. FININVEST S/A - NEGÓCIOS DE VAREJO. Dr.ª Juliana Maria Fernandez Miléo. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: LABOR EXTRAORDINÁRIO - PROVA TESTEMUNHAL. Havendo as testemunhas que depuseram no feito ratificado a ocorrência habitual de jornada extraordinária e verificado que os pagamentos a título de horas extras, constantes dos contracheques, situam-se muito aquém do montante que seria devido à reclamante, deve ser confirmada a decisão de primeiro grau que lhe deferiu diferenças de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00999-2003-203-08-00-0. RECORRENTES: JOSÉ NUNES DA SILVA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. e ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. e JARI CELLULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indicio suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA ABB SERVICE LTDA.; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, AO DO RECLAMANTE PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA LITISCONSORTE JARI CELLULOSE S/A, DETERMINAR A SUA REINCLUSÃO NA LIDE NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; AO APELO DA RECLAMADA ABB SERVICE LTDA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE REPOUSOS SEMANAIRES REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIOS, BEM COMO AS REPERCUSSÕES DE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE FGTS + 40%, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00025-2004-005-08-00-6. RECORRENTE: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Dr.ª Manuela Oliveira dos Santos. RECORRIDOS: MAURO CELSO DA COSTA FEIJÓ. Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro e CONFORTÉ SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indicio suficiente da culpa in eligendo e in vigilando do tomador, de modo a justificar a responsabilização subsidiária deste último por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO LITISCONSORTE RECORRENTE, MANTENDO-O NA LIDE NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO PELO OBJETODA CONDENAÇÃO, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01808-2003-110-08-00-8. RECORRENTE: MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÕES LTDA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Mod. RECORRIDA: NILZETE DOS SANTOS ALMEIDA. Dr. Bianca Lana Cortes. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ACIDENTE DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO ESPECÍFICA. Não contestada pela empresa a afirmação contida na exordial, de que o acidente ocorrido com a reclamante haveria decorrido da negligência da reclamada no que se refere à adoção de medidas preventivas de segurança do trabalho, deve ser mantida a decisão de primeiro grau que impôs à empresa o pagamento de indenização por dano moral, ante a mutilação causada pelo infortúnio à trabalhadora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR A PRETENSÃO ATINENTE À INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL LEVANTADA NAS RAZÕES RECURSAIS; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA RECORRENTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONSTATADA A CONTRAMINUTA DA RECLAMANTE; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 0599-2003-203-08-00-6. RECORRENTES:

FERNANDO GONÇALVES MIRANDA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No. e ABB SERVICE LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. e JARI CELLULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADORA DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indicio suficiente da culpa in eligendo e in vigilando da tomadora, de modo a justificar a responsabilização subsidiária desta última por aquelas obrigações, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA PRIMEIRA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA ABB SERVICE LTDA. E DAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DE CARÊNCIA DA AÇÃO DA LITISCONSORTE JARI CELLULOSE S/A, DETERMINAR SUA REINCLUSÃO NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01097-2003-203-08-00-9. RECORRENTE: MAURO ALEX DA SILVA PIMENTA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis. RECORRIDAS: D.J. SERVIÇOS JURÁIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. e JARI CELLULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL. Comprovada pela testemunha trazida pelo reclamante a jornada de trabalho declinada na petição inicial e verificado-se dos contracheques juntados aos autos que nem todas as horas extras a que o autor fazia jus lhe foram pagas, devendo-lhe ser deferidas as diferenças devidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA LITISCONSORTE JARI CELLULOSE S/A, RENOVADA EM SUAS CONTRA-RAZÕES RECURSAIS, MANTENDO-A NA LIDE, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DAS PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO; NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR-LHE DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E REPOUSOS SEMANAIRES REMUNERADOS, BEM COMO DIFERENÇAS DE HORAS INUTÍLIS, COM REPERCUSSÕES EM 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, AVISO PRÉVIO, FGTS + 40% E REPOUSOS SEMANAIRES REMUNERADOS; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS PELAS RECLAMADAS, NO MONTANTE DE R\$ 240,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 12.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1418-2003-008-08-00-6. RECORRENTE: JADIE DOS SANTOS SOUZA. Dr.ª Maria Lucia da Silva Pimentel. RECORRIDAS: MASTEC BRASIL S/A. Dr.ª Micheline Antunes Esteves. e TEL EMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ENERGIA ELÉTRICA. Nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 7.369/85, ratificado pela OJ nº 279 da SDI-1 do Colendo TST, a base de cálculo do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham submetidos ao agente de risco energia elétrica é o conjunto de parcelas de natureza salarial e não, simplesmente, o salário-base do trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE INCIDE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, DO QUE RESULTA AO RECLAMANTE DIREITO À DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DECORRENTES DA INCIDÊNCIA DESSA VERBA SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; CUSTAS PELAS RECLAMADAS MAJORADAS PARA R\$ 600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 30.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 03711-2003-202-08-00-5. RECORRENTES: MOSELLI VEÍCULOS LTDA. Dr. Valdeinei Santana Amanajás. JANET NAZARÉ PEREIRA. Dr. Antonio Fernando Silva e Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: COMISSÃO PAGA POR FINANCEIRA A VENDEDOR DE AUTOMÓVEIS - INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO. Não obstante, formalmente, paga por terceiro, integra a remuneração do vendedor de automóveis, a comissão que é paga por financeira, em decorrência da contratação pelo cliente de financiamento para fins de pagamento do veículo adquirido, vez que se cuida de parcela diretamente decorrente da prestação de serviços pelo empregado à concessionária de veículos, sabido que, normalmente, esta funciona atrelada a uma financeira para viabilizar ou facilitar a comercialização dos veículos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 108/102; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA DETERMINAR A INTEGRAÇÃO À REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE DAS COMISSÕES RECEBIDAS FORA DOS CONTRATOS QUE SE DEFERIR-LHE REFLEXOS DESSAS COMISSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS + 40% E DESCANSOS SEMANAIRES REMUNERADOS; ELI- VAR O QUANTUM DAS HORAS EXTRAS PARA TRINTA E QUATRO MENSIS ASQUAIS DEVIRÃO SER REMUNERADAS COM ADICIONAL DE

50%, EXCETO NOS MESES DE SETEMBRO DE 2000 E OUTUBRO DE 2001 E 2002, QUANDO A QUANTIDADE DE FICA ELEVARA PARA QUARENTA E DUAS HORAS EXTRAS MENSIS, DAS QUAIS QUATRO DEVEM SER REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% E AS DEMAIS COM ADICIONAL DE 50%; DEFERIR AO RECLAMANTE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E DESCANSOS SEMANAIRES REMUNERADOS; CONDENAR A EMPRESA AO PAGAMENTO DE FORMA DOBRADA, DE DOIS DOMINGOS POR MÊS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÕES SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%; DETERMINAR A RISCADURA DE EXPRESSÕES INJURIOSAS AO JUÍZO INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, BEM COMO A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS; CUSTAS PELAS RECLAMADAS MAJORADAS PARA R\$ 1.600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 80.000,00; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00095-2004-005-08-00-5. RECORRENTES: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr.ª Érika Moreira Bechara. e SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES DE TRANSPORTES FLUVIAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Elias Pinto de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Sob pena de se desestimular a substituição processual da categoria profissional pelo sindicato e privilegiar a representação individual dos empregados, faz jus a entidade sindical à percepção de honorários advocatícios, quando, em nome próprio, postula, extraordinariamente, direito da categoria consistente em reajuste salarial previsto em convenção coletiva de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO APELO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO RECLAMANTE; SUSCITAR O APELO DA EMPRESA; NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMº JUÍZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU; TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 00114-2004-112-08-00-2. RECORRENTE: GLECIANO NUNES DE SOUZA. Dr. Mivaldo Júnior Vilela Marques. RECORRIDAS: MARIA DE LURDES CARVALHO LOPES e OUTRA (FAZENDA LIBERDADE). Dr. Ricardo Henriques Queiroz. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: VERBAS RESCISÓRIAS - EMPREGADO COM MAIS DE ANO DE TEMPO DE SERVIÇO - NECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. Negado pelo reclamante o recebimento das verbas rescisórias que as reclamadas dizem lhe ter pago, apresentando como única prova recibo firmado pelo empregado, deve, simplesmente, ser desconsiderado esse pagamento, se não observada a exigência de homologação pela entidade sindical da categoria profissional ou pelo órgão do Ministério do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA QUANTO ÀS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS E PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS (ALUSIVO A TODO O PACTO) + 40%, ALÉM DA MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, BEM COMO 95 HORAS EXTRAS MENSIS, AO LONGO DE TODO O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%; CUSTAS PELAS RECLAMADAS MAJORADAS PARA R\$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO PARA ESSE FIM ARBITRADO EM R\$ 10.000,00; MANTIDA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 01536-2003-003-08-00-4. RECORRENTE: ELIAS GOMES PEDREIRA. Dr.ª Luciana de Pina Ferreira. RECORRIDO: MANOEL PINI ILIHO DA COSTA. Dr.ª Ana Maria Cunha de Mello. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ - DIREITO DE AÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. O simples fato do autor ver reatada a pretensão deduzida na inicial, por si só, não é causa ensejadora de reconhecimento de litigância de má-fé, ainda mais quando a prestação de serviços não restou negada pelo reclamado. O direito de ação é constitucionalmente garantido mesmo àqueles não têm o direito material buscado e a presunção, salvo presunção robusta em sentido contrário, é a de que a parte atua em juízo de boa-fé. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO, TORNAR SEM EFEITO A CONDENAÇÃO DO RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./AP 01835-2003-008-08-00-0. AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS SOUZA AZEVEDO e OUTRA. Dr. Raimundo Nonato da Silva Souza. AGRAVADO: WARNER MAIA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: POSSUIDOR DIRETO - COMODATÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO. Aquele que possui imóvel na qualidade de comoditário não tem como adquirir a propriedade do bem por usucapião, por mais tempo que já dure o comodato, vez que, para a configuração da posse ad usucapionem, mostra-se necessário que se possua a coisa com ânimo de dono. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE

RECURSO ORDINÁRIO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, DETERMINANDO A NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO DA CAPA DESTES AUTOS; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 04199-2003-102-08-00-4. RECORRENTE: WANDILSON PEREIRA RANIERI. Dr. Nerson de Sá Galeno. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Maria Enília Oliveira Chaves. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA INTENSIDADE. Não gera direito à percepção de adicional de periculosidade o trabalho de manutenção de centrais telefônicas, alimentadas por corrente elétrica de baixa intensidade, as quais possuem sistema de aterramento e isolamento elétrico, notadamente quando essa manutenção, via de regra, em efetuada por intermédio de computador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T./RO 1464-2002-203-08-00-1. RECORRENTE: JARI CELLULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: JOÃO DE JESUS MOTA. Dr.ª Edlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ANULAÇÃO DA DISPENSA - REINTEGRAÇÃO - PERCEPÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. Evidenciado nos autos que o reclamante, por ocasião de sua dispensa, padecia de doença profissional, diretamente decorrente das condições de trabalho a que estava submetido, é de ser declarada a nulidade de sua dispensa e sua consequente reintegração ao emprego, até para que possa fruir do benefício acidentário a que faz jus, cuja percepção foi obstada pela omissão da empresa em emitir a CAT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMISSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, BEM COMO DE CÓPIA DESTES ACÓRDÃO E DOS EXAMES MÉDICOS PERICIAIS PRODUZIDOS NESTE FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 30 de junho de 2004.  
TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO MCINC 00170-2004-000-08-00-7.

REQUERENTE: IATE CLUB DO PARÁ.

Dr. Frederico Coelho de Souza

REQUERIDOS: JERRE LIDUINO DE OLIVEIRA PANTOJA

Dr.ª Rosane Baglioli Daminski

RUI DENARDIN

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto

DESPACHO

Nos precisos termos do artigo 53, XV do RI do Egrégio TRT DA 8ª Região, hei por bem de conhecer do presente pedido para provê-lo, nos termos a seguir expostos: O depositário Rui Denardin fica autorizado a locar os boxes que servem de abrigos às embarcações, mediante contrato particular, em valores que permitam a conservação das instalações.

Tal procedimento, ora autorizado, não implica em modificar o decidido, pois o arrematante, ora depositário, não estará "servindo-se" do bem, mas sim possibilitando a conservação do bem arrematado.

Para tal, os valores devidos com os alugueis deve ser integralmente utilizado para a conservação do bem arrematado, com prestação de contas, ao Juízo da Execução, em intervalo de seis meses, até decisão posterior.

Dar ciência e cumprir-se.

Em 29, jun, 2004.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA  
Juiz Togado, Presidente da E. 1ª Turma

## CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 014/2004. REQUERENTE: VICENTE XAVIER DE SOUZA. Advogada: dr.ª Franci Nara Dias Fernandes. REQUERIDO: JUIZO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, considero prejudicado o presente pedido de providências, ante a perda de objeto, nos termos da fundamentação. Dê-se ciência. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Belém, 28 de junho de 2004. José Edilino Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 015/2004. RECLAMANTE: SCIA INENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogada: dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECLAMADO: JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, Dr. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, esta Corregedoria Regional decide indeferir liminarmente a petição inicial da presente reclamação correicional, nos termos da fundamentação. Dar ciência à reclamante e a digna autoridade judicial reclamada. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos. Belém, 28 de junho de 2004. José Edilino Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 020/2004. RECLAMANTE: SCIA INENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Advogada: dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECLAMADO: JUIZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, Dr. OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decido indeferir liminarmente a petição inicial da presente reclamação, nos termos da fundamentação. Dê-se ciência à reclamante e a digna autoridade judicial reclamada. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos. Belém, 28 de junho de 2004. José Edilino Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 022/2004. RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogada: dr.ª Ana Maria Fragozo Toscano. RECLAMADO:

SECRETARIA DA MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a inicial da presente reclamação correicional, nos termos da fundamentação. Dê-se ciência. Após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os autos. Belém, 29 de junho de 2004. José Edilino Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/RC 023/2004. RECLAMANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogado: dr. Sérgio Oliva Reis. RECLAMADO: JUIZ TITULAR DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, indefiro a presente reclamação correicional, porque intempestiva, conforme a fundamentação. Dê-se ciência ao reclamante e a digna autoridade judicial reclamada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Belém, 28 de junho de 2004. José Edilino Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

## MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1319/2004

PROCESSO : 01066-2004-001-08-00-8

Reclamante : INSTITUTO DE REABILITACAO SAUDE LTDA

Advogado(a) : DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Reclamado : EMANUEL DE SOUZA GONCALVES

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/08/2004 às 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1322/2004

PROCESSO : 01067-2004-001-08-00-X

Reclamante : ZADIEI MATOS DOS SANTOS

Advogado(a) : MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1321/2004

PROCESSO : 01068-2004-001-08-00-1

Reclamante : JOSE CARLOS DA SILVA

Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

Reclamado : SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/08/2004 às 09:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1320/2004

PROCESSO : 01069-2004-001-08-00-3

Reclamante : ELIEZER GOMES CARDOSO

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1313/2004

PROCESSO : 01071-2004-001-08-00-1

Reclamante : JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA

Advogado(a) : OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - CELPA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1314/2004

PROCESSO : 01072-2004-001-08-00-3

Reclamante : ANDRE CLEISON NEVES DA CRUZ

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1315/2004

PROCESSO : 01073-2004-001-08-00-5

Reclamante : IVONI DAS MERCEDES FERREIRA

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : DANCETTERIA AREIAO

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1316/2004

PROCESSO : 01074-2004-001-08-00-7

Reclamante : EMERSON LINS LOPES CARDOSO

Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TIEMPO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 11:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1317/2004

PROCESSO : 01075-2004-001-08-00-9

Reclamante : PAULA DOS SANTOS RODRIGUES BRITO

Advogado(a) : IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : FINIM BRASIL LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1318/2004

PROCESSO : 01076-2004-001-08-00-0

Reclamante : IVALDO PAES DA SILVA

Advogado(a) : ELINE TE BARBOSA PENALBER

Reclamado : ONEIDE R GOMES

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 04/08/2004 às 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 946/2004

PROCESSO : 01066-2004-002-08-00-8

Reclamante : LEONEL SERRAO DA COSTA

Advogado(a) : VERA LUCIA PARACOMACIEL

Reclamado : J RAMOS JUNIOR ASSISTENCIA POSTUMA PROMED

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 943/2004

PROCESSO : 01068-2004-002-08-00-1

Reclamante : LUCIVAL ALVES DOS SANTOS

Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

Reclamado : SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 09:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 944/2004

PROCESSO : 01069-2004-002-08-00-3

Reclamante : MARCOS ANTONIO MENDES

Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

Reclamado : SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 945/2004

PROCESSO : 01070-2004-002-08-00-X

Reclamante : RAIMUNDO LUIZ GOMES DA SILVA

Advogado(a) : MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado : BRITO E FIGUEIRO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 939/2004

PROCESSO : 01071-2004-002-08-00-1

Reclamante : ELZA MARIA CAVALCANTE DE MATOS

Advogado(a) : ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - REDE CELPA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 937/2004

PROCESSO : 01072-2004-002-08-00-3

Reclamante : CLAILTON RODRIGUES ABREU

Advogado(a) : PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 938/2004

PROCESSO : 01073-2004-002-08-00-5

Reclamante : CARLOS ALMEIDA MENDES

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 940/2004

PROCESSO : 01074-2004-002-08-00-7

Reclamante : ANTONIO MARIA DE JESUS ARAGAO

Advogado(a) : WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 11:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 941/2004

PROCESSO : 01075-2004-002-08-00-9

Reclamante : MARIA CELIA DA CRUZ

Advogado(a) : CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado : COOPERINDUS COOPERATIVA TRABIND PREST SERVICOS ESTADO PARA E AMAPA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 às 11:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1417/2004

PROCESSO : 01066-2004-003-08-00-8

Reclamante : DIANA SOUZA DE SOUZA

Advogado(a) : PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado : JOCELENE FONSECA RODRIGUES

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/08/2004 às 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1418/2004

PROCESSO : 01069-2004-003-08-00-3

Reclamante : FRANCISCO AGUIAR NASCIMENTO

Advogado(a) : ALESSANDRA DU VALSESSE C. BATISTA

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - REDE CELPA

Advogado(a) :

Assunto : Fica VSª. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 às 09:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## RESENHA NO 1416/2004

PROCESSO : 01070-2004-003-08-00-X

Reclamante: JOSE ANDRADE ESTUMANO

Advogado(a): HELENA BENZECRY DE ALMEIDA

Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S.A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1419/2004

PROCESSO : 01071-2004-003-08-00-1

Reclamante: ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 10:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1413/2004

PROCESSO : 01073-2004-003-08-00-5

Reclamante: ELLEN LUCY FIGUEIREDO GARCIA

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE L.TDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1414/2004

PROCESSO : 01074-2004-003-08-00-7

Reclamante: JOSE RICARDO LOMBA DA SILVA

Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA

Reclamado: PROMAPRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1415/2004

PROCESSO : 01075-2004-003-08-00-9

Reclamante: JEFFERSON KENNEDY DE AVIZ

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: INTERMARES TRANSPORTES LOGISTICA E AG MARITIMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/08/2004 as 10:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1205/2004

PROCESSO : 01066-2004-004-08-00-8

Reclamante: WALBER JEAN DOS SANTOS MAFRA

Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA

Reclamado: PANNY DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1204/2004

PROCESSO : 01067-2004-004-08-00-X

Reclamante: ESPOLIO DE PEDRO GOMES DA PAIXAO

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado: GLORIA REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1201/2004

PROCESSO : 01068-2004-004-08-00-1

Reclamante: HOSPITAL DO CARACAO DO PARÁ S.C LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Reclamado: JACQUELINE NAZARE DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1199/2004

PROCESSO : 01071-2004-004-08-00-1

Reclamante: OLIVIA DOMINGUES RIBEIRO

Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Reclamado: B SESTI COMERCIAL-ME

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1206/2004

PROCESSO : 01072-2004-004-08-00-3

Reclamante: NILBERTO LOPES RIBEIRO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: NUCLEO DE ESTUDOS DO PARÁ S.C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1207/2004

PROCESSO : 01073-2004-004-08-00-5

Reclamante: MARCIO DO CARMO MONTEIRO

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: DISTRIBUIDORA D RODRIGUES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1200/2004

PROCESSO : 01074-2004-004-08-00-7

Reclamante: VALDEMAR OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: ESPALLA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1203/2004

PROCESSO : 01075-2004-004-08-00-9

Reclamante: WILLIAMS CORREIA SANTOS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CAVALCANTERO CIA

Reclamado: PIZZARIA E RESTAURANTE GAROTA DE IPANEMA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/07/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1626/2004

PROCESSO : 01066-2004-005-08-00-8

Reclamante: TARCISO CARLOS DE SOUZA

Advogado(a): DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA

Reclamado: NIPON COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1627/2004

PROCESSO : 01067-2004-005-08-00-X

Reclamante: ADEMAR DE JESUS DA SILVA E SILVA

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: BM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1622/2004

PROCESSO : 01068-2004-005-08-00-1

Reclamante: FRALDO DOS SANTOS CORREA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1630/2004

PROCESSO : 01069-2004-005-08-00-3

Reclamante: PEDRO PAULO TEIXEIRA DA SILVA

Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Reclamado: SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S.A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1625/2004

PROCESSO : 01071-2004-005-08-00-1

Reclamante: ALONSO LUIZ MONTEIRO MARQUES

Advogado(a): RUI GIL HERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATEIRA CONSORCIOS DE BENS S.C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1629/2004

PROCESSO : 01072-2004-005-08-00-3

Reclamante: JOSE SILVA LIAO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: TAGIDE VEICULOS S.A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1628/2004

PROCESSO : 01073-2004-005-08-00-5

Reclamante: NELMA SILVA FONSECA

Advogado(a): RAYMUNDO NONATO DE SOUZA

Reclamado: BENEDITO FARIAS ALMEIDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1623/2004

PROCESSO : 01074-2004-005-08-00-7

Reclamante: ANTONIO COUTINHO DA LUZ

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: CONSORCIO MUIRAQUITA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1423/2004

PROCESSO : 01066-2004-006-08-00-8

Reclamante: JOSE NAZARENO SOBRAL MARTINS

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado: DROCHIA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1427/2004

PROCESSO : 01067-2004-006-08-00-X

Reclamante: MICHEL DA COSTA MATOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 11:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1422/2004

PROCESSO : 01069-2004-006-08-00-3

Reclamante: ADEMILSON TRINDADE DA SILVA

Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO

Reclamado: SANAVE - SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO S.A

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1420/2004

PROCESSO : 01071-2004-006-08-00-1

Reclamante: SARA LIMA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: BAR LOBO

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1419/2004

PROCESSO : 01072-2004-006-08-00-3

Reclamante: EVERALDO COUTINHO CARVALHO

Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO

Reclamado: ISRAEL DE SOUZA JACKSON

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1418/2004

PROCESSO : 01073-2004-006-08-00-5

Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS CALIXTO DE SOUSA

Advogado(a): JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

Reclamado: EDIMILSON LYRA AGUIAR

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1421/2004

PROCESSO : 01074-2004-006-08-00-7

Reclamante: SILEIA CRISTINA SANTOS BOTELHO

Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA

Reclamado: SUPERMERCADOS LIDER LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1424/2004

PROCESSO : 01075-2004-006-08-00-9

Reclamante: MARIA VALDIRENE DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES

Reclamado: FARMAPLANTA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1426/2004

PROCESSO : 01076-2004-006-08-00-0

Reclamante: SANDRO CESAR RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): SONIA LAGE AMARO PINGARILHO

Reclamado: MOZART DA COSTA BARROS

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 10:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1521/2004

PROCESSO : 01069-2004-007-08-00-3

Reclamante: IVANETE TOVANY DA SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1520/2004

PROCESSO : 01070-2004-007-08-00-X

Reclamante: FERNANDO MONTHERO DE LIMA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: FIDEL BATISTA MIRANDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VS², notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## RESENHA NO 1523/2004

PROCESSO : 01071-2004-007-08-00-1

Reclamante: AILA LOANA NOGUEIRA DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO DO SERVIDOR DA UTPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1524/2004

PROCESSO : 01072-2004-007-08-00-3

Reclamante: ADRIANO AUGUSTO MEIRELES JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: INTERCAMBIO REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1515/2004

PROCESSO : 01073-2004-007-08-00-5

Reclamante: BIBIANO FERREIRA PONTES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1518/2004

PROCESSO : 01074-2004-007-08-00-7

Reclamante: ANDRE LINO DA COSTA GOMES

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: REFORMORTE REFORMADORA DO NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 09:15, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1516/2004

PROCESSO : 01075-2004-007-08-00-9

Reclamante: MARIA SOLANGE CORREA GARCIA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: ANTE RODRIGUES TABARANA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1499/2004

PROCESSO : 01066-2004-008-08-00-X

Reclamante: MAXIMILIANO SANTOS COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: J RAMOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1498/2004

PROCESSO : 01068-2004-008-08-00-1

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO SILVA DE ARAUJO

Advogado(a): VERONICA BASTOS MACIADO

Reclamado: MARIA ELIETE CORREA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1497/2004

PROCESSO : 01069-2004-008-08-00-3

Reclamante: ROBERTSON LARRY PINTO DRAGO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARAS A

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1494/2004

PROCESSO : 01071-2004-008-08-00-1

Reclamante: VERA LUCIA BRITO MAGALHAES

Advogado(a): FRANCISCO CARLOS DE SOUZA QUEIROZ

Reclamado: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1495/2004

PROCESSO : 01072-2004-008-08-00-3

Reclamante: JAIME ROBERTO FERREIRA PALIETA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCIA

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1496/2004

PROCESSO : 01073-2004-008-08-00-5

Reclamante: FRANCISCO PINHEIRO NETO

Advogado(a): EDNEIA CAPUCHO COUTEIRO

Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FAROL DA BARRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1491/2004

PROCESSO : 01074-2004-008-08-00-7

Reclamante: SINPRO

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado: INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZONIA-JESAM

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1493/2004

PROCESSO : 01075-2004-008-08-00-9

Reclamante: LUIZ CARLOS MENDES

Advogado(a): LUCIANA DE PINA FERREIRA

Reclamado: PROMAPRODUTOS DE MADEIRAS DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1492/2004

PROCESSO : 01076-2004-008-08-00-0

Reclamante: IRLA TON GILMAR TRINDADE

Advogado(a): PAULO GALIARDO GOMES

Reclamado: SUPERMERCADO KIPRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1222/2004

PROCESSO : 01066-2004-009-08-00-8

Reclamante: NILZA MORAIS DA SILVA

Advogado(a): REGIANE DOS ANJOS BARRETO

Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 08:40, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1221/2004

PROCESSO : 01067-2004-009-08-00-X

Reclamante: DINO LESSA REIS BITTENCOURT

Advogado(a): LECIVAL DA SILVA LOBATO

Reclamado: COSMOPOLITAN ASSESSORA E CORRETORA DE SEGUROS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 08:45, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1223/2004

PROCESSO : 01069-2004-009-08-00-3

Reclamante: ELIZABETH MONTEIRO DE MIRANDA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: CONDOMINIO RESIDENCIA SAO BRAZ

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 08:55, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1224/2004

PROCESSO : 01071-2004-009-08-00-1

Reclamante: MARIO CARLOS LOPES BAIIA

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:05, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1219/2004

PROCESSO : 01072-2004-009-08-00-3

Reclamante: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SILVA

Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA

Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:15, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1217/2004

PROCESSO : 01074-2004-009-08-00-7

Reclamante: SADOQUE BONIFACIO DE CASTRO

Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA

Reclamado: ADECON ASS ADM E COM CONTABIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1216/2004

PROCESSO : 01075-2004-009-08-00-9

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FERREIRA

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: COOPERINDUS COOPERATIVA TRAB IND PREST SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:25, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1218/2004

PROCESSO : 01076-2004-009-08-00-0

Reclamante: HENRIQUE CASTRO DA SILVA

Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA

Reclamado: ETEC EMPRESA TECNICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1462/2004

PROCESSO : 01066-2004-010-08-00-9

Reclamante: FRANCISCO OSCAR FIGUEIREDO GAMA

Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEA

Reclamado: PANNY DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1463/2004

PROCESSO : 01068-2004-010-08-00-2

Reclamante: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARAS A

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1464/2004

PROCESSO : 01069-2004-010-08-00-4

Reclamante: PEDRO RODRIGUES DE BRITO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALLESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARAS A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1465/2004

PROCESSO : 01072-2004-010-08-00-4

Reclamante: JOSE MARIA DA SILVA GUIMARAES

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCIA

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1466/2004

PROCESSO : 01073-2004-010-08-00-6

Reclamante: SILVIA HELENA ALMEIDA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: COOPIPEPA-COOPERATIVA DOS PROFISS. DA IND. PESQUEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1469/2004

PROCESSO : 01073-2004-010-08-00-6

Reclamante: SILVIA HELENA ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: COOPIPEPA-COOPERATIVA DOS PROFISS. DA IND. PESQUEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1473/2004

PROCESSO : 01074-2004-010-08-00-8

Reclamante: ERICA SEVERIANO IGLESIAS

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: R C A INFORMATICA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1468/2004

PROCESSO : 01075-2004-010-08-00-X

Reclamante: ARLINDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: CONSORCIO MUTUAQUITA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1472/2004

PROCESSO : 01077-2004-010-08-00-3

Reclamante: VALDECIR DACRUZ FERREIRA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCIA

Reclamado: TEMPLOS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1403/2004

PROCESSO : 01068-2004-011-08-00-2

Reclamante: PATRICIA ANDRADE DA SILVA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado: SANDRA VALESCA MARTINS LEAL

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1398/2004

PROCESSO : 01069-2004-011-08-00-4

Reclamante: AILTON NEVES TRINDADE

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARAS A

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 09:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1397/2004

PROCESSO : 01071-2004-011-08-00-2

Reclamante: OSVALDO DA SILVA PEIXOTO

Advogado(a): RENATA FRANCO MUNIZ

Reclamado: CLINICA VIDA E IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra,

que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1399/2004  
PROCESSO : 01072-2004-011-08-00-4  
Reclamante: CLEBSON SANDOVAL DA ROCHA CUNHA  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1401/2004  
PROCESSO : 01073-2004-011-08-00-6  
Reclamante: EDUARDO GONCALVES CARDOSO  
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CCAVALCANTEROCI A  
Reclamado: J W BANDEIRA DE SOUZA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1402/2004  
PROCESSO : 01074-2004-011-08-00-8  
Reclamante: MARCELO AUGUSTO LOBATO DE VASCONCELOS  
Advogado(a): ITA CAVALHEIRO DE MACHO MENDONÇA  
Reclamado: CENTRO OJMPUS DE EDUCACAO SCLTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1400/2004  
PROCESSO : 01075-2004-011-08-00-X  
Reclamante: LUIZ FERNANDO OSORIO LUCAS  
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1513/2004  
PROCESSO : 01066-2004-012-08-00-9  
Reclamante: ALMERINDA TEIXEIRA ALVES  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: COOPIPEPA - COOPERATIVA DAS IND PESQ DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1514/2004  
PROCESSO : 01068-2004-012-08-00-2  
Reclamante: JOSE RIBAMAR DOSSANTOS JUNIOR  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1516/2004  
PROCESSO : 01070-2004-012-08-00-0  
Reclamante: ELDER FABIANO MARINHO DA FONSECA  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Reclamado: COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGOS  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1515/2004  
PROCESSO : 01071-2004-012-08-00-2  
Reclamante: SORAIA CRISTINA CUNHA DE SOUSA  
Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO  
Reclamado: ELIZABETH DE AZEVEDO MAUES DIAS  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1511/2004  
PROCESSO : 01072-2004-012-08-00-4  
Reclamante: LENIRA DE FATIMA MORAES DA SILVA  
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
Reclamado: CAVALHEIRO DE MACEDO SCLTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1517/2004  
PROCESSO : 01073-2004-012-08-00-6  
Reclamante: RONALDO SANTOS CHAVES  
Advogado(a): AMADEU ALMIR BOGEEA  
Reclamado: BELEM GAS  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1519/2004  
PROCESSO : 01074-2004-012-08-00-8  
Reclamante: JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 10:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1520/2004  
PROCESSO : 01075-2004-012-08-00-X  
Reclamante: MARIA DAS MERCES SILVEIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA  
Reclamado: COOPERINDUS COOPERATIVA TRAB IND PREST SERVICOS ESTADO PARA E AMAPA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1518/2004  
PROCESSO : 01077-2004-012-08-00-3  
Reclamante: JOAO DE SOUZA LISBOA  
Advogado(a): JOAQUIM EUGENIO DA CACAMA CULLOCI  
Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRASSA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 19/07/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1220/2004  
PROCESSO : 01065-2004-013-08-00-7  
Reclamante: MARIA HELENA DE MORAES DE AZEVEDO  
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS  
Reclamado: ALESSANDRA CARVALHO PIANI  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/07/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1221/2004  
PROCESSO : 01067-2004-013-08-00-0  
Reclamante: CENITA SOUSA DA SILVA  
Advogado(a): ISILDA MARTINS CAMPAIO  
Reclamado: ODINEIA DA COSTA COELHO  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1222/2004  
PROCESSO : 01068-2004-013-08-00-2  
Reclamante: DILMA SOARES ROSAS  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA  
Reclamado: NUBIA NOVAES DA SILVA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/07/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1224/2004  
PROCESSO : 01069-2004-013-08-00-4  
Reclamante: CARLOS ALBERTO SANTANA PEREIRA  
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1223/2004  
PROCESSO : 01070-2004-013-08-00-0  
Reclamante: ENILDA QUARESMA SACRAMENTO  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: VERA LUCIA MAIA SAMPAIO CHERMONT  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1226/2004  
PROCESSO : 01071-2004-013-08-00-2  
Reclamante: ANA LUCIA SAMPAIO BRAGA  
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1227/2004  
PROCESSO : 01072-2004-013-08-00-4  
Reclamante: FADIO ROGERIO DAMASCENO DOSSANTOS  
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS  
Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1228/2004  
PROCESSO : 01073-2004-013-08-00-6  
Reclamante: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA  
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA  
Reclamado: KARINA DANIELE FIGUEIRA LIMA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/07/2004 as 11:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1225/2004  
PROCESSO : 01074-2004-013-08-00-8  
Reclamante: DOMINGOS NASCIMENTO DOSSANTOS  
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Reclamado: CARLOS MIGUEL SANTOS CAVALCANTE  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1229/2004  
PROCESSO : 01075-2004-013-08-00-X  
Reclamante: ANTONIO DE SOUZA PEREIRA  
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO  
Reclamado: COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/07/2004 as 09:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1207/2004  
PROCESSO : 01066-2004-014-08-00-9  
Reclamante: TRINDADE MAUES DAS MERCES  
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: COOPIPEPA - COOPERATIVA PROFIND PESQ EST PARA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1208/2004  
PROCESSO : 01067-2004-014-08-00-0  
Reclamante: GEORGE TEIXEIRA DA SILVA  
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO  
Reclamado: ARISTAGORAS MORAES DE CASTRO  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1212/2004  
PROCESSO : 01068-2004-014-08-00-2  
Reclamante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA  
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO  
Reclamado: ANTONIO EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1209/2004  
PROCESSO : 01069-2004-014-08-00-4  
Reclamante: ODAIR SILVA RIBEIRO  
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO  
Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 21/07/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1210/2004  
PROCESSO : 01071-2004-014-08-00-2  
Reclamante: JOAO DO LIVRAMENTO QUARESMA CARIXXO  
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
Reclamado: NOVA TERRA CONSORCIOS DE BENS SCLTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 08:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1213/2004  
PROCESSO : 01072-2004-014-08-00-4  
Reclamante: ALMIR JOSE VASCONCELOS  
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1214/2004  
PROCESSO : 01073-2004-014-08-00-6  
Reclamante: EDIVALDO JOSE LIMA BARBOSA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: AGUA DE COCO GANESHA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1215/2004  
PROCESSO : 01074-2004-014-08-00-8  
Reclamante: MILTON SOARES DE ASSUNCAO  
Advogado(a): ALESSANDRA DI VALESSE C. BATISTA  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM  
RESENHA NO 1211/2004  
PROCESSO : 01075-2004-014-08-00-X  
Reclamante: RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA  
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Reclamado: SLAVERY LTDA  
Advogado(a):  
Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

## MM 10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1455/2004  
PROCESSO : 821-1999-10-08-00  
Reclamante: NATANAEL CARVALHO DE SOUZA  
Advogado(a): RAIMUNDO BENSFAGUNDES LOPES  
Reclamado: S DOS CONDUTIMOT DE PESCA E PESCAD ESTADO PARA  
Advogado(a):  
Assunto : AO RECLAMANTE A totalidade das verbas conciliadas são de caráter remuneratório. Esclareço as partes em 48 horas, quem arcará com os recolhimentos previdenciários, o IRPF e as custas. Is

## RESENHA NO 1456/2004

PROCESSO : 1176-2003-10-08 - 00

Reclamante: CLEICIANE VIEIRA DA CRUZ

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA

Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Assunto: A RECLAMADA: Anotar a CTPS da reclamante que se encontra apensada aos autos. Is

## RESENHA NO 1457/2004

PROCESSO : 2120-2003-10-08 - 00

Reclamante: MARINALVA GONCALVES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: R.M. ELETROS LTDA

Advogado(a): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO

Assunto: AO RECLAMADO: Convulo em penhora o depósito de fls. 68. II. Intime-se a executada para os fins legais III. IN ALBIS, pague-se o crédito e recolhimento dos encargos IV. Sustente-se a ordem de bloqueio, eis que segura o Juízo V. Sem mais pendências, arquivem-se os autos. Is

## RESENHA NO 1458/2004

PROCESSO : 837-2004-10-08 - 00

Reclamante: BRENO DE OLIVEIRA KZAM

Advogado(a): RAIMUNDO CAI DAS BATISTA CAIB/PA 8199

Reclamado: MARIA DAS DORES DO CARMO SERRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Assunto: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR BRENO DE OLIVEIRA KZAM EM FAVOR DE MARIA DAS DORES DO CARMO SERRA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, INCISO V DA CLT. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

## RESENHA NO 1459/2004

PROCESSO : 1575-2003-10-08 - 00

Reclamante: ANTONIO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: TRANSMAR TRANSPORTE DERIVADO PETROLIO LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NÃO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADOS POR TRANSMAR-TRANSPORTES MARÍTIMOS DERIVADOS DE PETRÓLEO EM FAVOR DE ANTONIO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA. OS EMBARGOS PODERÃO SER RENOVADOS QUANDO DA COMPLETA GARANTIA DO JUÍZO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS.

## RESENHA NO 1460/2004

PROCESSO : 1032-2004-10-08 - 00

Reclamante: ODETE FATIMA FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): JADER KAIWAGE DAVID

Reclamado: COMETA MOTO CENTER LTDA

Advogado(a):

Assunto: Postula a reclamante o pagamento de diversas verbas trabalhistas em face de COMETA MOTO CENTER LTDA, tendo ajuizado a presente ação em 23.06.2004. Verifico que a reclamante tem reclamação em trâmite contra a mesma empresa perante a MM. 3ª Vara desta Capital, Processo 1020/2004-2, com audiência inaugural para o dia 12.08.2004, tendo sido ajuizada em 22.06.2004. Penso que a autora não pode escolher o juízo onde pretende ver sua reclamação instruída e julgada. Justamente para evitar este tipo de procedimento, em boa hora foi alterado o art. 253, I, do CPC, quando determina que no caso de conexão e continência e nos termos do inciso II, quando o pedido for reiterado, mesmo com acréscimo de litisconsórcio, a reclamação deve ser distribuída por dependência. Assim sendo, como a ação anterior em trâmite perante a 3ª Vara, a mesma se encontra preventa. Com efeito, nos termos do art. 253, I, do CPC, acrescentado pela Lei nº 10.358/2001 e conforme vem sendo aplicado neste Regional, se deve distribuir nova ação posterior a Vara inicial, a fim de não se macular o princípio do juiz natural e para se evitar que os litigantes escolham o juízo onde desejam que sua ação seja instruída e julgada. Desta feita, determino de imediato, a fim de não causar maior delonga processual, que os autos sejam redistribuídos a 3ª Vara de Belém via Serviço de Distribuição, com a devida compensação.

## RESENHA NO 1461/2004

PROCESSO : 1031-2004-10-08 - 00

Reclamante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS COSTA

Advogado(a): ALBERTO JOSE DOS SANTOS FIGUEIREDO

Reclamado: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto: Pretende o reclamante o pagamento de diversas verbas. Postulou o pagamento de adicional noturno, mas não apresentou a devida memória do cálculo. Pede auxílio alimentação com base em norma coletiva, mas não juntou a mesma. Não apontou o valor da multa prevista no art. 467 da CLT. Pede 13º salário proporcional de 2004, mas não apontou os avos. O valor atribuído a multa do § 8º, do art. 477 da CLT, diverge da maior remuneração. Logo, verifico que não apresentou a devida memória de cálculos, além do que o valor da maior remuneração não coincide com o importe informado. Trata-se de processo ajuizado sob a égide da Lei nº 9.957, de 12 de janeiro de 2002, sendo que o art. 136 do Provimento Regional nº 02/2002, disciplina que os pedidos devem indicar o valor correspondente a cada parcela, com a respectiva memória do cálculo, ainda mais que no presente caso, trata-se de reclamação escrita, pelo que não comporta emenda. Verifica-se, que os pedidos foram apresentados sem qualquer discriminação, portanto sem observar ao provimento regional acima mencionado. Desta feita, não resta outra alternativa ao juízo, senão determinará o arquivamento do feito, nos termos do § 1º, do art. 852-B do texto consolidado, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. ANTE O EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$

78,38 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 3.918,91, a quem isento do pagamento.

## RESENHA NO 1467/2004

PROCESSO : 1232-2002-10-08 - 00

Reclamante: FLAVIO AUGUSTO COSTA DE SOUZA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGTEL-ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TIEG LTDA

Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATOS

Assunto: AS PARTES: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO ÀS FLS. 245/247. //mm

## RESENHA NO 1470/2004

PROCESSO : 243-1999-10-08 - 00

Reclamante: MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto: ISTO POSTO, DECIDO CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS PELA EXEQUENTE E OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA. ACOILHO A IMPUGNAÇÃO FORMULADA POR MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES PARA DETERMINAR O REFATZAMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO PARA EXCLUIR DOS CÁLCULOS O VALOR DO INSS. REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S/A EM FACE DE MARLENE DE NAZARE AMARAL LOPES. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE BANCO DO BRASIL S/A NO VALOR DE R\$ 44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A, V, DA CLT.

## MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## RESENHA NO 1063/2004

PROCESSO : 426-2004-9-08 - 00

Reclamante: ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto: AS PARTES POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS, A SABER: RECLAMANTE: RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO FLS. 184/191 E RECURSO ADESIVO FLS. 202/212 DOS AUTOS SUPRA. - AO RECLAMADO: RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO FLS. 184/191, DOS AUTOS SUPRA.

## RESENHA NO 1064/2004

PROCESSO : 426-2004-9-08 - 00

Reclamante: ARTEMIO DE OLIVEIRA LEAO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAI

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, FLS. 202/212 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1088/2004

PROCESSO : 336-2003-9-08 - 00

Reclamante: CLAUDIO CESAR PEREIRA MORA

Advogado(a): ALDANEKYS MATOS AMARAL

Reclamado: HORTIPAR - HORTIFRUITIGRANGEIROS DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA ATENDER O CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 787/788, DOS AUTOS SUPRA.

## RESENHA NO 1116/2004

PROCESSO : 335-2004-9-08 - 00

Reclamante: MARLENE DOS SANTOS REIS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado: ZENEIDE DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 24 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1130/2004

PROCESSO : 1841-2003-9-08 - 00

Reclamante: DANIEL ROSA DA LUZ

Advogado(a): WADY DAI IASSOSSY

Reclamado: ESPOLHO DE OJOISHI IYASHI

Advogado(a): AYLTON DA SILVA PINHEIRO

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## RESENHA NO 1134/2004

PROCESSO : 694-2004-9-08 - 00

Reclamante: MESSIAS CARDOSO GONCALVES

Advogado(a): ABNER SERRIQUE DO NASCIMENTO

Reclamado: JOAO ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): JOSÉ LUIZ FLEXA ALVES

Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

## RESENHA NO 1142/2004

PROCESSO : 851-2004-9-08 - 00

Reclamante: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE AITHAYDE

Advogado(a): NEWTON CHIRO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto: Ao embargante para ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cuja conclusão é a seguinte: ...JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO EMBARGANTE ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE AITHAYDE EM FACE DE ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, I DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26...

## RESENHA NO 1160/2004

PROCESSO : 718-2004-9-08 - 00

Reclamante: CLEONICE COSTA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: ROSA ALVES CARVALHO DOSSANTOS

Advogado(a): EDSON CLARO MEDEIROS

Assunto: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 14/22 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1161/2004

PROCESSO : 1925-2003-9-08 - 00

Reclamante: REINALDO JOSE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: NAZARE INDE COM LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALÉRCIO

Assunto: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 67 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1162/2004

PROCESSO : 1455-2003-9-08 - 00

Reclamante: CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 308 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1163/2004

PROCESSO : 1184-2003-9-08 - 00

Reclamante: NILSON CESAR DE OLIVEIRA FARIAS

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCIA

Reclamado: ALPIA SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTO DE FLS. 65/66 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1164/2004

PROCESSO : 994-2003-9-08 - 00

Reclamante: JOSE CARLOS FERREIRA SALES

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado: MIGUEL RODRIGUES CARDOSO

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 87 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1175/2004

PROCESSO : 958-2003-9-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA DOSSANTOS

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Assunto: RECLAMADA CTBEL: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS NOS AUTOS.

## RESENHA NO 1176/2004

PROCESSO : 73-2004-9-08 - 00

Reclamante: ANA CRISTINA CASTELO BRANCO CORREA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado: CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA

Assunto: A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 98, TRANSCRITO A SEGUIR: II-EXTRAIA-SE CARTA DE SENTENÇA ÀS SUAS EXPENSAS À EXECUTADA, PARA PROCEDER À BAIXA NA CTPS DA AUTORA, COM DATA DE 05/11/2003.

## RESENHA NO 1178/2004

PROCESSO : 487-2004-9-08 - 00

Reclamante: MARIZETE NAZARE PEREIRA RODRIGUES PANTOJA

Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA

Reclamado: COOPERATIVA EDUCACIONAL NOSSA ESCOLA

Advogado(a): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO

Assunto: As partes para ciência da decisão proferida no processo acima, nos seguintes termos: CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE LITISPENDÊNCIA FOI FORMULADO NA PEÇA DE CONTESTAÇÃO, RECEBO A PETIÇÃO DE FLS. 162/164 COMO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E EM CONJUNTO COM OS DE FLS. 165/167, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS POR SEREM INTIMPESTIVOS.

## RESENHA NO 1179/2004

PROCESSO : 828-2004-9-08 - 00

Reclamante: MARY CUNHA DE OLIVEIRA

Advogado(a): CRISTIANO REBELO ROLIM

Reclamado: JOAO DA SILVA GOMES

Advogado(a):

Assunto: Ao embargante para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ...EXTINGO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME ART. 267, I, DO CPC, OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR MARY CUNHA DE OLIVEIRA EM FACE DE JOÃO DA SILVA GOMES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 44,26...

## RESENHA NO 1180/2004

PROCESSO : 2010-2002-9-08 - 00

Reclamante: GILBERTO BARBOSA GUIMARAES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: LOCADORA BELAUTO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 97 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 1181/2004

PROCESSO : 706-2004-9-08 - 00

Reclamante: SELMA RUTH BARROS COSTA

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR  
Reclamado: AMAZONIA CELULAR S.A. - PARA  
Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ  
Assunto: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO  
INTERPOSTO ÀS FLS. 43/45.  
RESENHA NO 1182/2004  
PROCESSO: 304-2004-9-08-00  
Reclamante: PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA  
Advogado(a): MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA - CELPA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO  
INTERPOSTO ÀS FLS. 227/260 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 1184/2004  
PROCESSO: 586-1997-9-08-00  
Reclamante: CECILIO MACIEL CAVALCANTE  
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO  
Reclamado: L. PINTO CONSTRUTORA LTDA  
Advogado(a): WADY DAHAROSSY  
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO  
DE FLS. 473 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 1185/2004  
PROCESSO: 553-2003-9-08-00  
Reclamante: MARIVALDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
Advogado(a): ELMANO MARTINS FERREIRA  
Reclamado: OLIVEIRA MENDES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA,  
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO  
PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.  
RESENHA NO 1187/2004  
PROCESSO: 1657-2003-9-08-00  
Reclamante: FABRICIO LUIZ CRAVO DA SILVA  
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA  
Reclamado: SOLEIL SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA APRESENTAR O  
NUMERO DO PIS/PASEP DO RECLAMANTE PARA EXPEDIÇÃO DO  
ALVARÁ (FGTS)  
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1188/2004  
PROCESSO: 2093-2002-9-08-00  
Reclamante: LILIANA DOS SANTOS ANDRADE  
Advogado(a): FRANCINETE BASTOS  
Reclamado: M.W. BRAGA NASCIMENTO  
Advogado(a):  
Assunto: A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA  
EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB  
PENHA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS MOLDES DA  
LEI 6830/80  
RESENHA NO 1189/2004  
PROCESSO: 1970-1999-9-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO EDSON DE CAMPOS SANTA BRIGIDA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR  
AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, QUERENDO, NO  
PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 1190/2004  
PROCESSO: 1156-2003-9-08-00  
Reclamante: HUMBERTO GAETINHO LUZ DA SILVA  
Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO  
Reclamado: PROMOB MOBILIA PLANEJADA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE  
SOBRE A CERTIDÃO DA SRA. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 86 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 1191/2004  
PROCESSO: 547-2003-9-08-00  
Reclamante: MARIO BRAGA DOS SANTOS  
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA  
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA FORNECER O  
ENDEREÇO COMPLETO DAS EMPRESAS INDICADAS NA PETIÇÃO DE  
FLS. 220/221.  
RESENHA NO 1195/2004  
PROCESSO: 1653-2003-9-08-00  
Reclamante: TEREZINHA DE JESUS MELO DO NASCIMENTO  
Advogado(a): VERA LUCIA FARACOMACIEL  
Reclamado: CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA E MARIA DE BELÉM SOUTO  
ROCHA  
Assunto: Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil  
S/A, agência do IRT, através de sua patrona. arjp/  
RESENHA NO 1202/2004  
PROCESSO: 185-2000-9-08-00  
Reclamante: GILVANDO NEVES RIBEIRO  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S.A  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS A  
PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO  
DA EXECUÇÃO CONSOANTE LEI 6.830/80.  
RESENHA NO 1203/2004  
PROCESSO: 654-2004-9-08-00  
Reclamante: ANTONIO CLAUDIO CARVALHO DOSSANTOS

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO  
Reclamado: SLAVERY LTDA  
Advogado(a): DRA. RENATA GEÓRGIA GUIMARÃES COSTA  
Assunto: À RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA CONESTAR  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 1204/2004  
PROCESSO: 594-2004-9-08-00  
Reclamante: ESPÓLIO DE DEMÉTRIO DA SILVA GARCIA NETO  
Advogado(a): MARY MACIADO SCALERCIO  
Reclamado: SANDRO FELIX BRASIL  
Advogado(a): JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS  
Assunto: AO RECLAMADO POR SEU PATRONO, CONTRAMINUTAR  
AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 1205/2004  
PROCESSO: 1305-1996-9-08-00  
Reclamante: ALVINO BASTOS NETTO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: LUIZ ALBERTO MARTINS BASTOS  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE  
ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 699, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1211/2004  
PROCESSO: 1923-2001-9-08-00  
Reclamante: DURVALINO FERREIRA DOSSANTOS  
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO  
Reclamado: TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS  
Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE  
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 26/08/2004, ÀS 08:30  
horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes  
autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a)  
executado(a), na remição da dívida.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 235/2004

PROCESSO: 2034-2003-9-08-00  
Exequente: CLEVERSON GUIMARÃES DA SILVA  
Executado: RICARDO ANNISIO DE SOUZA LIMA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a.  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RICARDO ANNISIO DE  
SOUZA LIMA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar  
incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a  
execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)  
atualizado em 22/01/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos  
da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|               |    |        |
|---------------|----|--------|
| INSS Patronal | RS | 320,00 |
| Total Devido  | RS | 320,00 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora  
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA  
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu,  
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 236/2004

PROCESSO: 1524-2003-9-08-00  
Exequente: JOSE RONALDO ALVES COSTA  
Executado: ITAMARATY COMERCIO DE FRUTAS LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a.  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ITAMARATY COMERCIO  
DE FRUTAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em  
lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou  
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.902,48 (Tres mil e  
novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos) atualizado em 06/04/2004,  
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no  
referido Processo.

## RESUMO:

|                        |    |          |
|------------------------|----|----------|
| Princ. Corrigido       | RS | 3.348,18 |
| FGTS                   | RS | 662,39   |
| Multa FGTS 40%         | RS | 264,96   |
| Juros de Mora          | RS | 22,21    |
| Mora Vincendo          | RS | 0,24     |
| Tot dev ao Reclt       | RS | 4.297,98 |
| INSS Patronal          | RS | 299,60   |
| Custas Conhecimento    | RS | 85,06    |
| Custas Execução        | RS | 21,49    |
| Valr Pago (C. Execuc.) | RS | 802,55   |
| Total Devido           | RS | 3.922,48 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora  
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA  
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu,  
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 244/2004

PROCESSO: 1444-2003-9-08-00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: CENTRO EDUCACIONAL OMUNDO DA CRIANÇA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a.  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
29/07/2004, às 11:19 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D.  
PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem  
oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)  
este(s) que segue(n) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA TELEVISÃO, MARCA TOSHIBA, LUMINA LINE, 20  
POLEGADAS, S/N. SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, FUNCIONANDO  
Localização do Bem: ROD. TAPANÁ, CONJ. ITAPUAN, QD C, CASA 7  
Valor: 380,00  
Fiel Depositário: MARIA DAS GRAÇAS ALVES MAIA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde  
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não  
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu,  
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 234/2004

PROCESSO: 959-2004-9-08-00  
Reclamante: JOSE MALRO DE AVIZ  
Reclamado: R H INFORMATICA LTDA  
Data da próxima audiência: 13/07/2004 às 09:30  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a.  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R H INFORMATICA  
LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em  
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m)  
notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a  
audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados,  
para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar  
necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento  
de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na  
aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Junho de 2004. Eu,  
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 238/2004

PROCESSO: 831-2004-9-08-00  
Reclamante: ESPOLIO DE RAIMUNDO GORETE PINHEIRO VERAS  
Reclamado: RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Data da próxima audiência: 29/07/2004 às 09:35  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a.  
Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RIMAR COMERCIO  
E SERVICOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de  
comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e  
local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá  
oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou  
testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o  
julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a  
matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Junho de 2004. Eu,  
RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO  
TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 242/2004

PROCESSO : 659-2004-9-08-00

Reclamante: CIA GRAFICA E EDITORA ARAJA

Reclamado: MARIA DAS NEVES FERREIRA MONTEIRO

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CIA GRAFICA E EDITORA ARAJA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da Sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, cuja conclusão é a seguinte: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS PROPOSTOS POR GRAFICA E EDITORA ARAJA CONTRA MARIA DAS NEVES FERREIRA MONTEIRO, PARA MANTER A PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESCRITO À FL. 09, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, EM R\$ - 44,26...

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

## MM 6ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66063000

RESENHA NO 1296/2004

PROCESSO : 1588-1997-6-08-00

Reclamante: JOAO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA

Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TENDO VISTA A ADEQUAÇÃO DA PAUTA, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26/07/04, ÀS 08:30H, SERÁ TRANSFERIDA PARA O DIA 24/08/04, ÀS 08:30H. RESENHA NO 1411/2004

PROCESSO : 1804-2003-6-08-00

Reclamante: WALDIR ARAUJO DOS SANTOS

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CONFINORTE-SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DOR, DESPACHO CONSTANTE ÀS FLS. 44-VERSO DOS AUTOS, CUJO INTERIO TEOR É O SEGUINTE: INTIMAR O RECLAMANTE QUE O EXTRATO DO FGTS A SER POR ELE JUNTADO AOS AUTOS DEVE ESPELHAR TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, O QUE NÃO OCORRE COM O DOCUMENTO JUNTADO, SEM O QUAL NÃO SE PODERÁ APURAR A DIFERENÇA DE FGTS. EM 26.5.2004. A) DR. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS - JUIZ DO TRABALHO TITULAR. RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 1412/2004

PROCESSO : 1588-1997-6-08-00

Reclamante: JOAO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA

Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto : OS RECLAMADOS, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 24/08/04 ÀS 08:30H. RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 1413/2004

PROCESSO : 1588-1997-6-08-00

Reclamante: JOAO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES

Reclamado: EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA

Advogado(a): FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto : AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, TENDO VISTA A ADEQUAÇÃO DA PAUTA, TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26/07/04, ÀS 08:30H, SERÁ TRANSFERIDA PARA O DIA 24/08/04, ÀS 08:30H. RESENHA NO 1414/2004

PROCESSO : 157-2003-6-08-00

Reclamante: EDENY ANA GONCALVES DE OLIVEIRA

Advogado(a): MAURICIO CRISPINO GOMES

Reclamado: CINCO ESTRELAS RADIO TAXI LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE, PARA INDICAR PRECISAMENTE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, E PERTENCENTES À EXECUTADA RESENHA NO 1415/2004

PROCESSO : 463-1991-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DO CASO DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA, NO IMPORTE DE R\$ 331,24 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) + JCM, NA CEF - POSTO TRT. RESENHA NO 1416/2004

PROCESSO : 14-2004-6-08-00

Reclamante: MAURICIO JOSE DE JESUS LEO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: MANTONIO QUEIROZ ANTUNES (QUIOSQUE DO MASCAITE)

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA QUE JUNTE AOS AUTOS O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS, PARA FINS DE CÁLCULOS DA MULTA DE 40%, BEM COMO O EXTRATO ANALÍTICO QUE ESPELHE OS DEPÓSITOS FEITOS PELO RECLAMADO A PARTIR DE 2003, TENDO EM VISTA QUE O EXTRATO JUNTADO AOS AUTOS ESTÁ INCOMPLETO. RESENHA NO 1417/2004

PROCESSO : 463-1991-6-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DO CASO DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA, NO IMPORTE DE R\$ 331,24 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NA CEF - POSTO TRT. RESENHA NO 1425/2004

PROCESSO : 1288-2002-6-08-00

Reclamante: EDSON PEREIRA FILHO

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Reclamado: A VALI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : O EXEQUENTE PARA COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DO JUÍZO, A FIM DE RECEBER SUA CTPS/AGC/X/X/

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE (CINCO) DIAS  
No 262/2004

PROCESSO : 170-2004-6-08-00

Exequente: FABIANA REGINA FRANCA DE PAULA

Executado: PACEL ESTUDOS DE MERCADO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PACEL ESTUDOS DE MERCADO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.155,47 (Dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) atualizado em 30/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                     |    |           |
|---------------------|----|-----------|
| Princ. Corrigido    | RS | 16.819,09 |
| Tot. dev. ao Reclt. | RS | 16.819,09 |
| Custas Execução     | RS | 336,38    |
| Total Devido        | RS | 17.155,47 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 259/2004

PROCESSO : 1070-2003-6-08-00

Exequente: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

Executado: PROJECON PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/07/2004, às 11:00 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, 15000 BTUS, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA DR. ASSIS, 297 - CIDADE VELHA

Valor: 800,00

Fiel Depositário: MÁRIO DIAS DA SILVA

Descrição: TRINTA CAPACETES DE SEGURANÇA, CORES DIVERSAS, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM POR R\$ 20,00.

Localização do Bem: RUA DR. ASSIS, 297 - CIDADE VELHA

Valor: 600,00

Fiel Depositário: MÁRIO DIAS DA SILVA

Descrição: 25 (VINTE E CINCO) CINTOS DE SEGURANÇA, NO ESTADO, AVALIADO CADA UM POR R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

Localização do Bem: RUA DR. ASSIS, 297 - CIDADE VELHA

Valor: 625,00

Fiel Depositário: MÁRIO DIAS DA SILVA

Descrição: UM MOTOR ELÉTRICO PARA BETONEIRA, SEM CORREIAS, APENAS O MOTOR, POTÊNCIA 2 1/2 HP, MARCA MARELLI, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO REVISADO E FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA DR. ASSIS, 297 - CIDADE VELHA

Valor: 150,00

Fiel Depositário: MÁRIO DIAS DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 22%

(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA

No 261/2004

PROCESSO : 2002-2003-6-08-00

Exequente: WANDERLEY DE SOUZA GOMES

Executado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/08/2004, às 11:30 hs., na(o) localiza(o) no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: Um arquivo de aço, cor cinza, de 04 gavetas, marca Pandim, em bom estado de conservação, funcionando.

Localização do Bem: ALMOÇA BONITA Nº 1, Guanabara, Ananindeua

Valor: 150,00

Fiel Depositário: WALCENIRA GUIMARÃES

Descrição: Um arquivo de aço, cor cinza, de 04 gavetas, marca Pandim, em bom estado de conservação, funcionando.

Localização do Bem: ALMOÇA BONITA Nº 1, Guanabara, Ananindeua

Valor: 150,00

Fiel Depositário: WALCENIRA GUIMARÃES

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA TOTALINE DE 10.000 BTUS, COM BRANCO/GELQ, COM NÚMERO DO MOTOR ILEGÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 400,00

Localização do Bem: ALMOÇA BONITA, Nº 01, GUANABARA, ANANINDEUA - PA

Valor: 400,00

Fiel Depositário: WALCENIRA GUIMARÃES

Descrição: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA TOTALINE, DE 10.000 BTUS, COM O Nº DO MOTOR ILEGÍVEL, COR BRANCO/GELQ, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$ 400,00.

Localização do Bem: ALMOÇA BONITA, Nº 01, GUANABARA, ANANINDEUA - PA

Valor: 400,00

Fiel Depositário: WALCENIRA GUIMARÃES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAGURAL

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 258/2004

PROCESSO : 1038-2004-6-08-00

Reclamante: MARIA NEUSA PINTO SILVA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP

Data da próxima audiência: 30/08/2004 às 10:45

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer em audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. ////ms E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE (CINCO) DIAS

No 260/2004

PROCESSO : 764-2003-6-08-00

Reclamante: LAURO FONSECA DA SILVA

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O DESPACHO DECISÓRIO PROFERIDO NOS AUTOS, MANTEVE A CONTA DE LIQUIDACAO QUANTO AO NÚMERO DE HORAS EXTRAS, DETERMINOU A EXCLUSÃO DAS HORAS EXTRAS APURADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003 (MANTIDA A LIQUIDACAO QUANTO AO REFLEXO DAS HORAS EXTRAS SOBRE O SALDO DE SALÁRIO) E DETERMINOU QUE SE ABATA A IMPORTÂNCIA JÁ SACADA PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE FGTS.//////MADS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 263/2004

PROCESSO : 721-2004-6-08-00

Reclamante: JOSE RIBAMAR DE SOUZA SANTOS JUNIOR

Reclamado: COPAGRO

Data da próxima audiência: 28/07/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COPAGRO RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificado o reclamado acima mencionado a fim de comparecer em audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 264/2004

PROCESSO : 2079-2003-6-08-00

Reclamante: VALDENIL DO SOCORRO ANDRADE DE SOUZA

Reclamado: INSET SHELL QUIMICA NORDESTE LTDA

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INSET SHELL QUIMICA NORDESTE LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06.07.2004, AS 08:30 HORAS, X/X/X/X

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 265/2004

PROCESSO : 2079-2003-6-08-00

Reclamante: VALDENIL DO SOCORRO ANDRADE DE SOUZA

Reclamado: JOSE MARANHÃO TORRES

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 6a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE MARANHÃO TORRES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06.07.2004, AS 08:30 HORAS, X/X/X/X/AGC

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, JEANE MARIA FARIAS MOREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 932/2004

PROCESSO : 991-2003-2-08-00

Reclamante: FRANCISCO REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Assunto : PARA ADV DO RTE ACIMA - PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80, POR 30 DIAS E POSTERIOR ARQUIVAMENTO ORS Perdigão.

RESENHA NO 933/2004

PROCESSO : 905-1999-2-08-00

Reclamante: JOAO FERNANDES DE SOUSA

Advogado(a): COSME SOUZA SANTOS

Reclamado: EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA

Assunto : AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO MG

RESENHA (RECLAMADO) NO 934/2004

PROCESSO : 426-2004-2-08-00

Reclamante: CARLA CRISTINA FELISIMINO

Advogado(a): ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO

Reclamado: MANOEL SOEIRO NETO

Advogado(a): JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

Assunto : AO RECLAMADO PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 5 DIAS OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO ACORDO SOB PENA DE EXECUÇÃO MG

RESENHA NO 935/2004

PROCESSO : 1845-2003-2-08-00

Reclamante: VALDIR MARTINS RAIOL

Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA

Reclamado: GLOBO RENT A CAR LTDA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS BENS NOMEADOS A GARANTIA DO JUÍZOMG

RESENHA NO 936/2004

PROCESSO : 1192-2001-2-08-00

Reclamante: SELMA LUCIA FERREIRA DO AMARAL

Advogado(a): FABIANO BASTOS

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : AO ADV DO RECITE ACIMA EM REFERÊNCIA A PETIÇÃO REQUERENDO ABANDONAMENTO TOMAR CIENCIA DA INFORMAÇÃO DE QUE ESTES AUTOS AGUARDAM A CONCLUSÃO DOS EMB DE TERCEIROS, BEM COMO, FOI INTERPOSTO AG. DE PETIÇÃO NO PROCESSO 485/99.

RESENHA NO 942/2004

PROCESSO : 1723-2003-2-08-00

Reclamante: PEDRO EDILBERTO COSTA MAIA

Advogado(a): HILDENIR HELFER DE AGUIAR FRANCO

Reclamado: KRAFT FOODS BRASIL SA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO ACIMA PARA CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO. CONCLUSÃO: CONCEDER OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR, 2- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FEITOS POR PEDRO EDILBERTO COSTA MAIA EM FACE DE KRAFT FOODS BRASIL SA DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 84,91 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CAUSA FIXADO EM R\$ 42.745,78 DAS QUAIS FICA ISENTO NOS TERMOS DA LEI 1060/50. NOTIFICAR AS PARTES.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 253/2004

PROCESSO : 765-2001-2-08-00

Exequente: ANTONIO CONCEIÇÃO CASTILHO

Executado: EXP E IMPPIRIA COMIND LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EXP E IMPPIRIA COMIND LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 675,85 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 25/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

|                   |    |        |
|-------------------|----|--------|
| Princ. Corrigido  | RS | 614,41 |
| Tot dev ao Recite | RS | 614,41 |
| INSS Patronal     | RS | 6,44   |
| Custas Execução   | RS | 55,32  |
| Total Devido      | RS | 675,85 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 245/2004

PROCESSO : 761-2004-2-08-00

Reclamante: JUCIVAL FONSECA DOSSANTOS

Reclamado: SCOVAN SERVICOS SERVICOS GERAIS

Data da próxima audiência: 30/06/2004 às 09:50

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SCOVAN SERVICOS SERVICOS GERAIS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 262/2004

PROCESSO : 597-1991-2-08-00

Exequente: S. TRABIND METAL MECAN MATER ELET EST PARA

Executado: FRIENCE COM DE AR CONDICIONADO E REFRIG LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FRIENCE COM DE AR CONDICIONADO E REFRIG LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA A QUANTIA DE R\$ 5.234,11, BEM COMO O JUÍZOMOL COX OSCALCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 1109/1157

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 267/2004

PROCESSO : 761-2004-2-08-00

Reclamante: JUCIVAL FONSECA DOSSANTOS

Reclamado: SCOVAN SERVICOS SERVICOS GERAIS

Data da próxima audiência: 12/07/2004 às 11:00

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SCOVAN SERVICOS SERVICOS GERAIS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 268/2004

PROCESSO : 1112-1995-2-08-00

Exequente: CARLOS ERIC HARTES DA SILVA CORREA

Executado: MARMORARIA VILA ROMANA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CARLOS ERIC HARTES DA SILVA CORREA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE O JUÍZOMOL COX OSCALCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 1109/1157

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Junho de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA